



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Seção de Recursos Humanos - SUPEL-RH

Portaria nº 223 de 12 de setembro de 2025

Altera a Portaria nº 48, de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 1ª Comissão de Saúde, e revoga a Portaria nº 211 de 08 de setembro de 2025, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5.º, inciso V, do Decreto n.º 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 63 de 23 de abril de 2025 que institui as Comissões da Saúde, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas voltadas à área da Saúde, abrangidos todos os processos que versarem sobre tal matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1.º da Portaria n.º 48 de 23 de abril de 2025 id. (0062493710), que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 1ª Comissão de Saúde, passando a vigorar com a seguinte composição:

I - Agente de contratação:

a) Rivelino Moraes da Fonseca, matrícula n.º *****098.

II - Equipe de Apoio:

a) Demily Costa da Silva, matrícula n.º *****878

b) Isabelly Barrozo Lopes, matrícula n.º *****787;

§ 1º O servidor indicado no inciso I, alínea “a”, atuará como pregoeiro sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea “a”, deste artigo, que desempenhará as atividades típicas do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Portaria nº 211 de 08 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as

disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, **Superintendente**, em 15/09/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064319390** e o código CRC **6F7F9F48**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000017/2025-27

SEI nº 0064319390



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Saúde 1ª - SUPEL-COSAU1

ADENDO

MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90308/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.274454/2021-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos de Sistemas de Climatização, que podem ser composto por sistema expansão indireta (CHILLER), sistema de expansão direta (Split, Multi-Split, self contained, VRF, etc) ou junção de ambos, a depender da unidade, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, visando atender as diversas unidades da SESAU.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 223 de 12 de setembro de 2025, publicada no DOE de 15 de setembro de 2025, informa que elaborou adendo modificador considerando os pedidos de Esclarecimento/Impugnação apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 90308/2025/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I - FICA ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

9.7. SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA

9.7.4.

A contratada deverá iniciar o atendimento técnico de manutenção a partir da ligação pela Central de Atendimento, num prazo de 30 (trinta) minutos. Deverá manter um técnico em regime de "stand by" à disposição para os chamados da unidade.

LEIA-SE:

9.7. SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA

9.7.4.

A contratada deverá iniciar o atendimento técnico de manutenção a partir da ligação pela Central de Atendimento, num prazo de 1 (uma) hora. Deverá manter um técnico em regime de "stand by" à disposição para os chamados da unidade.

ONDE SE LÊ:

9.12. PRAZOS DE ATENDIMENTO

9.12.3.

A manutenção corretiva será efetuada a partir da chamada de emergência, após a ocorrência de falha em equipamento. Deverá ser atendida no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a solicitação independente de dia e horário(segunda a segunda), eliminando o defeito, ou comunicando à área competente os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo, a empresa deverá apresentar o contato para que realize os serviços conforme a demanda;

LEIA-SE:

9.12. PRAZOS DE ATENDIMENTO

9.12.3.

A manutenção corretiva será efetuada a partir da chamada de emergência, após a ocorrência de falha em equipamento. Deverá ser atendida no prazo máximo de 1 (uma) hora após a solicitação independente de dia e horário(segunda a segunda), eliminando o defeito, ou comunicando à área competente os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo, a empresa deverá apresentar o contato para que realize os serviços conforme a demanda;

Foi alterado o item 17.5 do Termo de referência, que passa a possuir a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

17.5. Relativos à Qualificação Técnica

17.5.1.

a.1) Deverá ser adotado como parcela de maior relevância:

- LOTE 9: HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO-HB - Potência Instalada do Sistema Chiller em unidade hospitalar. Dessa forma, a empresa deverá comprovar sua qualificação através de atestados que atendam pelo menos 30% (trinta por cento) da potência instalada do Chiller.

- DEMAIS LOTES - Potencia instalada do sistema total da unidade. Dessa forma, a empresa deverá comprovar sua qualificação através de atestados que atendam pelo menos 30% (trinta por cento) da potência instalada de todos os equipamentos da unidade.

17.5.5.

A empresa pretensa fornecedora do objeto desta licitação deverá realizar comprovação de sua Capacidade Técnica por meio de documento oficial e legítimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma a permitir a devida conferência por parte da Administração Pública sobre a aptidão da empresa para fornecer o objeto conforme as estritas definições do Termo de Referência, comprovando o desempenho satisfatório da licitante em fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme o Art. 67 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme as seguintes delimitações:

17.5.6.

Atestado (s) ou certidão (s) de capacidade técnica e operacional, em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento de item em características, quantidades e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior às do objeto deste pregão, indicando local, natureza, volume, quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços.

17.5.7.

Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

17.5.8.

Apresentar declaração de que apresentará no ato da assinatura do contrato o profissional responsável técnico, Engenheiro Mecânico, com registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Técnico em Eletromecânica com registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), apresentando Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe para execução de serviços condizente com o objeto deste Termo de Referência (de acordo com cada lote).

17.5.9.

Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

a) Para fins de assinatura do contrato:

a.1) O(s) profissional(eis) responsável(eis) pelos serviços, deverá(ao) comprovar a sua regularidade junto ao Conselho;

LEIA-SE:

17.5. Relativos à Qualificação Técnica

17.5.1.

a.1) Deverá ser adotado como parcela de maior relevância:

- LOTE 9: HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO-HB - Potência Instalada do Sistema Chiller em unidade hospitalar.

A potência instalada do sistema Chiller é de **150 TR**. Para fins de comprovação de qualificação técnica, a empresa deverá apresentar atestados que comprovem a execução anterior de serviços em **sistemas de Chiller**, com potência mínima correspondente a **30% da capacidade instalada do HB**, ou seja, **45 TR**.

Os atestados apresentados deverão obrigatoriamente demonstrar que os serviços realizados pela empresa foram executados especificamente em **sistemas de Chiller**, assegurando experiência compatível com o objeto desta contratação.

- DEMAIS LOTES - Potencia instalada do sistema total da unidade. Dessa forma, a empresa deverá comprovar sua qualificação através de atestados que atendam pelo menos 30% (trinta por cento) da potência instalada de todos os equipamentos da unidade.

17.5.5.

Atestado (s) ou certidão (s) de capacidade técnica e operacional, em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento de item em características, quantidades e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior às do objeto deste pregão, indicando local, natureza, volume, quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços.

17.5.6.

Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

17.5.7.

Apresentar declaração que, após a homologação do certame, quando a empresa for comunicada formalmente, está ciente que deve apresentar dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis: o profissional responsável técnico, Engenheiro Mecânico, com registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Técnico em Eletromecânica, Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado ou Técnico em Mecânica com registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), apresentando Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe para execução de serviços condizente com o objeto deste Termo de Referência (de acordo com cada lote).

17.5.8.

Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

a) Para fins de assinatura do contrato, quando a empresa for comunicada formalmente, após a homologação do certame, deverá ser apresentado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis:

a.1) O(s) profissional(eis) responsável(eis) pelos serviços, deverá(ao) comprovar a sua regularidade junto ao Conselho;

II - FICA ALTERADO O TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de referência foi atualizado (0063259141) e encontra-se disponibilizado na íntegra disponível para consulta no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

III - FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO, CONFORME ABAIXO:

Data de Abertura: 09/10/2025, às 10h (horário de Brasília).

IV - PREVALECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cosaul.supel@gmail.com

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2025.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde - SUPEL/RO
Portaria nº 223 de 12 de set de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca, Pregoeiro(a)**, em 22/09/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064627454** e o código CRC **2A1DFDFE**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0036.274454/2021-41

SEI nº 0064627454



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Saúde 1ª - SUPEL-COSAU1

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90308/2024/SUPEL/RO

PARA O LOTE 11, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**

PARA OS DEMAIS LOTES, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de **até 25%** às **empresas ME/EPP**

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/10/2025, às 10h (horário de Brasília) sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 06/10/2025
--	--

OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos de **Sistemas de Climatização, que podem ser composto por sistema expansão indireta (CHILLER), sistema de expansão direta (Split, Multi-Split, self contained, VRF, etc) ou junção de ambos, a depender da unidade, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, visando atender as diversas unidades da SESAU.**

FUNDAMENTO:

Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Decreto estadual nº 28.874, 25 de Janeiro de 2024.
dentre outros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0036.274454/2021-41

UASG: 925373

ENDEREÇO ELETRÔNICO : <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 4.809.912,32 (quatro milhões, oitocentos e nove mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos)		
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL		
Facultativa	Contrato		
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Requisitos Básicos: 1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no <u>item 17.1 do Termo de Referência</u> . 2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no <u>item 17.4 do Termo de Referência</u> . 3. Regularidade Fiscal e trabalhista: Conforme estabelecido no <u>item 17.2 e 17.3 do Termo de Referência</u> . 4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no <u>item 17.5 do Termo de Referência</u> .		Requisitos Específicos:	
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	PRIORIDADE ME/EPP LOCAL OU REGIONAL?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
sim	não	Decreto Estadual nº 21.675, de março de 2017 no que couber.	não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO	
Menor Valor por Lote	Aberto	Contratação	
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL PARA CONTATO:	
Telefone: 69.3212-9243		cosau1.supel@gmail.com	
OBSERVAÇÕES GERAIS:			
1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.			
2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024)			

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DO OBJETO;
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
16. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 223/2025/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 12 de Setembro de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **sob o nº 90308/2024/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#) e Decreto Estadual nº 21.675/2017, e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços consistente na realização de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de climatização das diversas unidades da SESAU**, pelo período de 1 (um) ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 3.4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 10 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 18 a 18.4 e 21 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 18.6 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 9 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 9.11 e 18.7 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 24 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 20.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 20.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.12 Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 19.5 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874 de 2024, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico, via e-mail: cosau1.supel@gmail.com;

3.1.2. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ter confirmado o recebimento, pelo mesmo meio de envio recebido, pelo Núcleo de Atendimento, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, inobservância que poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.3.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.4. Aquele que se enquadre no disposto do art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.3.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 7 do Anexo I - Termo de Referência.

4.3.7 **Da subcontratação:** Ficam aquelas estabelecidas no item 22 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de

2021, neste Edital e em normas correlatas.

5.4 Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.8. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO, conforme **item 14.1 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência**,

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

7.11. Em caso de impossibilidade de utilização do subitem 7.10, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site Sorteador.com.br! (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 7.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

7.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.13 Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação.

8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. O Pregoeiro, antes da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.1.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser

efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o [item 15 do Anexo I - termo de Referência](#).

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.2.1. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.8.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 9.8.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.10. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.
 - b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;
 - b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a

integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.11.1. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

9.12. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 17.5 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

9.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.14. DAS DECLARAÇÕES:

a) A empresa deverá apresentar declaração de que não emprega menor de 18 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal.

b) Declaração da futura contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

9.15 As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10. DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão

recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, da Lei n. 14.133, de 2021.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções previstas no item 25 e subitens do Termo de Referência - Anexo ao edital.**

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Saúde, SESAU-RO**, conforme estabelecido no **item 12 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.**

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos O: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e no no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

15.2. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas

e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

15.11. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência e Minuta de Contrato (0063259141)

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar (0055071306)

ANEXO III - Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0056799071)

ANEXO IV - SAMS (0063259194)

ANEXO III – Relatório de Pesquisa de Preços (0062430035)

Porto Velho-RO, 23 de Setembro de 2025.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde - SUPEL/RO
Portaria nº 223 de 12 de set de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca, Pregoeiro(a)**, em 23/09/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064655831** e o código CRC **9AE5F55B**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - SESAU-NSC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

1.2. **Requisitante:** Hospital Regional de Buritis - HRB; Centro de Diálise de Ariquemes - CDA; Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN; Laboratório de Fronteira - LAFRON; Policlínica Oswaldo Cruz - POC; Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON; Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC; Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO; Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II e Assistência Médica Intensiva - AMI; Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB; Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF; Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI; Hospital Regional de Extrema - HRE; Gerência Regional de Saúde - GRSII; Gerência Regional de Saúde - GRSV.

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. A elaboração deste Termo de Referência tem como objetivo a definição precisa do objeto a ser licitado, apresentando subsídios necessários, a fim de deflagrar procedimento licitatório através de Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços consistente na realização de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de climatização das diversas unidades da SESAU**, pelo período de 1 (um) ano. E se dará conforme previsão na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações e amplitude de legislação aplicável vigente, e no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. A prestação de serviços consiste na realização de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de climatização das diversas unidades da SESAU, de acordo com as características de cada sistema (expansão indireta Chiller, expansão direta por Split, Self-Contained e VRF, ou mesmo a soma de mais de um sistema), inclusive substituição de peças e acessórios, a fim de proporcionar o bom funcionamento do Sistema, conforme especificidade de cada unidade.

3.2. Da Classificação do Objeto:

3.2.1. A classificação do serviço de manutenção de ar-condicionado como **serviço comum** fundamenta-se nas características amplamente reconhecidas desse tipo de atividade no mercado e no atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Trata-se de um serviço padronizado, amplamente disponível e que não demanda alto grau de especialização ou soluções personalizadas, sendo, portanto, passível de descrição detalhada no Termo de Referência e no edital, com critérios objetivos e verificáveis.

3.2.2. A manutenção de ar-condicionado compreende atividades como manutenção preventiva, corretiva, troca de peças e higienização dos equipamentos, que são amplamente praticadas por empresas especializadas dentro de padrões reconhecidos pelo mercado. Essas atividades podem ser especificadas de forma clara e objetiva no Termo de Referência, sem a necessidade de discricionariedade ou soluções customizadas, bastando detalhar os tipos de equipamentos envolvidos, como sistemas split, centrais de ar ou VRF, e os procedimentos esperados, tais como limpeza de filtros, verificação de vazamentos e recarga de gás refrigerante.

3.2.3. Adicionalmente, a execução do serviço segue normas técnicas amplamente aceitas, como a ABNT NBR 13971, que estabelece diretrizes para a manutenção de sistemas de ar-condicionado. A padronização dessas práticas reforça o entendimento de que o serviço pode ser contratado com base em especificações usuais e parâmetros de desempenho mensuráveis, alinhando-se ao conceito de serviço comum descrito na legislação.

3.2.4. Por fim, a ampla oferta de prestadores qualificados no mercado demonstra que o serviço não exige uma personalização que ultrapasse as práticas padrão da área. Portanto, a classificação como serviço comum é plenamente compatível com as características do objeto e garante que a contratação seja feita com eficiência, competitividade e economicidade, como determina o princípio da Administração Pública.

3.2.5. Essa justificativa atende à necessidade de fundamentação técnica exigida pelo Tribunal de Contas da União, afastando qualquer alegação de uso de critérios genéricos para a definição do serviço como comum, assegurando a regularidade do processo licitatório e o atendimento às exigências legais.

3.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados, com emprego de técnica aperfeiçoada e ferramentas adequadas para cada tipo de equipamento.

3.4. As empresas proponentes deverão formular propostas atendendo ao especificado abaixo:

LOTE 1: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do Hospital de Regional de Buritis - HRB. Cod. CATSER: 2771
1.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 32.630,93 (trinta e dois mil seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos)
OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência	

LOTE 2: CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA. Cod. CATSER: 2771
2.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 33.895,34 (trinta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)
	OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência
LOTE 3: GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GRS V	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
3	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades da GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GRSV. Cod. CATSER: 2771
3.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 29.064,00 (vinte e nove mil sessenta e quatro reais)
	OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência
LOTE 4: POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
4	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC. Cod. CATSER: 2771
4.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 64.228,08 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e oito centavos)
	OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência
LOTE 5: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
5	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split + UTA + VRF), em prol de atender as necessidades do CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON. Cod. CATSER: 2771
5.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 80.854,20 (oitenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
	OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência
LOTE 6: LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
6	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC. Cod. CATSER: 2771
6.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, Mão de Obra de Instalação até o limite do valor de R\$ 22.939,69 (vinte e dois mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)
	OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência
LOTE 7: HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HEURO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
7	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split + UTA), em prol de atender as necessidades do HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HEURO. Cod. CATSER: 2771
7.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 63.403,20 (sessenta e três mil quatrocentos e três reais e vinte centavos)
	OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência
LOTE 8: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II e AMI	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
8	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II e ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI. Cod. CATSER: 2771
8.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, Mão de Obra de Instalação até o limite do valor de R\$ 280.714,77 (duzentos e oitenta mil setecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)
	OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência
LOTE 9: HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO

9	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (expansão indireta Chiller e expansão direta por Split + Self-Contained), em prol de atender as necessidades do HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB. Cod. CATSER: 2771
9.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 280.714,77 (duzentos e oitenta mil setecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)
9.2	Kit <i>Overhall</i> dos compressores HITACHI.
OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência	
LOTE 10: HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
10	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF. Cod. CATSER: 2771
10.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 69.731,21 (sessenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos)
OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência	
LOTE 11: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE RONDÔNIA - CDI	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
11	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (expansão indireta Chiller dedicado e expansão direta por Split + VRF), em prol de atender as necessidades do CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE RONDÔNIA - CDI. Cod. CATSER: 2771
11.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 20.288,10 (vinte mil duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos)
OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência	
LOTE 12: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
12	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE). Cod. CATSER: 2771
12.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 72.122,40 (setenta e dois mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)
OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência	
LOTE 13: GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GRS II	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
13	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades da GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GRSII. Cod. CATSER: 2771
13.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 28.113,75 (vinte e oito mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos)
OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência	
LOTE 14: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN e LABORATÓRIO DE FRONTEIRA - LAFRON	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
14	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN. Cod. CATSER: 2771
14.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 61.441,80 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)
15	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do LABORATÓRIO DE FRONTEIRA - LAFRON. Cod. CATSER: 2771
15.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 22.612,80 (vinte e dois mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos)
OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência	

3.5. O valor referente ao serviço, será pago mensalmente, sendo que, esse valor refere-se aos serviços de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Climatização de cada unidade, que poderá ser composto por mais de um tipo de equipamento, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e compatíveis com os equipamentos.

3.6. Considerando não ser possível definir quais componentes (peças, materiais e acessórios) serão passíveis de substituição durante a execução do contrato, foi utilizado como valor estimado a porcentagem de 35% do valor cotado para o serviço de manutenção nos aparelhos de climatização de sua respectiva unidade de saúde, este valor será apartado do respectivo serviço.

3.7. A justificativa pela utilização do percentual de 35% é oriunda da ABRAMAN - Associação Brasileira de Manutenção, que tem como missão o desenvolvimento da Função de Manutenção e Gestão de Ativos consolidando-as como fatores estratégicos para o aumento da competitividade das empresas e para a melhoria da qualidade de vida, da segurança e do meio ambiente. Anualmente a associação citada divulga os dados de manutenção do país, Documento Nacional - 17, e lá é exposto que estimam-se que 35% do valor do serviço é gasto em peças.

3.8. Caso a manutenção seja considerada viável pelo(s) fiscal(is) do contrato, dentro dos parâmetros descritos e quando detectado que a peça a ser substituída, apresentou falha devido ao desgaste natural, variação de energia ou devido a fatores externos não cobertos pela garantia, será observado pelo fiscal de contrato se a(s) despesa(s) envolvida(s) nessa reposição de peças estão de acordo com as limitações estabelecidas para reposição de peças, ou seja, utilizando 35% sobre o valor total que foi estimado por esta secretaria quanto ao item principal do objeto. Ressalta-se que, tal recurso será pago tão somente se houver necessidade do serviço e/ou reposição de peças.

- 3.9. O valor destinado para aplicação de peças e materiais complementares não será considerado para o pagamento mensal da CONTRATADA. Esse valor será empenhado separadamente pela contratante e faturado somente quando da aplicação da peça ou serviço, que deve ser comprovada por meio de relatório (ordem de serviço e cópia da NO).
- 3.10. O valor reservado para o *Overhaul*, peças, consumíveis e acessórios complementares, será aplicado em caráter de demanda, cujo faturamento fica sujeito à identificação da necessidade e a efetiva aplicação da peça, o que deverá ser comprovado por meio de relatório.
- 3.11. No caso de fornecedor exclusivo do componente, a CONTRATADA deverá apresentar uma carta de exclusividade do fabricante e uma do fornecedor, bem como cópia de uma nota fiscal de venda já realizada desse componente para outrem. Caso o componente nunca tenha sido vendido, deverá ser fornecido um documento constando que tal componente nunca foi anteriormente vendido pelo fornecedor.
- 3.12. É vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas, com vistas a eliminar riscos de imprecisão ou funcionamento inapropriado dos equipamentos.
- 3.13. Deverão ser aplicadas apenas peças novas, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de peças reconcondicionadas, recicladas, remanufaturados, ou provenientes de reutilização de material já empregado, salvo se acompanhado de Parecer/Relatório Técnico emitido por Profissional Competente da Administração Pública (Contratante).
- 3.14. Sobre o conceito de peças subentende-se: placas de circuito, componentes eletrônicos e eletromecânicos, conectores, plug, fusível, sensores, motor, válvulas de segurança, recarga de gás, etc.
- 3.15. Para utilização do recurso citado no item anterior, a proponente deve utilizar o procedimento administrativo abaixo e apresentar, após a conclusão do serviço mensal, os processos completos ao Gestor do Contrato, juntamente com relatório mensal e nota fiscal do serviço:
- I - Antes da aquisição ou serviço, a proponente deverá apresentar ao CONTRATANTE, uma planilha ou documento identificando o serviço a ser realizado ou peça para aquisição;
 - II - A planilha/documento deve conter no mínimo três orçamentos para que o CONTRATANTE justifique a escolha por critérios de economicidade;
 - III - Para casos de fornecedor exclusivo, ou seja, quando há o fornecimento exclusivo para peça ou serviço por uma empresa, uma carta do fabricante deve ser apresentada, identificando a empresa exclusiva e, dessa forma, justificando o critério de escolha.
 - IV - A CONTRATANTE terá total liberdade para realizar cotações com o fito de analisar a praticabilidade dos preços.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

4.1. DA NECESSIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB (0023406066):

O Hospital Regional de Buritis, em consonância com a Secretaria Estadual de Saúde -SESAU/RO, oferecendo serviços médicos hospitalares de baixa e média complexidade, urgência emergência onde possuímos atendimento nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Fisioterapia, Enfermagem e Psicologia, bem como realizando internamente exames como: Ultrassonografia (aos pacientes hospitalizados), eletrocardiograma e cardiocografia de urgência e emergência e exames laboratoriais através de empresa terceirizada, no momento contamos com 32 leitos cadastrados no CNES de hospitalização, divididos entre: clínicas médica masculina e feminina, clínica cirúrgica masculina e feminina, alojamento conjunto e clínica pediátrica, bem como com mais 10 leitos de observação e 04 para de afecções respiratórias, totalizando 44 leitos. Possuímos características estas que o colocam como uma unidade de alto fluxo de pacientes, e de suma importância para sustentação da demanda do SUS. Assim, oportunamente, ratifica-se que a atenção continuada e permanente à saúde tem exigido assistência integral, o que leva também, a necessidade de manutenção previa e periódica de seus equipamentos, garantindo assim a plenitude dos seus serviços.

A manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos de condicionadores de ar, com reposição de sendo manutenção preventiva e corretiva visa evitar problemas futuros de maior relevância, que pode acarretar em defeitos irreparáveis, visando aumentar a vida útil prolongada do bem e evitar altos custos com manutenções corretivas.

Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários e servidores. **A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento dos equipamentos desta unidade hospitalar resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos, pois não se trata apenas de garantir o atendimento médico é necessário garantir um ambiente agradável aos profissionais que ali atuam minimizando as situações climáticas e exaustivas dos mesmos e que minimize as situações de sofrimento causadas pelas patologias acometidas aos pacientes.**

Considerando que o Hospital Regional de Buritis presta os serviços hospitalares, pois sabe-se que necessita de um ambiente climatizado e com temperatura agradável, onde possa diminuir a proliferação de bactérias, devido prestar assistência que vai de diagnóstico à terapêutica, características estas que o colocam como uma unidade de alto rotatividade de pacientes, e de suma importância para sustentação da demanda, oportunamente há uma grande necessidade em contratar empresa especializada em prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, com fornecimento de: Reposição de peças, acessórios, componentes eletrônicos, componentes elétricos (fios, tomadas e disjuntores) específicos para uso no referido serviços, responsável em canalizar a água do dreno para não danificar a pintura externa da unidade.

Enfatizamos que não poderemos ficar desprovido da prestação do tal serviço, uma vez que não poderá nenhuma máquina ficar sem a sua funcionalidade, bem como o prestador deverá arcar com a mão de obra e demais custos e responsabilidade quando houver necessidade de deslocamento (substituição) de máquinas, esclarecemos que tal necessidade se dá devido as inconstâncias que estamos vivenciando no momento, onde rotineiramente há necessidade de adaptação de locais para melhorar a prestação dos serviços aos usuários.

4.2. DA NECESSIDADE DO CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA (0021176535):

Como é de conhecimento mútuo, o Centro de Diálise de Ariquemes é uma Unidade Satélite Estadual que realiza terapia de hemodiálise a nível ambulatorial atendendo a Região do Vale do Jamari e Jarú, num total de 10 municípios, estando em funcionamento há sete anos. Implantado com o propósito de oferecer tratamento de qualidade, voltado aos pacientes de Ariquemes e região que percorriam muitos quilômetros até Porto Velho para receber o tratamento nas Clínicas terceirizadas.

Os Ares condicionados existentes/utilizados no CDA, são antigos, apresentando frequentes problemas técnicos/funcionais, todos os aparelhos existentes foram instalados na inauguração em Junho de 2014, estando portanto com 7 anos de vida útil.

Justificamos ainda, que na instalação do serviço a sala de tratamento continha 22 máquinas de hemodiálise, após a ampliação da capacidade instalada em 2017 ficamos com 35 máquinas, com o advento da pandemia do Covid-19 vieram mais 03 máquinas, totalizando 38 máquinas de tratamento existentes atualmente, com 187 pacientes, e capacidade instalada para 210 pacientes em 03(três) turnos diários. Não houve aumento do numero de ares condicionados instalados na ampliação.

A ampliação gerou uma demanda maior de pessoas no dia a dia, sendo, mais funcionários, pacientes e acompanhantes, isso acarreta uma sobrecarga nos ambientes, os ares condicionados precisam funcionar por mais tempo e com maior regularidade.

Na Sala de Tratamento de Hemodiálise, recepção, depósitos/almojarifado, farmácia e outros ambientes, estes aparelhos permanecem ligados no mínimo 18 horas diárias por 6 dias na semana, esse consumo permanente, tempo de vida útil, faz com que estes não oferecessem a eficácia necessária, mesmo com a manutenção preventiva, muitos apresentam mal funcionamento gerando um chamado urgente na manutenção corretiva.

A climatização adequada interfere de forma positiva no tratamento dos pacientes e na qualidade do serviço, por esta justificativa torna imprescindível que tenhamos um serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados.

4.3. **DA NECESSIDADE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN (0021595753):**

A Contratação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em condicionadores visa assegurar a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças e acessórios de aparelhos de ar condicionado, através de ações de natureza continuada, proporcionando a utilização regular dos equipamentos, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento dos mesmos

A manutenção preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar condicionado, visa evitar problemas futuros de maior relevância, que pode acarretar em defeitos irreparáveis, visa aumentar a vida útil do bem e evitar altos custos com manutenções, garantindo assim uma vida útil prolongada dos equipamentos.

Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. **A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento dos equipamentos desta Unidade resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento à demanda das demais Unidades, é necessário garantir um ambiente agradável que minimize as situações de sofrimento causadas pela ausência de ambiente condizente.**

4.4. **DA NECESSIDADE DO LABORATÓRIO DE FRONTEIRA - LAFRON (0024295321):**

A Contratação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em condicionadores visa assegurar a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças e acessórios de aparelhos de ar condicionado, através de ações de natureza continuada, proporcionando a utilização regular dos equipamentos, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento dos mesmos

A manutenção preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar condicionado, visa evitar problemas futuros de maior relevância, que pode acarretar em defeitos irreparáveis, visa aumentar a vida útil do bem e evitar altos custos com manutenções, garantindo assim uma vida útil prolongada dos equipamentos.

Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. **A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento dos equipamentos desta Unidade resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento à demanda das demais Unidades, é necessário garantir um ambiente agradável que minimize as situações de sofrimento causadas pela ausência de ambiente condizente.**

4.5. **DA NECESSIDADE DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC (0028976125):**

A contratação trata de especialista em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado instalados no Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI visando assegurar ações de natureza continuada, proporcionando a utilização regular dos equipamentos, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento dos mesmos. Hoje a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU não dispõe em seu recurso humano de pessoal habilitado e qualificado para a realização deste serviço, fazendo-se necessária a contratação de terceirizado.

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU é gestora plena da atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo sua responsabilidade a garantia dos serviços de saúde oferecidos pelas Unidades Estaduais de Saúde em condições de justiça, equidade e igualdade às ações de saúde de referência de média e alta complexidade frente aos contribuintes deste País.

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU tem o dever de atender às orientações gerais, as diretrizes e parâmetros estabelecidos para a manutenção das redes hospitalares, criando mecanismos para garantir o fluxo dos processos de atendimento, internação e dos procedimentos hospitalares, visto que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento dos equipamentos resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento à demanda das Unidades, havendo a necessidade de garantir um ambiente agradável que minimize as situações de sofrimento causadas pela ausência de ambiente devidamente climatizado.

O objetivo da contratação é a manutenção dos equipamentos descritos, conforme quantitativo informado por esta Gerência Administrativa do Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI/SESAU.

4.6. **DA NECESSIDADE DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON (0021653761):**

O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA (CEMETRON), unidade de referência estadual para doenças infecto contagiosa e Hospital de referencia em atendimento ao **COVID-19**, o hospital atende toda população do estado de Rondônia , bem como as cidades circunvizinhas dos estados do Acre, Amazonas e a população do país de fronteira – Bolívia, atendendo dentro dos padrões normatizados e regulamentados pelo ministério da saúde. Para tal disponibiliza leitos por especialidades, ou seja, **55** (cinquenta e cinco) leitos clínicos ; **37** (trinta e sete) leitos JBS; **25** (vinte e cinco) leitos de UTI adulto, são disponibilizados **117** (cento e dezessete) leitos nesta Unidade Hospitalar, oferecidos à população do Estado de Rondônia. Características estas que o colocam esta unidade com alto fluxo de pacientes, sendo de suma importância para sustentação da demanda do SUS de Rondônia.

Características estas que o colocam esta unidade com alto fluxo de pacientes, sendo de significante para assegurar e garantir a sustentação da demanda do SUS do estado de Rondônia.

Assim, oportunamente, ratifica-se que a atenção continuada e permanente à saúde tem exigido assistência integral, o que impõe, um processo contínuo e a necessidade de mantermos a manutenção do acervo dos equipamentos e dos acessórios hospitalares da unidade.

Considerando que a Gerência de Manutenção desta unidade, além de outras atribuições e competências, também é responsável pelos acervo dos equipamentos que encontram-se em funcionamento e para tal, dever assegurar funcionalidade, aferição e precisão de todos os equipamentos, inclusive, reposição de peças, sendo sua responsabilidade a segurança e o bom funcionamento, inclusive das instalações e/ou acompanhamento destes, tais como, sistema de ar condicionado no ambientes de UTIs, Clínicas, JBS, Isolamento e administrativo da unidade de saúde, proporcionando assim o bem estar de pacientes internos pelo Sistema SUS . Ressaltamos ainda, que a realização de manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de ar condicionado, visa evitar problemas futuros, que pode acarretar em defeitos irreparáveis, permitindo ainda, aumentar a vida útil deste acervo, evitando possíveis danos e/ou prejuízos ao erário Público, e nesse contexto, ressaltamos que o constante uso desses equipamentos diuturnamente, ou seja seu funcionamento se faz ininterruptamente, ou seja, trata-se de um processo contínuo dessas ações, e isso resulta em desgaste, e mais, o acervo disponível nesta Unidade Hospitalar, são equipamentos antigo, desgastados, devido ao longo tempo de uso continuado, o que só por si, justifica o objeto aqui considerado, sendo de extrema necessidade a manutenção periódica dos mesmos.

A qualidade, a aferição, e a precisão dos equipamentos hospitalares, e estes quando disponibilizados em bom estado nos mais diversos setores clínicos e hospitalares são benéficos para pacientes, para os médicos e gestores da área de saúde, pois só assim podem oferecer segurança em seu manuseio e melhores resultados nos procedimentos realizados pelas equipes desta Unidade Hospitalar. Ressaltamos ainda, que a realização de uma manutenção preventiva e/ou corretiva tem como propósito claro prevenir problemas que, eventualmente, venham surgir nos equipamentos hospitalares, já que esses itens com o tempo sofrem desgaste, lembramos ainda, que a ausência de medidas preventivas, além de oferecer riscos à saúde dos pacientes, também é favorável para alguma falha durante procedimentos e/ou exames na unidade. temos um alto índice de pacientes em estado grave, que dependem especificamente de aparelhos para sobrevida, sendo que os mesmos (aparelhos) devem esta em ambiente refrigerado. **A necessidade de se promover ao alcance os padrões mínimos de funcionamento dos equipamentos desta Unidade Hospitalar, resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento médico, é necessário garantir um ambiente minimamente agradável que minimize as situações de patologias infecto contagiosa, em sua maioria em estado gravíssimo, atendidos por esta unidade de saúde CEMETRON.**

4.7. **DA NECESSIDADE DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC (0023778066):**

Considerando que o Laboratório de Patologia e Análises Clínicas do Estado de Rondônia - LEPAC/RO é uma instituição pública estadual integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), e da Rede de Patologia Clínica do Estado de Rondônia – RPC/RO, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO), tem como única e exclusiva finalidade prestar apoio diagnóstico laboratorial de média e alta complexidade às unidades hospitalares do estado de Rondônia. É um laboratório de grande porte, possuindo equipamentos de altíssima tecnologia para a realização dos mais diversos tipos de análises laboratoriais, além de contar com uma equipe totalmente especializada na realização dos mesmos, **o que leva também, a necessidade de manutenção de seus equipamentos**, garantindo assim a plenitude dos seus serviços por intermédio de sua rede de atenção básica.

Considerando que este LEPAC/RO, não detém um Núcleo de Manutenção *in loco* para realização de levantamentos dos equipamentos que encontram-se em funcionamento ou dos equipamentos que necessitam de reparos, manutenção e reposição de peças, sendo sua responsabilidade a garantia do bom funcionamento acerca das instalações, tais como, sistemas de ar condicionado no ambiente laboratorial e administrativo da unidade, bem como, acompanhamento e fiscalização para o seu bom funcionamento, disponíveis nos setores e áreas técnicas.

A manutenção preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar condicionado, visa evitar problemas futuros de maior relevância, que pode acarretar em defeitos irreparáveis, considerando que este LEPAC/RO conta com equipamentos de altíssima tecnologia e que necessitam de temperaturas controladas para o seu bom funcionamento além de aumentar a vida útil do bem e evitar altos custos com manutenções, garantindo assim uma vida útil prolongada dos mesmos.

Considerando os altos custos ensejados na manutenção corretiva e preventiva destes equipamentos, além das dificuldades enfrentadas para a contratação de empresa capacitada para tanto em nossa região.

Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. **A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento dos equipamentos desta Unidade Laboratorial resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos, não se tratando apenas de garantir a realização de exames laboratoriais de toda a Rede de Patologia Clínica, sendo também necessário garantir um ambiente agradável aos profissionais que ali atuam minimizando as situações climáticas e exaustivas dos mesmos.**

Considerando que este LEPAC/RO, trabalha em regime de 24:00 horas, considerando nosso parque tecnológico para atendimento de toda a Rede Hospitalar Estadual assim como o atendimento dos pacientes oriundos da Policlínica Osvaldo Cruz e dos pacientes suspeitos e acometidos pelo COVID-19, informamos é de suma importância a manutenção destes equipamentos onde estes foram adquiridos da data de sua inauguração cito (2016), ou seja os aparelhos já contam com mais de 04 anos de uso, sendo imprescindível sua troca/substituição e/ou manutenção corretiva e preventiva constante tendo em vista que eles trabalham ininterruptamente.

Interessante salientar também que os equipamentos de alta tecnologia e alto custo utilizados nos ambientes acima citados não podem operar fora de seu padrão de temperatura ambiente com riscos de distorção de resultados e quebra do equipamento e também que as centrais existentes não conseguem resfriar as salas adequadamente mantendo assim o ambiente em uma temperatura capaz de não prejudicar o trato laboratorial dos insumos, altas temperaturas geradas pelos freezers -70°C, período contínuo de uso das referidas centrais de ar condicionados e aumento no número de profissionais envolvidos no processo.

4.8. **DA NECESSIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE CACOAL - COHREC (0023332986):**

O Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, inaugurado no ano de 2015, realiza atendimentos de Urgência e Emergência dos usuários da II Macrorregião de Saúde do Estado de Rondônia e todos atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência do município de Cacoal, visto que o mesmo não tem um hospital municipal. A instituição esta registrada no CNES sob nº 7704364 é uma instituição hospitalar pública estadual integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Rondônia–RUE, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde(SESAU/RO). É um hospital de médio porte, porta aberta, especializado no atendimento às Urgências e Emergências e oferece serviços de média e alta complexidade com diversas especialidade.

O HEURO faz parte do Complexo Hospitalar de Cacoal (COHREC) que desempenha papel de referência na Rede Regional no atendimento da população na II Macrorregião de Saúde, constituída por 34 municípios: Café (Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Ministro Andreazza, São Felipe do Oeste, Primavera de Rondônia); Central (Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Teixeiraópolis, Urupá, Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Vale do Paraíso, São Miguel do Guaporé); Cone Sul (Vilhena, Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Pimenteiras do Oeste, Corumbiara); Zona da Mata (Rolim de Moura, Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte, Nova Brasilândia do Oeste, Santa Luzia do Oeste e Parecis); e Vale do Guaporé (São Francisco Do Guaporé, Costa Marques, Seringueiras), além de ser referência para todos esses municípios, vale ressaltar os atendimentos que deveriam ser feitos pelo hospital municipal de Cacoal que não existe, e acaba sobrecarregando com mais demanda de atendimentos e internação do hospital. Sendo assim, a alta demanda de pacientes exigem mais leitos dos que tem cadastrado no CNES e que a estrutura do hospital suporta. Portanto ratifica-se que a atenção continuada e permanente à saúde tem exigido assistência integral, **o que leva também, a necessidade de manutenção de seus equipamentos**, garantindo assim a plenitude dos seus serviços.

Os equipamentos de condicionadores de ar, por estarem em funcionamento todos os dias, 24 horas por dia, necessitam de reparos, manutenção e reposição de peças constantemente, sendo de suma importância no ambiente hospitalar, já que é necessário para a redução do estresse e fadiga dos profissionais de saúde, melhora a eficácia da assistência prestada, melhora a segurança do paciente, reduz também, os níveis de infecção, possibilitando assim maior êxito no tratamento clínico. Além dos setores administrativos da unidade que atuam para o bom funcionamento e gestão do hospital.

A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado é de extrema importância, uma vez que com o tempo, o aparelho sem manutenção acumula ácaros e fungos nocivos à saúde dos pacientes, acompanhantes e servidores.

A manutenção preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar condicionado, visa evitar problemas futuros de maior relevância, que pode acarretar em defeitos irreparáveis, objetiva ainda, aumentar a vida útil do bem e evitar altos custos com manutenções, garantindo assim uma vida útil prolongada dos equipamentos.

A eventual indisponibilidade desses serviços causa impactos severos às atividades da unidade de saúde, sejam eles finalísticos ou de apoio, podendo até mesmo impedir ou dificultar as ações institucionais.

Dessa forma, pretende-se aumentar a disponibilidade, prevenção a defeitos e eficiência geral dos serviços prestados no nosocômio.

Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. **A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento dos equipamentos desta Unidade Hospitalar resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento médico, é necessário garantir um ambiente agradável que minimize as situações de sofrimento causadas pelas patologias acometidas aos pacientes.**

Posto isto, justifica-se a Contratação de Empresa Especializada em Serviços na Área de de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônico, visando atender ao Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, por um período de 12 (doze) meses.

4.9. **DA NECESSIDADE DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II (0022025000):**

O Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, em consonância com à Secretaria Estadual de Saúde -SESAU/RO, oferecendo serviços médicos hospitalares de baixa, média e alta complexidade na especialidade de adulto à população do estado de Rondônia e áreas fronteiriças, que vão do diagnóstico à terapêutica, características estas que o colocam como uma unidade de alto fluxo de pacientes, e de suma importância para sustentação da demanda do SUS de Rondônia. Assim, oportunamente, ratifica-se que a atenção continuada e permanente à saúde tem exigido assistência integral, o que leva também, a necessidade de manutenção previa e periódica de seus equipamentos, garantindo assim a plenitude dos seus serviços por intermédio de sua rede de atenção básica.

Os Levantamentos foram realizados pelos Núcleos: Almoxarifado e Patrimônio -NAP, juntamente com o Núcleo Manutenção - NMAM, , do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II. O setor de manutenção é responsável pelos levantamentos dos equipamentos que encontram-se em funcionamento e os equipamentos que necessitam de reparos, manutenção e reposição de peças e substituição de peças , sendo sua responsabilidade a garantia do bom funcionamento acerca das instalações, tais como, sistema de ar condicionado no ambientes hospitalar e administrativo da unidade, bem como, acompanhamento e fiscalização para o bom funcionamento dos ares-condicionados, disponíveis nos setores.

A manutenção preventiva e corretiva, dos aparelhos de ares-condicionados, com reposição de sendo manutenção preventiva e corretiva visa evitar problemas futuros de maior relevância, que pode acarretar em defeitos irreparáveis, visa aumentar a vida útil do bem e evitar altos custos com manutenções, garantindo assim uma vida útil prolongada dos equipamentos.

Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários e servidores. **A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento dos equipamentos desta Unidade Hospitalar resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento médico, administrativo é necessário garantir um ambiente agradável que minimize as situações de sofrimento causadas pelas patologias acometidas aos pacientes, e profissionais.**

O Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo- II-HPJII, é um único hospital de emergência e urgência do Estado, oferecendo serviços médicos hospitalares de baixa, média e alta complexidade, nas mais diversas atendendo toda a população do Estado de Rondônia e áreas fronteiriças, que vão do diagnóstico à terapêutica, características estas que o colocam como uma unidade de alto rotatividade de pacientes, e de suma importância para sustentação da demanda do SUS de Rondônia. Assim, oportunamente, há uma grande necessidade em contratar empresa especializada em prestação de Serviços na Área de de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos.

Informo também, que este nosocômio não pode ficar desprovido de tal serviço, uma vez que não poderá nenhum ar condicionado ficar sem a sua funcionalidade, principalmente na sala vermelha, centro cirúrgico, UTI e alas de pacientes, visto que esses setores, abrange o maior número de pacientes e servidores no Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo- II-HPJII, pelos motivos apresentados acima, evitando assim custos adicionais, compras de peças, contratação de empresa na prestação dos serviços pelos órgãos contratantes, custo com a prestação de serviços, fato que em análise de custo se mostra mais vantajoso sendo os custos assumidos pelo licitante vencedor.

A manutenção preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar condicionado, visa evitar problemas futuros de maior relevância, que pode acarretar em defeitos irreparáveis, considerando que este HEPJII conta com equipamentos de altíssima tecnologia e que necessitam de temperaturas controladas para o seu bom funcionamento além de aumentar a vida útil do bem e evitar altos custos com manutenções, garantindo assim uma vida útil prolongada dos mesmos.

4.10. **DA NECESSIDADE DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB (0030798784):**

Os equipamentos de condicionadores de ar, por estarem em funcionamento todos os dias, 24 horas por dia, necessitam de reparos, manutenção e reposição de peças constantemente, sendo de suma importância no ambiente hospitalar, já que é necessário para a redução do estresse e fadiga dos profissionais de saúde, melhora a eficácia da assistência prestada, melhora a segurança do paciente, reduz também, os níveis de infecção, possibilitando assim maior êxito no tratamento clínico. Além dos setores administrativos da unidade que atuam para o bom funcionamento e gestão do hospital.

A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado é de extrema importância, uma vez que com o tempo, o aparelho sem manutenção acumula ácaros e fungos nocivos à saúde dos pacientes, acompanhantes e servidores.

A manutenção preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar condicionado, visa evitar problemas futuros de maior relevância, que pode acarretar em defeitos irreparáveis, objetiva ainda, aumentar a vida útil do bem e evitar altos custos com manutenções, garantindo assim uma vida útil prolongada dos equipamentos.

A eventual indisponibilidade desses serviços causa impactos severos às atividades da unidade de saúde, sejam eles finalísticos ou de apoio, podendo até mesmo impedir ou dificultar as ações institucionais.

Dessa forma, pretende-se aumentar a disponibilidade, prevenção a defeitos e eficiência geral dos serviços prestados no nosocômio.

Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento dos equipamentos desta Unidade Hospitalar resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento médico, é necessário garantir um ambiente agradável que minimize as situações de sofrimento causadas pelas patologias acometidas aos pacientes.

Posto isto, justifica-se a Contratação de Empresa Especializada em Serviços na Área de de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônico, visando atender ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, por um período de 12 (doze) meses.

4.11. **DA NECESSIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF (0031494304):**

Considerando que o clima no Estado de Rondônia é quente e úmido, com alguns dias apresentando temperaturas superiores a 40°C, é de fundamental importância que o HRSFG tenha um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades, bem como para proporcionar o bem-estar, saúde e conforto térmico usuários deste estabelecimento de saúde.

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.

Outro fator é a limpeza que é necessária para a remoção de sujeiras, colônias de bactérias, fungos e ácaros que se desenvolvem nos componentes dos aparelhos, essas colônias são responsáveis pelo mau cheiro encontrado em alguns sistemas e também pode agravar doenças respiratórias. É importante salientar que caso seja utilizado produtos inadequados para a limpeza destes aparelhos a qualidade do ar pode ser comprometida, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, e, desta forma, é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização podem causar problemas de saúde a todos que ocupam as dependências desta unidade assim como diminuir a produtividade dos servidores que aqui desenvolvem suas atividades laborais.

No tocante a manutenção corretiva, justifica-se a contratação deste serviço pelo fato do HRSFG não dispor de mão de obra especializada em seu quadro de servidores para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização, nem possui em seu almoxarifado as peças necessárias para tais manutenções. Se não dispormos da contratação referida, não teremos a celeridade necessária para a correção de defeitos que porventura venham a ocorrer, acarretando prejuízos na prestação dos serviços desse hospital.

4.12. **DA NECESSIDADE DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE RONDÔNIA - CDI (0028976125):**

A contratação trata de especialista em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado instalados no Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI visando assegurar ações de natureza continuada, proporcionando a utilização regular dos equipamentos, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento dos mesmos. Hoje a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU não dispõe em seu recurso humano de pessoal habilitado e qualificado para a realização deste serviço, fazendo-se necessária a contratação de terceirizado.

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU é gestora plena da atenção à saúde no âmbito das políticas públicas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo sua responsabilidade a garantia dos serviços de saúde oferecidos pelas Unidades Estaduais de Saúde em condições de justiça, equidade e igualdade às ações de saúde de referência de média e alta complexidade frente aos contribuintes deste País.

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU tem o dever de atender às orientações gerais, as diretrizes e parâmetros estabelecidos para a manutenção das redes hospitalares, criando mecanismos para garantir o fluxo dos processos de atendimento, internação e dos procedimentos hospitalares, visto que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento dos equipamentos resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento à demanda das Unidades, havendo a necessidade de garantir um ambiente agradável que minimize as situações de sofrimento causadas pela ausência de ambiente devidamente climatizado.

O objetivo da contratação é a manutenção dos equipamentos descritos, conforme quantitativo informado por esta Gerência Administrativa do Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI/SESAU.

4.13. **DA NECESSIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE (0023337530):**

Com finalidade de manter o bom atendimento para os Usuário do Serviços único de Saúde, deste Hospital, e ofertar boas condições de trabalho para os Servidores que laboram nesta Unidade Hospitalar, e necessário manter os aparelhos de condicionadores de Ar em pleno funcionamento e em boas condições de usos, pois esses eletrônicos tem o objetivos refrigera os ambientes fechados, fazendo com que este fiquem refrigerados melhorando a qualidade do ambiente, com a temperatura desejada para cada momento, tendo em vista que estamos em uma região que predomina o tempo quente, e para um bom andamento do serviços necessitamos fornecer condições mínimas de trabalho e atendimento ao Publico.

Tendo em vista que este hospital Regional de Extrema, tem a necessidade de ter em seu nosocômio esses equipamento em pleno funcionamento e em bom estado de operacionalidade, e pelo motivo de não temos servidores especializado no assunto, necessitamos de empresa especializada em Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos.

4.14. **DA NECESSIDADE DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GRSII (0032993558)**

Portanto justifica-se a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, pelo período de 12 meses prorrogáveis por igual período, conforme previsto na lei 8.666/93, visando atender as Unidades da SESAU.

5. **ALINHAMENTO COM AS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS**

5.1. O processo não está relacionado a soluções de TIC.

6. **DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO**

6.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

6.2. Na presente demanda indica-se que os itens sejam agrupado em lotes, favorecendo assim a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

6.3. A opção pela aquisição de itens diversos em lote para o objeto de manutenção de ar-condicionado está fundamentada em critérios técnicos e operacionais que visam assegurar a eficiência, a uniformidade e a viabilidade econômica da execução do contrato, minimizando riscos à Administração Pública e promovendo uma execução integrada dos serviços contratados.

6.4. O agrupamento dos itens em lote justifica-se, primeiramente, pela interdependência das atividades de manutenção de ar-condicionado. A manutenção preventiva e corretiva, a substituição de peças e a higienização dos equipamentos constituem um conjunto de ações que, para serem realizadas de forma eficiente, exigem uma abordagem integrada. A separação por item poderia resultar em múltiplos contratos com fornecedores distintos, dificultando a coordenação das atividades, atrasando a execução e aumentando os custos administrativos e operacionais da fiscalização e gestão contratual.

6.5. Além disso, a aquisição em lote garante maior uniformidade na execução, uma vez que um único fornecedor será responsável por todo o ciclo de manutenção. Isso reduz o risco de incompatibilidade técnica entre os serviços ou entre peças fornecidas e equipamentos existentes, situação que frequentemente gera retrabalho, disputas contratuais e atrasos na entrega. A responsabilidade unificada facilita também a garantia de qualidade, permitindo maior controle e responsabilização do contratado.

6.6. Do ponto de vista econômico, a aquisição em lote pode gerar economia de escala, uma vez que o contratado pode planejar os serviços e adquirir materiais de forma otimizada, refletindo em preços mais competitivos. Já a divisão por itens fragmentaria as demandas, possivelmente afastando fornecedores de maior porte e experiência, o que pode reduzir a competitividade e comprometer a qualidade da prestação do serviço.

6.7. Por fim, a gestão de contratos resultantes de um critério por item apresentaria complexidade adicional, demandando maior tempo e recursos da Administração para fiscalizar a execução de cada contrato, gerando custos indiretos elevados. A centralização em um único lote simplifica a fiscalização, reduz a carga administrativa e promove uma melhor alocação de recursos.

6.8. Portanto, a escolha pela aquisição de itens diversos em lote, no caso dos serviços de manutenção de ar-condicionado, é a estratégia mais adequada para garantir a eficiência, a uniformidade e a economicidade da execução contratual, afastando-se de meras alegações genéricas e apresentando fundamentos técnicos e operacionais claros para a decisão.

7. **PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS**

7.1. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio e cooperativa, tendo em vista que apesar do conjunto total do objeto da licitação ser de grande porte, não se trata de objeto complexo tecnicamente, e tampouco é operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 15, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. A ausência de consórcio e cooperativa não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

7.3. No caso de serviços que envolvam **manutenção de ar-condicionado**, o modelo de atuação das cooperativas pode apresentar riscos relacionados à organização do trabalho. Esses serviços geralmente exigem coordenação direta e supervisão técnica específica, fatores que podem caracterizar indícios de subordinação ou desvirtuar a relação autônoma entre cooperativa e cooperados. Essa configuração pode comprometer a execução do contrato, resultando em possíveis irregularidades trabalhistas, o que contraria os princípios da Administração Pública.

7.4. Além disso, os serviços de manutenção são caracterizados por padrões técnicos que demandam uma uniformidade de execução, com garantia de qualidade e responsabilidade integral pela entrega. A fragmentação da responsabilidade, que pode ocorrer em contratações de cooperativas, poderia gerar dificuldades na fiscalização, no controle da qualidade e na resolução de problemas técnicos.

7.5. A formação de consórcios, embora também permitida pela legislação, pode ser inadequada para serviços de manutenção de ar-condicionado devido à natureza do objeto. A fragmentação das responsabilidades entre as empresas consorciadas pode dificultar a coordenação das atividades contratadas, resultando em desafios para a Administração no acompanhamento e na fiscalização do contrato. O serviço em questão demanda um nível de integração operacional que é mais eficaz quando executado por uma única empresa ou entidade, garantindo maior controle sobre a execução e a entrega dos resultados esperados.

7.6. Além disso, a estrutura de um consórcio pode elevar os custos administrativos do contrato, tanto para as empresas contratadas quanto para a Administração, devido à necessidade de coordenação interna entre os consorciados e o acompanhamento adicional por parte do órgão público.

7.7. A vedação à participação de cooperativas e consórcios no presente certame está justificada com base nos riscos técnicos e operacionais inerentes ao objeto da licitação, especificamente no que se refere à coordenação, à uniformidade e à eficiência da execução dos serviços contratados. Essa decisão não se apoia em argumentos genéricos, mas em critérios concretos relacionados à especificidade do serviço de manutenção de ar-condicionado, visando proteger o interesse público, garantir a eficiência do contrato e mitigar potenciais riscos de irregularidades ou prejuízos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Em análise, conforme o Estudo Técnico Preliminar (0055071306), verificou-se que a solução mais adequada para a presente demanda será a de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos de Sistemas de Climatização, visando atender as diversas unidades da SESAU.

8.2. De acordo com o artigo 6º, inciso XV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril e 2021, os serviços contínuos são serviços contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

8.3. Independente do modelo a ser seguido, é importante que a decisão da Administração Pública seja pautada sob a ótica da eficácia da prestação do serviço, zelando pelos princípios que a regem. Assim, é necessário que a execução atenda efetivamente à necessidade coletiva, ou seja, com a otimização de recursos, e à manutenção de um serviço adequado e de qualidade.

8.4. Benefícios a Serem Alcançados com a Contratação

8.5. Considerando que os nosocômios necessitam de um ambiente climatizado e com temperatura agradável, onde possam diminuir a proliferação de bactérias, devido prestar assistência que vai de diagnóstico à terapêutica, características estas que o colocam como uma unidade de alto rotatividade de pacientes, e de suma importância para sustentação da demanda, oportunamente há uma grande necessidade em contratar empresa especializada em prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, com fornecimento e Reposição de peças, acessórios, componentes eletrônicos, componentes elétricos (fios, tomadas e disjuntores) específicos para uso no referido serviços, responsável em canalizar a água do dreno para não danificar a pintura externa das unidades.

8.6. Desta forma, a pretensa contratação é de suma importância, visto que a climatização adequada interfere de forma positiva no tratamento dos pacientes e na qualidade do serviço oferecido aos usuários do Sistema Único de Saúde.

8.6.1. Atrair o maior número de licitantes para a disputa.

8.6.2. Obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.7. Providências a serem Adotadas

8.7.1. Proporcionar todos os meios, respeitados os limites legais, assim como demais itens correlacionados, para que a empresa vencedora do futuro certame possa executar os serviços a serem contratualizados em sua plenitude.

8.7.2. Realizar a designação formal do Gestor do futuro contrato e do Fiscal, de modo a garantir segurança na execução do contratado e no regular trâmite administrativo do processo.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1.1. A CONTRATANTE nomeará Fiscais de Contrato e um suplente, servidores efetivos, sendo indicado pelo representante da área requisitante o servidor que possui conhecimento técnico do objeto da contratação e designado pelo Secretario de Estado da Saúde, que fiscalizarão a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

9.1.2. Os fiscais de contrato irão acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais, juntamente com a comissão de recebimento.

9.1.3. A prestação dos serviços deverá estar dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os produtos, peças, acessórios, componentes eletrônicos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação vigente e em quantidades necessárias à boa execução dos serviços;

9.1.4. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

9.1.5. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;

9.1.6. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato;

9.1.7. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

9.2. Metodologia dos Serviços

9.2.1. Manter um responsável técnico habilitado, com as seguintes atribuições:

9.2.2. Elaborar/Alterar e implantar, mantendo disponível no imóvel um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, adotado para os sistemas de climatização. Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento que possui ambientes climatizados, a descrição das atividades a ser desenvolvida, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outros de interesse, conforme especificações contidas no Anexo I do Regulamento Técnico da Portaria 3.523 de 28 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde e NBR 13971/97 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Devendo atender no mínimo as exigências e periodicidade do P.M.O.C - modelo, ANEXO VII.

9.2.3. Garantir a aplicação do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC por intermédio da execução contínua direta ou indireta deste serviço.

9.2.4. Manter disponível o registro da execução dos procedimentos estabelecidos no PMOC.

9.2.5. Divulgar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle aos ocupantes.

9.2.6. O PMOC deverá ser implantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura contratual.

9.2.7. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluirão a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem e limpeza dos equipamentos, análise de qualidade do ar e medidas para correção, conforme cada caso, bem como as orientações à Contratante acerca da utilização normal e adequada dos mesmos.

9.2.8. Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da Contratada, incluindo-se a troca dos filtros, a recarga ou a troca do gás refrigerante, quando necessárias para o funcionamento dos aparelhos, sem ônus para a Contratante.

9.3. **Manutenção Preventiva**

9.3.1. Entende-se como manutenção preventiva todas as medidas e ações programadas com o intuito de prevenir possíveis problemas de funcionamento de sistemas, equipamentos e máquinas, efetuados por inspeções sistemáticas, avaliações e análises das condições de funcionamento dos elementos e do conjunto, que proponham medidas necessárias para que se evitem falhas, a fim de garantir a perfeita integridade das instalações, equipamentos, máquinas e respectivos componentes, com procedimentos técnicos adequados para cada situação.

9.3.2. Para prestação dos serviços de manutenção preventiva, deverão ser observadas as orientações técnicas específicas dos equipamentos e instalações, bem como as normas vigentes sobre o assunto da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e da concessionária local de energia elétrica, além das determinações da Contratante.

9.3.3. Os serviços devem ser planejados e realizados em conformidade com procedimentos de trabalho específicos, padronizados e com descrição detalhada de cada tarefa.

9.3.4. Na manutenção preventiva, a Contratada devesse apresentar o Plano de Manutenção, no qual, além das rotinas de manutenção a serem desenvolvidas, deverá constar, obrigatoriamente, a composição da equipe de Serviço, e a função a ser exercida por cada um dos integrantes.

9.3.5. Caso a Contratante julgue necessário adequar o Plano de Manutenção, os ajustes deverão ser realizados pela Contratada em até cinco dias úteis.

9.3.6. O Cronograma de Manutenção Preventiva deverá ser entregue ao Fiscal de Contrato até o 5º dia útil de cada mês, contendo:

9.3.7. Descrição dos serviços que serão realizados;

9.3.8. Data da realização dos serviços;

9.3.9. Turno em que serão executados os serviços;

9.3.10. Funcionários responsáveis pela execução;

9.3.11. Relação dos materiais que serão utilizados.

9.3.12. Para prestação dos serviços de manutenção preventiva, deverão ser observados os manuais e orientações técnicas específicas dos equipamentos e instalações, bem como as normas vigentes sobre o assunto, além das determinações da Contratante.

9.3.13. A manutenção preventiva será realizada compondo-se dos serviços e periodicidades mínimas, baseados na planilha de manutenção (Anexo III) e Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC elaborado pela Contratada.

9.3.14. Inclui na manutenção preventiva a análise da qualidade do AR mensalmente, e, caso necessário a correção do sistema, para adequação conforme a resolução 09 de 16 de janeiro de 2003 da ANVISA. As análises de qualidade do ar devem respeitar os seguintes parâmetros no mínimo:

9.3.15. Aerodispersóide: não devem exceder 80 mg/m³;

9.3.16. Contagem e identificação de fungos: não devem exceder 750 UFC/m³. Fungos patogênicos prejudiciais a saúde também não são tolerados;

9.3.17. Dióxido de carbono: os níveis de dióxido de carbono não deve exceder 1000 ppm; E os demais parâmetros estabelecidos pela resolução 09 da anvisa.

9.3.18. O quantitativo de amostras deverá ser conforme a resolução, sendo que no mínimo uma amostra por ambiente hospitalar (enfermaria/consultório/CME/C.C...).

9.3.19. Os elementos filtrantes (filtros), são considerados insumos da manutenção preventiva, assim seu custo está incluso no valor da manutenção mensal. A periodicidade é de no máximo 90 dias ou quando ocorrer a saturação dos mesmos;

9.3.20. A manutenção *Overhaul* deverá ser realizada a cada 24.000 horas ou 3 anos, ou no início do contrato caso não se tenha informações sobre o último realizado. deverá seguir os procedimentos do fabricante, conforme manual e orientação técnica e o valor apresentando na proposta.

9.3.21. **Manutenção Corretiva**

9.3.22. Entende-se por manutenção corretiva aquela que compreende os ajustes e correções necessárias das instalações ou peças danificadas, advindos de desgaste, falhas ou acidentes a partir da identificação de defeitos observados durante operação ou manutenções preventivas.

9.3.23. A manutenção corretiva abrangerá todo o serviço necessário ao pleno funcionamento do sistema, e consistirá no desempenho de atividades destinadas a corrigir defeitos, falhas ou irregularidades apresentados pelos equipamentos, colocando-os em perfeitas condições de uso.

9.3.24. Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento(s) encontram-se instalado(s), exceto nos casos que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo(s) até a oficina da Contratada, quando será necessária a autorização do Contratante, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a Contratante. Isto somente deve ocorrer em casos com determinação técnica compulsória.

9.3.25. Caberá a Contratada desmontar, transportar e remontar, as suas expensas, os equipamentos que necessitem ser reparados fora das dependências da Contratante. A Contratada deverá dispor de oficina adequada para os consertos.

9.3.26. Todas as peças substituídas deverão ser fornecidas pela Contratada, não sendo aceito peças usadas ou recondiçionadas, ou seja, deverão ser novas e genuínas.

9.3.27. As peças quando substituídas, deverão ser entregues à unidade, após o conserto do equipamento.

9.3.28. As despesas referentes à mão-de-obra e transporte de equipamento até a oficina (ida e volta), quando se fizer necessário, bem como o risco decorrente desta operação, serão de responsabilidade da Contratada.

9.3.29. Os serviços de manutenção corretiva dar-se-ão por solicitação da unidade, visando à eliminação de defeitos ocasionais dos equipamentos. Tal solicitação será feita através de telefone para chamada de emergência, disponibilizado pela empresa contratada.

9.3.30. A Contratada não poderá executar serviços que impliquem em paralisação ou remoção do equipamento, ou que possam afetar as características estéticas e estruturais do equipamento e/ou do prédio, sem a prévia e formal anuência da unidade.

9.3.31. A Contratada deverá tomar todas as medidas a fim de garantir que a unidade seja mantida com um sistema de climatização, em caso de parada por longo período este deve ser planejado e a empresa deve apresentar medidas que garantam a climatização da unidade.

9.3.32. Na tabela abaixo estão listados alguns serviços de corretiva. Sendo importante frisar que outros serviços não contemplados na tabela poderão ser necessários, visto que é impossível prever todos os casos ou mesmo quando eles ocorrerão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	Serviço de troca de capacitor de compressor.
2	Troca de capacitor do ventilador da condensadora.
3	Troca de capacitor do ventilador da evaporadora.
4	Serviço de carga gás ocorrida por falha no equipamento.
5	Serviço de troca de compressor.
7	Serviço de troca de hélice.
8	Serviço de troca de filtro de ar.
9	Serviço de troca de placa eletrônica.
10	Serviço de troca de placa receptora.
11	Serviço de troca de turbina.
12	Troca de ventilador da condensadora.
13	Troca de ventilador da evaporadora.
14	Montagem e Instalação de Equipamento
15	Remoção de Equipamento Instalado
16	Remanejamento dos Equipamentos

9.4. DOS PRODUTOS UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.4.1. A CONTRATADA fornecerá todos os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços, em quantitativos e qualitativos e de acordo com as legislações atuais;

9.4.2. A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir em pacientes ou empregados da CONTRATADA, ou ainda em terceiros;

9.4.3. A CONTRATADA promoverá e exigirá conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

9.5. DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:

9.5.1. Constatada a necessidade de substituição de peças nos equipamentos, seu fornecimento e instalação obedecerão às seguintes etapas:

9.5.2. Emissão de relatório circunstanciado, pela CONTRATADA, especificando o defeito apresentado e as peças que necessitam ser substituídas com seus respectivos orçamentos.

9.5.3. Ratificação pelo Fiscal do Contrato ou pelo Diretor(a) da Unidade, da necessidade de substituição das peças indicadas no relatório circunstanciado apresentado pela CONTRATADA.

9.5.4. Instalação das peças pela CONTRATADA.

9.5.5. Quando detectado que a peça a ser substituída, apresentou falha devido ao desgaste natural, variação de energia ou devido a fatores externos não cobertos pela garantia, a contratada deverá fornecer o item **no sistema de reembolso (Custo Direto+BDI)**, sendo BDI 6,71 % conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013. Materiais utilizados para a instalação, remanejamento e remoção que estiverem na tabela SINAPI, serão pagos pelo valor da tabela vigente;

9.5.6. **É de inteira responsabilidade da proponente o fornecimento de peças.**

9.5.7. **No que se refere ao Kit overhaul, este deverá ser fornecido e instalado pelo fabricante do equipamento, sendo o valor apresentado na proposta;**

9.5.8. As peças deverão ser entregues no menor tempo possível após autorização da CONTRATANTE, onde não havendo possibilidade de atendimento dentro do prazo estipulado, terão novo prazo limite fixado pela CONTRATADA, mediante justificativa expressa.

9.5.9. A Fiscalização poderá realizar pesquisa de mercado para verificação de conformidade do preço cobrado pela CONTRATADA, conforme portaria nº 1191/2018/SESAU-CCI, caso possível.

9.5.10. Caso os preços apresentados pela contratada sejam superiores aos obtidos na pesquisa de mercado levada a efeito pela Fiscalização, a **CONTRATADA** se obriga a receber o de menor valor.

9.5.11. As peças empregadas nos serviços de manutenção corretiva serão pagos à CONTRATADA por meio do regime de reembolso, pelo custo de aquisição. A CONTRATANTE, portanto deve assegurar que o preço praticado esteja de acordo com o mercado.

9.5.12. As peças e demais componentes, quando substituídos, deverão ser integralmente entregues a Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de materiais e serviços, após o conserto dos equipamentos e ainda discriminar, quando da emissão das Notas Fiscais, as peças efetivamente substituídas em cada equipamento, para efeito de contagem do prazo de garantia referente às peças de reposição. Caso sejam peças a base de troca conforme política do fabricante, a CONTRATADA deve apresentar documentos do fabricante exigindo a peça em base de troca.

9.5.13. Considerando que em alguns casos, existem máquinas no entre forro, poderá haver o serviço de remoção e colocação de gesso, a mesma será paga pelo valor da tabela SINAPI vigente, tendo o valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

9.6. DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.6.1. A CONTRATADA identificará todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade;

9.6.2. A CONTRATADA manterá todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica e de acordo com as resoluções vigentes, quanto ao nível de ruído (barulho) produzido por tais equipamentos, em caso dos mesmos produzirem ruídos em excesso que venham a perturbar os servidores, pacientes e acompanhantes.

9.6.3. A CONTRATADA observará a conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios das instalações objeto da prestação de serviços.

9.7. SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA

9.7.1. Entende-se como serviços de emergência aqueles que ocorrem quando os equipamentos deixam de funcionar.

9.7.2. A contratada deve possuir Central de Atendimento com telefone específico para abertura de chamadas de atendimentos, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando número de protocolo e descrição do problema.

9.7.3. O período de pronto atendimento para a execução dos serviços de Manutenção Corretiva será ininterrupto, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

9.7.4. A contratada deverá iniciar o atendimento técnico de manutenção a partir da ligação pela Central de Atendimento, num prazo de 1 (uma) hora. Deverá manter um técnico em regime de "stand by" à disposição para os chamados da unidade.

9.7.5. A Central de Atendimento deverá ser capaz de, até a chegada do técnico ao local da manutenção, dar instruções técnicas aos servidores da unidade através do Atendimento Remoto (via telefone), a fim de tentar solucionar o problema no menor tempo possível, minimizando os danos causados.

9.7.6. Ainda que através do contato remoto, a Central de Atendimento, juntamente com o servidor da unidade, consiga solucionar o problema, o técnico deverá ser encaminhado ao local no prazo supracitado, para que o mesmo realize uma avaliação do ocorrido, solucione a causa do problema e emita um relatório de avaria.

9.8. DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS, LAUDOS E SERVIÇOS TÉCNICOS:

9.8.1. A Contratada deverá apresentar a Contratante juntamente com a nota fiscal dos serviços, relatório substanciado mensal dos serviços, assinado pelo responsável técnico da empresa, e o técnico que realizou o serviço, juntamente com o PMOC e ART do responsável técnico.

9.8.2. Deverá constar no relatório mensal o descritivo as ocorrências e as rotinas de manutenção preventiva e corretiva realizadas, informações sobre peças substituídas, a análise de ocorrências extra rotina e eventuais sugestões, com vistas a maximizar a eficiência e a confiabilidade dos equipamentos.

9.8.3. A contratada deverá manter no local de execução dos serviços **Livro/Registro** de Ocorrências de Manutenção, podendo ser entregue ao fiscal a ordem de serviço como registro em substituição ao livro.

9.8.4. No livro/registro deverá constar o tipo de manutenção efetuada nos equipamentos (preventiva e/ou corretiva), causas do defeito, providências adotadas e especificação de peças e materiais substituídos.

9.8.5. Todos os relatos citados no livro/registro deverão exibir a data, identificação e a assinatura do responsável pelas informações, juntamente com a identificação do responsável pelo setor de manutenção da unidade.

9.8.6. A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, "**Relatório de Execução dos Serviços Realizados**" do período, dentre outras informações, onde deverá constar:

1. Descrição sumária do(s) equipamento(s) consertado e/ou revisado(s) constando marca(s)/modelo(s), nº de tombamento patrimonial;
2. Data, hora de início e término dos serviços;
3. Condições inadequadas encontradas ou iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados e/ou revisados;
4. Informações sobre peças substituídas;
5. Constar estas informações na ficha individual do equipamento;
6. Análise de ocorrências extra rotina e eventuais sugestões, com vistas a maximizar a eficiência e a confiabilidade dos equipamentos.

9.8.7. Caso não haja ocorrência deverá ser anotada a data e a expressão "sem ocorrências".

9.8.8. Todos os serviços executados serão anotados na ficha do equipamento, que possuirá histórico individual a ser acompanhado e fiscalizado pela **CONTRATANTE**, portanto todo equipamento deverá possuir sua ficha, que deverá ficar na unidade.

9.8.9. A empresa deverá apresentar laudo de qualidade do AR, juntamente com o plano de ação, caso necessite.

9.9. A empresa deverá apresentar um sistema de controle de manutenção, onde será verificado as ordens de serviço e o inventário dos equipamentos;

9.10. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO A SEREM UTILIZADOS:

9.10.1. Todos os colaboradores da contratada deverão estar munidos de Uniformes e EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme Norma Regulamentadora 06 - NR 06.

9.10.2. A contratada fornecerá gratuitamente os equipamentos de proteção individual e coletiva, necessários para execução do objeto deste Termo de Referência: *Determina a Consolidação das Leis de Trabalhos – Capítulo V – Da segurança e da Medicina no Trabalho – Seção IV – Art. 166 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual adequada ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.*

9.10.3. Os EPIs deverão ser imediatamente substituídos sempre que expirar os respectivos prazos de validade ou apresentarem defeitos/danos que possibilitem riscos aos colaboradores.

9.11. Local de Execução dos Serviços

- I - Hospital Regional de Buritis - HRB, Rua Vale do Paraíso, 2340, Setor 3, Buritis - RO;
- II - Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, Avenida Cap. Silvio, 3578, Apoio Rodoviário Sul, Ariquemes - RO; Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, Rua Anita Garibaldi, 4031, Costa e Silva, Porto Velho - RO;
- III - Laboratório de Fronteira - LAFRON, Avenida Pedro Eleotério Ferreira da Silva, 1423, Tamandaré, Guajará-Mirim - RO; Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Industrial, Porto Velho - RO;

- IV - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, Avenida Guaporé, 415 - Lagoa, 76812-329, Porto Velho - RO;
- V - Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, Avenida Jorge Teixeira, 3862 - Setor Industrial, Porto Velho/RO;
- VI - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPPII, Avenida Campos Sales, 4295 - Nova Floresta, 76807-005, Porto Velho - RO;
- VII - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, Avenida Governador Jorge Teixeira, 3766, Industrial, Porto Velho - RO; Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, Avenida Brasil, S/N (esquina com Rua Duque de Caxias), Cidade Alta - São Francisco do Guaporé - RO;
- VIII - Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI, Avenida Governador Jorge Teixeira, Industrial, Porto Velho - RO;
- IX - Hospital Regional de Extrema - HRE, Rua Abunã, 308, Santa Bárbara, Porto Velho - RO;
- X - Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, Avenida Rosilene Xavier Transpadini, 2200 - Jardim Eldorado, Cacoal/RO;
- XI - Gerência Regional de Saúde - GRSII, Avenida Guaporé, 2801, Centro, Cacoal - RO;
- XII - Gerência Regional de Saúde - GRSV, Avenida 25 de Agosto, nº 5642 Bairro: Centro Cep- 76.940-000.

9.12. PRAZOS DE ATENDIMENTO:

- 9.12.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados pela **CONTRATADA**, onde os equipamentos encontram-se instalados, exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja a necessidade de deslocá-lo(s) até a oficina da **CONTRATADA**, quando será necessária a autorização do Contratante, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para esta.
- 9.12.2. As visitas de manutenção preventiva deverão ser efetuadas em dias úteis, dentro do horário de expediente do Contratante, ou seja, de 2ª a 6ª feira, das 7:30h às 17:30h, conforme agendamento do Cronograma, este apresentado e aprovado pela unidade no início da prestação do serviço, desde que não acarretem riscos ao funcionamento e à segurança da Contratante, ou em fins de semana, desde que, neste caso, haja a concordância da direção da unidade.
- 9.12.3. A manutenção corretiva será efetuada a partir da chamada de emergência, após a ocorrência de falha em equipamento. Deverá ser atendida no prazo máximo de 1 (uma) hora após a solicitação independente de dia e horário(segunda a segunda), eliminando o defeito, ou comunicando à área competente os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo, a empresa deverá apresentar o contato para que realize os serviços conforme a demanda;
- 9.12.4. No caso de aceitação das justificativas comunicadas, de que trata o item anterior, a Contratada deverá obrigatoriamente informar à Contratante o prazo máximo que ensejará tal manutenção, e, sendo este superior a 06 (seis) horas, se obrigará, ainda, a disponibilizar equipamento similar instalado nas dependências da Contratante, em substituição provisória, quando o defeito impedir o funcionamento do equipamento e a Administração identificar prejuízo das atividades do órgão ou à saúde e bem-estar de seus clientes internos e externos.
- 9.12.5. Havendo necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá realizar o reparo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da aprovação do serviço pelo fiscal do contrato.

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO PRODUTO

- 10.0.1. Os serviços executados da manutenção corretiva deverão ter um prazo de garantia mínima de:
- I - SERVIÇO: 90 (noventa) dias;
 - II - PEÇAS: Deverá atender a garantia do fabricante, o período de garantia da peça, deverá estar explícita no relatório de manutenção.
 - III - COMPRESSOR: 01(um) ano.
- 10.0.2. As peças substituídas deverão ser necessariamente devolvidas à contratante – Fiscal do Contrato.

11. VALOR MÁXIMO ESTIMADO UNITÁRIO E GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Foi utilizado como estimativa o Relatório de Pesquisa de Preço (0062430035), o qual obteve-se os valores abaixo:
- 11.2. **LOTE 1**
- 11.2.1. Valor mensal estimado: **R\$ 7.769,27 (sete mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos);**
- 11.2.2. Valor anual estimado com fornecimento de peças: **R\$ 125.862,17 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).**
- 11.2.3. **LOTE 2**
- 11.2.4. Valor mensal estimado: **R\$ 8.070,32 (oito mil setenta reais e trinta e dois centavos);**
- 11.2.5. Valor anual estimado com fornecimento de peças: **R\$ 130.739,18 (cento e trinta mil setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).**
- 11.3. **LOTE 3**
- 11.3.1. Valor mensal estimado: **R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais);**
- 11.3.2. Valor anual estimado com fornecimento de peças: **R\$ 112.104,00 (cento e doze mil cento e quatro reais).**
- 11.3.3. **LOTE 4**
- 11.3.4. Valor mensal estimado: **R\$ 15.292,40 (quinze mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos);**
- 11.3.5. Valor anual estimado com fornecimento de peças: **R\$ 247.736,88 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).**
- 11.4. **LOTE 5**
- 11.4.1. Valor mensal estimado: **R\$ 19.251,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais);**

11.4.2. Valor anual estimado com fornecimento de peças: **R\$ 311.866,20 (trezentos e onze mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).**

11.4.3. **LOTE 6**

11.4.4. Valor mensal estimado: **R\$ 5.461,83 (cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos);**

11.4.5. Valor anual estimado com fornecimento de peças: **R\$ 88.481,65 (oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

11.5. **LOTE 7**

11.5.1. Valor mensal estimado: **R\$ 15.096,00 (quinze mil noventa e seis reais);**

11.5.2. Valor anual estimado com fornecimento de peças: **R\$ 244.555,20 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).**

11.5.3. **LOTE 8**

11.5.4. Valor mensal estimado: **R\$ 66.836,85 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos);**

11.5.5. Valor anual estimado com fornecimento de peças: **R\$ 1.082.756,97 (um milhão, oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

11.6. **LOTE 9**

11.6.1. Valor mensal estimado: **R\$ 66.836,85 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos);**

11.6.2. Valor anual estimado com fornecimento de peças: **R\$ 1.407.756,97 (um milhão, quatrocentos e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

11.6.3. **LOTE 10**

11.6.4. Valor mensal estimado: **R\$ 16.602,67 (dezesesseis mil seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos);**

11.6.5. Valor anual estimado com fornecimento de peças: **R\$ 268.963,25 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).**

11.7. **LOTE 11**

11.7.1. Valor mensal estimado: **R\$ 4.830,50 (quatro mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos);**

11.7.2. Valor anual estimado com fornecimento de peças: **R\$ 78.254,10 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).**

11.7.3. **LOTE 12**

11.7.4. Valor mensal estimado: **R\$ 17.172,00 (dezesete mil cento e setenta e dois reais);**

11.7.5. Valor anual estimado com fornecimento de peças: **R\$ 278.186,40 (duzentos e setenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).**

11.8. **LOTE 13**

11.8.1. Valor mensal estimado: **R\$ 6.693,75 (seis mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);**

11.8.2. Valor anual estimado com fornecimento de peças: **R\$ 108.438,75 (cento e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

11.8.3. **LOTE 14**

11.8.4. Valor mensal estimado: **R\$ 20.013,00 (vinte mil treze reais);**

11.8.5. Valor anual estimado com fornecimento de peças: **R\$ 324.210,60 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e dez reais e sessenta centavos).**

11.8.6. **VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

11.8.7. Valor total anual estimado com fornecimento de peças: **R\$ 4.809.912,32 (quatro milhões, oitocentos e nove mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos).**

12. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

12.1. Conforme Informação 2071 (0060849842), segue abaixo a Dotação Orçamentaria:

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ATENDIDA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB	1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde (ESTADUAL)	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
	CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON	2.500.0.01002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde - Superávit (ESTADUAL)	3.3.90.30 - Material de consumo
	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HEURO	2.600.0.00001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL)	
	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II	1.600.0.00001 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL)	
	ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI	2.6.59.000001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (FEDERAL)	

	HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE		
17.012.10.302.2034.4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE RONDÔNIA - CDI LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN LABORATÓRIO DE FRONTEIRA - LAFRON	1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde (ESTADUAL) 2.500.0.01002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde - Superávit (ESTADUAL) 2.600.0.00001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL) 1.600.0.00001 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL) 2.6.59.000001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (FEDERAL)	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 3.3.90.30 - Material de consumo
17.012.10.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GRS V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GRS II	1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde (ESTADUAL) 2.500.0.01002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde - Superávit (ESTADUAL)	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 3.3.90.30 - Material de consumo

12.2. Ressalta-se ainda que a aludida informação é exclusivamente para indicação da programação, cabendo a anuência de execução da despesa ao ordenador, desde que tenha, no momento dessa execução, recursos orçamentários e financeiros suficientes para o atendimento.

12.3. Vinculação com o Planejamento Estratégico

12.3.1. Diretriz => 5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.

12.3.2. Objetivo => 5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência

12.3.3. Meta => 5.3.6 - Elevar para 90% a liquidação das despesas do Exercício.

12.4. Plano de Contratação Anual (PCA)

12.4.1. Esclarece-se que o Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) para o exercício de 2025 foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o link: (<https://pncp.gov.br/app/pca/00733062000102/2025/1>), este PCA está fundamentado na Programação Anual de Saúde (PAS) de 2025, já aprovada, e a referida contratação encontra-se inserida na PAS 2025, sob a meta descrita abaixo e extraída do Sistema de Controle e Planejamento em Saúde.

12.4.2. A presente contratação está conforme o disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações e estabelece as diretrizes para a sua elaboração e execução.

										Ordinário						
	ND	Valor	Licitar	Pca	Tipo											
5.3.6 .7 Realizar a revisão de 100% dos Contratos Administrativos e Contratos de Saúde PA 4009	3390390000	R\$ 70.683.022,89	S	0001	Ordinário						GECON	SESA				
	3390300000	R\$ 57.135.606,97	S	0001	Ordinário											
	3390340000	R\$ 79.672.297,78	S	0001	Ordinário											
1.0000 % Percentual de contratos revisados de 2034 4009 R\$ 207.490.928,00 Validada																

13. TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP

13.1. Não será aplicada a cota de 25% para a referida contratação, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo em vista a impossibilidade de divisão dos itens sem trazer prejuízo na execução do objeto do certame.

13.2. Será aplicado o critério de exclusividade na contratação de ME/EPP, para os lotes em que o valor da contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

13.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

13.4. Cabe à Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL) assegurar o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 durante o processo de disputa.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **ABERTO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR LOTE**.

14.2. Essa escolha é fundamentada na necessidade de garantir uma solução integrada e de alta qualidade que atenda de forma eficaz às exigências de segurança e operacionais da SESAU. Esta abordagem assegura que todos os aspectos críticos da contratação sejam considerados de maneira abrangente, promovendo a escolha da solução mais adequada e eficiente.

14.3. **Da Contratação de Pessoa Física**

14.3.1. Em atenção ao art. 34, inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, justifica-se a exclusão de participação de pessoas físicas no presente processo, considerando que a Administração Pública tem a obrigação de garantir a segurança e a qualidade dos serviços que contrata. Em razão disso, é importante que os contratados tenham a capacidade técnica e a estrutura necessária para prestar o serviço de forma adequada.

14.3.2. Desta forma, as pessoas físicas, em geral, não possuem a mesma capacidade técnica e estrutura que empresas especializadas. Por isso, a participação de pessoas físicas na contratação pretendida pode colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços a serem prestados.

15. **DA PROPOSTA**

15.1. A proposta deverá constar o preço, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas/custos com materiais, ferramentas, mão de obra, impostos, taxas, seguro, frete, transporte, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer. Por não tratar de dedicação exclusiva fica a critério da contratante estabelecer o modelo de planilha de custos, de modo que permita obter os detalhamentos necessários. Sendo ainda que o mero erro na planilha não é suficiente para a desclassificação da licitante, devendo ser sopesada toda a proposta dos interessados. Em especial porque o efeito imediato resultam em custos a serem assumidos pela eventual contratada.

15.2. As propostas apresentadas ao pregão deverão ter prazo de validade mínimo de **90 (noventa) dias** a partir da data de apresentação da proposta.

16. **DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

16.1. Considerando que trata-se de processo de manutenção, não se aplica a exigência de amostra.

17. **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

17.1. **Relativos à Habilitação Jurídica**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto Federal nº 11.802, de 28 de Novembro de 2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de Outubro de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

17.2. **Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.3. **Relativos à Regularidade Trabalhista:**

a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

17.4. **Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:**

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado para o ITEM/LOTE no qual estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referenciais;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

17.4.1. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

17.5. Relativos à Qualificação Técnica

17.5.1. A empresa pretensa fornecedora do objeto desta licitação deverá realizar comprovação de sua Capacidade Técnica por meio de documento oficial e legítimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma a permitir a devida conferência por parte da Administração Pública sobre a aptidão da empresa para fornecer o objeto conforme as estritas definições do Termo de Referência, comprovando o desempenho satisfatório da licitante em fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme o Art. 67 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme as seguintes delimitações:

a) Comprovação de experiência anterior em objetos similares: Os licitantes deverão apresentar comprovação de experiência prévia similar ao objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados, contratos ou outros documentos que evidenciem a capacidade técnica.

a.1) Deverá ser adotado como parcela de maior relevância:

- LOTE 9: HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO-HB - Potência Instalada do Sistema Chiller em unidade hospitalar.

A potência instalada do sistema Chiller é de **150 TR**. Para fins de comprovação de qualificação técnica, a empresa deverá apresentar atestados que comprovem a execução anterior de serviços em **sistemas de Chiller**, com potência mínima correspondente a **30% da capacidade instalada do HB**, ou seja, **45 TR**.

Os atestados apresentados deverão obrigatoriamente demonstrar que os serviços realizados pela empresa foram executados especificamente em **sistemas de Chiller**, assegurando experiência compatível com o objeto desta contratação.

- DEMAIS LOTES - Potencia instalada do sistema total da unidade. Dessa forma, a empresa deverá comprovar sua qualificação através de atestados que atendam pelo menos 30% (trinta por cento) da potência instalada de todos os equipamentos da unidade.

17.5.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação de diferentes atestados, com objeto similar desta licitação, mediante a comprovação que evidenciem a execução dos serviços/entrega dos bens, comprovando a prestação dos serviços ou entrega de bens da mesma natureza;

17.5.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, devendo estar devidamente assinados, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos;

17.5.4. A falta de comprovação da capacidade técnica nos termos exigidos no edital implicará na desclassificação do licitante.

17.5.5. Atestado (s) ou certidão (s) de capacidade técnica e operacional, em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento de item em características, quantidades e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior às do objeto deste pregão, indicando local, natureza, volume, quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços.

17.5.6. Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

17.5.7. Apresentar declaração que, após a homologação do certame, quando a empresa for comunicada formalmente, está ciente que deve apresentar dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis: o profissional responsável técnico, Engenheiro Mecânico, com registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Técnico em Eletromecânica, Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado ou Técnico em Mecânica com registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), apresentando Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe para execução de serviços condizente com o objeto deste Termo de Referência (de acordo com cada lote).

17.5.8. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

a) Para fins de assinatura do contrato, quando a empresa for comunicada formalmente, após a homologação do certame, deverá ser apresentado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis:

a.1) O(s) profissional(eis) responsável(eis) pelos serviços, deverá(ao) comprovar a sua regularidade junto ao Conselho;

17.6. Declarações

a) A empresa deverá apresentar declaração de que não emprega menor de 18 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal.

b) Declaração da futura contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

17.6.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

17.6.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

17.6.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

17.6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

17.6.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

17.6.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- 17.6.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 17.6.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 17.6.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 17.6.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 17.6.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.6.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.
- 17.7. **DA DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**
- 17.7.1. A Vistoria Técnica será facultativa, sendo realizada pelos interessados para melhor subsidiar na elaboração de sua proposta, devendo comparecer em qualquer dia útil, nos locais da prestação dos serviços, até o último dia da fase de lances.
- 17.7.2. O interessado (a) deverá comparecer na Direção da Unidade Hospitalar, horários: **das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira** para o devido agendamento de Visita.
- 17.7.3. As empresas participantes da licitação deverão apresentar **declaração**, quanto ao conhecimento das condições dos equipamentos, não sendo aceito qualquer questionamento futuro referente a dificuldades técnicas na realização dos serviços, conforme modelo anexo IX.
- 17.7.4. A Declaração de Vistoria Técnica deverá ser entregue juntamente com os documentos de habilitação abordados neste Termo de Referência.

18. DO CONTRATO E SUA EXECUÇÃO

18.1. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

18.1.1. O contrato terá um prazo de vigência de 1 (um) ano a partir da data da última assinatura contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, até o limite de 10 (dez) anos, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com a necessidade e justificativa da Contratante, e acordo entre as partes.

18.2. CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

18.2.1. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à contratada o prazo de **5 (cinco) dias** para apresentar os documentos necessários para a assinatura do contrato, informados no subitem 17.5 deste Termo de Referência.

18.2.2. Após análise dos documentos supramencionados e convocado pela Secretaria de Estado da Saúde, é dado à contratada o prazo de até **5 (cinco) dias**, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

18.3. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.3.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação.

18.3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.3.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na lei de licitações vigente.

18.3.4. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.3.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.3.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.3.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

18.3.8. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.3.9. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

18.4. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

18.4.1. O prazo para início dos serviços será **de até 30 (trinta) dias** contados a partir da última assinatura do contrato.

18.5. EXTINÇÃO CONTRATUAL:

18.5.1. Poderão ser motivos de extinção contratual, as hipóteses descritas no Art. 137 a 139 da lei 14.133/21, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições do Art.138 da referida lei.

18.5.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 137 a 139 da lei 14.133/21.

18.6. Da Repactuação, do Reajuste e da Revisão do Contrato (Decreto 28.874/2024)

18.6.1. Considerando as necessidades de garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos da administração pública deve ser atendido e preceituado nos parâmetros dos Art. 150 ao Art. 168 do Decreto nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Para os fins previstos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro fica estabelecido como data-base a apresentação da proposta ou previsões restritas, nos casos de repactuação e orçamento de obras, ainda deve ser observado o prazo para apresentação do pedido, expedido no Art. 151 do Decreto nº 28.874/2024.

18.6.2. No que tange aos índices de reajuste a serem aplicados para fins do restabelecimento econômico-financeiro, adotar-se-á o que for mais vantajoso para a Administração, devendo ser observado a existência de índice próprio para o objeto contratual, conforme Art. 156 do Decreto nº 28.874/2024.

No caso concreto aplicar-se o Índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de reajuste e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

18.6.3. **Da Repactuação**

18.6.3.1. Não se aplica a presente contratação.

18.6.4. **Do Reajuste**

18.6.4.1. Conforme previsão no arts. 154 ao 156 do Decreto nº 28.874/24: "É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano."

18.6.4.2. Ao final dos 12 (doze) meses iniciais de vigência do contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos com base no índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice mais vantajoso para administração.

18.6.4.3. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

18.6.4.4. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de até 15 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação;

18.6.5. **Revisão**

18.6.5.1. Conforme previsão no arts. 163 ao 164 do Decreto nº 28.874/24.

18.6.5.2. A revisão contratual será concedida, a pedido da contratada, para promover o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, diante da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.6.5.3. O pedido de revisão de contrato deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;

II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato;

III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato;

IV - documentação hábil demonstrando a ocorrência de fatos imprevisíveis, fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual;

V - ato do ordenador de despesa do órgão ou entidade que decidir pelo reconhecimento das circunstâncias que autorizam a revisão do contrato; e

VI - pesquisa de preços praticados no mercado a fim verificar se o preço reequilibrado permanece atendendo o pressuposto fundamental da licitação, se for o caso.

Parágrafo único. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo.

18.6.5.4. O prazo para resposta ao pedido de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de até 15 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação;

18.7. **Do Recebimento**

18.7.1. Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

18.7.2. Definitivamente, depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

19. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

19.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base na justificativa, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 107.

19.2. Em atenção ao art. 34, inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, justifica-se a exclusão de participação de pessoas físicas no presente processo, considerando que a Administração Pública tem a obrigação de garantir a segurança e a qualidade dos serviços que contrata. Em razão disso, é importante que os contratados tenham a capacidade técnica e a estrutura necessária para prestar o serviço de forma adequada.

19.3. Desta forma, as pessoas físicas, em geral, não possuem a mesma capacidade técnica e estrutura que empresas especializadas. Por isso, a participação de pessoas físicas na contratação pretendida pode colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços a serem prestados.

19.4. A Contratação em tela deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, bem como as seguintes normas:

a) Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022 - Ministério da Economia;

b) Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024;

c) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); ABNT NBR 7256/2005;

d) ABNT NBR13971/1997.

19.5. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 19.5.1. Consubstanciados na lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/24, os critérios de sustentabilidade a serem incluídos na contratação de serviços de manutenção e limpeza de ar condicionado podem ser estruturados da seguinte maneira:
- 19.5.1.1. A sustentabilidade como um dos objetivos da contratação pública, estabelecendo a necessidade de adotar critérios que promovam a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.
- 19.5.1.1.1. Utilização de produtos de limpeza biodegradáveis e certificados por órgãos ambientais competentes.
- 19.5.1.1.2. Implementação de técnicas que minimizem o desperdício de água e energia durante a execução dos serviços.
- 19.5.1.2. A adoção de práticas que promovam a economia de recursos naturais e a redução de impactos ambientais negativos.
- 19.5.1.2.1. Manutenção preventiva dos sistemas de ar condicionado para garantir eficiência energética e prolongar a vida útil dos equipamentos.
- 19.5.1.2.2. Descarte adequado de resíduos, incluindo filtros e produtos químicos, conforme normas ambientais vigentes.
- 19.5.1.3. A possibilidade de adoção de critérios de sustentabilidade como requisitos para a contratação, incentivando práticas sustentáveis por parte dos contratados.
- 19.5.1.3.1. Certificação ambiental dos prestadores de serviço, como ISO 14001 ou equivalente.
- 19.5.1.3.2. Treinamento contínuo dos funcionários em práticas sustentáveis e técnicas de manutenção ecológicas.

20. **DAS OBRIGAÇÕES**

20.1. **DA CONTRATADA:**

- 20.1.1. Fornecer profissional devidamente habilitado e capacitado para elaborar o plano de manutenção, supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade estabelecidas pela legislação vigente, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPI's e produtos químicos;
- 20.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 20.1.3. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com equipamentos de proteção individual – EPI's;
- 20.1.4. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 horas após notificação formal, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela administração;
- 20.1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, bem como pelas despesas diretas e indiretas necessárias à boa realização dos serviços objeto da contratação;
- 20.1.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos à CONTRATANTE ou a terceiros causados por negligência ou imperícia de seus funcionários;
- 20.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA, de forma imediata, sob sua despesa, no período da reparação/correção;
- 20.1.8. Manter-se durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.1.9. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização.
- 20.1.10. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer todas e quaisquer informações necessárias no prazo Máximo de 24 horas a Secretaria Estadual de Saúde sempre que solicitado;
- 20.1.11. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 20.1.12. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 20.1.13. Responsabilizar-se por todos os custos referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do objeto contratado.
- 20.1.14. Orientar a CONTRATANTE quanto ao melhor uso dos equipamentos.
- 20.1.15. Fornecer a CONTRATANTE as formas de contato, como email e telefones da CONTRATADA.
- 20.1.16. A empresa CONTRATADA efetuará os serviços de manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, de modo a mantê-los em eficaz e plena capacidade operacional, ajustados e em condições de funcionar com segurança.
- 20.1.17. Os materiais de reposição e de consumo necessários, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para todo o processo de manutenção preventiva e corretiva deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA, de acordo com as Legislações Vigentes e sem custo algum para CONTRATANTE.
- 20.1.18. A empresa CONTRATADA deverá dispor de corpo técnico próprio, com experiência na área do objeto deste contrato, necessários para a execução dos serviços;
- 20.1.19. A CONTRATADA deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução dos serviços;
- 20.1.20. A contratada deverá efetuar a Instalação de novos equipamentos (condicionadores de ar) que a Secretária de Estado da Saúde de Rondônia venha a adquirir, e ainda remanejar os equipamentos existentes caso necessário, o remanejamento deverá ser precedido de uma manutenção preventiva.
- 20.1.21. A CONTRATADA deverá permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, auditoria interna e externa durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 20.1.22. Atender manutenção preventiva conforme estabelecido no cronograma elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante;
- 20.1.23. Atender garantias dos serviços de manutenção corretiva de pelo menos 03 (três) meses;
- 20.1.24. Dentro do prazo de garantia de peças e serviços, a CONTRATADA deverá atender a solicitação de manutenção, de imediato, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 20.1.25. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como pelas despesas diretas e indiretas necessárias à boa realização dos serviços objeto da contratação; Devendo ainda arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto da CONTRATANTE;

- 20.1.26. Responder por quaisquer extravios, danos ou prejuízos causados às instalações, imóveis, equipamentos e a outros bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros devido a negligência ou imperícia de seus funcionários, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.
- 20.1.27. As despesas referentes a todos os materiais a serem utilizados nos serviços de manutenção correrão as expensas da CONTRATADA, inclusive o deslocamento às dependências da mesma, visando à execução dos serviços.
- 20.1.28. A aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, recursos humanos e demais insumos inerentes a execução é de responsabilidade da CONTRATADA. A aquisição deverá ser feita em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 20.1.29. Manter em perfeito estado de asseio e limpeza as áreas de trabalho sob a sua responsabilidade;
- 20.1.30. A Contratada deverá entregar relatório a cada realização de serviço, juntamente com a nota fiscal. O relatório deverá contemplar a manutenção realizada (descrição dos serviços), itens substituídos
- 20.1.31. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.1.32. Gerir todo sistema de climatização da unidade, incluindo equipamentos que sejam substituídos, ou novos equipamentos, realizando laudos para baixa, implantação de sistema de manutenção, empresa é reponsável por todos equipamentos de refrigeração sendo inverter ou não bem como equipamentos de janela;
- 20.1.33. Realizar a instalação de drenos para que não ocorra gotejamento em paredes e fachadas;
- 20.1.34. Realizar o fornecimento de tubulação criogênica, isolamento e tubos de dreno com valores da tabela sinapi vigente, quando necessário, sendo pago apenas o material;
- 20.1.35. Caso seja necessário intervenção na estrutura elétrica, civil a empresa será responsável não havendo o custo de serviço, apenas do material;
- 20.2. **DA CONTRATANTE:**
- 20.2.1. Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços permitindo livre acesso aos locais dos mesmos, dentro dos horários estipulados;
- 20.2.2. Comunicar imediatamente à Contratada, se houver alguma irregularidade;
- 20.2.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência;
- 20.2.4. Promover, por meio do Fiscal do Contrato, o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento da execução dos serviços.
- 20.2.5. Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, devendo recusar a parcela de má qualidade, ou que esteja em desacordo com as normas ou descrições;

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 21.1. Para fiel execução dos compromissos aqui ajustados a CONTRATADA prestará prévia garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, como previsto no art. 98 da LEI nº 14.133/2021;
- 21.2. A CONTRATADA poderá optar por uma das modalidades de garantia previstas no § 1º ao §3º do art. 96 da Lei 14.133/2021;
- 21.3. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, posteriores à assinatura do contrato, para apresentação da garantia contratual;
- 21.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 100 da Lei nº 14.133/2021).

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 22.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência, por parte da Contratada.
- 22.2. Não é permitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

23. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 23.1. A resolução N. 01/2024/SESAU-SC (0048586915) estabelece a necessidade de normatização da gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- 23.2. Esta resolução impõe a obrigatoriedade de que a gestão e a fiscalização dos contratos sejam realizadas seguindo as diretrizes especificadas na própria resolução N. 01/2024/SESAU-SC.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (SEI nº 0047523841) elaborado pela comissão designada na Portaria 4150 (0041658066) de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º – Instituir no Âmbito da Secretaria de Estado da Saúde a obrigatoriedade da utilização do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (0048122701) na Gestão e Fiscalização dos contratos.

Art. 3º – Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de forma cumulativa com os demais procedimentos previstos na legislação.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

- 23.3. Desta forma, a gestão e fiscalização dos contratos serão realizados conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos (0056799071), ANEXO IX deste Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

- 24.1. A contratada deverá apresentar comprovação dos serviços contendo quantidade discriminada e assinatura do responsável pelo setor ou servidor designado para acompanhamento e a Nota Fiscal mensal para o setor responsável, e esta deverá ser atestada pelo Fiscal do Contrato da unidade, para posterior liquidação e pagamento da despesa pela Secretaria de Estado da Saúde, mediante ordem bancária creditada em conta corrente específica do licitante.
- 24.2. O valor mensal da contratação corresponderá ao ressarcimento dos serviços efetivamente prestados pela contratada no fornecimento do serviço, de acordo com o relatório apresentado no mês, elencados no bojo do documento fiscal, detalhadamente. O pagamento deduzirá da respectiva Nota de Empenho Estimativa apenas a parcela relativa aos serviços realmente reconhecidos como prestados no mês, deduzindo-se as glosas não solucionadas no mesmo período.
- 24.3. Insta salientar que o pagamento seguirá conforme estipulado no Art. 188 do Decreto n.º 28.874/2024, ou seja:

Art. 188. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os seguintes documentos:

I - nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da prestação do serviço ou do fornecimento;

II - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

III - certidão de regularidade previdenciária e trabalhista, além dos documentos comprobatórios do cumprimento das respectivas obrigações nos termos do art. 24 deste Decreto, nos casos de contrato de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;

IV - comprovante de cumprimento de obrigações previdenciárias, nos casos de contratos de obra;

V - medição realizada pela fiscalização do contrato, nos casos de obra e serviços de engenharia, e de contratos submetidos ao referido regime de pagamento por medição;

VI - comprovante de atingimento de metas e respectivo impacto percentual no caso de remuneração variável;

VII - comprovante de percentual de economia produzida, nos casos de contratos de eficiência.

§ 1º Os documentos apresentados deverão ser atestados pela fiscalização do contrato que emitirá parecer conclusivo sobre a viabilidade do pagamento diante do cumprimento do objeto e efetiva correspondência com o valor cobrado, devendo ser autuado processo administrativo no qual serão incluídos cópia do contrato e eventuais termos aditivos, cópia da nota de empenho e mapa de controle de execução contratual.

§ 2º Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento.

§ 3º Em caso de não cumprimento do inciso II, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria - Geral do Estado em caso de débito inscrito em dívida ativa.

§ 4º Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Estado para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito estadual.

§ 5º Em caso de não cumprimento dos incisos III e IV, o pagamento deverá ser retido até a regularização, observadas as diretrizes fixadas neste Decreto.

24.4. Por conseguinte, a nota fiscal deverá ser emitida em favor do:

a) **Fundo Estadual de Saúde - RO.**

b) **CNPJ Nº: 00.733.062/0001-02.**

c) Endereço: Av. Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Machado (Entrada pela PIO XII) – Bairro: Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho/RO.

24.5. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

a) A descrição detalhada do item;

b) Valor e o período do fornecimento do objeto/da prestação do serviço;

c) Identificação de Número do Processo e Identificação da Nota de empenho;

d) Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

24.6. O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a habilitação para pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, consoante o disposto no art. 190 do Decreto 28.874/2024.

24.7. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão, ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela incontroversa no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração.

24.8. Na hipótese da contratada não estar regular perante a Fazenda Estadual, o contratado será instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos serão remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria - Geral do Estado em caso de débito inscrito em dívida ativa. Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos serão remetidos à Procuradoria-Geral do Estado para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito estadual.

24.9. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciária, o pagamento será retido até a regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

24.10. Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

24.11. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

24.12. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

24.13. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

24.14. A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

24.15. Conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, e com a Instrução Normativa nº 34/2023/SEFIN-COTES, será realizada a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre os valores pagos à CONTRATADA, nos casos legalmente previstos, incluindo rendimentos oriundos de fornecimento de bens ou prestação de serviços.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.
- 25.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.
- 25.3. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado de Rondônia e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- I - não assinar o contrato;
 - II - não entregar a documentação exigida no edital;
 - III - apresentar documentação falsa;
 - IV - causar o atraso na execução do objeto;
 - V - não manter a proposta;
 - VI - falhar na execução do contrato;
 - VII - fraudar a execução do contrato;
 - VIII - comportar-se de modo inidôneo;
 - IX - declarar informações falsas; e
 - X - cometer fraude fiscal.
- 25.4. As sanções descritas no item 24.3, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 25.5. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP.
- 25.6. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
- 25.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 25.8. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 25.9. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 25.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
- 25.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	06	4,0% sobre o valor mensal do contrato.
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.	06	4,0% sobre o valor mensal do contrato.
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por Unidade de atendimento.	05	3,2% sobre o valor mensal do contrato.
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes, por ocorrência.	05	3,2% sobre o valor mensal do contrato.
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado, por ocorrência.	04	1,6% sobre o valor mensal do contrato.
6	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços;	03	0,8% sobre o valor mensal do contrato.
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, por ocorrência.	02	0,4% sobre o valor mensal do contrato.
8	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material inadequado, por ocorrência.	02	0,4% sobre o valor mensal do contrato.
9	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência(s).	01	0,2% sobre o valor mensal do contrato.
Para os itens a seguir, deixar de:			
10	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato, apresentando planilhas de custo, por dia e por ocorrência.	05	3,2% sobre o valor mensal do contrato.
11	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento de materiais ou execução de serviços, por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% sobre o valor mensal do contrato.
12	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência.	03	0,8% sobre o valor mensal do contrato.
13	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia.	03	0,8% sobre o valor mensal do contrato.
14	Refazer serviço não aceito pela fiscalização, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela fiscalização, por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% sobre o valor mensal do contrato.
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência.	03	0,8% sobre o valor mensal do contrato.
16	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela fiscalização, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato, por serviço, por ocorrência.	02	0,4% sobre o valor mensal do contrato.

17	Disponibilizar equipamentos, insumos e papel necessários à realização dos serviços do escopo do contrato, por ocorrência.	02	04% sobre o valor mensal do contrato.
18	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, equipamentos etc.	02	0,4% sobre o valor mensal do contrato.
19	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	01	0,2% sobre o valor mensal do contrato.
20	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% sobre o valor mensal do contrato.

Nota: * Incidente sobre o valor da parcela do contrato.

- 25.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 25.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
- 25.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 25.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- 25.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 25.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- 25.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 25.19. Sem prejuízo das sanções cominadas no Decreto nº 28874, de 25 de janeiro de 2024, conforme se segue:
- [...]
- Art. 185. A apuração de infração administrativa que enseja a imposição de advertência ou multa, isoladas ou cumulativamente, se dará mediante rito simplificado, observadas as garantias do administrado.
- Parágrafo único. A sanção de advertência e a imposição de multa até o limite de 5% (cinco por cento) do valor contratado poderá ser aplicada diretamente pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização, assim como a constituição em mora do contratado em caso de inexecução do contrato.
- [...]

26. DIREITOS AUTORAIS

- 26.1. Considerando que trata-se de processo de manutenção, não se aplica.

27. REQUISITOS PARA SERVIÇOS QUE ENVOLVAM SOLUÇÃO DE TIC

- 27.1. O processo não está relacionado a soluções de TIC.

28. DEMAIS CONDIÇÕES

- 28.1. A contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.
- 28.2. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.
- 28.3. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.
- 28.4. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.
- 28.5. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 28.6. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 28.7. Será eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.
- 28.8. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual 407 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.
- 28.9. Fica vedado a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe a função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme Art. 48, Parágrafo Único, da Lei 14.133/21.
- 28.10. Fica vedado a intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado, conforme Art. 48, VI, da Lei 14.133/21.
- 28.11. Certifica-se que esta Secretaria de Estado da Saúde atende ao princípio da segregação de funções, conforme Art. 7º, §1º, da Lei 14.133/21 e Art. 12 do Decreto 11.246/22.
- 28.12. Declaramos para os fins previstos no inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, que a despesa pública acima especificada tem adequação financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).
- 28.13. Certifica-se que esta Secretaria de Estado da Saúde fica comprometida a emitir a devida Nota de Empenho assim que liberado o crédito orçamentário pela Secretária de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPOG), no presente exercício e próximo de acordo com a LOA 2025 e 2026.

- 28.14. Certifica-se que está Secretaria de Estado da Saúde cumpre com o princípio da compatibilidade de despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias. Art. 40, V, "c", da Lei 14.133/21.
- 28.15. Certifica-se que está Secretaria de Estado da Saúde atesta o cumprimento das disposições contidas no Plano de Contratações Anual (Decreto nº 10947/22), no Plano Diretor de Logística Sustentável e demais instrumentos de planejamento estabelecidos pela Instrução Normativa nº 81/2022 (Art. 7º), garantindo assim a otimização dos processos e a observância dos princípios da administração pública.
- 29. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**
- 29.1. A elaboração de planilha de composição de custo e formação de preços não é aplicável nesta contratação, visto que o objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de climatização das diversas unidades da SESAU
- 30. ANEXOS**
- 30.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I** - Relação de equipamentos
 - ANEXO II** - Plano de manutenção
 - ANEXO III** - PMOC Modelo
 - ANEXO IV** - Guia de fiscalização dos contratos de terceirização;
 - ANEXO V** - Formulário para cadastramento individual de equipamento
 - ANEXO VI** - Modelo de ficha de manutenção do equipamento
 - ANEXO VII** - Modelo de declaração de vistoria
 - ANEXO VIII** - Minuta de Contrato
 - ANEXO IX** - Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos

Elaborado por:**Ari Muller Moreira Chacon**

Assessor - NSC/SESAU

Revisado por:**Lucas Matheus Teles**

Responsável Núcleo de Serviços Continuados - NSC/SESAU/RO

Alisson A. Maia de Souza

Gerente da Central de Compras CECOMP/SESAU

Revisão Técnica por:

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde (CEAS/SESAU/RO)

Aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e Anexos.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

SESAU-RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Lista de Equipamentos - Policlínica Oswaldo Cruz (POC)

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	LOCAL INSTALADO	TOMBAMENTO
1	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split (Evaporizador)	36.000	ADMINISTRAÇÃO	43916/A
2	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split (Evaporizador)	36.000	RECEPÇÃO DA FARMÁCIA	43915/A
3	YORK	Condicionador de ar tipo split	12.000	GUARITA	35.19
4	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	ALMOXARIFADO/MANUNTEÇÃO	44791/A
5	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	ALMOXARIFADO/MANUNTEÇÃO	44792/A
6	YORK	Condicionador de ar tipo split	12.000	ESCALA MÉDICA	33.142
7	MIDEA	Condicionador de ar tipo split	12.000	GERENCIA ADMINISTRATIVA	35.207
8	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	18.000	TI/SALA DO RAKE/OUVIDORIA	44421/A
9	MIDEA	Condicionador de ar tipo split	12.000	SALA DA SAÚDE ESPECIALIZADA	35.204
10	MIDEA	Condicionador de ar tipo split	12.000	SALA DA DIREÇÃO	35.206
11	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	03 PISO	44484/A
12	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	03 PISO	44476/A
13	MIDEA	Condicionador de ar tipo split	12.000	SALA 05 GERÊNCIA	YJDAQ6PS
14	ELGIN	Condicionador de ar tipo split	12.000	SALA 04/GR 03 PISO	47934/A
15	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	12.000	REPOUSO/ 03 PISO	59381CQG402
16	ELGIN	Condicionador de ar tipo split	12.000	SALA 02 - 3º ANDAR	47845/A
17	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	36.000	CALL CENTER	59381CBB206
18	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	SALA O1 REGULAÇÃO	44477/A
19	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	12.000	SALÃO CONFERENCIA CERAE	44.427
20	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	18.000	TRIAGEM	44.478
21	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split (Evaporizador)	36.000	SALÃO GRANDE	43914/A
22	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	SALÃO GRANDE	44780/A
23	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	SALÃO GRANDE	44781/A
24	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	SALÃO GRANDE	44779/A
25	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	SALÃO GRANDE ELEVADOR	44784/A
26	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	SALÃO GRANDE ELEVADOR	44785/A
27	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	SALÃO GRANDE ELEVADOR	44782/A
28	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTORIO C-25	44469/A
29	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO C-26	44474/A
30	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO C-37	44473/A
31	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	SALA DO TRANSPLANTE	44472/A
32	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	RECEPÇÃO CUPUAÇU	44789/A
33	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	SALA PROGAMA DE OBESIDADE	44442/A
34	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO C-29	44471/A
35	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO C - 30	44470/A
36	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO C - 31	44443/A
37	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	TRIAGEM	44430/A
38	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	7.000	HANSENÍASE/ SALA CURATIVO	44485/A
39	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO C - 32	44468/A
40	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO C - 33	44475/A
41	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO C - 34	44467/A
42	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO C - 35	44441/A
43	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO C -36	44466/A
44	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO C - 37	44465/A
45	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO C - 38	44464/A
46	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO C -39	44463/A

47	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	FARMÁCIA	44787/A
48	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	FARMÁCIA	44788/A
49	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split (Evaporizador)	60.000	SALA VERMELHA	43898/A
50	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	PEQUENOS PROCEDIMENTOS	44462/A2
51	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	SAME	44425/A
52	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	SAME	44424/A
53	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO - D 48	44461/A
54	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO - D 49	44440/A
55	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO - D 47	44439/A
56	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO - D 46	44437/A
57	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO - D 45	44434/A
58	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO - D 43	44433/A
59	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO - D 40	44431/A
60	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO -D 41	44432/A
61	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO -D 42	44438/A
62	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO -D 44	44435/A
63	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	9.000	SALA DA INFORMÁTICA	44446/A
64	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	SALA DE TRASNPLANTE RENAL	44486/A
65	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	24.000	RECEPÇÃO 02 BURITI	44423/A
66	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	7.000	CONSULTÓRIO -B 22	44480/A
67	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	12.000	CONSULTÓRIO- B 23	44881/A
68	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	7.000	CONSULTÓRIO -B 24	44482/A
69	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal(Evaporizador)	7.000	CONSULTÓRIO -B 25	44483/A
70	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal(Evaporizador)	18.000	ELETRONEUROMIOGRAFIA	44460/A
71	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTORIO 03 - CEO	44459/A
72	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	7.000	CONSULTORIO 01 - CEO	44479/A
73	CONSUL	Condicionador de ar tipo split	12.000	CHEFIA - CEO	CBN12CBBNA
74	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	SALA DE ESTERILIZAÇÃO	44458/A
75	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	36.000	RECEPÇÃO LABORATÓRIO	59381CDB205
76	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	RECEPÇÃO LABORATÓRIO	44790/A
77	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal(Evaporizador)	9.000	LABORATÓRIO COLETA	44429/A
78	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	24.000	LABORATÓRIO COLETA	44422/A
79	SAMSUNG	Condicionador de ar tipo split	12.000	CONSULTÓRIO B-21	A512UWBUNXAZ
80	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO -A 21	44456/A
81	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO -A 19	44455/A
82	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	18.000	CONSULTÓRIO-A 16	44409/A
83	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO A-17	44453/A
84	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONCULTÓRIO A-18	44454/A
85	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO-A 20	44457/A
86	SAMSUNG	Condicionador de ar tipo split	12.000	LABORATÓRIO	35221/A
87	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO A 2	44419/A
88	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO A-4	44420/A
89	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO A-6	44418/A
90	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO A-8	44445/A
91	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO A-1	44414/A
92	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO A-3	44415/A
93	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO A-5	44416/A

94	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO A-7	44417/A
95	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO A-8	44444/A
96	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO A-10	44428/A
97	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO A -11	44446/A
98	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO A-12	44447/A
99	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO A-13	44448/A
100	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO A- 14	44450/A
101	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO A-15	44451/A
102	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	ENFERMAGEM - OFTALMO	44452/A
103	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	24.000	RECEPÇÃO - OFTALMO	44869/A
104	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	24.000	RECEPÇÃO - OFTALMO	44871/A
105	MIDEA	Condicionador de ar tipo split	12.000	SEREST GERENCIA	35205/A
106	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	ADMINISTRAÇÃO - 4 ANDAR	44794/A
107	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	ADMINISTRAÇÃO - 4 ANDAR	44793/A
108	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	ADMINISTRAÇÃO - 4 ANDAR	44795/A

Lista de Equipamentos - Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia (LACEN)

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	LOCAL	TOMBAMENTO
1	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	30.000	REAGENTE	3190
2	YORK	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	RECEPÇÃO DE AMOSTRAS	31510
3	MIDEA	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	TUBERCULOSE	42407
4	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	TRIAGEM	44264
5	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	MICRO B. ALIMENTOS	31687/31668
6	MIDEA	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	IMUNOFLORESCENCIA	42406/43171
7	MIDEA	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	IMUNOFLORESCENCIA	42409/43172
8	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	24.000	TUBERCULOSE	42410/43173
9	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	24.000	FISICO-QUIMICA	42411/43175
10	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	24.000	APOIO DO SETOR DE PRODUÇÃO	42437/43242
11	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	24.000	COLETA	42438/42920
12	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	PROTOCOLO	54286/44077
13	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	AUDITORIO	54410/44258
14	ELETROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	LEISHMANIOSE	54698/44267
15	ELETROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	CARGA VIRAL	54699/44270
16	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	GAL	54700/44526
17	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	REAGENTE	54703/44273
18	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	BIBLIOTECA	54706/44266
19	ELETROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	ENTOMOLOGIA	44274
20	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	30.000	MICRO B. ALIMENTOS	54709/44271
21	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	APOIO DA B. MEDICA	54711/44268
22	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	ASTEC	54713
23	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	INFORMATICA	54714/4426
24	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	SOROLOGIA	54715/44262
25	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	Triagem I	82542/48480/A
26	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	Almoxarifado 1	82543/48481/A
27	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	Recepção de exames	82544/48482/A
28	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	Raiva animal	82547/48485/A
29	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	UMEQ	82548/48486/A

30	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	CD4	82549/48487/A
31	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	Apoio CD4	82550/48488/A
32	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	Almoxarifado 2	82551/48489/A
33	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	Hepatite	82552/48490/A
34	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	Entomologia	82553/48491/A
35	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	SESMT	82556/48494/A
36	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	18.000	RH	82601/48539/A
37	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	18.000	Virologia	82602/48540/A
38	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	18.000	Apoio Biologia	82612/48541/A
39	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	24.000	Biblioteca	82663/48599
40	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	24.000	Hepatite	82664/48600
41	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR	24.000	Físico-Química	82665/48601
42	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	24.000	ASTEC	82666/48602
43	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	24.000	Virologia	82667/48603
44	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	24.000	Coleta	82668/48604
45	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	Almoxarifado	82684/48620/A
46	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	Soroteca	82685/48621/A
47	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	Almoxarifado	82686/48622/A
48	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	48.000	Auditório	82699/48635/A
49	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	60.000	Auditório	82700/48636

Lista de Equipamentos - Laboratório de Fronteira (LAFRON)

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	TOMBAMENTO	LOCAL
1	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	82545/48483/A	LAFRON
2	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	82546/48484/A	LAFRON
3	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	82554/48492/A	LAFRON
4	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	82555/48493/A	LAFRON
5	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	82687/48623/A	LAFRON
6	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	82688/48624/A	LAFRON

Lista de Equipamentos - Hospital Regional de Extrema (HRE)

ITEM	Marca	TIPO	Capacidade	Descrição	Local Instalado	TOMBAMENTO
1	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	SALA ADMINISTRAÇÃO	684795
2	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	SALA ADMINISTRAÇÃO	679314
3	LG	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	SALA OBSERVAÇÃO	684505
4	SANSUMG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	SALA OBSERVAÇÃO	S/TOMB.
5	SANSUMG	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	CONSULTÓRIO ULTRASONOGRAFIA	S/TOMB.
6	SANSUMG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	CONSULTÓRIO ULTRASONOGRAFIA	S/TOMB.
7	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	CONSULTÓRIO CLÍNICO	684582
8	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	CONSULTÓRIO CLÍNICO	679305
9	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	SALA EMERGÊNCIA	S/TOMB.
10	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	SALA EMERGÊNCIA	S/TOMB.
11	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	SAME	684806
12	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	SAME	64510
13	MIDEA	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	90.000	Evaporadora	SALA PEDIATRIA	S/TOMB.
14	SANSUMG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	9.000	Condensadora	SALA PEDIATRIA	52696
15	LG	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	SALA NUTRIÇÃO	43948
16	LG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	SALA NUTRIÇÃO	53485

17	LG	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	SALA DIREÇÃO	684452
18	LG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	SALA DIREÇÃO	679023
19	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	REPOUSO MÉDICO MASCULINO	45776/A
20	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	REPOUSO MÉDICO MASCULINO	679185
21	CONSUL	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	ENFERMARIA MASCULINO	S/TOMB.
22	CONSUL	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	ENFERMARIA MASCULINO	S/TOMB.
23	LG	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	INTERN. PEDIATRA	43954/A
24	SPRINGER	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	INTERN. PEDIATRA	S/TOMB.
25	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	30.000	Evaporadora	ENFERMARIA FEMENI	684511
26	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	30.000	Condensadora	ENFER. FEMENI F	S/TOM.
27	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	SALA DE PARTO	S/TOMB.
28	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	SALA DE PARTO	S/TOMB.
29	LG	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	REPOUSO ENFERMAGE	684478
30	SAMSUNG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	REPOUSO ENFERMAGEM	S/TOMB.
31	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	REPOUSO FEM MÉDICA	45798
32	LG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	REPOUSO FEM MÉDICO	S/TOMB.
33	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	9.000	Evaporadora	RAIO X REPOUSO	684889
34	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	9.000	Condensadora	RAIO X REPOUSO	684889
35	LG	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	CENTRAL DE MATERIAL	43949
36	LG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	CENTRAL DE MAT	S/TOMB.
37	MIDEA	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	9.000	Evaporadora	PSICOLOGIA	S/TOMB.
38	SAMSUNG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	PSICOLOGIA	53180
39	LG	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	24.000	Evaporadora	SALA RAO X	684488
40	LG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	RAIO X	53488
41	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	REPOUSO ENF. COVID	684834
42	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	REPOUSO ENF.COVID	679370
43	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	ENFERMARIA COVID	S/TOMB.
44	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	ENFERMARIA COVID	684847
45	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	BANCO DE SANGUE	463665
46	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	BANCO DE SANGUE	679400
47	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	TRIAGEM	684576
48	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	TRIAGEM	679263
49	LG	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	CONSULTÓRIO 1	684490
50	LG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	CONSULTÓRIO	679295
51	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	REPOU.MÉD.CENT.CIRURGICO	684829
52	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	REPOU.MÉD.CENT.CIRURGICO	679695
53	YORK	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	CENTRO CIRUR .RPA	S/TOMB.
54	SAMSUNG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	CENTRO CIRU. RPA	S/TOMB.
55	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	36.000	Evaporadora	CENTRO CIRU.SALA 1	46377
56	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	36.000	Condensadora	CENTRO CIRU.SALA 1	S/TOMB.
57	CARRIER	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	58.000	Evaporadora	CENTRO CIRU.SALA 2	S/TOMB.
58	CARRIER	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	58.000	Condensadora	CENTRO CIRU.SALA 2	S/TOMB.
59	CONSUL	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	SALA SEGURANÇA	S/TOMB.
60	CONSUL	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	SALA SERURANÇA	S/TOMB.
61	MIDEA	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	48.000	Evaporadora	FARMÁCIA	684601
62	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	50.000	Condensadora	FARMÁCIA	679262
63	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	LAVANDERIA	46364
64	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	LAVANDERIA	S/TOMB.
65	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	REFEITÓRIO	684503

66	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	REFEITÓRIO	679250
67	YORK	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	9.000	Evaporadora	REPOUSO MOTORISTA	48721/A
68	SANSUNG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	REPOUSO MOTORISTA	S/TOMB.

Lista de Equipamentos - Centro de Diálise de Ariquemes (CDA)

ITEM	Tombamento	MARCA	BTU	Desc. Sintética	LOCALIZADO
1	000.514.852	MIDEA	24.000	AR CONDICIONADO SPLIT MIDEA 24.000 BTUS, CONSADORA. EVAPORADORA TOMBAMENTO 44026/A	REUSO
2	000.542.525	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 12000 BTUS EVAPORADORA 44885/A	GE
3	000.527.253	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 12000 BUS, CONDENSADORA, EVAPORADORA TOMBAMENTO 44884/A	MORGUE
4	000.526.994	ELETROLUX	18.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 18000 BUS, CONDENSADORA, EVAPORADORA TOMBAMENTO 44891/A	CONSULTÓRIO MÉDICO
5	000.553.221	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA E/OU CONDENSADORA);	MANUTENÇÃO DAS TERCERIZADAS
6	000.542.819	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 12000 BTUS EVAPORADORA 44886/A	MULTIDISCIPLINAR
7	000.542.751	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 12000 BTUS EVAPORADORA 44884/A	ARQUIVO
8	000.547.828	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 12000 BTUS EVAPORADORA 44890/A	Direção
9	000.553.207	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 12000 BTUS EVAPORADORA 44880/A	FARMÁCIA
10	000.579.834	ELETROLUX	18.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 18000 BTUS	RH
11	000.548.017	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 12000 BTUS EVAPORADORA 44889/A	Sala pacotes/rouparia/costura
12	000.558.846	ELETROLUX	30.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 30000 BTUS EVAPORADORA 44872/	Depósito Parte Farmácia
13	000.573.066	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT EVAPORADORA 44881/A	Repouso Médico
14	000.572.789	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT EVAPORADORA 44888/A	Sala de PROCEDIMENTOS
15	000.573.223	LG	18.000	AR CONDICIONADO SPLIT EVAPORADORA	Repouso Enfermagem
16	000.589.246	ELETROLUX	60.000	AR CONDICIONADO EVAPORADORA 44409/A	Refeitório Servidores/Cozinha
17	000.589.246	ELETROLUX	60.000	AR CONDICIONADO SPLIT EVAPORADORA 44409/A	Sala REUSO
18	000.579.847	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT EVAPORADORA 44892/A	Sala AMARELA
19	40020564	ELGIN	60.000	AR CONDICIONADO ECO	Sala BRANCA

20	40020565	ELGIN	60.000	AR CONDICIONADO ECO	Sala BRANCA
21	40020566	ELGIN	60.000	AR CONDICIONADO ECO	Sala BRANCA
22	40020157	AGRATTO	22.000	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL,	Recepção
23	40020156	AGRATTO	22.000	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL,	Recepção
24	40020160	AGRATTO	30.000	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL, INVERTER	Recepção
25	000.589.246	ELETROLUX	60.000	AR CONDICIONADO SPLIT EVAPORADORA 44409/A	Depósito/SOLUÇÃO
26	40.020.158	AGRATTO	22.000	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL	Depósito/SORO
27	40.012.966	ELETROLUX	24.000	Ar Cond. compressor/cortina	OSMOSE
28	40.020.159	AGRATTO	30.000	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL, INVERTER	OSMOSE

Lista de Equipamentos - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (HBAP)

TABELA DE EQUIPAMENTOS SPLIT HB (0063269502)
SISTEMAS HB (0048454659)

Lista de Equipamentos - Hospital Regional de Buritis (HRB)

ITEM	MARCA	CAPACIDADE	LOCAL	TOMBAMENTO	
1	Electrolux	12.000	Repouso Recepção	46331/A	67456
2	Electrolux	12.000	Sala de Isolamento	46329/A	67454
3	Electrolux	12.000	Consultório Médico	46327/A	67461
4	Electrolux	12.000	Sala Triagen	46332/A	67458
5	Electrolux	12.000	Sala Cirúrgia	46335/A	67452
6	Electrolux	12.000	Repouso dos Médicos	45675/A	63239
7	Midea	12.000	Almoxarifado Penso	42922/A	51396
8	Electrolux	12.000	Almoxarifado Medicamento	45685/A	63230
9	Electrolux	12.000	Sala CCIH	45688/A	67470
10	Electrolux	12.000	Faturamento	45684/A	67455
11	Electrolux	12.000	Farmácia	45681/A	67460
12	Midea	12.000	CME (improvisada)	42910/A	51402
13	LG	12.000	Nutrição	40021/A	63236
14	Electrolux	12.000	Enfermaria Cirúrgica	45687/a	67457
15	Electrolux	12.000	Clínica médica	46330/A	2596
16	LG	12.000	Sala pré parto	40019/A	40012
17	Electrolux	12.000	Estar Enfermagem CC	45676/A	67471
18	Electrolux	12.000	Estar dos motoristas	45683/A	63238
19	Electrolux	12.000	Recurso Humanos	45674/A	
20	Midea	12.000	Sala do Psicólogo	42923/A	
21	Electrolux	12.000	Repouso CC	45680/A	
22	Electrolux	12.000	Consultório Pediátrico	45678/A	
23	Electrolux	18.000	Sala de Estabilidade	46342/A	67466
24	Midea	18.000	Sala de parto	46328/A	Difícil acesso

25	Midea	18.000	Almoxarifado Penso	42930	62228
26	Electrolux	18.000	Almoxarifado Medicamento	46341/A	67463
27	Electrolux	18.000	Sala Cirúrgia	46345/A	Difícil acesso
28	Electrolux	18.000	Estar Vigillantes	46334/A	67468
29	Electrolux	18.000	Repouso CME	46338/A	67465
30	Electrolux	18.000	Sala escura do RX	45679/A	63233
31	Electrolux	24.000	Pronto Socorro	46350/A	67478
32	Electrolux	24.000	Raio X	46347/A	67475
33	Electrolux	24.000	Estar Técnicos	46351/A	67474
34	Electrolux	24.000	Estar dos técnicos	46351/A	67474
35	Electrolux	24.000	Martenidade	46354/A	67476
36	Electrolux	24.000	Enfermaria Pediátrica	46353/A	67477
37	Electrolux	24.000	Enfermaria Masculina	46349/A	67472
38	Electrolux	24.000	Enfermaria 6	46348/A	67479
39	Electrolux	24.000	Lavanderia (área limpa)	46352/A	67480
40	Electrolux	36.000	Recepção Geral	46360/A	67486
41	Electrolux	36.000	Observação	46361/A	67485

Lista de Equipamentos - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPJP)

ITEM	MARCA	TOMBAMENTO	MODELO	DESCRIÇÃO/OBJETO	CAPACIDADE BTUS	LOCAL
1	Eletrólux	67655/SESAU	Split	Ar condicionado	12.000	Oficina medical
			inverter	evaporadora		
2	Eletrólux	46467/A SESAU	Split inverter	Ar condicionado evaporadora	12.000	Oficina medical
3	Eletrólux	67648/SESAU	Split	Ar condicionado	12.000	Sala dos agentes
			ecoturbo	condensadora		
4	Eletrólux	46464/A SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado evaporadora	12.000	Sala dos agentes penitenciários
5	Samsung	52958/SESAU	Split	Ar condicionado	12.000	Sala NEP
				condensadora		
6	Midea	47592/SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Sala do NEP
7	Eletrólux	53427/SESAU	Split	Ar condicionado	58.000	Farmácia
				condensadora		
8	Eletrólux	43918/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	58.000	Farmácia
9	Eletrólux	46488/A SESAU	Split	Ar condicionado	18.000	Sala informática
			inverter	evaporadora		
10	Eletrólux	67678/SESAU	Split inverter	Ar condicionado condensadora	18.000	Sala de informática
11	Eletrólux	40458/SESAU	Split	Ar condicionado	12.000	Sala da CCIH
			inverter	evaporadora		
12	Eletrólux	67659/SESAU	Split inverter	Ar condicionado condensadora	12.000	Sala da CCIH
13	Eletrólux	67700/SESAU	Split	Ar condicionado	36.000	Caf
				condensadora		
14	Eletrólux	46525/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	36.000	Caf
15	Eletrólux	46559/A SESAU	Split	Ar condicionado	12.000	Caf
				evaporadora		
16	Eletrólux	67650/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	12.000	Caf
17	Eletrólux	42628/A SESAU	Split	Ar condicionado	7.000	Comissão de estágios
				condensadora		
18	Eletrólux	47683/SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Comissão de estágios

19	Eletrolux	46462/A SESAU	Split	Ar condicionado	12.000	Central de acompanhante
			ecoturbo	evaporadora		
20	Eletrolux	67653/SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado condensadora	12.000	Central de acompanhante
21	Eletrolux	67664/SESAU	Split	Ar condicionado	18.000	Guarda volume
			inverter	condensadora		
22	Eletrolux	46481/A SESAU	Split inverter	Ar condicionado evaporadora	18.000	Guarda volume
23	Eletrolux	67654/SESAU	Split	Ar condicionado	12.000	Sala de transporte
			inverter	condensadora		
			Split inverter	Ar condicionado evaporadora		
24	Eletrolux	46461/A SESAU			12.000	Sala de transporte
25	Elgin	77467/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Nupat
26	Elgin	47948/A SESAU	Split	Ar condicionado	30.000	Nupat
				evaporadora		
27	Elgin	77471/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Serviço social
28	Eletrolux	47952/A SESAU	Split	Ar condicionado	30.000	Serviço social
				evaporadora		
29	Eletrolux	46480/A SESAU	Split inverter	Ar condicionado evaporadora	18.000	Psicologia
30	Eletrolux	67663/SESAU	Split	Ar condicionado	18.000	Psicologia
			inverter	condensadora		
31	Eletrolux	67758/SESAU	Split inverter	Ar condicionado condensadora	12.000	Regulação
32	Eletrolux	67657/SESAU	Split	Ar condicionado	12.000	Regulação
			inverter	condensadora		
33	Eletrolux	67674/SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado condensadora	18.000	Regulação
34	Eletrolux	46451/A SESAU	Split	Ar condicionado	12.000	Regulação
			inverter	evaporadora		
35	Eletrolux	46479/A SESAU	Split inverter	Ar condicionado evaporadora	12.000	Regulação
36	Eletrolux	46485/A SESAU	Split	Ar condicionado	18.000	Regulação
			ecoturbo	evaporadora		
37	Eletrolux	43040/A SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado evaporadora	7.000	Rouparia
38	Elgin	47949/A SESAU	Split	Ar condicionado	30.000	Rouparia
				evaporadora		
39	Elgin	77468/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Rouparia
40	Eletrolux	52536/SESAU	Split	Ar condicionado	7.000	Rouparia
				condensadora		
41	Eletrolux	62643/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ngdp
42	Eletrolux	45634/A SESAU	Split	Ar condicionado	30.000	Ngdp
			ecoturbo	evaporadora		
43	Eletrolux	52521/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	7.000	Ouvidoria
44	Midea	42600/A SESAU	Split	Ar condicionado	9.000	Sala Amazon Fort
				condensadora		
45	Eletrolux	67665/SESAU	Split inverter	Ar condicionado condensadora	18.000	Oficina manutenção
46	Eletrolux	46474/A SESAU	Split	Ar condicionado	18.000	Oficina de manutenção
			inverter	evaporadora		
47	Midea	43962/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	9.000	Sala da Amazon Fort
48	Midea	53646/SESAU	Split	Ar condicionado	12.000	Gerencia de manutenção
				condensadora		
49	Midea	44010/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Gerencia de manutenção
50	Eletrolux	Nt	Split	Ar condicionado	7.000	Humanização
				condensadora		

51	Eletrolux	43038/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Humanização
52	Eletrolux	46477/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	18.000	Saúde do trabalhador
53	Eletrolux	67668/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	18.000	Saúde do trabalhador
54	Eletrolux	42625/A SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	7.000	Saúde do trabalhador
55	Eletrolux	47684/SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Saúde do trabalhador
56	Eletrolux	43029/A	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Ouvidoria
57	Midea	54338/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	18.000	Gerencia de enfermagem
58	Midea	44131/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	18.000	Gerencia de enfermagem
59	Eletrolux	46479/A SESAU	Split inverter	Ar condicionado evaporadora	18.000	Gerencia de enfermagem
60	Eletrolux	43024/A SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado evaporadora	24.000	Gerencia médica
61	Eletrolux	51595/SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado condensadora	24.000	Gerencia médica
62	Eletrolux	62663/SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado condensadora	24.000	Gerencia médica
63	Eletrolux	46515/A SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado evaporadora	24.000	Gerencia médica
64	Elgin	47945/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Gerencia administrativa
65	Eletrolux	47686/SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Same
66	Eletrolux	47684/SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	36.000	Same
67	Eletrolux	Nt	Split	Ar condicionado condensadora	24.000	NAP
68	Midea	Nt	Split	Ar condicionado condensadora	12.000	NAP
69	Eletrolux	43022/A SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado evaporadora	24.000	Gabinete
70	Eletrolux	46521/A SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado evaporadora	30.000	Gabinete
71	Eletrolux	51593/SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado condensadora	30.000	Gabinete
72	Eletrolux	67694/SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado condensadora	30.000	Gabinete
73	Eletrolux	Nt	Split	Ar condicionado condensadora	24.000	Gabinete
74	Elgin	77464	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Gerencia administrativa
75	Elgin	77460/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 3
76	Eletrolux	67696/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 3
77	Eletrolux	67686/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	24.000	Ala 3
78	Eletrolux	62652/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 3
79	Eletrolux	62651/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 3
80	Samsung	53004/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	12.000	Ala 2
81	Eletrolux	Nt	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 2
82	Eletrolux	67693/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 3
83	Eletrolux	67689/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	24.000	Ala 3

84	Eletrolux	67697/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 2
85	Eletrolux	67673/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	18.000	Ala 2
86	Elgin	77461/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 2
87	Eletrolux	67652/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	12.000	Ala 3
88	Midea	44007/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Ala 3
89	Elgin	Nt	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 3
90	Eletrolux	46524/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 3
91	Eletrolux	46514/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 3
92	Eletrolux	46511/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	24.000	Ala 3
93		46512/A SESAU	Eletrolux	Ar condicionado evaporadora	24.000	Ala 3
94	Eletrolux	46518/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 3
95		35645/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 3
96	Eletrolux	46530/A	Split	Ar condicionado evaporadora	36.000	Ala 3
97	Eletrolux	45643/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 3
98	Elgin	47942/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 2
99	Eletrolux	46484/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	18.000	Ala 2
100	Eletrolux	45642/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 2
101	Eletrolux	45647/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 2
102	Eletrolux	46517/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 2
103	Eletrolux	45635/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 2
104	Midea	44019/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Ala 2
105	Eletrolux	46453/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	9.000	Ala 2
106	Elgin	Simero	Split	Ar condicionado evaporadora	18.000	Repouso médico
107	Elgin	48413/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Repouso médico
108	Eletrolux	Simero	Split	Ar condicionado evaporadora	18.000	Repouso médico
109	Eletrolux	45652/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 1
110	Eletrolux	Nt	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Ala 1
111	Eletrolux	45649/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 1
112	Eletrolux	45651/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 1
113	Elgin	47953/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 1
114	Eletrolux	46516/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	24.000	Ala 1
115	Elerrt	67643/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	12.000	Ala 2
116	Eletrolux	62656/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 2

117	Eletrolux	62654/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 2
118	Eletrolux	Simero	Split	Ar condicionado condensadora	12.000	Repouso médico
119	Eletrolux	62660/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 1
120	Elgin	77472/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 1
121	Eletrolux	45640/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Laboratório
122	Eletrolux	43044/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Laboratório
123	Eletrolux	45610/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Laboratório
124	Eletrolux	46526/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Laboratório
125	Eletrolux	46455/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Consultório médico
126	Eletrolux	46472/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	18.000	Sala de medicação PS 2
127	Elgin	47951/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	PS 2
128	Elgin	47950/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	PS 2
129	Elgin	47944/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	PS 2
130	Eletrolux	46475/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	18.000	Recepção 1
131	Eletrolux	45644/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Sala de ortopedia
132	Elgin	47956/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Sala de pequenos procedimentos
133	Eletrolux	45659/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	24.000	Sala Vermelha
134	Eletrolux	45654/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	24.000	Sala Vermelha
135	Elgin	47955/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	24.000	Sala Vermelha
136	Elgin	47943/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Sala Vermelha
137	Eletrolux	4303 /A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Sala de telefonia
138		43031/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora Eletrolux	9.000	Tomografia
139	Elgin	47957/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Tomografia
140	Elgin	47958/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Tomografia
141	Midea	44016/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Tomografia
142	Midea	44011/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Tomografia
143	Eletrolux	46522/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	24.000	Banco de sangue
144	Eletrolux	43021/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	24.000	Banco de sangue
145	Elgin	47885/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	60.000	Nutrição
146	Elgin	48384/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	18.000	Sondario
147	Eletrolux	46460/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Sondario
148	Midea	44013/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Repouso enfermagem

149	Elgin	48070/A SESAU	Split	Ar condicionado	60.000	UTI
				evaporadora		
150	Elgin	48874/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	60.000	UTI
151	Eletrolux	43052/A SESAU	Split	Ar condicionado	7.000	Isolamento UTI
				evaporadora		
152	Eletrolux	43051/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Repouso médico UTI
153	Midea	44232/A SESAU	Split	Ar condicionado	18.000	Repouso enfermagem UTI
				evaporadora		
154	Eletrolux	43042/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	UTI
155	Eletrolux	47681/SESAU	Split	Ar condicionado	7.000	Repouso fisioterapia
				evaporadora		
156	Eletrolux	Nt	Split	Ar condicionado condensadora	7.000	Sala hospub
157	Midea	Nt	Split	Ar condicionado condensadora	12.000	Repouso Enfermagem UTI
158	Eletrolux	52539/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	7.000	Isolamento UTI
159	Eletrolux	67704/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	36.000	Sala covid19
160	Eletrolux	52542/SESAU	Split	Ar condicionado	7.000	Repouso médico UTI
				condensadora		
161	Eletrolux	43049/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Sala do hospub
162	Eletrolux	46531/A SESAU	Split	Ar condicionado	36.000	Sala do covid19
				evaporadora		
163	ELGIN	81957	Split	Ar condicionado condensadora	24000	ALA 3 - ENF 16
164	ELGIN	81986	Split	Ar condicionado	60000	Gerência de Farmácia
				condensadora		Hospitalar
165	ELGIN	81939	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Núcleo de Nutrição/Sondário
166	ELGIN	81940	Split	Ar condicionado	18000	Enf 12
				condensadora		
167	ELGIN	81941	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Sala de Medicação
168	ELGIN	81942	Split	Ar condicionado	18000	Laboratório
				condensadora		
169	ELGIN	81943	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Repouso do Laboratório
170	ELGIN	81944	Split	Ar condicionado	18000	Núcleo de Saúde do
				condensadora		Trabalhador
171	ELGIN	81966	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Gerência de Farmácia Hospitalar
172	ELGIN	81967	Split	Ar condicionado	30000	Sala Vermelha
				condensadora		
173	ELGIN	81968	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Repouso Médico
174	ELGIN	81969	Split	Ar condicionado	30000	PS II
				condensadora		
175	ELGIN	81970	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Núcleo de Humanização
176	ELGIN	81971	Split	Ar condicionado	30000	Auditório
				condensadora		
177	ELGIN	81972	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Disponível - Estoque
178	ELGIN	81973	Split	Ar condicionado	30000	Faturamento
				condensadora		
179	ELGIN	81974	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Faturamento
180	ELGIN	81975	Split	Ar condicionado	30000	Sala Vermelha
				condensadora		
181	ELGIN	81976	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Tomografia
182	ELGIN	81977	Split	Ar condicionado	30000	Núcleo de Material Penso

				condensadora		
183	ELGIN	81959	Split	Ar condicionado	24000	Recepção 1
				condensadora		
184	ELGIN	81960	Split	Ar condicionado condensadora	24000	Regulação
185	ELGIN	81961	Split	Ar condicionado	24000	Sala Vermelha
				condensadora		
186	ELGIN	81962	Split	Ar condicionado condensadora	24000	NSP
187	ELGIN	81963	Split	Ar condicionado	24000	Farmácia
				condensadora		
188	ELGIN	81964	Split	Ar condicionado condensadora	24000	NGTI
189	ELGIN	81965	Split	Ar condicionado	24000	UTI/Isolamento
				condensadora		
190	ELGIN	81987	Split	Ar condicionado condensadora	60000	Núcleo de Material Penso
191	ELGIN	81954	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Ala III - Enf 16
192	ELGIN	81955	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Repouso dos Enfermeiros
193	ELGIN	81956	Split	Ar condicionado condensadora	18000	UTI/Repouso
194	ELGIN	81983	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Núcleo de Ortopedia
195	ELGIN	81984	Split	Ar condicionado	30000	Tomografia
				condensadora		
196	ELGIN	81985	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Rouparia
197	ELGIN	82363	Split	Ar condicionado	30000	Posto de Manipulação de Medicamentos
				condensadora		
198	ELGIN	82364	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Centro Cirúrgico - Sala 03
199	ELGIN	82365	Split	Ar condicionado	30000	Centro Cirúrgico - Sala 02
				condensadora		
200	ELGIN	82368	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Centro Cirúrgico - Sala 01
201	ELGIN	82367	Split	Ar condicionado	30000	Ala I - Enf 04
				condensadora		
202	ELGIN	82366	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Ala I - Enf 02
203	ELGIN	82369	Split	Ar condicionado	30000	Ala I - Enf 05
				condensadora		
204	ELGIN	82370	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Ala I - Enf 06
205	ELGIN	82371	Split	Ar condicionado	30000	Observação/Saguão
				condensadora		
206	ELGIN	82372	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Emergência
207	ELGIN	82373	Split	Ar condicionado	30000	Emergência
				condensadora		
208	ELGIN	82374	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Observação
209	ELGIN	82375	Split	Ar condicionado	30000	PS II
				condensadora		
210	ELGIN	82376	Split	Ar condicionado condensadora	30000	PS II
211	ELGIN	82377	Split	Ar condicionado	30000	Ala III - Enf 18
				condensadora		
212	ELGIN	82482	Split	Ar condicionado condensadora	12000	Repouso do Laboratório
213	ELGIN	82483	Split	Ar condicionado	12000	Telefonia
				condensadora		
214	ELGIN	82484	Split	Ar condicionado condensadora	12000	CAF - C.C
215	ELGIN	82485	Split	Ar condicionado	12000	Comissão de Estágio
				condensadora		

216	ELGIN	82486	Split	Ar condicionado condensadora	12000	Tomografia
217	ELGIN	82487	Split	Ar condicionado condensadora	12000	NMAN
218	ELGIN	48402/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	24000	ALA 3 - ENF 16
219	ELGIN	48431/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	60000	Gerência de Farmácia Hospitalar
220	ELGIN	48384	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Núcleo de Nutrição/Sondário
221	ELGIN	48385	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Enf 12
222	ELGIN	48386	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Sala de Medicação
223	ELGIN	48387	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Laboratório
224	ELGIN	48388	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Repouso do Laboratório
225	ELGIN	48389	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Núcleo de Saúde do Trabalhador
226	ELGIN	48411	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Gerência de Farmácia Hospitalar
227	ELGIN	48412	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Sala Vermelha
228	ELGIN	48413	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Repouso Médico
229	ELGIN	48414	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	PS II
230	ELGIN	48415	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Núcleo de Humanização
231	ELGIN	48416	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Auditório
232	ELGIN	48417	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Disponível - Estoque
233	ELGIN	48418	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Faturamento
234	ELGIN	48419	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Faturamento
235	ELGIN	48420	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Sala Vermelha
236	ELGIN	48421	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Tomografia
237	ELGIN	48422	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Núcleo de Material Penso
238	ELGIN	48404	Split	Ar Condicionado Evaporadora	24000	Recepção 1
239	ELGIN	48405	Split	Ar Condicionado Evaporadora	24000	Regulação
240	ELGIN	48406	Split	Ar Condicionado Evaporadora	24000	Sala Vermelha
241	ELGIN	48407	Split	Ar Condicionado Evaporadora	24000	NSP
242	ELGIN	48408	Split	Ar Condicionado Evaporadora	24000	Farmácia
243	ELGIN	48409	Split	Ar Condicionado Evaporadora	24000	NGTI
244	ELGIN	48410	Split	Ar Condicionado Evaporadora	24000	UTI/Isolamento
245	ELGIN	48432/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	60000	Núcleo de Material Penso
246	ELGIN	48399	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Ala III - Enf 16
247	ELGIN	48400	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Repouso dos Enfermeiros

248	ELGIN	48401	Split	Ar Condicionado	18000	UTI/Repouso
				Evaporadora		
249	ELGIN	48428	Split	Ar Condicionado	30000	Núcleo de Ortopedia
				Evaporadora		
250	ELGIN	48429	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Tomografia
251	ELGIN	48430	Split	Ar Condicionado	30000	Rouparia
				Evaporadora		
252	ELGIN	48444/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Posto de Manipulação de Medicamentos
253	ELGIN	48445/A	Split	Ar Condicionado	30000	Centro Cirúrgico - Sala 03
				Evaporadora		
254	ELGIN	48447/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Centro Cirúrgico - Sala 02
255	ELGIN	48448/A	Split	Ar Condicionado	30000	Centro Cirúrgico - Sala 01
				Evaporadora		
256	ELGIN	48446/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Ala I - Enf 04
257	ELGIN	48440/A	Split	Ar Condicionado	30000	Ala I - Enf 02
				Evaporadora		
258	ELGIN	48439/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Ala I - Enf 05
259	ELGIN	48442/A	Split	Ar Condicionado	30000	Ala I - Enf 06
				Evaporadora		
260	ELGIN	48443/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Observação/Saguão
261	ELGIN	48438/A	Split	Ar Condicionado	30000	Emergência
				Evaporadora		
262	ELGIN	48441/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Emergência
263	ELGIN	48437/A	Split	Ar Condicionado	30000	Observação
				Evaporadora		
264	ELGIN	48436/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	PS II
265	ELGIN	48434/A	Split	Ar Condicionado	30000	PS II
				Evaporadora		
266	ELGIN	48435/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Ala III - Enf 18
267	ELGIN	48474/A	Split	Ar Condicionado	12000	Repouso do Laboratório
				Evaporadora		
268	ELGIN	48475/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	Telefonia
269	ELGIN	48476/A	Split	Ar Condicionado	12000	CAF - C.C
				Evaporadora		
270	ELGIN	48477/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	Comissão de Estágio
271	ELGIN	48478/A	Split	Ar Condicionado	12000	Tomografia
				Evaporadora		
272	ELGIN	48479/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	NMAN

Lista de Equipamentos - Assistência Médica Intensiva (AMI)

ITEM	MARCA	TOMBAMENTO	MODELO	DESCRIÇÃO/OBJETO	CAPACIDADE BTUS	LOCAL
1	ELGIN	81958	Split	Ar condicionado condensadora	24000	Assistência Médica Intensiva
2	ELGIN	81945	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Assistência Médica Intensiva
3	ELGIN	81946		Split		
4	ELGIN	81947	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Assistência Médica Intensiva
				Ar condicionado condensadora		

5	ELGIN	81948	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Assistência Médica Intensiva
6	ELGIN	81949	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Assistência Médica Intensiva
7	ELGIN	81950	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Assistência Médica Intensiva
8	ELGIN	81951	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Assistência Médica Intensiva
9	ELGIN	81952	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Assistência Médica Intensiva
10	ELGIN	81953	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Assistência Médica Intensiva
11	ELGIN	81978	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Assistência Médica Intensiva
12	ELGIN	81979	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Assistência Médica Intensiva
13	ELGIN	81980	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Assistência Médica Intensiva
14	ELGIN	81981	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Assistência Médica Intensiva
15	ELGIN	81982	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Assistência Médica Intensiva

16	ELGIN	82488	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
17	ELGIN	82489	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
18	ELGIN	82490	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
19	ELGIN	82491	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
20	ELGIN	82492	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
21	ELGIN	82493	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
22	ELGIN	82494	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
23	ELGIN	82495	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
24	ELGIN	82496	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
25	ELGIN	82497	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
26	ELGIN	82498	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
27	ELGIN	82499	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
28	ELGIN	82500	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
29	ELGIN	82501	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
30	ELGIN	82502	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
31	ELGIN	82503	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
32	ELGIN	82504	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
33	ELGIN	82505	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
34	ELGIN	82506	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI

35	ELGIN	48403	Split	Ar Condicionado	24000	Assistência Médica Intensiva
				Evaporadora		
36	ELGIN	48390	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Assistência Médica Intensiva
37	ELGIN	48391	Split	Ar Condicionado	18000	Assistência Médica Intensiva
				Evaporadora		
38	ELGIN	48392	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Assistência Médica Intensiva
39	ELGIN	48393	Split	Ar Condicionado	18000	Assistência Médica Intensiva
				Evaporadora		
40	ELGIN	48394	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Assistência Médica Intensiva
41	ELGIN	48395	Split	Ar Condicionado	18000	Assistência Médica Intensiva
				Evaporadora		
42	ELGIN	48396	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Assistência Médica Intensiva
43	ELGIN	48397	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Assistência Médica Intensiva
44	ELGIN	48398	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Assistência Médica Intensiva
45	ELGIN	48423	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Assistência Médica Intensiva
46	ELGIN	48424	Split	Ar Condicionado	30000	Assistência Médica Intensiva
				Evaporadora		
47	ELGIN	48425	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Assistência Médica Intensiva
48	ELGIN	48426	Split	Ar Condicionado	30000	Assistência Médica Intensiva
				Evaporadora		
49	ELGIN	48427	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Assistência Médica Intensiva
50	ELGIN	48455/A	Split	Ar Condicionado	12000	AMI
				Evaporadora		
51	ELGIN	48456/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
52	ELGIN	48457/A	Split	Ar Condicionado	12000	AMI
				Evaporadora		
53	ELGIN	48458/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
54	ELGIN	48459/A	Split	Ar Condicionado	12000	AMI
				Evaporadora		
55	ELGIN	48460/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
56	ELGIN	48461/A	Split	Ar Condicionado	12000	AMI
				Evaporadora		
57	ELGIN	48462/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
58	ELGIN	48463/A	Split	Ar Condicionado	12000	AMI
				Evaporadora		
59	ELGIN	48464/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
60	ELGIN	48465/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
61	ELGIN	48466/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
62	ELGIN	48467/A	Split	Ar Condicionado	12000	AMI
				Evaporadora		
63	ELGIN	48468/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
64	ELGIN	48469/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
65	ELGIN	48470/A	Split	Ar Condicionado	12000	AMI

				Evaporadora		
66	ELGIN	48471/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
67	ELGIN	48472/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
68	ELGIN	48473/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI

Lista de Equipamentos - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia (CEMETRON)

ITEM	MARCA	Nº DE SÉRIE	TOMBAMENTO	MODELO	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	LOCAL INSTALAD
1	Midea		1441	AS18UWBUXAZ	CONVENCIONAL	18.000 BTU	RX
2	Electrolux	32504504	4577		CONVENCIONAL	30.000 BTU	Medicamento/Farmác
3	Elgin		5166	HVFE18B2IA	CONVENCIONAL	18.000 BTU	UTI/Refeitório
4	Electrolux	42504504	40023509		INVERTER	12.000 BTU	Repouso/Farmácia
5	Electrolux	41504504	40023507		INVERTER	12.000 BTU	Medicamento/Farmác
6	Midea		2671	AS12UWBUXAZ	CONVENCIONAL	12.000 BTU	CMF/Residente
7	Gree		26890/501574		CONVENCIONAL	6.000 BTU	CMM 2/Curativo
8	Midea		27654	AS12UWBUXIAZ	CONVENCIONAL	12.000 BTU	Guarita/Vigilância
9	Midea		27656	AS12UWBUXAZ	CONVENCIONAL	12.000 BTU	Isolamento/Prescrição M
10	Elgin		27697	HVFE12B2NA	CONVENCIONAL	12.000 BTU	CMF/Penal
11	Electrolux	41304501	32371		CONVENCIONAL	30.000 BTU	Auditório
12	Electrolux		32992		CONVENCIONAL	18.000 BTU	Isolamento/Repouso Me
13	Electrolux	42300451	34791		INVERTER	18.000 BTU	CMM 2/Enf. 17
14	Electrolux	41901783	41250		INVERTER	12.000 BTU	CMF/Enf. 21
15	Electrolux	41902010	41310		INVERTER	12.000 BTU	Laboratório
16	Electrolux	42900153	41365		INVERTER	18.000 BTU	CMM 1/NTI
17	Electrolux		41409		INVERTER	18.000 BTU	CMM 2/Posto de Enferm
18	LG		43884		CONVENCIONAL	12.000 BTU	CMM 1/Enf. 11
19	LG		43888		CONVENCIONAL	18.000 BTU	Tomografia
20	LG		43890		CONVENCIONAL	18.000 BTU	Chefia de Gabinete
21	Electrolux	45902010	43901		CONVENCIONAL	55.000 BTU	Almoxarifado
22	Electrolux	41903012	44029		INVERTER	12.000 BTU	Isolamento/Repouso Enfer
23	Electrolux	42903012	44030		INVERTER	12.000 BTU	Lavanderia
24	Electrolux		44031		CONVENCIONAL	12.000 BTU	R X
25	Midea		44033	AS12UWBUXAZ	CONVENCIONAL	24.000 BTU	Gerência Médica
26	Electrolux	41703012	44078		CONVENCIONAL	12.000 BTU	Ultrasson
27	Midea		44380	AS12UWBUCXAZ	CONVENCIONAL	12.000 BTU	CMF/Psicologia
28	Electrolux	41503042	46069		CONVENCIONAL	18.000 BTU	UTI/infemaria 42
29	Electrolux	41901781	46070		INVERTER	18.000 BTU	CMM 1/Arsenal Diet
30	Elgin		46124	HWFE12B2NA	CONVENCIONAL	9.000 BTU	CPDM
31	Electrolux		46384		CONVENCIONAL	9.000 BTU	E P I
32	Electrolux	42903012	46385		INVERTER	12.000 BTU	Repouso/Farmácia
33	Electrolux	41901779	46389		CONVENCIONAL	12.000 BTU	CPDM
34	Electrolux	41923782	46390		INVERTER	12.000 BTU	UTI/Repouso Enfermag
35	Electrolux	42902011	46392		INVERTER	12.000 BTU	Dispensação/Farmáci
36	Electrolux	43902017	46393		CONVENCIONAL	12.000 BTU	Recepção/SAME
37	Electrolux	40803022	46394		CONVENCIONAL	12.000 BTU	UTI/Repouso Enfermei
38	Electrolux	44231819	46395		CONVENCIONAL	12.000 BTU	T B
39	Electrolux	41232518	46397		CONVENCIONAL	12.000 BTU	UTI/Enfermaria 39

40	Electrolux	43183620	46398		CONVENCIONAL	12.000 BTU	CMM 1/Repouso Enferm
41	Electrolux	41252810	46400		INVERTER	12.000 BTU	Saúde Trabalhador/Ad
42	Electrolux	40987214	46405		INVERTER	12.000 BTU	Sala Vermelha
43	Electrolux	42451930	46407		INVERTER	12.000 BTU	Consultório/Corredor
44	Electrolux	43431815	46409		INVERTER	12.000 BTU	CMM 2/Repouso Enferm
45	Electrolux	41291801	46410		INVERTER	12.000 BTU	R H
46	Electrolux	45201810	46412		INVERTER	12.000 BTU	OBS. Isolamento
47	Electrolux	40153629	46413		CONVENCIONAL	12.000 BTU	UTI/Enfermaria41
48	Electrolux	45281598	46414		INVERTER	12.000 BTU	CMF/Repouso Enferma
49	Electrolux	42381928	46416		INVERTER	12.000 BTU	CMM 1/Prescrição Méd
50	Electrolux	43211815	46417		INVERTER	12.000 BTU	Posto de Enfermagem
51	Electrolux	44204539	46418		INVERTER	12.000 BTU	Lavanderia
52	Electrolux	42182935	46422		CONVENCIONAL	18.000 BTU	UTI/Posto de Enfermag
53	Electrolux	40192325	46423		CONVENCIONAL	18.000 BTU	Laboratório
54	Electrolux	40412326	46425		INVERTER	18.000 BTU	Gerência de Farmácia
55	Electrolux	41202138	46426		INVERTER	18.000 BTU	UTI/Enfermaria 38
56	Electrolux	44235162	46427		INVERTER	18.000 BTU	Serviço Social
57	Electrolux	42513276	46428		CONVENCIONAL	18.000 BTU	CMF/Prescrição Médi
58	Electrolux	40286456	46429		INVERTER	18.000 BTU	UTI/Enfermaria 38
59	Elgin		46432	HVFE18B2IA	CONVENCIONAL	18.000 BTU	Almoxarifado
60	Electrolux		46433		INVERTER	18.000 BTU	CME
61	Elgin		46435	HVFE18B2IA	INVERTER	18.000 BTU	Epidemiologia
62	Electrolux		46436		INVERTER	18.000 BTU	Faturamento/SAME
63	Elgin		46438	HVFE18B2IA	CONVENCIONAL	18.000 BTU	Gabinete Direção
64	Elgin		46439	HVFE18B2IA	CONVENCIONAL	18.000 BTU	Medicamento/Farmác
65	Elgin		46571	HVFE18B2IA	CONVENCIONAL	18.000 BTU	CMF/Posto de Enfermag
66	Elgin		48076	HVFE18B2IA	CONVENCIONAL	60.000 BTU	Lavanderia
67	Elgin		48085	HVFE18B2IA	INVERTER	12.000 BTU	CMM 1/Enf. 7
68	Elgin		48086	HVFE18B2IA	INVERTER	12.000 BTU	CME
69	Elgin		48087	HVFE18B2IA	INVERTER	12.000 BTU	CMM 1/Enf. 8
70	Elgin		48088	HVFE18B2IA	INVERTER	12.000 BTU	CMM 2/Enf. 13
71	Trane		48109	4MCW0518H1	INVERTER	18.000 BTU	CMM 2/Enf. 16
72	Trane		48110	4MCW0518H1	INVERTER	18.000 BTU	CMM 1/Posto de Enferm
73	Trane		48111	4MCW0518H2	INVERTER	18.000 BTU	CMM 1/Enf. 3
74	Trane		48112	4MCW0518H3	INVERTER	18.000 BTU	CMM 1/Enf. 4
75	Trane		48113	4MCW0518H4	INVERTER	18.000 BTU	CMF/Enf. 20
76	Trane		48114	4MCW0518H5	INVERTER	18.000 BTU	CMF/Nutrição
77	Trane		48121	4MCW0524H1	INVERTER	24.000 BTU	CMF/Enf. 19
78	Electrolux	54900114	48123		INVERTER	18.000 BTU	Isolamento/Fisioterapi
79	Electrolux	54632915	48124		INVERTER	18.000 BTU	UTI/Enfermaria 40
80	Electrolux	52643781	48125		INVERTER	18.000 BTU	CMF/Enf. 18
81	Electrolux	53212789	48126		INVERTER	18.000 BTU	CMM 1/Enf. 10
82	Gree		48278	GWH18AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	18.000 BTU	JBS/Repouso Médico
83	Gree		48279	GWH18AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	18.000 BTU	JBS/Prescrição Médic
84	Gree		48280	GWH18AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	18.000 BTU	JBS/Corredor Final
85	Gree		48281	GWH18AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	18.000 BTU	Gerência Enfermagem
86	Gree		48282	GWH18AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	18.000 BTU	JBS/Repouso Enfermag

87	Gree		48283	GWH18AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	18.000 BTU	JBS/Corredor Início
88	Gree		48284	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 101
89	Gree		48285	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 101
90	Gree		48286	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 102
91	Gree		48287	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 102
92	Gree		48288	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Repouso Enfermag
93	Gree		48289	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 108
94	Gree		48290	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 108
95	Gree		48291	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 107
96	Gree		48292	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 107
97	Gree		48293	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 110
98	Gree		48294	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 110
99	Gree		48295	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Repouso Enfermag
100	Gree		48296	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Prescrição Medic
101	Gree		48297	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 104
102	Gree		48298	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 104
103	Gree		48305	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 106
104	Gree		48306	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 106
105	Gree		48307	GWH09AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	9.000 BTU	CMF/DEL
106	Gree		48308	GWH09AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	9.000 BTU	JBS/Área Técnica
107	Gree		48309	GWH09AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	9.000 BTU	JBS/Acolhimento
108	Elgin		51660	HVFE12B2IA	INVERTER	12.000 BTU	CMM 2/Enf. 14
109	Elgin		51664	HVFE12B21A	INVERTER	12.000 BTU	CMM 1/Enf. 9
110	Elgin		51676	HVFE12B2IA	INVERTER	18.000 BTU	Clínico Geral
111	Elgin		51681	HVFE12B2IA	INVERTER	18.000 BTU	CME
112	Electrolux	54900114	67552		CONVENCIONAL	12.000 BTU	Consultório Geral
113	Agratto	54900102	40.021.92		INVERTER	12.000 BTU	Proc. Cirúrgico
114	Electrolux	54900066	67556		INVERTER	12.000 BTU	Transportes (Adm)
115	Electrolux	5490062	67573		INVERTER	12.000 BTU	R H
116	Electrolux	54900113	67562		CONVENCIONAL	12.000 BTU	UTI/Repouso Médico
117	Electrolux	54900090	67558		CONVENCIONAL	12.000 BTU	CMM 2/CCIH
118	Electrolux	44203288	46069		INVERTER	12.000 BTU	CMM 1/Sondário
119	Electrolux	54900065	67571		INVERTER	12.000 BTU	CMF/Fisioterapia
120	Electrolux	53900023	67550		CONVENCIONAL	12.000 BTU	Classificação de Risc
121	Electrolux		67555	AS12UWBUNXAZ	CONVENCIONAL	12.000 BTU	OBS. Feminino
122	Samsung		52954	AS12UWBUNXAZ	CONVENCIONAL	12.000 BTU	OBS. Masculino
123	Elgin		40.000.740	HEFI12B2FB	INVERTER	12.000 BTU	G A D
124	Electrolux		46392	HVFI12B2IB	INVERTER	12.000 BTU	Patrimônio
125	Elgin		67592	HWF112B2IA	INVERTER	12.000 BTU	CMM 2/Enf. 17
126	Elgin		78955	HVFI12B2IA	INVERTER	12.000 BTU	CMM 1/Enf. 5
127	Elgin		40.000.741	HVFI12V2IA	INVERTER	12.000 BTU	CMF/Nutrição Apoio
128	Elgin		78951	HVFI12B2IA	INVERTER	12.000 BTU	CMM 1/Enf. 1
129	Elgin		78954	HVFI12B2IA	INVERTER	12.000 BTU	CMM 1/Enf. 6
130	Elgin		78953		INVERTER	12.000 BTU	CMM 1/Enf. 2
131	Gree		26889		CONVENCIONAL	12.000 BTU	Transportes (Repouso
132	Electrolux	54500335	67576		CONVENCIONAL	18.000 BTU	CPDM
133	Electrolux	54900013	67575		INVERTER	18.000 BTU	Arquivo/SAME

134	Electrolux	54500370	67544		INVERTER	18.000 BTU	Manutenção
135	Agratto		40.021.992		CONVENCIONAL	18.000 BTU	Isolamento/Repouso Enfer
136	Electrolux		40023511		CONVENCIONAL	18.000 BTU	UTI/Refeitório
137	Electrolux	46100074	40.022.008		CONVENCIONAL	36.000 BTU	Auditório
138	Electrolux	54100279	76596		CONVENCIONAL	36.000 BTU	Lavanderia
139	Electrolux	32700171	40.022.011		CONVENCIONAL	48.000 BTU	Laboratório
140	Agratto		40.021.989	ACS18FR4	CONVENCIONAL	18.000 BTU	JBS/Sala Vermelha
141	Agratto		40.021.991	ACS18FR5	CONVENCIONAL	18.000 BTU	JBS/Posto de Enfermag
142	Agratto		40.022.002	ACS22QFR4	CONVENCIONAL	22.000 BTU	Repouso/Life t
143	Electrolux		40.023.511		CONVENCIONAL	18.000 BTU	SEM LOCAL
144	Eletrolux		40.023.509		CONVENCIONAL	12.000 BTU	SEM LOCAL
145	Elgin		40.023.507	HVFI12B2IA	INVERTER	12.000 BTU	SEM LOCAL
146	Elgin		40.023.505	HVFI12B2IA	INVERTER	12.000 BTU	SEM LOCAL
147	Elgin		40.023.503	HVFI12B2IA	INVERTER	12.000 BTU	SEM LOCAL
148	Elgin		40.023.501	HVFI18B2IA	INVERTER	18.000 BTU	SEM LOCAL
149	Electrolux	43256711	40.023.499		CONVENCIONAL	18.000 BTU	SEM LOCAL
150	Electrolux	45642871	40.023.497		CONVENCIONAL	18.000 BTU	SEM LOCAL
151	Elgin		40.023.495	HVFI12B2IA	INVERTER	12.000 BTU	SEM LOCAL
152	Elgin		40.023.493	HVFI12B2IA	INVERTER	12.000 BTU	SEM LOCAL

Lista de Equipamentos - Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC)

ITEM	EQUIPAMENTO	TIPO	MARCA	BTUS	SETOR	TOMBAMENTOS
1	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	12.000	RECEP	67401/46303/A
2	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	12.000	CORRED	67402/46304/A
3	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	24.000	AREA TECN	67410/46312/A
4	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	24.000	AREA TECN	67411/46313/A
5	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	24.000	AREA TECN	67412/46314/A
6	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	24.000	AREA TECN	67413/46315/A
7	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	30.000	AREA TECN	67414/46316/A
8	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	30.000	AREA TECN	67415/46317/A
9	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	30.000	AREA TECN	67416/46318/A
10	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	30.000	AREA TECN	67417/46319/A
11	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	30.000	AREA TECN	67418/46320/A
12	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	30.000	AREA TECN	67419/46323/A
13	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	36.000	ASSTEC	67420/46324/A
14	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	36.000	TRIAGE	67421/46325/A

15	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	36.000	ÁREA TÉCNICA URINÁLISE	67422/46326/AS
----	---	-------	-----------	--------	------------------------	----------------

Lista de Equipamentos - Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	CAPACIDADE	TOMBAMENTO	LOCAL INSTALADO
01	Condicionador de Ar (SPLIT	CARRIER	XPOWER	12.000	000.491.301	SALA DE REVELAÇÃO
02	Condicionador de Ar (SPLIT	CARRIER	XPOWER	22.000	000.491.302	RAIO X 1
03	Condicionador de Ar (SPLIT	ELGIN	HLFI12B2FA	12.000	000.491.310	ULTRASSOM 3
04	Condicionador de Ar (SPLIT	LG	SPLIT	22.000	000.491.322	ENDOSCOPIA
05	Condicionador de Ar (SPLIT	CARRIER	XPOWER	9.000	000491.323	RECEPÇÃO MAMOGRAFIA
06	Condicionador de Ar (SPLIT	CARRIER	XPOWER	9.000	000.491.346	MAMÓGRAFO 1
07	Condicionador de Ar (SPLIT	CARRIER	XPOWER	12.000	000.491.348	MAMÓGRAFO 2
08	Condicionador de Ar (SPLIT	LG	SPLIT	12.000	000.491.356	ENDOSCOPIA
09	Condicionador de Ar (SPLIT	SPRINGER	SPLIT	12.000	000.491.366	COMANDO TOMOGRAFIA
10	Condicionador de Ar (SPLIT	CARRIER	XPOWER	22.000	000.492.153	RAIO X 2
11	Condicionador de Ar (SPLIT	CARRIER	XPOWER	22.000	000.492.155	ADMINISTRAÇÃO
12	Condicionador de Ar (SPLIT	CARRIER	XPOWER	12.000	000.492.170	ULTRASSOM 1
13	Condicionador de Ar (SPLIT	CARRIER	XPOWER	12.000	000.492.171	ULTRASSOM 2
14	Condicionador de Ar (SPLIT	CARRIER	XPOWER	22.000	000.491.319	SALA PÓS CONTRASTE
15	Condicionador de Ar (SPLIT	ELGIN	PEFI36B2NC	36.000	040.019.848	TOMÓGRAFO
16	Condicionador de Ar	FUJITSU	CASSETTE INVERTER	36.000	040.019.847	RECEPÇÃO SALÃO
17	Condicionador de Ar	FUJITSU	CASSETTE INVERTER	36.000	040.019.846	RECEPÇÃO SALÃO
18	Condicionador de Ar	ELGIN	PEFI60BNC	60.000	040.019.869	RECEPÇÃO ATENDIMENTO
19	Condicionador de Ar (SPLIT	CARRIER	XPOWER	12.000	040.019.870	SALA DE LAUDOS
20	Condicionador de Ar ELGIN	ELGIN	30B2IB	24.000	75244 / 47675/A	CORREDOR DE RAIO X

Adendo Descritivo Sistemas CDI (0048454673)

Lista de Equipamentos - Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO

ITEM	NÚMERO DE SÉRIE	MARCA	CAPACIDADE (BTU'S)	E-ESTADO	TOMBAMENTO ANTIGO
1	AR CONDICIONADO SPLIT MARCA: SAMSUNG	S/N	SAMSUNG		52573
2	AR CONDICIONADO SPLIT MARCA: SAMSUNG	S/N	SAMSUNG		52684
3	AR CONDICIONADO SPLIT MARCA: SAMSUNG	S/N	SAMSUNG		52690
4	AR CONDICIONADO SPLIT MARCA: YORK	217301305101000111 BEFL36B2NC	YORK	9000	040.012.576
5	CENTRAL DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS COR: BRANCA - nº de Série: 41901900 - Tomb. Antigo: 41238	41901900	ELETROLUX	12000	040.020.087
6	CENTRAL DE AR SPLIT DE 12000 BTUS COR BRANCA Nº de Série: 41902370 - Tomb. Antigo: 41315	41902370	ELETROLUX	12000	040.020.088
7	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000	52731
8	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000	71195
9	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000	71196
10	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000	71197
11	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000	71198
12	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000	71199
13	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000	71201
14	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000	71202
15	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000	71203
16	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000	71204
17	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000	71205
18	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000	71207
19	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000	71208
20	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000	71209
21	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000	71210
22	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000	71211
23	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000	71212
24	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000	71213

25	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71215
26	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71216
27	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71217
28	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71219
29	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71221
30	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71222
31	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71223
32	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71225
33	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71226
34	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71227
35	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71228
36	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71229
37	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71232
38	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71234
39	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71235
40	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71236
41	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71237
42	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71238
43	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71243
44	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71244
45	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	12000		71245
46	AR CONDICIONADO SPLIT, ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA, 12.000 BTUS	38KCO1255	SPRINGER MIDEA	12000	040.012.593	
47	AR CONDICIONADO SPLIT, ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA, 12.000 BTUS	38KCX1255	SPRINGER MIDEA	12000	040.012.594	
48	AR CONDICIONADO SPLIT, ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA, 12.000 BTUS	38KCX1255	SPRINGER MIDEA	12000	040.012.595	
49	AR CONDICIONADO SPLIT, ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA, 12.000 BTUS	38KCO1255	SPRINGER MIDEA	12000	040.012.598	
50	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: SPRINGER	38KCO1255	SPRINGER MIDEA			000918
51	AR CONDICIONADO SPLIT, ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA, 12.000 BTUS	HEFE12B2NB	ELGIN	12000	040.012.580	
52	AR CONDICIONADO SPLIT, ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA, 12.000 BTUS	HWFE24B2NA	ELGIN	12000	040.012.581	
53	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA:ELGIN	HWFE24B2NA	ELGIN	12000	040.005.081	
54	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA:ELGIN	HWFE24B2NA	ELGIN	12000	040.005.082	
55	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA:ELGIN	HWFE24B2NA	ELGIN	12000	040.005.083	
56	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA:ELGIN	HWFE24B2NA	ELGIN	12000	040.005.084	
57	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA:ELGIN	HWFE24B2NA	ELGIN	12000	040.020.643	
58	CENTRAL DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS COR: BRANCA - Nº de SÉRIE: 4200407 - Tomb. Antigo: 41416	NÃO IDENTIFICADO	ELETROLUX	18000	040.020.091	
59	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. MARCA: MIDEA	38KCN18M5	SPRINGER MIDEA	18000	040.012.587	
60	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. MARCA: MIDEA	38KCN18M5	SPRINGER MIDEA	18000	040.012.588	
61	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. MARCA: MIDEA	38KCN18M5	SPRINGER MIDEA	18000	040.012.589	
62	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. MARCA: MIDEA	38KCN18M5	SPRINGER MIDEA	18000	040.012.590	
63	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. MARCA: MIDEA	38KCN18M5	SPRINGER MIDEA	18000	040.012.591	
64	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. MARCA: YORK	YHDC18FS-ADG	YORK	18000	040.012.574	
65	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. MARCA: YORK	YHDC18FS-ADG	YORK	18000	040.012.575	
66	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. MARCA:ELGIN	SRFE/18000/2	ELGIN	18000	040.012.573	
67	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. MARCA:ELGIN	SRFE18000/2	ELGIN	18000	040.012.583	
68	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. MARCA:ELGIN	HVFE18B21A	ELGIN	18000	040.005.426	
69	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. MARCA:ELGIN	HVFE18B21A	ELGIN	18000	040.005.760	
70	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. MARCA:ELGIN	HVFE18B21A	ELGIN	18000	040.005.761	
71	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. MARCA:ELGIN	SRFE18000/2	ELGIN	18000	040.005.774	
72	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. MARCA:LG	S/N	LG	18000		61808
73	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. MARCA:LG	TSUC1825MA3	LG	18000		61806
74	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS. MARCA: MIDEA	38KCN22M5	SPRINGER MIDEA	22000	040.012.600	
75	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	24000		71253
76	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	24000		71254
77	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	24000		71255
78	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	24000		71256

79	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	24000		71258
80	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX	24000		71260
81	AR CONDICIONADO SPLIT, ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA, 24.000 BTUS	HWFE24B2NA	ELGIN	24000	040.012.585	
82	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. MARCA:ELGIN	HWFE24B2NA	ELGIN	30000	040.005.788	
83	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. MARCA:ELGIN	HWFE24B2NA	ELGIN	30000	040.005.789	
84	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. MARCA:ELGIN	HWFE24B2NA	ELGIN	30000	040.005.793	
85	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. MARCA:ELGIN	HWFE24B2NA	ELGIN	30000	040.005.794	
86	EVAPORADORA/ CONDENSADORA 36.000 BTUS. N/S EVAP: 42XQL36C5, N/S COND: 38CCL03651MC	38CCL036515MC	CARRIER	36000	040.020.639	
87	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	CE36F	ELETROLUX	36000	040.012.601	
88	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS COR:BRANCA - Nº DE SÉRIE: 41100301 - Tomb. Antigo: 41552	41100301	ELETROLUX	36000	040.020.092	
89	EVAPORADORA/ CONDENSADORA 36.000 BTUS N/S EVAP: 45PEF136B2NC, N/S COND: 45OUFE36B2CA	45PEF136B2NC 45OUFE36B2CA	ELGIN	36000	040.020.640	
90	EVAPORADORA/ CONDENSADORA 36.000 BTUS, N/S EVAP: 45PEF136B2NC, N/S COND: 45OUFE36B2CA	45PEF136B2NC 45OUFE36B2CA	ELGIN	36000	040.020.641	
91	EVAPORADORA/ CONDENSADORA 36.000 BTUS, N/S EVAP: 45PEF136B2NC, N/S COND: 45OUFE36B2CA	45PEF136B2NC 45OUFE36B2CA	ELGIN	36000	040.020.642	
92	AR CONDICIONADO SPLIT, ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA, 36.000 BTUS	KTFI36B2IC	ELGIN	36000	040.012.577	
93	AR CONDICIONADO SPLIT, ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA, 36.000 BTUS	KTFI36B2IC	ELGIN	36000	040.012.578	
94	AR CONDICIONADO SPLIT, ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA, 36.000 BTUS	OUFE36P2CA	ELGIN	36000	040.012.579	
95	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS. MARCA: ELECTROLUX	S/N	ELETROLUX			71191
96	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS. MARCA:ELGIN	HWFE24B2NA	ELGIN			70096
97	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTU	VCX 10169602	AGRATTO	12000	040.022.421	
98	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTU	VCX 10169662	AGRATTO	12000	040.022.422	
99	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTU	VCX 10169663	AGRATTO	12000	040.022.423	
100	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTU	VCX 10169664	AGRATTO	12000	040.022.424	
101	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTU	VCX 10169677	AGRATTO	12000	040.022.425	
102	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTU	VCX 10169694	AGRATTO	12000	040.022.426	
103	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTU	VCX 10169686	AGRATTO	12000	040.022.427	
104	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTU	VCX 10170738	AGRATTO	12000	040.022.428	
105	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTU	VCX 10170855	AGRATTO	12000	040.022.429	
106	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTU	VCX 10171114	AGRATTO	12000	040.022.430	
107	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTU	VCX 10171118	AGRATTO	12000	040.022.431	
108	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTU	VCX 10171452	AGRATTO	12000	040.022.432	
109	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTU	VCX 10171458	AGRATTO	12000	040.022.433	
110	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 18.000 BTUS	KXT 146771	AGRATTO	18000	040.022.576	
111	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 18.000 BTUS	KXT 146777	AGRATTO	18000	040.022.577	
112	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 18.000 BTUS	KXT 146810	AGRATTO	18000	040.022.578	
113	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 18.000 BTUS	KXT 146815	AGRATTO	18000	040.022.579	
114	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 18.000 BTUS	KXT 146907	AGRATTO	18000	040.022.580	
115	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 18.000 BTUS	KXT 146911	AGRATTO	18000	040.022.581	
116	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 18.000 BTUS	KXT 147290	AGRATTO	18000	040.022.582	
117	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 18.000 BTUS	KXT 147294	AGRATTO	18000	040.022.583	
118	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 22.000 BTUS	FKQ 545015	AGRATTO	22000	040.022.692	
119	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 22.000 BTUS	FKQ 545270	AGRATTO	22000	040.022.693	
120	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 22.000 BTUS	FKQ 545276	AGRATTO	22000	040.022.694	
121	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 22.000 BTUS	FKQ 545310	AGRATTO	22000	040.022.695	
122	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 22.000 BTUS	FKQ 545406	AGRATTO	22000	040.022.696	
123	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 22.000 BTUS	FKQ 545410	AGRATTO	22000	040.022.697	
124	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 22.000 BTUS	FKQ 545411	AGRATTO	22000	040.022.698	
125	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 22.000 BTUS	FKQ 545445	AGRATTO	22000	040.022.699	
126	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 30.000 BTUS,	NSA 100822	AGRATTO	30000	040.022.637	
127	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 9.000 BTUS	BLQ 9575556	AGRATTO	9000	040.022.321	
128	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 9.000 BTUS	BLQ 9575474	AGRATTO	9000	040.022.322	
129	CONDENSADORA SPLIT PT 36.000 BTUS 220V	ARC 102200018059	AGRATTO	36000	040.022.653	
130	CONDENSADORA SPLIT PT 36.000 BTUS 220V	ARC 102200018057	AGRATTO	36000	040.022.654	
131	CONDENSADORA SPLIT PT 36.000 BTUS 220V	ARC 10220002086	AGRATTO	36000	040.022.655	
132	CONDENSADORA SPLIT PT 60.000 BTUS 220V	ARC 042300019715	AGRATTO	60000	040.022.645	

133	CONDENSADORA SPLIT PT 60.000 BTUS 220V	ARC 042300019716	AGRATTO	60000	040.022.646
134	CONDENSADORA SPLIT PT 60.000 BTUS 220V	ARC 042300019726	AGRATTO	60000	040.022.647
135	EVAPORADORA SPLIT HIL WALL 18.000 BTUS	QBC 148036	AGRATTO	18000	040.022.519
136	EVAPORADORA SPLIT HIL WALL 18.000 BTUS	QBC 148037	AGRATTO	18000	040.022.520
137	EVAPORADORA SPLIT HIL WALL 18.000 BTUS	QBC 148040	AGRATTO	18000	040.022.521
138	EVAPORADORA SPLIT HIL WALL 18.000 BTUS	QBC 148041	AGRATTO	18000	040.022.522
139	EVAPORADORA SPLIT HIL WALL 18.000 BTUS	QBC 148601	AGRATTO	18000	040.022.523
140	EVAPORADORA SPLIT HIL WALL 18.000 BTUS	QBC 148606	AGRATTO	18000	040.022.524
141	EVAPORADORA SPLIT HIL WALL 18.000 BTUS	QBC 148632	AGRATTO	18000	040.022.525
142	EVAPORADORA SPLIT HIL WALL 18.000 BTUS	QBC 148634	AGRATTO	18000	040.022.526
143	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTUS	AQW 43248708	AGRATTO	12000	040.022.323
144	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTUS	AQW 43249584	AGRATTO	12000	040.022.324
145	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTUS	AQW 43251729	AGRATTO	12000	040.022.325
146	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTUS	AQW 43249581	AGRATTO	12000	040.022.326
147	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTUS	AQW 43249622	AGRATTO	12000	040.022.327
148	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTUS	AQW 43252095	AGRATTO	12000	040.022.328
149	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTUS	AQW 43249569	AGRATTO	12000	040.022.329
150	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTUS	AQW 43249579	AGRATTO	12000	040.022.330
151	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTUS	AQW 43250246	AGRATTO	12000	040.022.331
152	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTUS	AQW 43249580	AGRATTO	12000	040.022.332
153	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTUS	AQW 43251476	AGRATTO	12000	040.022.333
154	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTUS	AQW 43251478	AGRATTO	12000	040.022.334
155	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTUS	AQW 43249589	AGRATTO	12000	040.022.335
156	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 22.000 BTUS	WBF 645722	AGRATTO	22000	040.022.657
157	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 22.000 BTUS	WBF 645724	AGRATTO	22000	040.022.658
158	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 22.000 BTUS	WBF 645726	AGRATTO	22000	040.022.659
159	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 22.000 BTUS	WBF 645732	AGRATTO	22000	040.022.660
160	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 22.000 BTUS	WBF 645733	AGRATTO	22000	040.022.661
161	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 22.000 BTUS	WBF 645827	AGRATTO	22000	040.022.662
162	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 22.000 BTUS	WBF 645831	AGRATTO	22000	040.022.663
163	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 22.000 BTUS	WBF 645311	AGRATTO	22000	040.022.664
164	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 22.000 BTUS	YAM 121567	AGRATTO	30000	040.022.633
165	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 60.000 BTUS	ARC 122200017058	AGRATTO	60000	040.022.641
166	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 60.000 BTUS	ARC 122200017019	AGRATTO	60000	040.022.642
167	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 60.000 BTUS	ARC 122200017007	AGRATTO	60000	040.022.643
168	EVAPORADORA SPLIT HIWALL 9.000 BTUS	PQX 5055550	AGRATTO	9000	040.022.319
169	EVAPORADORA SPLIT HIWALL 9.000 BTUS	PQX 5055913	AGRATTO	9000	040.022.320
170	EVAPORADORA SPLIT PT 36.000 BTUS 220V	ARC 11220065675	AGRATTO	36000	040.022.649
171	EVAPORADORA SPLIT PT 36.000 BTUS 220V	ARC 11220065674	AGRATTO	36000	040.022.650
172	EVAPORADORA SPLIT PT 36.000 BTUS 220V	ARC 11220065440	AGRATTO	36000	040.022.651

ITEM	TIPO	MODELO	QTDE	CAP.(Btu/h) RESFRIAMENTO	TOMBAMENTO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
1	UTA	UTA -36.000	01	36.000	80496/80500/48234-A	Centro Cirúrgico
2	UTA	UTA -36.000	01	36.000	80497/80501/48235-A	Centro Cirúrgico
3	UTA	UTA -36.000	01	36.000	80498/80502/48236-A	Centro Cirúrgico
4	UTA	UTA -36.000	01	36.000	80499/80503/48237-A	Centro Cirúrgico

Lista de Equipamentos - Gerência Regional de Saúde - GRSII

ITEM	TOMBAMENTO	MARCA	TIPO	BTUS	LOCAL DE INSTALAÇÃO
1	06354/06355	Eletrolux	Split	22.000	Almoxarifado
2	06356/06357	Eletrolux	Split	22.000	Recursos Humanos
3	02578/2579	Midea	Split	12.000	Vigilância Sanitária
4	06386/06387	Eletrolux	Split	30.000	Recepção e Setor de Medicação do Componente Especializado e Mandados Judiciais.

5	04586/04587	Eletrolux	Split	30.000	Sala de Reunião
6	04588/04589	Eletrolux	Split	30.000	Vigilância Epidemiológica
7	02580/02581	Midea	Split	12.000	Sala do TFD

Lista de Equipamentos - Gerência Regional de Saúde - GRSV

ITEM	MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	TOMBAMENTO	LOCAL INSTALADO
1	ELETROLUX	HAWAL/Split	Central de Ar	12.000 BTUS	31391/31392 (SESAU)	Atenção Básica
2	ELETROLUX	HAWAL/Split	Central de Ar	12.000 BTUS	31888/31293 (SESAU)	Atenção Básica
3	ELETROLUX	HAWAL/Split	Central de Ar	30.000 BTUS	31396/31401 (SESAU)	Farmácia
4	ELETROLUX	HAWAL/Split	Central de Ar	12.000 BTUS	31389/31394 (SESAU)	Gerência
5	ELETROLUX	HAWAL/Split	Central de Ar	30.000 BTUS	31399/31397 (SESAU)	Núcleo. Avaliação
6	ELETROLUX	HAWAL/Split	Central de Ar	12.000 BTUS	31390/31395 (SESAU)	Recursos Humanos
7	ELETROLUX	HAWAL/Split	Central de Ar	30.000 BTUS	31400/91398 (SESAU)	Meios de Locomoção
8	GREE	HAWAL/Split	Central de Ar	30.000 BTUS	20133/20134 (SESAU)	Almoxarifado Geral
9	CARRIER	HAWAL/Split	Central de Ar	60.000 BTUS	31402/31383 (SESAU)	Almoxarifado Epidemiologia

Lista de Equipamentos - Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF

ITEM	SETOR	LOCAL INSTALADO	TOMBAMENTO	TOMBAMENTO SINVREA	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	CAPACIDADE
1	ALMOXARIFADO FARMÁCIA	ALMOXARIFADO	40607	242796	AR CONDICIONADO	ELETROLUX	24.000 BTUS
2	CENTRO CIRÚRGICO	CORREDOR PRINCIPAL	40579	249952	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
3	CENTRO CIRÚRGICO	SALA EQUIPAMENTO	40549	249935	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
4	CENTRO CIRÚRGICO	SALA PRÉ PARTO	-	257276	AR CONDICIONADO	ELETROLUX	24.000 BTUS
5	CENTRO CIRÚRGICO	CORREDOR PRINCIPAL	40615	268116	AR CONDICIONADO	ELETROLUX	24.000 BTUS
6	CENTRO CIRÚRGICO	SALA DE PARTO	-	200649	AR CONDICIONADO	ELETROLUX	24.000 BTUS
7	CENTRO CIRÚRGICO	REPOUSO ANESTÉSICO	40614	200881	AR CONDICIONADO	ELETROLUX	24.000 BTUS
8	CENTRO CIRÚRGICO	SALA CIRÚRGICO	40601	200725	AR CONDICIONADO	ELETROLUX	24.000 BTUS
9	CENTRO CIRÚRGICO	REPOUSO ANESTÉSICO	40613	200833	AR CONDICIONADO	ELETROLUX	24.000 BTUS
10	CENTRO CIRÚRGICO	SALA DE DESCANSO TÉCNICO	40569	249894	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
11	CENTRO CIRÚRGICO	SALA DE EQUIPAMENTO	-	273084	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
12	ALA 2	SALA ISOLAMENTO	40574	268097	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
13	ALA 2	ENFERMARIA 3	S/Tombo	-	AR CONDICIONADO	MIDEA	18.000 BTUS
14	ALA 2	ENFERMARIA 4 MASCULINA	40599	-	AR CONDICIONADO	ELETROLUX	24.000 BTUS
15	ALA 2	ENFERMARIA 3 FEMININA	40606	209166	AR CONDICIONADO	ELETROLUX	24.000 BTUS
16	ALA 2	CORREDOR	40576	208627	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
17	ALA 2	ENFERMARIA 4 MASCULINA	40605	209142	AR CONDICIONADO	ELETROLUX	24.000 BTUS
18	ALA 2	SALA APOIO	40578	213917	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
19	ALA 2	ENFERMARIA 4 CLINICA	40600	213827	AR CONDICIONADO	ELETROLUX	24.000 BTUS
20	ALA 2	CORREDOR ALA 2	-	213855	AR CONDICIONADO	MEDIA	24.000 BTUS
21	ALA 2	SALA DESCANSO	40580	249848	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
22	SALA DOS MOTORISTAS	SALA DOS MOTORISTAS	40568	239893	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
23	ALMOXARIFADO DEPOSITO	DEPOSITO	40581	239962	AR CONDICIONADO	ELETROLUX	24.000 BTUS
24	LAVANDERIA	ÁREA LIMPA	47427	243494	AR CONDICIONADO	ELGIN	36.000 BTUS
25	SALA DE RECURSOS HUMANOS	SALA DO RECURSOS HUMANOS	40553	140311	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
26	PS - PRONTO SOCORRO	PRONTO SOCORRO - PS	-	140543	AR CONDICIONADO	ELETROLUX	36.000 BTUS
27	ENFERMAGEM	GERENCIA DE ENFERMAGEM	2595	140728	AR CONDICIONADO	LG	12.000 BTUS
28	PS - PRONTO SOCORRO	SALA DE MEDICAÇÃO	S/Tombo	-	AR CONDICIONADO	LG	12.000 BTUS
29	ALA 1	SALA DE MEDICAÇÃO.	40573	207837	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
30	ALA 1	CORREDOR ALA 2	40603	207826	AR CONDICIONADO	ELETROLUX	24.000 BTUS
31	ALA 1	SALA DE DESCANSO TÉCNICO	40555	208454	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
32	ALA1	PEDIATRIA	S/Tombo	-	AR CONDICIONADO	SAMSUNG	24.000 BTUS
33	ALA1	CORREDOR	S/Tombo	-	AR CONDICIONADO	LG	12.000 BTUS
34	ALA1	OBSTETRÍCIA	S/Tombo	-	AR CONDICIONADO	SAMSUNG	24.000 BTUS
35	ALA1	OBSTETRÍCIA	S/Tombo	-	AR CONDICIONADO	ELGIN	24.000 BTUS
36	RAIO X	SALA RAIO X	40577	255097	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
37	FARMÁCIA	FARMÁCIA	40564	255143	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
38	SERVIÇO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	40513	140451	AR CONDICIONADO	ELETROLUX	36.000 BTUS
39	CONSULTÓRIO	CONSULTÓRIO 1	40559	200801	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
40	FARMÁCIA	FARMÁCIA	40563	140345	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
41	ORTOPEDIA	SALA ORTOPEDIA	40558	140220	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
42	DIREÇÃO	SALA DIREÇÃO	48127/A	-	AR CONDICIONADO	ELETROLUX	18.000 BTUS
43	RECEPÇÃO	SALA DE ESPERA	-	140199	AR CONDICIONADO	ELETROLUX	36.000 BTUS
44	BANCO DE SANGUE	SALA BANCO DE SANGUE	40561	140760	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
45	CLÍNICA	SALA ULTRASSONOGRAFIA	40556	140273	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
46	SAME	SALA SAME	40560	140113	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
47	VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA	43987/A	-	AR CONDICIONADO	LG	12.000 BTUS
48	ULTRASSOM	ULTRASSOM	S/Tombo	-	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
49	COSTURA	COSTURA	40566	-	AR CONDICIONADO	GREE	12.000 BTUS
50	CORREDOR	-	S/Tombo	-	AR CONDICIONADO	MIDEA	22.000 BTUS

ANEXO II

PLANO DE MANUTENÇÃO

CONJUNTO	COMPONENTE	ATIVIDADE	Identificação	ATIVID. PERIÓDICAS	ATIVID. SE NECESSÁRIO
1			Ventiladores	P	S
1	1	1	Verificar existência de sujeira, danos, corrosão e fixação do conjunto	X	
1	1	2	Limpar o conjunto	X	
1	1	3	Eliminar focos de corrosão		X
1	1	4	Verificar vibrações e ruídos anormais	X	
1	1	5	Verificar o aquecimento anormal dos mancais	X	
1	1	6	Lubrificar os mancais	X	
1	1	7	Verificar vazamentos nas junções flexíveis	X	
1	1	8	Verificar o estado dos amortecedores de vibração	x	
1	1	9	Verificar a operação dos controles de vazão	X	
1	1	10	Verificar o estado e a instalação dos dispositivos de proteção	X	
1	1	11	Limpar o sistema de drenagem	X	
1	1	12	Elementos de acionamento/transmissão mecânica - ver conjunto nº 7		
2			Trocadores de calor		
2	1	1	Verificar a existência de agentes que possam prejudicar a troca térmica	X	
2	1	2	Limpar as superfícies do lado ar	X	
2	1	3	Verificar os fluxos de ar/líquido	X	
2	1	4	Purgar o ar do lado líquido nos sistemas que usam água		X
2	1	5	Medir e registrar as temperaturas e pressões, na condição de plena vazão de ambos os fluidos e nos pontos de entrada e saída	X	
2	1	6	Verificar o isolamento térmico do componente (inspeção visual)	X	
2	2		Resfriadores de ar (ar/líquido)		
2	2	1	Verificar a existência de agentes que possam prejudicar a troca térmica	X	
2	2	2	Limpar as superfícies do lado ar	X	
2	2	3	Verificar os fluxos de ar/líquido	X	
2	2	4	Purgar o ar do lado líquido		X
2	2	5	Medir e registrar as temperaturas e pressões, na condição de plena vazão de ambos os fluidos e nos pontos de entrada e saída	X	
2	2	6	Limpar o sistema de drenagem	X	
2	2	7	Verificar a existência de sujeira, danos, corrosão e fixação do eliminador de gotas	X	
2	2	8	Eliminador de gotas - ver conjunto nº 4, componente nº 5		
2	3		Evaporadores (refrigerante/ar ou líquido)		
2	3	1	Verificar a existência de agentes que possam prejudicar a troca térmica	X	
2	3	2	Limpar as superfícies do lado ar ou líquido refrigerado	X	
2	3	3	Verificar os fluxos dos fluidos refrigerante e refrigerado	X	
2	3	4	Purgar o ar do lado líquido refrigerado (água ou salmoura)		X
2	3	5	Medir e registrar as temperaturas e pressões, na condição de plena vazão de ambos os fluidos nos pontos de entrada e de saída	X	
2	3	6	Verificar o isolamento térmico do componente (inspeção visual)	X	
2	3	7	Determinar e registrar o superaquecimento com os valores da atividade 2.3.5		X
2	3	8	Verificar a operação do sistema de descongelamento	X	
2	3	9	Limpar o sistema de drenagem	X	
2	3	10	Verificar a existência de vazamentos internos e externos	X	
2	3	11	Eliminador de gotas - ver conjunto nº 4, componente nº 5		
2	4		Trocadores de calor de contracorrente ou de corrente cruzada		
2	4	1	Verificar a existência de agentes que possam prejudicar a troca térmica	X	
2	4	2	Limpar as superfícies de troca de calor	X	
2	4	3	Verificar os fluxos dos fluidos	X	
2	4	4	Verificar vazamentos internos e externos	X	
2	4	5	Limpar o sistema de drenagem	X	
2	4	6	Verificar o funcionamento do sistema de purga de ar (no caso de líquido/líquido)	X	
2	4	7	Medir e registrar as temperaturas e as pressões na condição de plena vazão de ambos os fluidos nos pontos de entrada e de saída	X	
2	4	8	Verificar o isolamento térmico do componente (inspeção visual)	X	
2	4	9	Verificar a operação dos dispositivos de segurança	X	
2	4	10	Determinar e registrar o sub-resfriamento conforme medições realizadas em 2.4.7		X

3			Filtros de ar		
3	1		Filtros rotativos automáticos		
3	1	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
3	1	2	Limpar e vedar frestas da moldura	X	
3	1	3	Eliminar focos de corrosão		X
3	1	4	Medir e registrar o diferencial de pressão		X
3	1	5	Verificar a operação da alimentação do elemento filtrante	X	
3	1	6	Completar o fluido de medição do manômetro diferencial		X
3	1	7	Verificar o estado do material filtrante no alimentador	X	
3	1	8	Substituir o elemento filtrante		X
3	1	9	Elementos de acionamento/transmissão mecânica - ver conjunto nº 7		
3	2		Filtros secos		
3	2	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
3	2	2	Limpar e vedar frestas da estrutura	X	
3	2	3	Eliminar focos de corrosão		X
3	2	4	Medir e registrar o diferencial de pressão		X
3	2	5	Verificar o ajuste da moldura do filtro na estrutura		X
3	2	6	Limpar o elemento filtrante (quando recuperável)	X	
3	2	7	Substituir o elemento filtrante		X
3	2	8	Completar o fluido de medição do manômetro diferencial		X
3	3		Filtros eletrostáticos		
3	3	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
3	3	2	Limpar o módulo eletrostático	X	
3	3	3	Limpar e vedar frestas da estrutura	X	
3	3	4	Medir e registrar a tensão elétrica nos módulos eletrostáticos	X	
3	3	5	Verificar a existência de danos no ionizador	X	
3	3	6	Substituir o ionizador		X
3	3	7	Verificar a existência de descargas elétricas	X	
3	3	8	Verificar o estado e fixação dos isoladores	X	
3	3	9	Substituir isoladores		X
3	3	10	Medir e registrar a tensão e a corrente elétrica	X	
3	3	11	Medir e registrar a tensão elétrica nos módulos eletrostáticos	X	
3	3	12	Verificar a operação dos dispositivos de proteção elétrica	X	
3	3	13	Limpar o sistema de drenagem	X	
3	3	14	Filtro seco - ver conjunto nº 3, componente nº 2		
3	3	15	Filtro absorvente - ver conjunto nº 3, componente nº 4		
3	3	16	Eliminador de gotas - ver conjunto nº 4, componente nº 5		
3	4		Filtros absorventes e adsorventes		
3	4	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
3	4	2	Limpar e vedar frestas da estrutura	X	
3	4	3	Verificar o ajuste do elemento filtrante	X	
3	4	4	Verificar o ajuste do elemento filtrante	X	
3	4	5	Verificar a saturação do elemento filtrante	X	
3	4	6	Substituir o elemento filtrante		X
			Umificadores de ar e eliminadores de gotas		
4			Umidificadores de ar e eliminadores de gotas		
4	1		Umidificadores com lavadores de ar incorporado		
4	1	1	Verificar a existência de sujeira, sedimentos, danos e corrosão	X	
4	1	2	Limpar os elementos	X	
4	1	3	Eliminar focos de corrosão		X
4	1	4	Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e distribuição de água	X	
4	1	5	Verificar o nível de água	X	
4	1	6	Verificar o funcionamento do extravasor	X	
4	1	7	Limpar o sistema de drenagem	X	

4	1	8	Verificar o funcionamento dos bicos pulverizadores de água	X	
4	1	9	Verificar a impermeabilização e estanqueidade do conjunto	X	
4	1	10	Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3		
4	1	11	Bomba de recirculação - ver conjunto nº 8, componente nº 1		
4	2		Umidificadores de ar com gerador de vapor elétrico incorporado		
4	2	1	Verificar a existência de sujeiras, danos e corrosão	X	
4	2	2	Limpar os elementos	X	
4	2	3	Eliminar focos de corrosão		X
4	2	4	Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3	X	
4	2	5	Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e o nível de água	X	
4	2	6	Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de drenagem de água	X	
4	2	7	Verificar o funcionamento dos bicos injetores pulverizadores e do sistema de distribuição do vapor	X	
4	2	8	Verificar o funcionamento das válvulas solenóides	X	
4	2	9	Verificar vazamentos e danos nas linhas de vapor e condensado	X	
4	2	10	Medir e registrar a tensão e corrente elétrica de entrada	X	
4	2	11	Verificar a operação dos dispositivos de segurança	X	
4	2	12	Medir e registrar o isolamento dos elementos elétricos	X	
4	2	13	Verificar a existência de aterramento dos elementos elétricos	X	
4	3		Umidificadores de ar com vapor de rede externa		
4	3	1	Verificar a existência de sujeira, sedimentos, danos e corrosão	X	
4	3	2	Limpar os elementos	X	
4	3	3	Eliminar focos de corrosão		X
4	3	4	Verificar o funcionamento dos bicos injetores	X	
4	3	5	Verificar o funcionamento das linhas de distribuição do vapor e condensado	X	
4	3	6	Verificar vazamentos e danos nas linhas de vapor e condensado	X	
4	3	7	Verificar o filtro de vapor	X	
4	3	8	Limpar o filtro de vapor		X
4	3	9	Verificar o funcionamento da válvula de controle	X	
4	3	10	Verificar a existência de danos na isolação térmica das linhas de vapor	X	
4	3	11	4 3 11 Medir e registrar a pressão do vapor antes e depois da válvula de controle	X	
4	4		Geradores de vapor		
4	4	1	Verificar a existência de sujeira, sedimentos, danos e corrosão	X	
4	4	2	Limpar os elementos	X	
4	4	3	Eliminar focos de corrosão		X
4	4	4	Verificar o funcionamento de todas as válvulas	X	
4	4	5	Medir e registrar a pressão e temperatura do vapor	X	
4	4	6	Verificar o funcionamento do sistema de aquecimento e seus elementos	X	
4	4	7	Verificar o funcionamento dos sistemas de alimentação de água e controle do nível de água	X	
4	4	8	Verificar o funcionamento dos dispositivos de medição, controle e segurança, de acordo com a NR-13 do Ministério do Trabalho e ASME Boiler and Pressure Vessel Code - sections IV, V, VII	X	
4	5		Eliminadores de gotas e direcionadores de ar		
4	5	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão, e a fixação	X	
4	5	2	Limpar os elementos	X	
4	5	3	Eliminar focos de corrosão		X
5			Componentes de distribuição e difusão de ar		
5	1		Venezianas, grelhas e difusores		
5	1	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
5	1	2	Limpar os elementos	X	
5	1	3	Eliminar focos de corrosão		X
5	1	4	Ajustar para restabelecimento das condições de referência		X
5	1	5	Verificar funcionamento mecânico	X	
5	1	6	Lubrificar mancais de acionamento		X
5	2		Registro corta-fogo		
5	2	1	Verificar a existência de sujeira nos elementos de fechamento, trava e reabertura	X	

5	2	2	Limpar os elementos de fechamento, trava e reabertura	X	
5	2	3	Verificar o funcionamento mecânico	X	
5	2	4	Verificar o posicionamento do indicador de posição	X	
5	3		Dispositivos para controle de vazão		
5	3	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
5	3	2	Limpar os elementos	X	
5	3	3	Eliminar focos de corrosão		X
5	3	4	Verificar o funcionamento mecânico	X	
5	3	5	Lubrificar mancais de acionamento	X	
5	4		Dutos e câmara plenum para ar		
5	4	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão interna e externamente, onde for acessível	X	
5	4	2	Limpar o conjunto, onde for acessível	X	
5	4	3	Eliminar focos de corrosão		X
5	4	4	Limpar o sistema de drenagem	X	
5	4	5	Verificar a vedação das portas de inspeção	X	
5	4	6	Verificar a existência de danos na isolação térmica (inspeção visual)	X	
5	4	7	Verificar a vedação das conexões	X	
5	5		Unidades de indução		
5	5	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
5	5	2	Verificar o funcionamento dos injetores de indução	X	
5	5	3	Limpar o conjunto	X	
5	5	4	Eliminar focos de corrosão		X
5	5	5	Ajustar os injetores de indução		X
5	5	6	Verificar a existência de danos na isolação térmica (inspeção visual)	X	
5	5	7	Verificar a estanqueidade das conexões	X	
5	5	8	Limpar a câmara plenum	X	
5	5	9	Substituir os filtros		X
5	6		Dispositivos para expansão e mistura		
5	6	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
5	6	2	Limpar os elementos	X	
5	6	3	Eliminar focos de corrosão		X
5	6	4	Verificar o funcionamento dos controladores de vazão	X	
6			Sistemas e quadros elétricos		
6	1		Sistemas elétricos e eletrônicos		
6	1	1	Verificar a instalação e suas condições locais	X	
6	1	2	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
6	1	3	Limpar os elementos e eliminar pontos de corrosão	X	
6	1	4	Eliminar os focos de corrosão		X
6	1	5	Verificar os elementos quanto ao funcionamento eletromecânico e fixação	X	
6	1	6	Reapertar os terminais, barramentos e elementos de fixação	X	
6	1	7	Medir e registrar tensão e corrente elétricas dos equipamentos ligados ao quadro	X	
6	1	8	Regular os elementos de proteção, operação e controle conforme as condições de referência	X	
6	1	9	Verificar o funcionamento dos alarmes visuais e sonoros	X	
6	1	10	Verificar a operação nas funções manual, automática e remota	X	
6	1	11	Verificar fiações, barramentos e sistema de aterramento	X	
6	1	12	Medir e registrar as tensões de entrada no quadro elétrico	X	
6	2		Sistemas de comando pneumático		
6	2	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
6	2	2	Limpar os elementos	X	
6	2	3	Eliminar focos de corrosão		X
6	2	4	Verificar o sistema de geração e/ou alimentação de ar comprimido	X	
6	2	5	Verificar os dispositivos de controle e segurança	X	
6	2	6	Regular os dispositivos de controle e segurança		X
6	2	7	Limpar o sistema de drenagem	X	

6	2	8	Drenar o reservatório de ar comprimido	X	
6	2	9	Verificar os elementos filtrantes	X	
6	2	10	Limpar os elementos filtrantes	X	
6	2	11	Substituir os elementos filtrantes		X
7			Elementos de acionamento/transmissão mecânica		
7	1		Motores elétricos		
7	1	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão, e a fixação	X	
7	1	2	Limpar os elementos	X	
7	1	3	Eliminar os focos de corrosão	X	
7	1	4	Verificar o sentido de rotação	X	
7	1	5	Verificar vibrações e ruídos anormais	X	
7	1	6	Lubrificar os mancais	X	
7	1	7	Verificar a instalação e fixação dos protetores	X	
7	1	8	Medir e registrar tensão e corrente elétrica	X	
7	1	9	Medir e registrar o isolamento elétrico	X	
7	1	10	Verificar o aterramento elétrico	X	
7	2		Polias e correias		
7	2	1	Verificar a existência de sujeira, danos e desgaste	X	
7	2	2	Limpar os elementos	X	
7	2	3	Verificar a tensão de esticamento e o alinhamento	X	
7	2	4	Substituir o jogo de correias		X
7	2	5	Ajustar o conjunto		X
7	2	6	Verificar a fixação das polias	X	
7	2	7	Verificar a instalação e fixação dos protetores	X	
7	3		Acoplamentos		
7	3	1	Verificar a existência de sujeira, danos e fixação	X	
7	3	2	Limpar os elementos	X	
7	3	3	Verificar o alinhamento	X	
7	3	4	Alinhar		X
7	3	5	Verificar vibrações e ruídos anormais	X	
7	3	6	Substituir o lubrificante	X	
7	3	7	Verificar a instalação e fixação do protetor	X	
7	3	8	Verificar os elementos de interligação	X	
7	3	9	Substituir os elementos de interligação		X
7	4		Correntes e rodas dentadas		
7	4	1	Verificar a existência de sujeira, danos e desgaste	X	
7	4	2	Limpar os elementos	X	
7	4	3	Verificar a tensão de esticamento e alinhamento	X	
7	4	4	Ajustar o conjunto		X
7	4	5	Lubrificar o conjunto	X	
7	4	6	Verificar a instalação e fixação das rodas dentadas	X	
7	4	7	Verificar a instalação e fixação dos protetores	X	
7	5		Redutores		
7	5	1	Verificar a existência de sujeira, danos e fixação	X	
7	5	2	Limpar os elementos	X	
7	5	3	Verificar vibrações e ruídos anormais	X	
7	5	4	Substituir o óleo e limpar internamente	X	
7	5	5	Verificar a existência de vazamento de lubrificante	X	
8			Sistemas hidráulicos		
8	1		Bombas		
8	1	1	Verificar a existência de sujeira, danos, corrosão externa e fixação	X	
8	1	2	Limpar externamente	X	
8	1	3	Eliminar focos de corrosão		X
8	1	4	Verificar vibrações e ruídos anormais	X	

8	1	5	Verificar a vedação do selo mecânico	X	
8	1	6	Ajustar o prensa-gaxeta	X	
8	1	7	Verificar o nível de óleo		X
8	1	8	Completar o nível de óleo		X
8	1	9	Substituir o lubrificante (óleo ou graxa)	X	
8	1	10	Medir e registrar as pressões de trabalho	X	
8	1	11	Limpar o sistema de drenagem		X
8	1	12	Elementos de acionamento/transmissão mecânica - ver conjunto nº 7		
8	2		Válvulas de controle e bloqueio		
8	2	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão externa	X	
8	2	2	Limpar externamente	X	
8	2	3	Eliminar focos de corrosão		X
8	2	4	Verificar vibrações e ruídos anormais	X	
8	2	5	Verificar a existência de vazamentos (inspeção visual)		X
8	2	6	Ajustar ou substituir elementos de vedação		X
8	2	7	Lubrificar o mecanismo de acionamento	X	
8	2	8	Verificar a atuação das válvulas	X	
8	3		Filtros		
8	3	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão externa	X	
8	3	2	Limpar externamente	X	
8	3	3	Eliminar focos de corrosão		X
8	3	4	Limpar o elemento filtrante	X	
8	3	5	Verificar danos no elemento filtrante	X	
8	3	6	Substituir o elemento filtrante		X
8	4		Tubulações, tanques e acessórios		
8	4	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão externa	X	
8	4	2	Eliminar os focos de corrosão externos		X
8	4	3	Limpar externamente e eliminar os focos de corrosão externos		X
8	4	4	Verificar a existência de vazamentos e fixação	X	
8	4	5	Limpar os tanques internamente	X	
8	4	6	Verificar isolamento (inspeção visual)	X	
8	4	7	Verificar juntas de expansão (inspeção visual)	X	
8	4	8	Verificar o nível de líquido no tanque de expansão	X	
8	4	9	Ajustar o nível de líquido no tanque de expansão		X
8	4	10	Verificar o funcionamento dos dispositivos de controle e segurança	X	
8	4	11	Purgar o ar		X
8	4	12	Drenar para eliminação de sujeira		X
9	1		Compressores (alternativo, parafuso e centrífugo)		
9	1	1	Verificar a existência de sujeira externa, danos e corrosão	X	
9	1	2	Limpar externamente	X	
9	1	3	Eliminar focos de corrosão		X
9	1	4	Verificar vibrações, ruídos anormais e fixação	X	
9	1	5	Medir e registrar a pressão de sucção junto ao compressor	X	
9	1	6	Medir e registrar a temperatura do gás de sucção junto ao compressor	X	
9	1	7	Medir e registrar a pressão de descarga junto ao compressor	X	
9	1	8	Medir e registrar a temperatura de descarga junto ao compressor	X	
9	1	9	Verificar o nível do óleo no visor	X	
9	1	10	Completar o nível de óleo	X	
9	1	11	Verificar o teor de acidez do óleo	X	
9	1	12	Trocar o óleo	X	
9	1	13	Medir e registrar a pressão do óleo	X	
9	1	14	Ajustar a pressão do óleo nas unidades centrífugas		X
9	1	15	Medir e registrar a temperatura do óleo antes e depois do resfriador do óleo	X	
9	1	16	Medir e registrar a temperatura do fluido refrigerante antes e depois do resfriador de óleo	X	

9	1	17	Verificar o funcionamento do separador de óleo	X	
9	1	18	Medições elétricas - ver conjunto nº 7, componente nº 1		
9	1	19	Elementos de acionamento e transmissão mecânica - ver conjunto nº 7, componentes nos 2, 3 e 5		
9	1	20	Verificar o funcionamento do aquecedor de óleo	X	
9	1	21	Verificar a operação, durante a partida, do dispositivo de redução de capacidade	X	
9	1	22	Verificar a hermeticidade do selo de vedação do eixo	X	
9	1	23	Verificar o funcionamento das válvulas de serviço	X	
9	1	24	Verificar a temperatura dos mancais do compressor centrífugo	X	
9	1	25	Executar teste de vazamento	X	
9	1	26	Verificar o funcionamento dos dispositivos de segurança	X	
10			Componentes do sistema - Circuito refrigerante		
10	1		Tubulações		
10	1	1	Verificar a existência de danos, corrosão externa e fixação	X	
10	1	2	Eliminar focos de corrosão		X
10	1	3	Verificar a existência de danos no isolamento	X	
10	1	4	Verificar a existência de danos externos nos compensadores de vibração	X	
10	1	5	Verificar a existência de vazamento	X	
10	1	6	Reapertar as conexões		X
10	2		Válvulas		
10	2	1	Verificar a existência de sujeira danos e corrosão externa	X	
10	2	2	Limpar externamente	X	
10	2	3	Eliminar focos de corrosão		X
10	2	4	Verificar a operação das válvulas solenóides de bóia de alimentação, de reversão de ciclo, pressostática, termostática, retenção, inspeção e bloqueio	X	
10	2	5	Ajustar os parâmetros de operação		X
10	2	6	Verificar a existência de vazamento	X	
10	3		Acessórios		
10	3	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão, externa	X	
10	3	2	Limpar externamente	X	
10	3	3	Eliminar focos de corrosão		X
10	3	4	Verificar a operação	X	
10	3	5	Verificar existência de vazamento	X	
11			Instrumentação		
11	1	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão externa	X	
11	1	2	Limpar externamente	X	
11	1	3	Eliminar focos de corrosão		X
11	1	4	Verificar se o instrumento está fornecendo informação sobre a grandeza que está medindo	X	X
11	1	5	Verificar e registrar a validade do período de calibração do instrumento, através de etiqueta, selo ou certificado	X	
11	1	6	Registrar e informar quais os instrumentos necessitam de calibração ou substituição		X

ANEXO III
P.M.O.C (MODELO)

Nome (Edifício/Entidade):			
Endereço completo:			N.º
Complemento:	Bairro:	Cidade:	UF:

Telefone:	Fax:
-----------	------

2 - Identificação do Proprietário, Locatário ou Preposto

Nome/Razão Social	CIC/CGC:
Endereço completo	Tel./Fax:

3 - Identificação do Responsável Técnico

Nome/Razão Social:	CIC/CGC:
Endereço completo:	E-mail:
Registro no Conselho de Classe:	ART*:

*ART = Anotação de Responsabilidade Técnica

4 - Relação dos Ambientes Climatizados

Tipo de Atividade	N.º de Ocupantes		Identificação do Ambiente	Área Climatizada Total
	Fixos	Flutuantes		

5 - Plano de Manutenção e Controle

Descrição da atividade	Periodicidade	Data de execução	Executado por	Aprovado por
a) Condicionador de Ar (do tipo “com condensador remoto”)				
verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;	MENSAL			

verificar a operação de drenagem de água da bandeja;	MENSAL			
verificar o estado de conservação do isolamento termo- acústico (se está preservado e se não contém bolor);	MENSAL			
verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;	MENSAL			
lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;	MENSAL			
limpar o gabinete do condicionador.	MENSAL			
verificar os filtros de ar:	QUINZENAL			
filtros de ar				
verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;	QUINZENAL			
verificar e eliminar as frestas dos filtros;	QUINZENAL			
limpar o elemento filtrante.	QUINZENAL			
b) Ventiladores				
verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;	MENSAL			
verificar a fixação;	MENSAL			
verificar o ruído dos mancais;	MENSAL			
limpar interna e externamente a carcaça e o rotor.	MENSAL			
c) Ambientes Climatizados				
verificar e eliminar sujeira, odores desagradáveis, fontes de ruídos, infiltrações, armazenagem de produtos químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração microorganismos;	QUINZENAL			
d) Parte Elétrica				
Verificar a instalação e suas condições locais	MENSAL			
Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão no quadro	MENSAL			

Reapertar os terminais, barramentos e elementos de fixação	MENSAL			
Medir e registrar tensão e corrente elétricas dos equipamentos ligados ao quadro	MENSAL			
Verificar fiações, barramentos e sistema de aterramento	MENSAL			
Medir e registrar as tensões de entrada no quadro elétrico	MENSAL			
Notas:				
1) As práticas de manutenção acima devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT, assim como aos edifícios da Administração Pública Federal o disposto no capítulo Práticas de Manutenção, Anexo 3, itens 2.6.3 e 2.6.4 da Portaria n.º 2296/97, de 23 de julho de 1997, Práticas de Projeto, Construção e Manutenção dos Edifícios Públicos Federais, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE. O somatório das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes dos ambientes.				
2) Todos os produtos utilizados na limpeza dos componentes dos Sistema de expansão direta (Split, Multi-Split, self contained, VRF, etc), devem ser biodegradáveis e estarem devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim.				
3) Toda verificação deve ser seguida dos procedimentos necessários para o funcionamento correto do sistema de climatização.				

ANEXO IV

Guia de Fiscalização de Contrato

1. Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada)

- 1.1. Deve ser elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão ou entidade, divididos por contrato, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas.
- 1.2. A fiscalização das Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, será feita por amostragem. Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados devem ser conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela empresa e pelo empregado. Devem ser observadas, com especial atenção, a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações), além de demais eventuais alterações dos contratos de trabalho.
- 1.3. O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.
- 1.4. O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria - CCT.
- 1.5. Devem ser consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).
- 1.6. Deve ser verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual - EPI.
- 1.7. No primeiro mês da prestação dos serviços, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente autenticada:
- relação dos empregados, com nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
 - CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinadas pela Contratada; e
 - exames médicos admissionais dos empregados da Contratada que prestarão os serviços.

2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura)

2.1 Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de onze por cento sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

2.2. Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

2.3 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS –CRF, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

3. Fiscalização diária

3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da Administração dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

3.2 Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva do empregador.

3.3 Conferir por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

4. Fiscalização especial

4.1 É necessário observar a data-base da categoria prevista na CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos, devendo ser verificada pelo gestor do contrato a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, observado o disposto no art. 40 desta Instrução Normativa, inclusive quanto à necessidade de solicitação da Contratada.

4.2 A Administração precisa se certificar de que a empresa observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados.

4.3 A Administração precisa se certificar de que a empresa respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante, e estabilidade acidentária).

5. Fiscalização por amostragem

5.1 A administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes.

5.2 A administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS, devendo os mesmos ser entregues à Administração.

5.3 O objetivo é que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano (sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez em um mesmo empregado), garantindo assim o “efeito surpresa” e o benefício da expectativa do controle;

5.4 A Contratada deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela administração, por amostragem, quaisquer dos seguintes documentos:

5.4.1 Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante, cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante, cópia(s) do(s) contracheque(s) assinado(s) pelo(s) empregado(s) relativo(s) a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia(s) de recibo(s) de depósito(s) bancário(s);

5.4.2 Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros) a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

6. Fiscalização quando da extinção ou rescisão dos contratos

6.1 A Contratada deverá entregar, até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

6.1.1 termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.1.2 guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referente às rescisões contratuais;

6.1.3 extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e

6.1.4 exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.2 A Contratada poderá optar pela entrega de cópias não autenticadas, desde que acompanhadas de originais para conferência no local de recebimento.

7. Providências em caso de indícios de irregularidade

7.1 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra deverão oficialiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil – RFB.

7.2 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento do FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra deverão oficialiar ao Ministério do Trabalho e Emprego.

ANEXO V

Formulário para cadastramento individual de equipamento

Formulário nº _____

Unidade: _____

1. Tipo: _____; Nº do tombamento: _____

2. Fabricante: _____

3. Modelo: _____; Nº de série: _____

4. Valor de aquisição atualizado: R\$ _____

5. Número de reparos do equipamento nos últimos 6 meses: _____

6. Idade aproximada do equipamento

- Menos de 1 ano
- entre 1 e 2 anos
- entre 2 e 4 anos
- entre 4 e 10 anos
- mais de 10 anos
- desconhecida

Esclarecer a situação do equipamento em caso de desconhecido

- Novo = N
- Semi-novo = S
- Velho = V

7. Condição de funcionamento do equipamento:

- Funciona satisfatoriamente
- Funciona precariamente
- Não funciona

8. Especificar número médio de utilização/intervenção por semana executado com esse equipamento especificadamente _____

9. Número de operadores que utilizem o mesmo equipamento _____

10. Esclarecer como é feita a manutenção no equipamento:

- Somente internamente
- Somente através do fabricante/representante
- Somente por prestadores de serviços
- Mais do que uma alternativa
- Não houve manutenção até o momento

11. Em caso de já ter ocorrido manutenção de equipamento, em sua opinião a qualidade da manutenção executada foi:

- Ruim = R
- Média = M
- Boa = B

12. Quando o equipamento é enviado para manutenção, qual é o tempo médio (em dias) de seu retorno para operação? _____ dias.

Comentários _____

ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO

FICHA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO					ANO
DATA DA MANUTENÇÃO (01)	PROBLEMA DETECTADO (02)	P (03)	C (03)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (04)	VISTO (05)

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A SESAU: Secretaria de Estado de Saúde

REF.:

A (**Nome da Empresa, CNPJ**), declara, para fins de participação desta licitação, que vistoriou as instalações físicas das Unidades de Saúde, que está ciente do estado de conservação destas, do grau de dificuldade dos serviços e não fará qualquer reclamação posterior de desconhecimento de detalhes técnicos não detectados na vistoria.

Nome do responsável pela Empresa

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da (ÓRGÃO CONTRATANTE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (00.000.000/0001-00), com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, representada pelo (CARGO DO REPRESENTANTE), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00).

CONTRATADA: (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, licitado através da (MODALIDADE DE LICITAÇÃO), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº (NÚMERO DO PROCESSO), e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a (DESCRIÇÃO DO OBJETO), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. Da Vinculação:

1.2.1. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Edital de Licitação (MODALIDADE DE LICITAÇÃO), e a proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO (SE HOUVER)

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

14.2 Constituem motivo para rescisão de contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados.

IV - O atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento.

V - A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

14.3 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no art. 137 da Lei 14.133/2021, podendo a mesma ser unilateral, consensual, ou determinada por decisão arbitral, nos termos e condições do art. 138, incisos I, II e III, da referida lei.

14.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos do Art. 138, § 2º, I, II e III da Lei 14.133/2021.

14.5 Concluída a licitação, a contratante tem a prerrogativa de resolver o contrato (Acórdão 3474/2018-Segunda Câmara do TCU), mediante prévia notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MATRIZ DE RISCOS

15.1 - Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo - Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a SESAU/RO sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,

e) Outras informações relevantes.

15.1.1 - Após a notificação, a SESAU/RO decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA. Em sua decisão a SESAU/RO poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

15.1.2 - A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual respectiva.

15.1.3 - O reconhecimento pela SESAU/RO dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

15.2 - As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

15.2.1 - As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

15.2.2 - As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

15.2.3 - Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

15.2.3.1 - O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

15.2.4 - As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

15.3 - Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Secretário de Estado da Saúde
(assinado eletronicamente)

Representante/Contratada
(assinado eletronicamente)

ANEXO IX - Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos (0056799071)

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MATEUS DO NASCIMENTO**, Técnico, em 08/09/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Matheus Teles da Conceição**, Chefe de Unidade, em 08/09/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ari Muller Moreira Chacon**, Assessor(a), em 08/09/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA**, Chefe de Unidade, em 08/09/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, Secretário(a) Executivo(a), em 10/09/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063259141** e o código CRC **D393EC56**.



Govorno do Estado de Rondônia
Relatório de Inventário

Relatório de Bens Servíveis

Unidade Gestora: HB - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro		
Tipo: Anual		
Data de emissão: 20/02/2025	Data de homologação: 08/11/2024	Período: 18/07/2024 até 31/12/2024
Presidente da comissão permanente: RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA (022.***.***-22)	Número da portaria da comissão permanente: 3569	Data da portaria da comissão permanente: 23/05/2024
Membros da comissão permanente: CLEFERSON CHUINCA (408.***.***-20) RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA (022.***.***-22) WILDEMAR MESSIAS DA SILVA (233.***.***-63)		
Observação:		

Lista de bens

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
1	77391	77391	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47868/A	Servível	Regular	R\$ 788,44
2	77395	77395	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 788,44
3	77396	77396	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 2.339,56
4	77397	77397	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 2.339,56
5	77409	77409	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47886/A	Servível	Bom	R\$ 3.166,98
6	77417	77417	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 871,24
7	77423	77423	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 871,24
8	77433	77433	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 871,24
9	77435	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47915/A	Servível	Bom	R\$ 959,09
10	77436	77436	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 871,24
11	77438	77438	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 871,24
12	77440	77440	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 871,24
13	77445	77445	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 871,24
14	77447	77447	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 871,24

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
15	77454	77454	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.747,20
16	77458	77458	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 30.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.747,20
17	77472	77472	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.747,20
18	77475	77475	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36,000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.747,20
19	78307	78307	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.923,90
20	78308	78308	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.923,90
21	78313	78313	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.923,90
22	78315	78315	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.923,90
23	78317	78317	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.923,90
24	107219	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 108,54
25	107377	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 121,74
26	107506	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 197,86
27	107604	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 158,34
28	108080	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 67,66
29	108087	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 67,66
30	116995	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 135,20
31	140273	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 543,96
32	140543	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.617,52
33	149664	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 121,74
34	149678	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 121,74
35	150319	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 286,32
36	166554	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 160,36
37	166633	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 67,92
38	166647	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 121,74
39	172299	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 67,89
40	181071	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 316,04

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica			Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
41	181548	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 444,20
42	181628	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 474,21
43	181658	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 474,21
44	187610	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 696,47
45	187657	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 696,47
46	187703	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 67,92
47	187723	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	12.000	Servível	Bom	R\$ 319,97
48	187735	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 113,96
49	187780	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	12.000	Servível	Bom	R\$ 319,97
50	187862	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 464,39
51	187969	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 285,27
52	188101	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 830,68
53	188118	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 270,30
54	188149	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 982,29
55	188218	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 982,29
56	188701	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 654,76
57	188780	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 909,82
58	188825	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 909,82
59	188911	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	12.000	Servível	Bom	R\$ 350,80
60	189006	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	12.000	Servível	Bom	R\$ 338,42
61	189089	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 870,64
62	189144	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 118,82
63	189151	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 870,64
64	189176	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	36.000	Servível	Bom	R\$ 138,26
65	189216	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	9.000	Servível	Bom	R\$ 870,64
66	189239	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	9.000	Servível	Bom	R\$ 870,64
67	189436	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	9.000	Servível	Bom	R\$ 520,36
68	189510	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA BTUS	ELETROLUX	9.000	Servível	Bom	R\$ 912,14

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
69	189565	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 9.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 912,14
70	190272	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 9.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 138,26
71	190424	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 9+000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 244,25
72	190559	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 359,94
73	190623	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Midea 12000 btus sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 359,94
74	190706	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 9.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.326,90
75	190900	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 344,21
76	190949	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIM 60.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 728,14
77	191744	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN - 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 984,83
78	191789	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 984,83
79	191857	43911/A	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 446,84
80	191913	67664/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 18000 btus	Servível	Bom	R\$ 446,84
81	194521	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 60,80
82	194528	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA MIDEA 7000 BTUS SEM TOMBAMENTO, Nº DE SÉRIE RASURADO	Servível	Bom	R\$ 81,50
83	196684	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 18000 btus sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 504,22
84	196759	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Elgin 30000 btus máquina nova e ainda sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 911,76
85	196807	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Elgin 30000 btus máquina nova e ainda sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 911,76
86	196887	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 7000 btus sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 269,16
87	196984	47683/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELGIN 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 250,10
88	197037	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 250,10
89	197667	46478/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Electrolux 18000 btus	Servível	Bom	R\$ 580,74
90	197743	67666/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 18000 btus	Servível	Bom	R\$ 580,74
91	197787	46483/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Electrolux 18000 btus	Servível	Bom	R\$ 545,79
92	197799	67671/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 18000 btus	Servível	Bom	R\$ 545,79
93	198121	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.686,69
94	198138	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 60000 btus sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 1.686,69
95	198175	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Electrolux 30000 btus sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 880,01
96	198261	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELGIN	Servível	Bom	R\$ 880,01
97	198392	43046/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Electrolux 7000 btus	Servível	Bom	R\$ 266,80
98	198440	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE 36.000 ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 266,80
99	198528	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 936,96
100	198574	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 936,96
101	198631	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 255,51
102	198723	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 269,80
103	198785	44016/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Midea 12000 btus	Servível	Bom	R\$ 296,52
104	198850	53647/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Midea 12000 btus	Servível	Bom	R\$ 296,52
105	198914	53649/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Midea 12000 btus	Servível	Bom	R\$ 296,52
106	198973	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.429,82

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
107	199172	46463/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Electrolux 12000 btus	Servível	Bom	R\$ 338,42
108	199197	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 338,42
109	199285	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 338,42
110	199319	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 338,42
111	200349	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 1.007,76
112	200366	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 1.007,76
113	200391	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELGIN	Servível	Bom	R\$ 1.007,76
114	200405	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.007,76
115	200550	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 285,27
116	200624	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 720,18
117	200638	43522/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 720,18
118	200691	67684/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 720,18
119	200755	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	NOBREAK	Servível	Bom	R\$ 491,74
120	206054	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 936,14
121	206085	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 936,14
122	206133	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 18 BTUS	Servível	Bom	R\$ 741,01
123	206196	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 794,41
124	207863	40602/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	ELECTROLUX 24 MIL BTU	Servível	Bom	R\$ 968,57
125	207911	40610/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	ELECTROLUX 24 MIL BTU	Servível	Bom	R\$ 968,57
126	208055	46455/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Electrolux 12000 btus	Servível	Bom	R\$ 350,80
127	208066	67644/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 12000 btus	Servível	Bom	R\$ 350,80
128	208103	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Elgin 30000 btus máquina nova e ainda sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 936,96
129	208112	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Elgin 30000 btus máquina nova e ainda sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 936,96
130	208119	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Elgin 30000 btus máquina nova e ainda sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 936,96
131	208166	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Elgin 30000 btus máquina nova e ainda sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 936,96
132	208213	52532/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 7000 btus	Servível	Bom	R\$ 306,06
133	208553	67704/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 36000 btus	Servível	Bom	R\$ 1.221,85
134	208583	46528/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Electrolux 36000 btus	Servível	Bom	R\$ 1.221,85
135	208612	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 36000 btus sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 1.221,85
136	208627	40576/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 12 MIL BTU MARCA GREE	Servível	Bom	R\$ 373,67
137	208764	67646/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 12000 BTU Nº DE SÉRIE INELEGÍVEL	Servível	Bom	R\$ 149,63

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
138	208811	47681/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELGIN 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 246,26
139	208834	42636/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 7000 btus	Servível	Bom	R\$ 246,26
140	208901	46456/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Electrolux 12000 btus	Servível	Bom	R\$ 368,70
141	208928	67659/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 12000 btus	Servível	Bom	R\$ 368,70
142	209166	40606/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	ELECTROLUX 24 MIL BTU	Servível	Bom	R\$ 910,20
143	209190	67698/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.304,36
144	209286	52526/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 263,16
145	209305	44734/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.304,36
146	209315	56778/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.304,36
147	213893	40604/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	ELECTROLUX 24 MIL BTU	Servível	Bom	R\$ 801,05
148	214893	42607/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Midea 12000 btus	Servível	Bom	R\$ 295,84
149	214949	67702/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 24.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.303,79
150	215033	43051/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 24.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 263,18
151	215105	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 30.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 263,18
152	215219	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 990,16
153	215281	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 990,16
154	215370	46461/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Electrolux 12000 btus	Servível	Bom	R\$ 325,65
155	215445	62619/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 12000 btus	Servível	Bom	R\$ 325,65
156	215586	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 909,82
157	215607	67683/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 24000 BTU	Servível	Bom	R\$ 329,84
158	215636	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Elgin 30000 btus máquina nova e ainda sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 990,16
159	215659	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Elgin 30000 btus máquina nova e ainda sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 990,16
160	215750	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 990,16
161	215774	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 990,16
162	215969	45633/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA FUJITSU 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 836,16
163	216009	62644/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA FUJITSU 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 836,16
164	216034	43918/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Electrolux 60000 btus	Servível	Bom	R\$ 1.487,40
165	216091	53427/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 60000 btus	Servível	Bom	R\$ 1.487,40
166	216257	67681/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 24000BTU	Servível	Bom	R\$ 329,84
167	216268	67678/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 18000 btus	Servível	Bom	R\$ 468,10
168	216403	67700/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 36000 btus	Servível	Bom	R\$ 1.300,14
169	219947	67648/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 12000 btus	Servível	Bom	R\$ 287,06
170	219971	43049/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Electrolux 7000 btus	Servível	Bom	R\$ 261,79
171	220016	52543/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora electrolux 7000 btus	Servível	Bom	R\$ 261,79
172	220192	67682/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA FUJITSU 30.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 329,60
173	220563	45658/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 24000 BTU ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 228,80
174	220643	45657/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA INVERTE	Servível	Bom	R\$ 228,80
175	220710	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA INVERTE 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 329,60

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
176	220734	40552/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 12 MIL BTU MARCA GREE	Servível	Bom	R\$ 373,67
177	220807	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA MÍDEA 9000 BTU SEM TOMBAMENTO E Nº DE SÉRIE RASURADO	Servível	Bom	R\$ 118,82
178	220844	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA MÍDEA 12000BTU NÃO ENCONTRADO PLACA DE TOMBAMENTO E O Nº DE SÉRIE ESTÁ APAGADO NÃO SENDO POSSÍVEL A IDENTIFICAÇÃO.	Servível	Bom	R\$ 138,26
179	221289	67696/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 814,35
180	221431	67686/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA INVERTE 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 603,68
181	222533	62653/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA INVERTE 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 814,35
182	222560	46652/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA INVERTE 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 814,35
183	222715	45638/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA INVERTER 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 905,70
184	222743	67697/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 30000 btus	Servível	Bom	R\$ 905,70
185	222801	40514/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	ELECTROLUX 36 MIL BTU	Servível	Bom	R\$ 1.617,52
186	223928	67642/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 12000 btus	Servível	Bom	R\$ 273,77
187	224077	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 990,16
188	224080	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG - 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 990,16
189	224183	62655/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG - 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 762,41
190	224297	47682/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Electrolux 7000 btus	Servível	Bom	R\$ 236,72
191	224328	42624/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG - 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 236,72
192	224366	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Electrolux 12000 btus sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 356,55
193	224382	67640/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 12000 btus	Servível	Bom	R\$ 356,55
194	224430	62660/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG 24.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 974,02
195	230007	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Elgin 12000 btus sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 369,95
196	230129	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Elgin 12000 btus sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 369,95
197	230267	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 866,29
198	230324	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.160,44
199	230342	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.160,44
200	230447	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 762,41
201	239419	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 688,95
202	239962	40581/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	ELECTROLUX 24 MIL BTU	Servível	Bom	R\$ 321,42
203	239965	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	ELECTROLUX 24 MIL BTU	Servível	Bom	R\$ 321,42
204	239992	62659/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 30000 btus	Servível	Bom	R\$ 855,41
205	242539	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 688,95
206	242634	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.019,28
207	242711	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.019,28
208	242767	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.019,28

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
209	242800	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Elgin 30000 btus máquina ainda sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 1.019,28
210	242930	62665/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 24000 btus	Servível	Bom	R\$ 603,65
211	242968	45635/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Electrolux 30000 btus	Servível	Bom	R\$ 786,40
212	242982	62642/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 30000 btus	Servível	Bom	R\$ 786,40
213	243017	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Elgin 30000 btus máquina nova e ainda sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 990,16
214	243039	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Elgin 30000 btus máquina nova e ainda sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 990,16
215	243120	67691/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 603,65
216	243447	40557/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 12 MIL BTU MARCA GREE	Servível	Bom	R\$ 255,60
217	245711	46468/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Evaporadora Electrolux 12000 btus	Servível	Bom	R\$ 323,11
218	245729	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 12000 btus sem tombamento	Servível	Bom	R\$ 323,11
219	245745	46071/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG 24.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 474,21
220	245768	62620/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Electrolux 12000 btus	Servível	Excelente	R\$ 323,11
221	246978	52536/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA MIDEA - 12 000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 251,88
222	247115	53641/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condensadora Midea 12000 btus	Servível	Bom	R\$ 295,42
223	248552	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA MIDEA 18 .000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 870,64
224	249935	40549/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 12 MIL BTU MARCA GREE	Servível	Bom	R\$ 373,67
225	249952	40579/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 12 MIL BTU MARCA GREE	Servível	Bom	R\$ 373,67
226	254757	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA MÍDEA 18 BTUS	Servível	Bom	R\$ 302,90
227	254828	62618/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 378,87
228	254922	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA MÍDEA 18.000 BTUS	Servível	Regular	R\$ 730,35
229	255016	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA MÍDEA 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 763,57
230	255143	40564/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 12 MIL BTU MARCA GREE	Servível	Bom	R\$ 373,67
231	255217	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA TRaine 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 297,02
232	255263	42600/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA MIDEA 9.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 322,47
233	255279	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSAORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.626,31
234	255291	67701/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.626,31
235	255353	53596/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA MIDEA 9.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 330,83
236	255390	67693/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELECTROLUX 30.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 918,23
237	255425	56793/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 526,55
238	255433	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELECTROLUX 7.000 BTUS TOMBAMENTO Nº 43039/SESAU	Servível	Bom	R\$ 385,63

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
239	255482	52535/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELECTROLUX 7.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 385,63
240	255506	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 635,97
241	255517	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA CARRIER	Servível	Bom	R\$ 801,81
242	255564	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA CARRIER	Servível	Bom	R\$ 704,22
243	255574	62666/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA CARRIER	Servível	Bom	R\$ 704,22
244	260083	46328/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX 12000BTUS PARTE 01	Servível	Bom	R\$ 372,56
245	281458	44355/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA DE AR MIDEA 7000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 81,50
246	281488	44353/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA DE AR MIDEA 7000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 81,50
247	281604	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA DE AR MIDEA 7000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 94,70
248	281607	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLIX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 94,70
249	281632	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 94,70
250	281662	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 81,50
251	281668	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 94,70
252	291854	43879/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS, MARCA LG	Servível	Bom	R\$ 178,16
253	312616	465662/HB	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR CONDICIONADO ELECTROLUX 12 MIL BTUS	Servível	Bom	R\$ 487,29
254	314408	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR CONDICIONADO ELETROLUX 12MIL BTUS	Servível	Bom	R\$ 544,89
255	373175	76494/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	central de ar elgin	Servível	Bom	R\$ 741,79
256	378440	42875/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	central de ar split	Servível	Bom	R\$ 426,13
257	384017	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	central de ar 12000 btu	Servível	Regular	R\$ 287,76
258	384045	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Regular	R\$ 328,96
259	384058	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	central de ar 12000 btu	Servível	Regular	R\$ 328,96
260	384164	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Regular	R\$ 292,92
261	384172	47017/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Bom	R\$ 292,92
262	384409	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Regular	R\$ 340,11
263	384430	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Regular	R\$ 292,92
264	384470	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Regular	R\$ 292,92
265	388540	01252/ AGEVISA	HB-DG	AR CONDICIONADO	central de ar consul	Servível	Bom	R\$ 310,69
266	393782	44850/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 605,04
267	399718	428821/ SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR 36 MIL ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 2.379,89

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
268	402812	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR 12 BTUS	Servível	Regular	R\$ 351,37
269	404127	76501/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Bom	R\$ 275,64
270	405189	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Regular	R\$ 348,71
271	405308	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Regular	R\$ 348,71
272	405822	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Regular	R\$ 391,22
273	406034	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL AR	Servível	Regular	R\$ 391,22
274	406289	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Regular	R\$ 425,14
275	407155	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Regular	R\$ 391,22
276	407223	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Regular	R\$ 391,22
277	408101	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Regular	R\$ 425,14
278	408369	76509/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Central de ar	Servível	Bom	R\$ 268,85
279	412541	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Regular	R\$ 406,60
280	412691	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Regular	R\$ 403,59
281	413334	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Regular	R\$ 452,98

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
282	413897	45746/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Bom	R\$ 256,87
283	414005	42890/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	SEM DESCRIÇÃO	Servível	Bom	R\$ 256,87
284	414032	44851/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Central de ar	Servível	Bom	R\$ 243,48
285	416228	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Regular	R\$ 350,84
286	417612	76530/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado	Servível	Bom	R\$ 305,11
287	418782	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar- condicionado	Servível	Bom	R\$ 256,87
288	420008	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Bom	R\$ 340,42
289	420096	44175/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	SEM DESCRIÇÃO	Servível	Bom	R\$ 36,12
290	421501	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 337,03
291	422735	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Bom	R\$ 233,25
292	422755	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Bom	R\$ 346,36
293	423137	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 427,72
294	423144	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 457,13
295	423363	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 325,91
296	424374	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	central de ar eletrolux	Servível	Bom	R\$ 464,37
297	426066	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Regular	R\$ 439,58
298	426158	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Central de ar	Servível	Bom	R\$ 275,64
299	426184	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Regular	R\$ 465,31
300	426474	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Bom	R\$ 355,02
301	426571	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Bom	R\$ 439,39

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
302	427618	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Bom	R\$ 355,28
303	428903	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Regular	R\$ 464,84
304	428942	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Bom	R\$ 411,04
305	429000	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Bom	R\$ 298,88
306	429260	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 411,04
307	429617	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 411,04
308	429789	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 438,92
309	430022	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Bom	R\$ 275,64
310	430599	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Regular	R\$ 275,64
311	432965	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	central de ar	Servível	Regular	R\$ 438,92
312	436941	75247/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 922,02
313	440117	33067/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	Servível	Bom	R\$ 425,07
314	440968	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Aparelho de ar condicionado	Servível	Regular	R\$ 289,42
315	440980	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR CONTICIONADO	Servível	Regular	R\$ 438,92
316	444162	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	Servível	Regular	R\$ 438,92
317	448442	31690/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 592,80

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
318	448465	75244/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24000 BTUS, GÁS ECOLÓGICO R410A, MARCA ELGIN. Nº DE SÉRIE: 04207021 E 04214949. COM (02) EVAPORIZADORAS TOMB. ACES. 47675/A E 47676/A Nº DE SÉRIE DOS ACESSÓRIOS: 04212003 E 04212012.	Servível	Bom	R\$ 1.800,04
319	448956	42870/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	Servível	Bom	R\$ 387,72
320	448958	42905/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 387,72
321	448968	46966/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	Servível	Bom	R\$ 387,72
322	451279	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR condicionado	Servível	Regular	R\$ 1.373,00
323	454677	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	AR - condicionado Hitachi	Servível	Regular	R\$ 1.390,42
324	461394	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELGIN/12000 BTU	Servível	Regular	R\$ 269,32
325	467792	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR MARCA ELECTROLUX 18.000 BTUS NÃO FOI INFORMADO O TIPO DE AQUISIÇÃO, OPTAMOS POR CLASSIFICAR NA MODALIDADE COMPRA	Servível	Regular	R\$ 284,24
326	471218	76497/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	ar condicionado elgin	Servível	Bom	R\$ 428,49
327	471332	51397/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA MIDEA 12000	Servível	Bom	R\$ 233,25
328	471395	67467/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELECTROLUX 18000	Servível	Bom	R\$ 496,84
329	471443	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELETROLUX 36.000BTUS	Servível	Regular	R\$ 708,92
330	471504	/AGEVISA	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR 18.000 BTU	Servível	Regular	R\$ 357,70
331	471570	46534/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	ar condicionado electrolux	Servível	Bom	R\$ 424,60
332	477096	46581/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Central de Ar Electrolux 24.000BTUS Modelo TI24F Tombamento na etiqueta 46581/A	Servível	Bom	R\$ 684,32
333	477160	46575/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Central de Ar Electrolux 24.000BTUS Modelo TI24F Tombamento na etiqueta 46581/A	Servível	Bom	R\$ 684,32
334	482771	46523/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	ar condicionado electrolux	Servível	Regular	R\$ 343,28

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
335	487146	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	ar condicionado	Servível	Regular	R\$ 297,58
336	487651	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	ar condicionado	Servível	Regular	R\$ 418,01
337	488174	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	ar condicionado elgin	Servível	Regular	R\$ 269,12
338	489136	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	ar condicionada electrolux	Servível	Regular	R\$ 410,75
339	489528	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONCONDONADO ELECTROLUX 220 COM MAQUINA	Servível	Regular	R\$ 158,09
340	491310	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Central de Ar 12.000 BTUS Marca: ELGIN	Servível	Regular	R\$ 320,31
341	492317	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split Elgin Eco Logic 18.000 Btu/h Frio HLF118B2FA	Servível	Bom	R\$ 988,00
342	496871	42877/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO ELETROLUX	Servível	Regular	R\$ 265,24
343	501275	65078/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36000 BTUS, 220V, MARCA ELECTROLUX, COM ACESSÓRIOS (02) EVAPORIZADOR	Servível	Bom	R\$ 1.186,16
344	501574	26890/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 6.000 BTUS, MARCA: GREE	Servível	Bom	R\$ 667,38
345	502806	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO ELECTROLUX	Servível	Regular	R\$ 417,66
346	503686	31182/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO ELECTROLUX	Servível	Regular	R\$ 456,14
347	503865	46582/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado eletrolux 12.000btus	Servível	Bom	R\$ 1.222,32
348	503930	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ECO TURBO ELETROLUX	Servível	Regular	R\$ 412,04
349	503966	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO ELGIN	Servível	Regular	R\$ 323,99
350	504089	42899/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado eletrolux 36000btus	Servível	Bom	R\$ 988,00
351	504181	47670/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado eletrolux 24000 btu	Servível	Bom	R\$ 1.170,32
352	504331	/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	01 CENTRAL DE AR ELETROLUX	Servível	Regular	R\$ 541,97
353	504334	47753/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado eletrolux 12000 btu	Servível	Bom	R\$ 293,28

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
354	504361	/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	01 CENTRAL DE AR ELGIN	Servível	Regular	R\$ 518,25
355	504398	33196/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	central de ar eletrolux 12000 btu	Servível	Bom	R\$ 312,00
356	504705	/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	01 AR CONDICIONADO DE 10000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 13,70
357	504910	46042/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	01 CENTRAL DE AR ELETROLUX	Servível	Regular	R\$ 607,52
358	506065	47088/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado fujitsu 27000 btu https://www.americanas.com.br/produto/27680007/ar-condicionado-split-high-wall-fujitsu-inverter-27-000-btus-220v-frio-1f-asbg30jfb?pfm_carac=ar%20condicionado%20fugitsu%2027000%20frio&pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_po	Servível	Bom	R\$ 1.185,60
359	506235	47104/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar condicionado Split Fujitsu inverter 27000 Btus	Servível	Bom	R\$ 495,04
360	506502	42889/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar condicionado Split Electrolux 36000 Btus	Servível	Bom	R\$ 1.381,26
361	506844	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split Midea 12000	Servível	Bom	R\$ 13,68
362	506957	47099/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado fujitsu 27000 btu	Servível	Bom	R\$ 1.185,60
363	507046	47103/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar condicionado Split Fujitsu Inverter 27000 Btus	Servível	Bom	R\$ 1.236,88
364	507403	47100/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado fujitsu 27000 btu	Servível	Bom	R\$ 1.092,00
365	507645	47101/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado fujitsu 27000 btu	Servível	Bom	R\$ 1.466,40
366	507732	47102/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado fujitsu 27000 btu	Servível	Bom	R\$ 1.092,00
367	508165	44870/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar condicionado Split Electrolux 30000 Btus	Servível	Bom	R\$ 755,08
368	508364	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar condicionado Split Electrolux 12000 Btus	Servível	Bom	R\$ 297,44
369	508765	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	ar condicionado electrolux	Servível	Regular	R\$ 310,04
370	509737	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	Servível	Regular	R\$ 271,30
371	509753	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado midea 18000btus	Servível	Regular	R\$ 787,60
372	511142	76037/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado ELETROLUX 12000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 319,96
373	511758	45697/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO ELETROLUX 18000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 689,48
374	512244	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 771,68
375	515355	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	ar condicionado lg	Servível	Regular	R\$ 393,98
376	516299	29671/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	01 central de ar 12.000Btus	Servível	Bom	R\$ 320,13
377	518086	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	Servível	Regular	R\$ 493,98

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
378	519897	46640/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO ELECTROLUX	Servível	Bom	R\$ 467,33
379	524146	45200297/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR, 21000BTUS, MARCA ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 703,63
380	524438	33069/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	Servível	Bom	R\$ 259,99
381	524474	46537/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR, ECOTURBO, ELETROLUX, 12000BTUS .	Servível	Bom	R\$ 263,38
382	524795	45628/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO ELECTROLIX	Servível	Bom	R\$ 355,03
383	529193	46538/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELETROLUX.	Servível	Bom	R\$ 225,76
384	533865	44796/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR DA MARCA CARRIER 58000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.448,90
385	533869	44797/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR DA MARCA CARRIER DE 58000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.563,23
386	533870	44798/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR DA MARCA CARRIER DE 58000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.563,23
387	533962	46450/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELETROLUX DE 21 BTUS	Servível	Bom	R\$ 572,20
388	533981	46539/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELETROLUX 24 BTUS	Servível	Bom	R\$ 473,17
389	533994	44088/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 52,56
390	536139	42928/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	MIDEA	Servível	Bom	R\$ 259,70
391	543950	40019/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG	Servível	Bom	R\$ 480,52
392	547274	45698/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELETROLUX ECO TURBO	Servível	Regular	R\$ 274,76
393	548969	42934/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA MIDEA	Servível	Bom	R\$ 192,97
394	548984	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE JANELA	Servível	Bom	R\$ 24,24
395	548994	9264/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE JANELA ELGIN	Servível	Bom	R\$ 24,24
396	551925	46337/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELECTROLUX	Servível	Bom	R\$ 233,25
397	557636	74670/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELGIN 36000 BTUS - AREA LIMPA DO SALAO.	Servível	Bom	R\$ 1.090,60
398	557983	76514/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR 18000BTUS.	Servível	Bom	R\$ 468,24
399	575343	42909/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA MIDEA 12000	Servível	Bom	R\$ 53,68
400	575555	42927/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA MIDEA 18000	Servível	Bom	R\$ 19,28
401	576017	79327/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 260,00
402	576986	63231/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELECTROLUX 12000	Servível	Bom	R\$ 213,44
403	577334	67474/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELECTROLUX 24000	Servível	Bom	R\$ 659,89
404	580845	/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 582,48
405	580901	/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 613,65
406	580912	/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 613,65
407	580965	/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 613,65
408	580971	/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 613,65
409	580977	/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 613,65
410	581006	/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 613,65
411	581031	/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 613,65
412	581033	/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 613,65

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
413	592716	33066/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Central de ar condicionado Split 12000 Btus Electrolux	Servível	Bom	R\$ 234,68
414	594242	46545/HB	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELECTROLUX ECO-TURBO 220V	Servível	Bom	R\$ 303,26
415	594312	44860/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELECTROLUX	Servível	Bom	R\$ 303,26
416	594336	44867/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL AR ELECTROLUX	Servível	Bom	R\$ 207,90
417	594348	44858/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELECTROLUX	Servível	Bom	R\$ 207,90
418	594398	54861/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO 1200 BTUS MARCA ELECTROLUX	Servível	Bom	R\$ 434,49
419	594474	/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO 1200 BTUS MARCA ELECTROLUX	Servível	Bom	R\$ 434,49
420	594519	46546/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO 1200 BTUS MARCA ELECTROLUX	Servível	Bom	R\$ 297,53
421	598518	40005/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG 12000	Servível	Bom	R\$ 76,48
422	598526	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG 12000	Servível	Bom	R\$ 76,48
423	598533	51406/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA MIDEA 12000	Servível	Bom	R\$ 53,68
424	598536	40001/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG 12000	Servível	Bom	R\$ 76,48
425	599117	42917/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA MIDEA 12000	Servível	Bom	R\$ 53,68
426	599145	42918/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA MIDEA 12000	Servível	Bom	R\$ 53,68
427	599166	40022/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA LG 12000	Servível	Bom	R\$ 76,40
428	599690	54401/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA YORK 9000	Servível	Bom	R\$ 42,16
429	600581	40018/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA LG 12000	Servível	Bom	R\$ 76,48
430	600619	42915/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA MIDEA 12000	Servível	Bom	R\$ 76,40
431	600642	40003/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG 12000	Servível	Bom	R\$ 76,48
432	600652	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 19,26
433	602668	44081/HB	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELECTROLUX	Servível	Regular	R\$ 436,31
434	611927	/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 179,48
435	612043	44846/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 349,46
436	617125	4749/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR SPLIT ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 461,84
437	617132	45682/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 461,84

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
438	617846	046054/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR - ELECTROLUX	Servível	Bom	R\$ 320,68
439	625528	/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 982,91
440	625577	/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 861,67
441	640275	76343/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 27.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 349,52
442	641943	76325/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	SEM DESCRIÇÃO	Servível	Bom	R\$ 349,52
443	642009	76330/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	SEM DESCRIÇÃO	Servível	Bom	R\$ 349,52
444	642289	76333/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	SEM DESCRIÇÃO	Servível	Bom	R\$ 349,52
445	644002	6405/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	SEM DESCRIÇÃO	Servível	Bom	R\$ 560,49
446	645305	0248/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	SEM DESCRIÇÃO	Servível	Bom	R\$ 137,74
447	651475	/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	central de ar condicionado fujitsu 12 mil btu modelo asva30jfc	Servível	Bom	R\$ 454,64
448	653399	46533/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de Ar Split Electrolux 18.000BTUs	Servível	Bom	R\$ 435,32
449	653660	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de ar Split Elgin 18.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 425,48
450	653975	649990/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 30.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 137,12
451	655619	/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 576,76
452	660361	42883/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS	Servível	Bom	R\$ 408,64
453	661289	33037/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 415,64
454	661577	76336/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	SEM DESCRIÇÃO	Servível	Bom	R\$ 349,52
455	661958	76308/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	SEM DESCRIÇÃO	Servível	Bom	R\$ 349,52
456	661999	76331/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	SEM DESCRIÇÃO	Servível	Bom	R\$ 349,52
457	662092	33186/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de Ar Split 18.000 Electrolux	Servível	Bom	R\$ 415,64
458	662115	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 30.00 BTUS	Servível	Bom	R\$ 349,52
459	662187	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 24.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 349,52
460	662425	67314/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 24.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 349,52
461	662500	76315/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	SEM DESCRIÇÃO	Servível	Bom	R\$ 349,52
462	662519	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 24.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 349,52
463	662822	42556/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR LG 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 572,00
464	662956	46540/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 507,88

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
465	663018	33069330/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 369,60
466	663024	45628626/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 507,88
467	663100	46534679/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 507,88
468	663110	46578679/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 507,88
469	663201	44741567/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 22000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 551,60
470	665602	33053330/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 484,52
471	665620	46582679/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 589,34
472	665708	76334/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	SEM DESCRIÇÃO	Servível	Bom	R\$ 349,52
473	666295	76497477/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	condicionador de ar elgin 18.000 btus	Servível	Bom	R\$ 445,16
474	666336	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 495,28
475	666365	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 349,52
476	666472	47009/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 702,67
477	666485	47010/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO, MARCA ELETROLUX, 22.000 Btus, COR BRANCO	Servível	Bom	R\$ 702,67
478	666488	44849602/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 286,22
479	666505	71007/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.675,20
480	666530	71002/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.675,20
481	666532	76531478/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 380,64
482	666535	47680758/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.649,44
483	666555	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	BEM SEM TOMBAMENTO	Servível	Bom	R\$ 349,52
484	666927	46542679/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 515,12
485	666957	45613/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.00 BTUS	Servível	Bom	R\$ 312,00
486	666959	44079626/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.00 BTUS	Servível	Bom	R\$ 312,00
487	666963	47748760/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.00 BTUS	Servível	Bom	R\$ 312,00
488	666964	47747/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.00 BTUS	Servível	Bom	R\$ 312,00
489	666975	62622/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.00 BTUS	Servível	Bom	R\$ 312,00
490	666977	45612542/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 312,00
491	666982	46060/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 24.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 312,00
492	667021	33178331/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 9.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 367,08
493	667329	46079/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 24.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 726,87
494	668754	7648/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 721,45
495	668795	765808/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 721,45
496	668798	76534/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR	Servível	Bom	R\$ 721,45

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
497	669034	46037/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO ELETROLUX 18 MIL BTUS	Servível	Bom	R\$ 430,43
498	669485	76505/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR FUJITSU 18MIL BTUS	Servível	Bom	R\$ 616,00
499	669497	56502/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO ELGIN 12.000BTUS	Servível	Bom	R\$ 216,32
500	669515	44727/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO 18MILBTUS	Servível	Bom	R\$ 316,16
501	670380	46986/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA MIDEA 30.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 274,85
502	671856	76529/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR - ELGIN	Servível	Bom	R\$ 273,77
503	676928	32317/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	SEM DESCRIÇÃO	Servível	Bom	R\$ 3.789,05
504	679156	47140725/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado split 36.000	Servível	Bom	R\$ 1.256,76
505	679158	47668746/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado split 36.000	Servível	Bom	R\$ 1.256,76
506	679164	47135725/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado split 36.000	Servível	Bom	R\$ 1.256,76
507	679166	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 24.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.256,76
508	679169	47137725/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado split 36.000	Servível	Bom	R\$ 1.256,76
509	679170	47138725/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado split 36.000	Servível	Bom	R\$ 1.256,76
510	679172	47139725/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado split 36.000	Servível	Bom	R\$ 1.256,76
511	679176	47679758/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado split 36.000	Servível	Bom	R\$ 1.256,76
512	679208	76035476/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado split 36.000	Servível	Bom	R\$ 1.256,76
513	679226	42887511/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado split 36.000	Servível	Bom	R\$ 1.256,76
514	679243	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado split 36.000	Servível	Bom	R\$ 1.492,19
515	679245	47682758/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	ar condicionado split 36.000	Servível	Bom	R\$ 1.256,76
516	684564	32320/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 511,91
517	684819	32325/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 511,91
518	688738	76309/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 349,52
519	688821	76307/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 349,52
520	688983	76323/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 320,32
521	688994	76322/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	SEM DESCRIÇÃO	Servível	Bom	R\$ 320,32
522	689014	76520/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 24.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 320,32
523	689023	76321/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	SEM DESCRIÇÃO	Servível	Bom	R\$ 320,32
524	691564	67730/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	SEM DESCRIÇÃO	Servível	Bom	R\$ 349,52
525	691597	76337/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	SEM DESCRIÇÃO	Servível	Bom	R\$ 349,52
526	693758	42893/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 45,76
527	694583	76318/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 320,32
528	694610	76319/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 320,32
529	694616	76316/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 320,32
530	694618	76317/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 222,58

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
531	694703	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 468,16
532	694879	67302/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 320,32
533	695077	76328/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 320,32
534	695111	42903/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.051,40
535	695178	42898/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.051,40
536	695224	44087/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 983,84
537	695244	76500/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 605,28
538	695371	76326/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	SEM DESCRIÇÃO	Servível	Bom	R\$ 468,16
539	695599	76335/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 320,32
540	695668	51195/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.118,32
541	695773	76313/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 320,32
542	695913	47016/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 36.000 btus	Servível	Bom	R\$ 1.051,40
543	695918	44001/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 36.000 btus	Servível	Bom	R\$ 1.051,40
544	696230	477574/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 293,28
545	696260	33199/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 9.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 11,76
546	696262	33188/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 9.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 11,76
547	696308	76038/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 293,28
548	696364	46044/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 342,48
549	696366	33064/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 342,48
550	696415	46470/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 342,48
551	696428	53627/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 342,48
552	696447	46045/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 611,52
553	697169	2577/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 13,84
554	697198	45627/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 342,48
555	697201	67964/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 498,64

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
556	697205	31183/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 406,57
557	697214	46064/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 498,64
558	697236	65085/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 498,64
559	697365	42691/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 24,96
560	697430	76523/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 804,96
561	697440	46568/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 804,96
562	697525	44874/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 30.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 929,04
563	697573	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 317,88
564	697642	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 12,48
565	698228	76304/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 349,52
566	700612	43997/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 12,12
567	700720	33061/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 281,30
568	700743	43993/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 281,30
569	700745	43992/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 281,30
570	700746	43990/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 281,30
571	700750	43985/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 281,30
572	700769	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA LG 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 333,95
573	700779	43984/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 281,30
574	700784	43980/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 281,30
575	700797	43979/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 281,30
576	700802	67958/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 281,30
577	700811	43981/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 281,30
578	700812	53624/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 281,30
579	700818	93986/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 281,30
580	700822	43988/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 281,30
581	700836	43996/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 281,30
582	701164	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 293,28
583	704927	46557/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 464,84

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
584	704929	46057/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 464,84
585	704967	45748/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 464,84
586	705044	76518/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
587	705097	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SOLIT ELGIN 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
588	705135	46059/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 281,30
589	705138	33052/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 281,30
590	705152	43995/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 215,60
591	705180	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLUIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 281,30
592	705202	45629/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 281,30
593	705225	44721/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 281,30
594	705369	33184/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 9.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 242,58
595	705402	33180/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 9.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 242,58
596	705423	67944/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 552,56
597	705436	46555/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 552,56
598	707134	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	condicionador de ar split elgin 12.000 btus	Servível	Bom	R\$ 225,84
599	707139	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	condicionador de ar split elgin 24.000 btus	Servível	Bom	R\$ 494,32
600	707887	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR 60.000 BTUS ELGIN TOMBAMENTO 45008 / A	Servível	Bom	R\$ 1.929,52
601	708258	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 24.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 108,74
602	708482	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	condicionador de ar split springer 12.000 btus	Servível	Bom	R\$ 13,48
603	708485	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	condicionador de ar split gree 12.000 btus	Servível	Bom	R\$ 14,42
604	708769	044864/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO ELETROLUX 220V C/ MÁQUINA	Servível	Bom	R\$ 280,83
605	708783	033068/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO ELETROLUX 220V C/ MÁQUINA	Servível	Bom	R\$ 280,83
606	708784	042894/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO ELETROLUX 220V C/ MÁQUINA	Servível	Bom	R\$ 280,83
607	708786	000008/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO MIDEIA 220V C/ MÁQUINA	Servível	Bom	R\$ 293,28
608	708795	043988/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO LG 220V C/ MÁQUINA	Servível	Bom	R\$ 381,37
609	708816	46567/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 251,95
610	709408	87790/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de ar split Elgin 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 293,28
611	710157	46965/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	condicionador de ar esplit electrolux 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.043,44
612	710243	47019/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	Condicionador de ar split electrolux 9.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 242,58
613	710256	447018/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de ar split electrolux 9.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 242,58
614	710279	46577/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	Condicionador de ar split 24.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 560,44
615	710335	46545/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de ar split 18.000 btus	Servível	Bom	R\$ 551,20

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
616	711322	44858/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	Condicionador de ar split Electrolux 12.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 320,32
617	711340	60231/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de ar split Electrolux 18.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 533,28
618	711343	60227/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de ar split Electrolux 18.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 533,28
619	711345	46546/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de ar split Electrolux 18.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 533,28
620	711346	44867/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de ar split Electrolux 30.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 960,96
621	712018	42876/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	condicionador de ar split Electrolux 36.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 1.464,92
622	712021	76528/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	condicionador de ar split Electrolux 58.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 2.429,28
623	712022	43994/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	condicionador de ar split Electrolux 12.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 428,96
624	712133	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de Ar Split Electrolux 9.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 244,25
625	713066	46551/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de ar Split Egin 18.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 440,24
626	713094	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de Ar Split LG 18.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 562,60
627	713106	47666/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	Condicionador de ar Split Carrier 36.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 83,76
628	713147	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de Ar Split LG 12.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 18,40
629	713177	46051/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	Condicionador de Ar split Electrolux 12.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 269,32
630	713192	43977/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de Ar Split Midea 18.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 464,84
631	713206	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de Ar Split Elgin 12.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 293,28
632	713209	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de Ar Split Carrier 12.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 13,68
633	713221	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de Ar Split Elgin 18.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 440,24
634	713262	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de Ar Split Elgin 12.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 293,28
635	713274	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de ar Split Springer 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 308,04
636	713286	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de Ar Split Midea 18.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 18,72
637	713313	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de Ar Split Elgin 12.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 293,28
638	713318	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de ar Split Midea 18.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 243,36
639	713331	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de Ar Split Midea 18.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 18,72
640	713342	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de Ar Split Midea 18.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 18,72
641	713343	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de Ar Split Midea 18.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 18,72
642	713380	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	Condicionador de ar Springer 12.000 BTUs	Servível	Bom	R\$ 13,68
643	713429	42879/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 244,25
644	713488	53482/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 464,84
645	713489	46554/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 464,84

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
646	713490	43341/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 464,84
647	713492	60229/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 464,84
648	713493	44856/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 464,84
649	713494	60237/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 464,84
650	713499	46040/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 464,84
651	713500	64974/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 464,84
652	713505	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT LG S/ TOMB E S/SERIE 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 464,84
653	713517	76496/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 464,84
654	713518	64975/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 464,84
655	713776	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,55
656	713811	42897/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.812,84
657	713826	42888/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.812,84
658	713856	33068/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 293,28
659	713880	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 12.000 BTUS S/ TOMB E S/SÉRIE	Servível	Bom	R\$ 293,28
660	713956	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 18.000 BTUS S/TOMB	Servível	Bom	R\$ 440,24
661	713977	76515/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 293,28
662	713980	47815/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 293,28
663	713987	42871/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.099,96
664	714055	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 9.000 BTUS S/TOMB	Servível	Bom	R\$ 242,58
665	714060	42880/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.099,96
666	714063	12345678/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 486,66
667	714077	76525/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 486,66
668	714114	62625/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 293,28
669	714128	454614/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 293,28
670	714130	45615/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 293,28
671	714131	45616/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 293,28

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
672	714132	46050/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 293,28
673	714134	67935/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 293,28
674	714135	64982/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 293,28
675	714147	46967/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.607,48
676	714153	44092/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.607,48
677	714167	44865/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 486,66
678	714180	67938/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 486,66
679	714183	43327/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA LG 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 486,66
680	714208	33048/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 14,82
681	714229	93975/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 19,88
682	714266	43970/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 12,48
683	714299	42873/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 36.000	Servível	Bom	R\$ 1.607,48
684	714302	51163/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 36.000	Servível	Bom	R\$ 1.607,48
685	714315	42908/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 36.000	Servível	Bom	R\$ 1.607,48
686	714434	67970/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 24.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 586,56
687	714468	76522/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 293,28
688	714471	76499/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
689	715059	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
690	715064	45689/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
691	715065	44749/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
692	715084	56769/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 30.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.179,16

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
693	715085	44726/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 30.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.179,16
694	715087	56774/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 30.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.179,16
695	715104	56772/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 30.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.179,16
696	715118	46055/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,55
697	715121	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,55
698	715122	73209/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,55
699	715124	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,55
700	715127	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,55
701	715137	53622/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,55
702	715158	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,55
703	715171	42883/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.536,52
704	715184	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 616,00
705	715197	/HB	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR FUJITSU 27MIL BTUS	Servível	Bom	R\$ 616,00
706	715214	43318/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 24.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 831,28
707	715223	76502/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELGIN 24.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 831,28
708	715231	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 22.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 660,36
709	715232	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEA 22.000 BTUS S/TOMB E S/SÉRIE	Servível	Bom	R\$ 660,36
710	715253	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER 18.000 BTUS S/TOMB	Servível	Bom	R\$ 464,84
711	715257	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SPRINGER 18.000 BTUS S/TOMB	Servível	Bom	R\$ 464,84
712	715261	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR MARCA ELGIN	Servível	Bom	R\$ 356,79
713	715262	45751/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
714	715263	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
715	715265	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
716	715267	043318/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR MARCA ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 251,95
717	715279	46559/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
718	715281	46560/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
719	715282	46562/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
720	715289	44568/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR MARCA ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 251,95
721	715290	46543/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR MARCA ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 251,95
722	715293	028853/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR MARCA ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 251,95
723	715294	046049/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR MARCA ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 251,95
724	715297	46580/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 24.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 684,32
725	715299	00265/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR MARCA ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 251,95
726	715303	76621/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR MARCA ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 251,95
727	715316	46058/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,55
728	715321	67927/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,55
729	715336	42896/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.051,40
730	715714	42884/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.929,36
731	715755	44005/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.929,36
732	715777	42907/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.929,36
733	715783	42895/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.929,36
734	715790	46969/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.929,36
735	715843	76493/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
736	715849	422551/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
737	715851	42575/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
738	715861	32982/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
739	715864	46566/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
740	715865	75513/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
741	715868	32992/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
742	715872	76483/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
743	715874	43311/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
744	715891	46068/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
745	715908	76527/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
746	715910	44857/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
747	715912	44750/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 440,24
748	715926	4613/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO INDUSTRIAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 30.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.250,76
749	715951	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,38
750	715953	76532/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,38
751	715963	65083/SESAU	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,38
752	715964	44719/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,38
753	715966	44720/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,38
754	715968	44718/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,38
755	715969	53438/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,38
756	715975	62635/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,38
757	715976	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,38
758	715978	49715/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,38
759	715980	33060/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,38
760	715982	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS S/TOMB E S/SÉRIE	Servível	Bom	R\$ 276,38
761	715984	76482/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,38
762	715985	46056/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,38
763	715991	47678/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 328,12
764	716046	76534/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 276,38
765	716061	76519/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 24.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 758,12
766	716066	64972/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 24.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 758,12
767	716090	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 9.000 BTUS S/TOMB	Servível	Bom	R\$ 242,58
768	716111	44847/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELECTROLUX 9.000 BTUS S/TOMB	Servível	Bom	R\$ 242,58

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
769	716112	/SESAU	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ELETROLUX 9.000 BTUS S/TOMB	Servível	Bom	R\$ 242,58
770	726069	/	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR CONDICIONADO AR SPLITELETROLUX36.000BTUs42921/SESAU/RO acessório 79055	Servível	Bom	R\$ 603,55
771	40000671	78889	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO-TETO 60000 BTUS, C/CONTR. REMOTO C/ DISPLAY DE CRISTAL LÍQ., GAR 03 ANOS P/O COMPRESSOR E 1 ANO P/OS DEMAIS COMPS., MARCA ELGIN, SÉRIE Nº 05758258 , TOMB. ANTIGO: 78889, ACES.: EVAPORIZADORA - TOMB. - 48068/A	Servível	Bom	R\$ 3.343,15
772	40000672	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 3.343,15
773	40000673	78891	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDIC. SPLIT PISO-TETO 60000 BTUS,, C/CONTR. REMOTO, GAR. 03 ANOS P/O COMPR. E 1 ANO P/OS DEMAIS COMPON., MARCA ELGIN, SÉRIE: 05758356 - TOMB. ANTIGO: 78891 E ACES. EVAPORIZADOR: TOMB. - SÉRIE:	Servível	Bom	R\$ 3.343,15
774	40000674	78892	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDIC. SPLIT PISO-TETO 60000 BTUS,, C/CONTR. REMOTO, GAR. 03 ANOS P/O COMPR. E 1 ANO P/OS DEMAIS COMPON., MARCA ELGIN, SÉRIE: 05758355 - TOMB. ANTIGO: 78892 E ACES. EVAPORIZADOR: TOMB. - SÉRIE:	Servível	Bom	R\$ 3.343,15
775	40000676	78894	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDIC. SPLIT PISO-TETO 60000 BTUS,, C/CONTR. REMOTO, GAR. 03 ANOS P/O COMPR. E 1 ANO P/OS DEMAIS COMPON., MARCA ELGIN, SÉRIE: 05758259 - TOMB. ANTIGO: 78894 E ACES. EVAPORIZADOR: TOMB. 78072/A - SÉRIE: 05916417	Servível	Bom	R\$ 3.343,15
776	40000677	78895	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO-TETO, 60000 BTUS,, C/CONTR. REMOTO C/DISPLAY DE CRISTAL LÍQ., GAR. 03 ANOS P/O COMPRESSOR E 1 ANO P/OS DEMAIS COMP, MARCA ELGIN, TOMB. ANTIGO: 78895, ACES.: EVAPORIZADOR: TOMB. 78071/A, SÉRIE: 05916453	Servível	Bom	R\$ 3.343,15
777	40000678	78896	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO-TETO 60000 BTUS, C/CONTR. REMOTO C/DISPLAY DE CRISTAL LÍQ., GAR. 03 ANOS P/O COMPRESSOR E 1 ANO P/OS DEMAIS COMPS, MARCA ELGIN, SÉRIE Nº 05925086 TOMB. ANTIGO: 78896, ACES.: EVAPORIZADOR - TOMB. 78070/A, SÉRIE Nº 059916446	Servível	Bom	R\$ 3.343,15
778	40000679	78897	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDIC. SPLIT PISO-TETO 60000 BTUS,, C/CONTR. REMOTO, GAR. 03 ANOS P/O COMPR. E 1 ANO P/OS DEMAIS COMPON., MARCA ELGIN, SÉRIE: 05758366 - TOMB. ANTIGO: 78897 E ACES. EVAPORIZADOR: TOMB. - SÉRIE:	Servível	Bom	R\$ 3.343,15
779	40000681	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12 BTUS	Servível	Bom	R\$ 3.343,15
780	40000726	78967	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.057,05
781	40000727	78966	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.057,05
782	40000730	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA LG 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.057,05

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
783	40000742	78961	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12000 BTUS, MOD. HVFI12B2IA HVFE12B2IA MARCA: ELGIN, SÉRIE Nº 05274680 - TOMB. ANTIGO: 78961, ACES.: (EVAPORIZADOR) TOMB. 48100/A, SÉRIE Nº 05256425	Servível	Bom	R\$ 1.057,05
784	40000743	78960	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12000 BTUS, MOD. HVFI12B2IA HVFE12B2IA MARCA: ELGIN, SÉRIE Nº 05280625 - TOMB. ANTIGO: 78960, ACES.: (EVAPORIZADORA) TOMB.: 48099/A, SÉRIE Nº 05256636	Servível	Bom	R\$ 1.057,05
785	40000744	78959	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12000 BTUS, MOD. HVFI12B2IA HVFE12B2IA MARCA: ELGIN, SÉRIE Nº 05280671 - TOMB. ANTIGO: 78959, ACES.: (EVAPORIZADORA) TOMB. 48098/A, SÉRIE: 04973633	Servível	Bom	R\$ 1.057,05
786	40000745	78958	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12000 BTUS, MOD. HVFI12B2IA HVFE12B2IA MARCA: ELGIN, SÉRIE Nº 05274677 - TOMB. ANTIGO: 78958, ACES.: (EVAPORIZADORA) TOMB. 48097/A, SÉRIE Nº 04973630	Servível	Bom	R\$ 1.057,05
787	40000746	78957	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12000 BTUS, MOD. HVFI12B2IA HVFE12B2IA MARCA: ELGIN, SÉRIE Nº 05280687 - TOMB. ANTIGO: 78957, ACES.: (EVAPORIZADORA) TOMB. 48096/A, SÉRIE Nº 04980983	Servível	Bom	R\$ 1.057,05
788	40000747	78956	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12000 BTUS, MOD. HVFI12B2IA HVFE12B2IA MARCA: ELGIN, SÉRIE Nº 05280666 - TOMB. ANTIGO: 78956, ACES.: (EVAPORIZADORA) TOMB. 48095/A, SÉRIE Nº 04973640	Servível	Bom	R\$ 1.057,05
789	40000748	78945	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12000 BTUS, MOD. HVFI12B2IA HVFE12B2IA MARCA: ELGIN, SÉRIE Nº 05280676 - TOMB. ANTIGO: 78945, ACES.: (EVAPORIZADORA) TOMB. 48084/A, SÉRIE Nº 04973627	Servível	Bom	R\$ 1.057,05
790	40000750	78943	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12000 BTUS, MOD. HVFI12B2IA HVFE12B2IA MARCA: ELGIN, SÉRIE Nº 05274624 - TOMB. ANTIGO: 78943, ACES.(EVAPORIZADOR) TOMB. Nº 48082/A,SÉRIE Nº 0498178	Servível	Bom	R\$ 1.057,05
791	40000752	78941	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12000 BTUS, MOD. HVFI12B2IA HVFE12B2IA MARCA: ELGIN, SÉRIE Nº 05280669 - TOMB. ANTIGO: 78941 E ACES.: (EVAPORIZADOR) TOMB. 48080/A - SÉRIE Nº 04985349	Servível	Bom	R\$ 1.057,05
792	40000753	78940	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12000 BTUS, MOD. HVFI12B2IA HVFE12B2IA MARCA: ELGIN, SÉRIE Nº 052800599 - TOMB. ANTIGO: 78940 E ACES. EVAPORIZADORA: TOMB. 48079/A, SÉRIE Nº 04980737	Servível	Bom	R\$ 1.057,05

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
793	40000761	78977	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 18000 BTUS, MOD. 4MYW1618B 1000AA, 4TYK1618B 1000AA, MARCA: TRANE, SÉRIE Nº 4L00388900738, TOMB. ANTIGO: 78977, ACES.: (EVAPORIZADOR) TOMB.: 48116/A, SÉRIE Nº 4L00288900658	Servível	Bom	R\$ 1.709,90
794	40000762	78976	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 18000 BTUS, MOD. 4MYW1618B 1000AA, 4TYK1618B 1000AA, MARCA: TRANE, SÉRIE Nº 4L003889000684, TOMB. ANTIGO: 78976 ACES.: (EVAPORIZADOR) TOMB.: 48115/A, SÉRIE Nº 4L00288900211	Servível	Bom	R\$ 1.709,90
795	40000765	78982	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 24000 BTUS, MOD. 4MYW1624B 1000AA 4TYK1624B 1000AA, MARCA: TRANE, SÉRIE Nº 3E08788900830, TOMB. ANTIGO: 78982, ACES.: (EVAPORIZADOR) TOMB.: 48121/A, SÉRIE Nº 3E08688900177	Servível	Bom	R\$ 1.909,20
796	40000768	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELGIN	Servível	Bom	R\$ 1.909,20
797	40002151	80612	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS, MARCA ELGIN - SÉRIE Nº 66031802 - TOMB. ANTIGO 80612 E ACES. (EVAPORIZADOR) TOMB. ANTIGO 48239/A - SÉRIE Nº 6032743	Servível	Bom	R\$ 949,37
798	40002154	80617	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS, MARCA ELGIN - SÉRIE Nº 5567943 - TOMB. ANTIGO 80617 E ACES. (EVAPORIZADOR) TOMB. ANTIGO 48255/A - SÉRIE Nº 5565734	Servível	Bom	R\$ 1.179,37
799	40002159	80620	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18000 BTUS, MARCA ELGIN - SÉRIE Nº 4354916 - TOMB. ANTIGO 80620 E ACES. (EVAPORIZADOR) TOMB. ANTIGO 48250/A - SÉRIE Nº 4179673	Servível	Bom	R\$ 1.615,62
800	40002160	80619	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18000 BTUS, MARCA ELGIN - SÉRIE Nº 4355040 - TOMB. ANTIGO 80619 E ACES. (EVAPORIZADOR) TOMB. ANTIGO 48249/A - SÉRIE Nº 4461088	Servível	Bom	R\$ 1.615,62
801	40002164	80624	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 36000 BTUS, MARCA ELGIN - SÉRIE Nº 4636703 - TOMB. ANTIGO 80624 E ACES. (EVAPORIZADOR) TOMB. ANTIGO 48243/A - SÉRIE Nº 4647936	Servível	Bom	R\$ 3.234,50
802	40002166	80622	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 36000 BTUS, MARCA ELGIN - SÉRIE Nº 4636754 - TOMB. ANTIGO 80622 E ACES. (EVAPORIZADOR) TOMB. ANTIGO 48241/A - SÉRIE Nº 4647932	Servível	Bom	R\$ 2.823,14
803	40002167	80621	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 36000 BTUS, MARCA ELGIN - SÉRIE Nº 4630699 - TOMB. ANTIGO 80621 E ACES. (EVAPORIZADOR) TOMB. ANTIGO 48240/A - SÉRIE Nº 4647943	Servível	Bom	R\$ 2.823,14
804	40003501	77392	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47869/A	Servível	Bom	R\$ 788,44
805	40003502	77393	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47870/A	Servível	Bom	R\$ 788,44
806	40003504	77398	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX - 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 2.339,56
807	40003506	-----	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 2.339,56

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
808	40003512	77408	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47885/A	Servível	Bom	R\$ 3.166,98
809	40003513	77410	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47887/A	Servível	Bom	R\$ 871,24
810	40003514	77411	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47888/A	Servível	Bom	R\$ 871,24
811	40003516	77413	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47890/A	Servível	Bom	R\$ 871,24
812	40003517	77416	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47893/A	Servível	Bom	R\$ 871,24
813	40003518	77418	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47895/A	Servível	Bom	R\$ 871,24
814	40003519	77419	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47897/A	Servível	Bom	R\$ 871,24
815	40003520	77420	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47898/A	Servível	Bom	R\$ 871,24
816	40003521	77421	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47899/A	Servível	Bom	R\$ 871,24
817	40003523	77424	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47902/A	Servível	Bom	R\$ 871,24
818	40003524	77425	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47903/A	Servível	Bom	R\$ 871,24
819	40003525	77426	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47904/A	Servível	Bom	R\$ 871,24
820	40003530	77434	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47914/A	Servível	Bom	R\$ 871,24
821	40003531	77437	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47917/A	Servível	Bom	R\$ 871,24
822	40003532	77439	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47919/A	Servível	Bom	R\$ 871,24
823	40003533	77441	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47922/A	Servível	Bom	R\$ 871,24
824	40003534	77442	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47923/A	Servível	Bom	R\$ 871,24
825	40003535	77443	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47924/A	Servível	Bom	R\$ 871,24
826	40003538	77449	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47930/A	Servível	Bom	R\$ 871,24
827	40003539	77450	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47931/A	Servível	Bom	R\$ 871,24
828	40003543	77455	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47936/A	Servível	Bom	R\$ 1.747,20
829	40003544	77456	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47937/A	Servível	Bom	R\$ 1.747,20
830	40003545	77457	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47938/A	Servível	Bom	R\$ 1.747,20
831	40003548	77462	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47943/A	Servível	Bom	R\$ 1.747,20
832	40003553	77467	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, Tomb. Acessório: 47948/A	Servível	Bom	R\$ 1.747,20
833	40003872	77896	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Hi-Wall, Capacidade De Refrigeração 9000 Btus, 220v, Controle Remoto, Acessório: Evaporizadora, Tomb. Acessório: 47977/A, N/S: 5286587	Servível	Bom	R\$ 632,61

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
834	40003873	77897	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Hi-Wall, Capacidade De Refrigeração 9000 Btus, 220v, Controle Remoto, Acessório: Evaporizadora, Tomb. Acessório: 47978/A, N/S: 5386682	Servível	Bom	R\$ 632,61
835	40004184	78303	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado, Capacidade De Refrigeração 30.000 Btus, 220 Volts, Gás Ecológico R410a, Controle Remoto, Preferencialmente Em Português (Com Pilhas Inclusas). Deverão Dispor Da Ence Etiqueta Nacional De Conservação De Energia Emitida Pelo Inmetro Tipo A Ou B. Obs.: Aquisição Com Instalação Por Conta Da Contratada. Assistência Técnica Autorizada No Estado De Rondônia. Após A Entrega Do Produto, O Contratado Terá O Prazo Máximo De 10 (Dez) Dias Corridos Para A Sua Instalação. Garantia Mínima Do Fabricante De 01 (Um) Ano, Prestada No Estado De Rondônia. Manual De Uso E Instruções De Serviço Na Língua Portuguesa, M6, Acessório: Evaporizadora, Tomb. Acessório: 47996/A	Servível	Bom	R\$ 1.923,90
836	40004186	78305	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado, Capacidade De Refrigeração 30.000 Btus, 220 Volts, Gás Ecológico R410a, Controle Remoto, Preferencialmente Em Português (Com Pilhas Inclusas). Deverão Dispor Da Ence Etiqueta Nacional De Conservação De Energia Emitida Pelo Inmetro Tipo A Ou B. Obs.: Aquisição Com Instalação Por Conta Da Contratada. Assistência Técnica Autorizada No Estado De Rondônia. Após A Entrega Do Produto, O Contratado Terá O Prazo Máximo De 10 (Dez) Dias Corridos Para A Sua Instalação. Garantia Mínima Do Fabricante De 01 (Um) Ano, Prestada No Estado De Rondônia. Manual De Uso E Instruções De Serviço Na Língua Portuguesa, M6, Acessório: Evaporizadora, Tomb. Acessório: 47998/A	Servível	Bom	R\$ 1.923,90
837	40004187	78306	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado, Capacidade De Refrigeração 30.000 Btus, 220 Volts, Gás Ecológico R410a, Controle Remoto, Preferencialmente Em Português (Com Pilhas Inclusas). Deverão Dispor Da Ence Etiqueta Nacional De Conservação De Energia Emitida Pelo Inmetro Tipo A Ou B. Obs.: Aquisição Com Instalação Por Conta Da Contratada. Assistência Técnica Autorizada No Estado De Rondônia. Após A Entrega Do Produto, O Contratado Terá O Prazo Máximo De 10 (Dez) Dias Corridos Para A Sua Instalação. Garantia Mínima Do Fabricante De 01 (Um) Ano, Prestada No Estado De Rondônia. Manual De Uso E Instruções De Serviço Na Língua Portuguesa, M6, Acessório: Evaporizadora, Tomb. Acessório: 47999/A	Servível	Bom	R\$ 1.923,90
838	40004188	78309	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.923,90
839	40004189	78310	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.923,90

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
840	40004190	78312	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado, Capacidade De Refrigeração 30.000 Btus, 220 Volts, Gás Ecológico R410a, Controle Remoto, Preferencialmente Em Português (Com Pilhas Inclusas). Deverão Dispor Da Ence Etiqueta Nacional De Conservação De Energia Emitida Pelo Inmetro Tipo A Ou B. Obs.: Aquisição Com Instalação Por Conta Da Contratada. Assistência Técnica Autorizada No Estado De Rondônia. Após A Entrega Do Produto, O Contratado Terá O Prazo Máximo De 10 (Dez) Dias Corridos Para A Sua Instalação. Garantia Mínima Do Fabricante De 01 (Um) Ano, Prestada No Estado De Rondônia. Manual De Uso E Instruções De Serviço Na Língua Portuguesa, M6, Acessório: Evaporizadora, Tomb. Acessório: 48062/A	Servível	Bom	R\$ 1.923,90
841	40004191	78314	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.923,90
842	40004192	78316	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.923,90
843	40005518	82606	HB-NUPAT	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 18.000 BTUS - SPLIT HIWALL, GÁS ECOLÓGICO R410A. MARCA ELGIN - TOMB. 82606 COM ACESSÓRIO (01) EVAPORIZADORA TOMB. ACES. 48544 SERIE 6078137	Servível	Regular	R\$ 1.852,35
844	40005743	TOMB. 82497 ACES. 48464/A	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. MARCA: ELGIN TOMB. COM ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA - TOMB. 82497 ACES. 48464/A	Servível	Bom	R\$ 1.266,70
845	40005746	TOMB. 82494 ACES. 48461/A	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. MARCA: ELGIN TOMB. COM ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA - TOMB. 82494 ACES. 48461/A	Servível	Bom	R\$ 1.266,70
846	40005755	TOMB. 82485 ACES. 48477/A	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS. MARCA: ELGIN TOMB. COM ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA - TOMB. 82485 ACES. 48477/A	Servível	Bom	R\$ 1.266,70
847	40005776	TOMB. 81939 ACES.48384	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS. MARCA: ELGIN TOMB. COM ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA - TOMB. 81939 ACES.48384	Servível	Bom	R\$ 1.852,35
848	40005778	TOMB. 81964 ACES. 48409	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS. MARCA: ELGIN TOMB. COM ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA - TOMB. 81964 ACES. 48409	Servível	Bom	R\$ 2.222,47
849	40005779	TOMB. 81963 ACES. 48408	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS. MARCA: ELGIN TOMB. COM ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA - TOMB. 81963 ACES.48408	Servível	Bom	R\$ 2.222,47
850	40005780	TOMB. 81962 ACES. 48407	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS. MARCA: ELGIN TOMB. COM ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA - TOMB. 81962 ACES. 48407	Servível	Bom	R\$ 2.222,47
851	40005786	TOMB. 82363 ACES. 48444/A	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS. MARCA: ELGIN TOMB. COM ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA - TOMB. 82363 ACES. 48444/A	Servível	Bom	R\$ 2.771,68
852	40005787	TOMB. 82364 ACES. 48445/A	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS. MARCA: ELGIN TOMB. COM ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA - TOMB. 82364 ACES. 48445/A	Servível	Bom	R\$ 2.771,68

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
853	40005796	TOMB. 82373 ACES. 48441/A	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS. MARCA: ELGIN TOMB. COM ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA - TOMB. 82373 ACES. 48441/A	Servível	Bom	R\$ 2.771,68
854	40005798	TOMB. 82375 ACES. 48436/A	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS. MARCA: ELGIN TOMB. COM ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA - TOMB. 82375 ACES. 48436/A	Servível	Bom	R\$ 2.771,68
855	40005802	TOMB. 81976 ACES. 48422	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS. MARCA: ELGIN TOMB. COM ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA - TOMB. 81976 ACES. 48422	Servível	Bom	R\$ 2.771,68
856	40005803	TOMB. 81975 ACES. 48420	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS. MARCA: ELGIN TOMB. COM ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA - TOMB. 81975 ACES. 48420	Servível	Bom	R\$ 2.771,68
857	40005806	TOMB. 81972 ACES. 48417	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS. MARCA: ELGIN TOMB. COM ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA - TOMB. 81972 ACES. 48417	Servível	Bom	R\$ 2.771,68
858	40005808	TOMB. 81970 ACES. 48415	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS. MARCA: ELGIN TOMB. COM ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA - TOMB. 81970 ACES. 48415	Servível	Bom	R\$ 2.771,68
859	40005809	TOMB. 81969 ACES 48414	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS. MARCA: ELGIN TOMB. COM ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA - TOMB. 81969 ACES 48414	Servível	Bom	R\$ 2.771,68
860	40005815	TOMB.81983 ACES.48428	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS. MARCA: ELGIN TOMB. COM ACESSÓRIOS: (01) EVAPORIZADORA - TOMB.81983 ACES.48428	Servível	Bom	R\$ 2.771,68
861	40007401	83264	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT MARCA MIDEA 24.000 BTUS TOMB. 83264 - EVAPORADORA MODELO MSEI-24CR 48723/A	Servível	Bom	R\$ 2.123,50
862	40007403	83266	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24000 BTUS MARCA ELGIN TOMB. 83266 - EVAPORADORA MODELO HVFI24B2IA 48725/A	Servível	Bom	R\$ 1.986,50
863	40007754	83543	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 36.000 BTUS SPRINGER INVERTER TOMB. 83543COM ACESSORIO EVAPORADORA 48735/A	Servível	Bom	R\$ 4.919,07
864	40007755	83542	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 30.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 4.919,07
865	40007756	83541	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 30.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 4.919,07
866	40007757	83540	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 36.000 BTUS SPRINGER INVERTER TOMB. 83540 COM ACESSORIO EVAPORADORA 48732/A	Servível	Bom	R\$ 4.919,07
867	40007759	83538	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 36.000 BTUS SPRINGER INVERTER TOMB. 83538 COM ACESSORIO EVAPORADORA 48730/A	Servível	Bom	R\$ 4.919,07
868	40007760	83549	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 7.207,74
869	40007761	83548	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 7.207,74
870	40007762	83547	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 7.207,74
871	40007763	83546	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 7.207,74
872	40007764	83545	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 7.207,74
873	40007765	83544	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 7.207,74

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
874	40009279	83833	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER CAPACIDADE 12 BTUS TIPO SPLIT HI-WALL, CONDENSADORA Nº SERIE 07578715 (ACESSORIO EVAPORADORA Nº. SERIE 07580039 TOMBAMENTO 48842/A))	Servível	Bom	R\$ 1.367,08
875	40009281	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA MIDEA 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.999,14
876	40012596	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 886,71
877	40012597	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 886,71
878	40012599	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 36.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 886,71
879	40012602	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split, Acessório: Evaporizador, 9.000 btus; Marca: ELECTROLUX	Servível	Bom	R\$ 867,31
880	40012758	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDESADORA SPRINGER CARRIER 58.000 BTUS N/S: 38CCR060535MC, EVAPORADORA SPRINGER CARRIER N/S:42XQM60C5	Servível	Bom	R\$ 4.379,36
881	40012988	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR (EVAPORADORA/ CONDENSADORA) ELECTROLUX CE60F N/S: 34000110	Servível	Bom	R\$ 2.900,30
882	40013478	-----	HB-DG	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MIDEA CAP. 18.000 BTUS	Servível	Regular	R\$ 40,28
883	40013770	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 13000 BTUS GREE	Servível	Bom	R\$ 362,63
884	40013771	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 1.341,07
885	40014388	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	APARELHO DE AR CONDICIONADO	Servível	Bom	R\$ 946,36
886	40014390	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	APARELHO DE AR CONDICIONADO	Servível	Bom	R\$ 946,36
887	40014391	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	APARELHO DE AR CONDICIONADO	Servível	Bom	R\$ 946,36
888	40015505	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA ELETROLUX 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 14.751,65
889	40016262	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELGIN 60.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 6.637,50
890	40016268	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	Central de Ar Condicionado 9 BTS, Marca: CARRIER	Servível	Bom	R\$ 302,55
891	40017829	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, MARCA: ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 698,98
892	40017830	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, MARCA: ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 698,98
893	40018401	-----	HB-DG	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	Inverter serie 7073236 serie 7069192	Servível	Bom	R\$ 1.407,79
894	40018402	-----	HB-DG	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	Inverter serie 6075158 serie 6102053	Servível	Bom	R\$ 1.407,79
895	40018470	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA ELETROLUX 12.000 BTS	Servível	Bom	R\$ 37,31
896	40018992	4601/4800	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO TOMB 4601/4800	Servível	Bom	R\$ 855,34
897	40018993	6408	HB-DG	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO	Servível	Bom	R\$ 855,34
898	40019020	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	Ar condicionado tomb 67957	Servível	Bom	R\$ 308,69
899	40019539	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CENTRAL DE AR ELETROLUX	Servível	Bom	R\$ 1.323,04
900	40023285	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTUS, MARCA: MIDEA	Servível	Bom	R\$ 57,92
901	40023286	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA SPLIT HI WALL 12.000 BTUS, MARCA: MIDEA	Servível	Bom	R\$ 57,92
902	40023482	-----	HB-DG	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Servível	Regular	R\$ 25,39
903	40023483	-----	HB-DG	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	Servível	Bom	R\$ 25,38

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
904	40023484	-----	HB-DG	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 257,40
905	40023485	-----	HB-DG	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	Servível	Bom	R\$ 257,41
906	40023486	-----	HB-DG	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 263,31
907	40023487	-----	HB-DG	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	Servível	Bom	R\$ 263,32
908	40023488	-----	HB-DG	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 127,88
909	40023489	-----	HB-DG	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	Servível	Bom	R\$ 127,88
910	40023490	-----	HB-DG	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	Servível	Bom	R\$ 227,36
911	40023491	-----	HB-DG	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	Servível	Bom	R\$ 227,36
912	40024718	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	EVAPORADORA, 18.000 BTU'S, MARCA: ELECTROLUX	Servível	Bom	R\$ 46,35
913	40024719	-----	HB-DG	AR CONDICIONADO	CONDENSADORA, 18.000 BTU'S, MARCA: ELECTROLUX	Servível	Bom	R\$ 46,35
914	880000001	-----	HB-NUPAT	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 12.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 29,13
915	880000002	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA DE 12.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 29,13
916	880000003	-----	HB-NUPAT	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 18.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 164,88
917	880000004	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 18.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 164,87
918	880000005	-----	HB-NUPAT	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 30.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 32,19
919	880000006	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 30.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 32,18
920	880000007	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 24.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 47,70
921	880000008	-----	HB-NUPAT	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 24.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 47,70
922	880000009	-----	HB-NUPAT	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 30.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 52,49
923	880000010	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 30.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 52,48
924	880000011	-----	HB-NUPAT	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 30.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 30,79
925	880000012	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 30.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 30,78
926	880000013	-----	HB-NUPAT	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 48.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 121,72
927	880000014	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 48.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 121,72

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
928	880000015	-----	HB-NUPAT	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 12.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 22,20
929	880000016	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 12.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 22,20
930	880000017	-----	HB-NUPAT	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 12.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 39,06
931	880000018	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 12.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 39,06
932	880000019	-----	HB-NUPAT	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA DE AR 18.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 157,64
933	880000020	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 18.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 157,63
934	880000021	-----	HB-NUPAT	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 18.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 30,20
935	880000022	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 18.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 30,20
936	880000023	-----	HB-NUPAT	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 18.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 118,04
937	880000024	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 18.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 118,03
938	880000025	-----	HB-NUPAT	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 18.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 187,75
939	880000026	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 18.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 187,74
940	880000027	-----	HB-NUPAT	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 12.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 30,54
941	880000028	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 12.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 30,54
942	880000030	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 12.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 27,69
943	880000031	-----	HB-NUPAT	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 18.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 38,18
944	880000032	-----	HB-NUPAT	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 18.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 38,18
945	880000033	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 18.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 38,17
946	880000034	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 18.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 38,17
947	880000035	-----	HB-NUPAT	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 24.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 238,36
948	880000036	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 24.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 238,35
949	880000037	-----	HB-NUPAT	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 30.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 84,58
950	880000038	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 30.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 847,98

#	Tombamento	Tombamento antigo	Departamento	Descrição Sintética	Descrição Analítica	Classificação	Estado de conservação	Valor contábil líquido
951	880000039	-----	HB-NUPAT	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	CONDENSADORA 48.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 130,62
952	880000040	-----	HB-NUPAT	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	EVAPORADORA 48.000 BTU'S	Servível	Regular	R\$ 130,62
TOTAL								R\$ 717.559,82
Quantidade de bens: 952								



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

ITENS ENTREGUES CONFORME PROJETO:

Fornecimento e Instalação de Sistema de Ar Condicionado tipo SPLITÃO LINHA SUPER e ventilação mecânica de expansão direta, visando atender o Laboratório de Patologia Cirúrgica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP.

-Condicionador de Ar Tipo SPLITÃO LINHA SUPER com Condensador a Ar Remoto

- Quantidade: 01 (hum)
- Capacidade nominal: 7,5 TR
- Alimentação elétrica de força 380v /3f/60hz
- Compressores SCROLL
- Quadro elétrico com contadoras, relés de sobrecarga, dispositivo eletrônico de proteção contra a ciclagem do compressor, fusíveis de controle, e demais dispositivos necessários à partida, proteção e controle.
- Proteção interna dos compressores contra sobrecarga e temperatura.
- Pressostatos de alta e baixa.
- Filtros de ar classe G4.
- Gabinete em chapa de aço galvanizado e fosfatizado, revestido com tinta esmalte acrílica, com elevada resistência à corrosão.



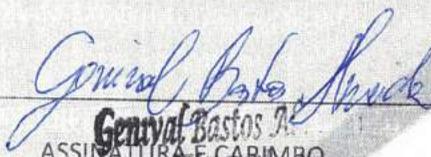
GABINETE Construído sobre estrutura modular (SNG e SSHC) e sobre estrutura monobloco (SWM), de chapas de aço galvanizado e fosfatizadas com painéis removíveis, permite desta forma acesso facilitado aos componentes internos da unidade. O gabinete revestido por processo eletrostático com tinta esmalte acrílica com posterior secagem em estufa, isolado térmica e acusticamente com polietileno expandível (SNG) e com mantas de polietileno expandido autoextinguível (SSHC e SWM), revestido com uma película de alumínio indo ao encontro dos requisitos da qualidade do ar interior. As linhas de sucção isoladas com polietileno expandido, flexível.	
VENTILADORES Com ventiladores do tipo centrífugo, de dupla aspiração, com pás voltadas para a frente (Sirocco) e voluta (rotor) em chapa de aço galvanizado, dinâmica e estaticamente balanceados, unidos através de eixo com mancais autolubrificantes, autocompensadores e blindados, acoplados a motor. Os módulos de ventilação 40BV do evaporador, são fornecidos separados.	
COMPRESSOR Tipo Rotativo Scroll, projetado para operação em alta velocidade possui alta eficiência, com baixo nível de ruído e consumo de energia operando a 3450 RPM. Assentado sobre coxins de borracha possui ainda módulo eletrônico externo de proteção, que com sensores internos de temperatura, evitam seu funcionamento em caso de sobrecarga do bobinado do motor.	
CONDENSADOR E EVAPORADOR Trocadores de calor desenvolvidos para atender a capacidade de sub-resfriamento e superaquecimento adequados ao equipamento. Conforme critérios de projeto são dimensionados e construídos em tubos de cobre e aletas expandidos mecanicamente por sistema hidráulico para eficiente união do tubo e aleta que apresentam segurança e alto desempenho, comprovados pelo controle de qualidade em testes de estanqueidade na pressão de 30 Kgf/cm ² (427 PSI) quanto a vazamento de fluidos.	
QUADRO ELÉTRICO O quadro elétrico próprio, instalado no gabinete do evaporador e condensador, deve possuir todos os dispositivos necessários à partida, proteção e controle. Deverá ser fornecido e montado pela contratada, devendo ser interligado desde o quadro principal através de ligação aparente, através do forro da edificação. Atendendo sempre às orientações do fabricante do equipamento e a NBR-5410.	
CIRCUITO FRIGORÍGENO Construído em tubos de cobre é dimensionados para obtenção de velocidade e perda de carga corretas para operação com Refrigerante R-407C ou R-410A. Desidratado por bombas de alto vácuo, o circuito frigorígeno é composto de filtro secador na linha de líquido, válvula de expansão termostática com equalização externa, válvulas de carga e válvula de medição, pressostatos de alta e baixa pressão com rearme automático.	



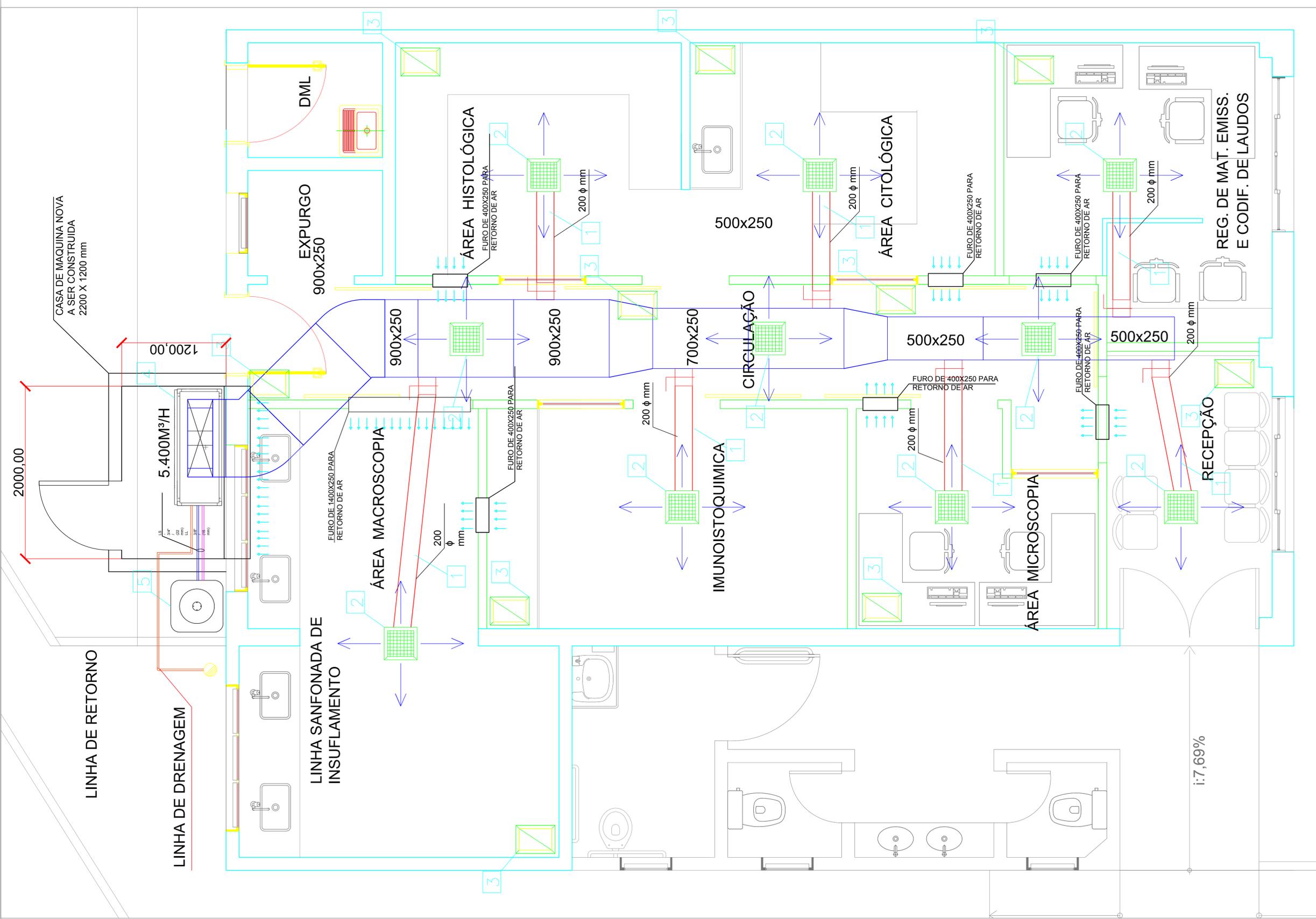
SISTEMA DE FILTRAGEM As unidades são dotadas de filtro Classe G4 descartáveis e construídas com manta de material sintético, conforme Norma ABNT NBR 16401-3/2008.	
REDE DE DUTOS A empresa CONTRATADA deverá projetar, dimensionar e instalar toda a rede de duto conforme marca/equipamento instalado, de preferência, do tipo convencional de seção retangular e /ou quadrada, fabricada em chapa de aço galvanizada, obedecendo as recomendações das normas pertinentes á dutos de baixa pressão. As derivações para os difusores podem ser do tipo sanfonado, facilitando a instalação e manutenção. O dimensionamento deverá levar em conta a Planta de Layout da Unidade, bem como o Equipamento especificado	
DIFUSORES Os difusores serão do tipo quadrados de 4 (quatro)saídas com registro de regulagem, construídos em perfis de alumínio anodizado na cor natural. Deverá ser construído seguindo as orientações da Planta de Layout.	
GRELHAS As grelhas de retorno serão do tipo simples deflexão, com lâminas horizontais na frente, aletas fixa com registro de regulagem, construída em perfis de alumínio extrudado, anodizado na cor natural. Deverão atender as orientações da Planta de Layout. O retorno do ar será realizado através de PLENUM, formado entre a laje e o forro. A sala da MACROSCOPIA deverá possuir pressão negativa. Devendo possuir grelhas de retorno nas paredes, abaixo das bancadas, proporcionando a circulação adequada do ar.	

TODOS OS SERVIÇOS LISTADOS ACIMA FORAM EXECUTADOS CONFORME LAYOUT DE PLANTA ENVIADOS A EMPRESA .

AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ESTÃO SOB GARANTIA DE 12(DOZE) MESES, A PARTIR DA SEGUITE DATA **08/11/2017**.


Genival Bastos
ASSINATURA E CARIMBO
Matricula 300121254
ENGENHEIRO REPOSAVEL
(FISCALIZAÇÃO)

Rua IlaraQd. 05 Lt 05/07 - Jd. Das Acácias - Aparecida de Goiânia-GO
Fone (62) 3548 1437 / Fax (62) 3548 1610 Cep.74.987-250
www.ergovento.com.br - atendimento@ergovento.com.br



PLANILHA DE EQUIPAMENTOS		
NUMERAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	DUTO FLEXIVEL COM ISOLAMENTO 8"	M
2	DIFUSOR DQE-41 + RG TAM.3	9
3	GRELHA PARA RETORNO DE AR RHN 325X225	9
4	SPLITÃO - Módulo Ventilador de 7,5TR - gás R410A 380V/440V/3ph - HITACHI	1
5	Unidade Condensadora do tipo Axial Vertical de 7,5TR - linha Super - 380V/3ph - Família Split Modular - Splitão de 7,5 TRs HITACHI	1

CONTROLE DE REVISÃO DE PROJETOS			
REV. Nº	DATA	OBSERVAÇÕES	
00	15/09/2017	EXECUTIVO	LUCAS GUIMARAES
xx	xx/xx/xxxx	xxxxxxxx	xxxxxxx



Rua: Dara Quadra 05 Lote 05, 06 e 07, Jardim das Acácias, Aparecida de Goiânia, GO - CEP: 74.987-250
TEL: 62 3548 1437 / atendimento@ergovento.com.br

ENDEREÇO DA OBRA:
Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho/RO

ANALISADO: José Noleto Ariomar Noleto	PROPRIETÁRIO: LABORATORIO PATOLOGIA CIRURGICA - HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO
DATA: STEMBRO 2017	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELINS RIBEIRO DA SILVA CREA: 218195-02
DESENHO: LUCAS GUIMARAES	NOME DO ARQUIVO DO PROJETO: CLIMATIZAÇÃO-LAB REV 01
ESCALA: 1:50	CONTEÚDO: SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

FRANCHA: 01/01



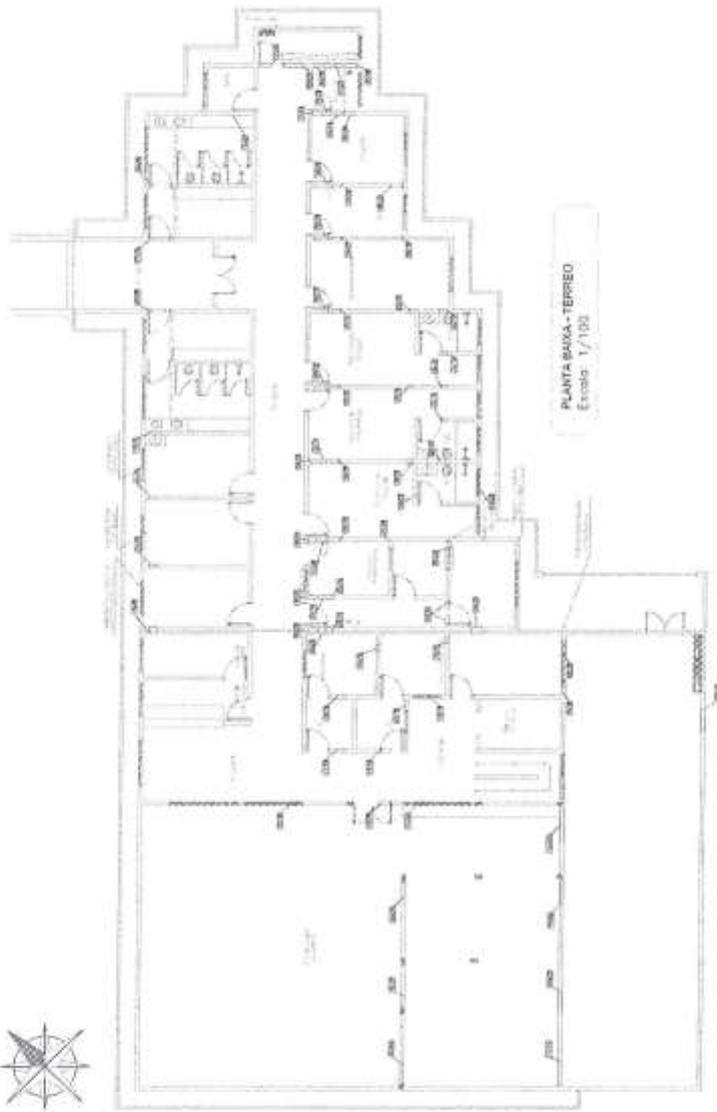
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

Avenida: Governador Jorge Teixeira, nº 3766 – Bairro Industrial
Porto Velho/RO - Tel: (69) 216-5746 E-mail: financeirohbap@gmail.com
CNPJ: 04287520/0002-69



ANEXO XI

PROJETO O.S 1430



NOTAS

1. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.
2. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.
3. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.
4. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.
5. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.
6. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.
7. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.
8. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.
9. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.
10. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.
11. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.
12. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.
13. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.
14. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.
15. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.
16. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.
17. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.
18. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.
19. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.
20. SE DEBE LEER ESTOS DATOS EN CONJUNTO CON LOS PLANOS DE DETALLE.

LEGENDA

LINEA DE PARED (SOLIDO) Y CERRAMIENTO (PUNTEADO)

NO.	DESCRIPCION	INDICACION	TIPO	PROYECTO	FECHA
1	ALBAÑILERIA
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20



NEWSET
 AIR CONDITIONING

REGRAS

- 1 - NUNCA SE DEBEMOS DEER EN LOS CASOS DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA.
- 2 - EN CASO DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA, SE DEBE DE APLICAR EL ORDEN DE LA EMPRESA.
- 3 - EN CASO DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA, SE DEBE DE APLICAR EL ORDEN DE LA EMPRESA.
- 4 - EN CASO DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA, SE DEBE DE APLICAR EL ORDEN DE LA EMPRESA.
- 5 - EN CASO DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA, SE DEBE DE APLICAR EL ORDEN DE LA EMPRESA.
- 6 - EN CASO DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA, SE DEBE DE APLICAR EL ORDEN DE LA EMPRESA.
- 7 - EN CASO DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA, SE DEBE DE APLICAR EL ORDEN DE LA EMPRESA.
- 8 - EN CASO DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA, SE DEBE DE APLICAR EL ORDEN DE LA EMPRESA.
- 9 - EN CASO DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA, SE DEBE DE APLICAR EL ORDEN DE LA EMPRESA.
- 10 - EN CASO DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA, SE DEBE DE APLICAR EL ORDEN DE LA EMPRESA.
- 11 - EN CASO DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA, SE DEBE DE APLICAR EL ORDEN DE LA EMPRESA.
- 12 - EN CASO DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA, SE DEBE DE APLICAR EL ORDEN DE LA EMPRESA.
- 13 - EN CASO DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA, SE DEBE DE APLICAR EL ORDEN DE LA EMPRESA.
- 14 - EN CASO DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA, SE DEBE DE APLICAR EL ORDEN DE LA EMPRESA.
- 15 - EN CASO DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA, SE DEBE DE APLICAR EL ORDEN DE LA EMPRESA.
- 16 - EN CASO DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA, SE DEBE DE APLICAR EL ORDEN DE LA EMPRESA.
- 17 - EN CASO DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA, SE DEBE DE APLICAR EL ORDEN DE LA EMPRESA.
- 18 - EN CASO DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA, SE DEBE DE APLICAR EL ORDEN DE LA EMPRESA.
- 19 - EN CASO DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA, SE DEBE DE APLICAR EL ORDEN DE LA EMPRESA.
- 20 - EN CASO DE CONFLICTOS ENTRE LA LEY Y EL ORDEN DE LA EMPRESA, SE DEBE DE APLICAR EL ORDEN DE LA EMPRESA.

LEGENDA

1 - ...

2 - ...

3 - ...

4 - ...

5 - ...

6 - ...

7 - ...

8 - ...

9 - ...

10 - ...

11 - ...

12 - ...

13 - ...

14 - ...

15 - ...

16 - ...

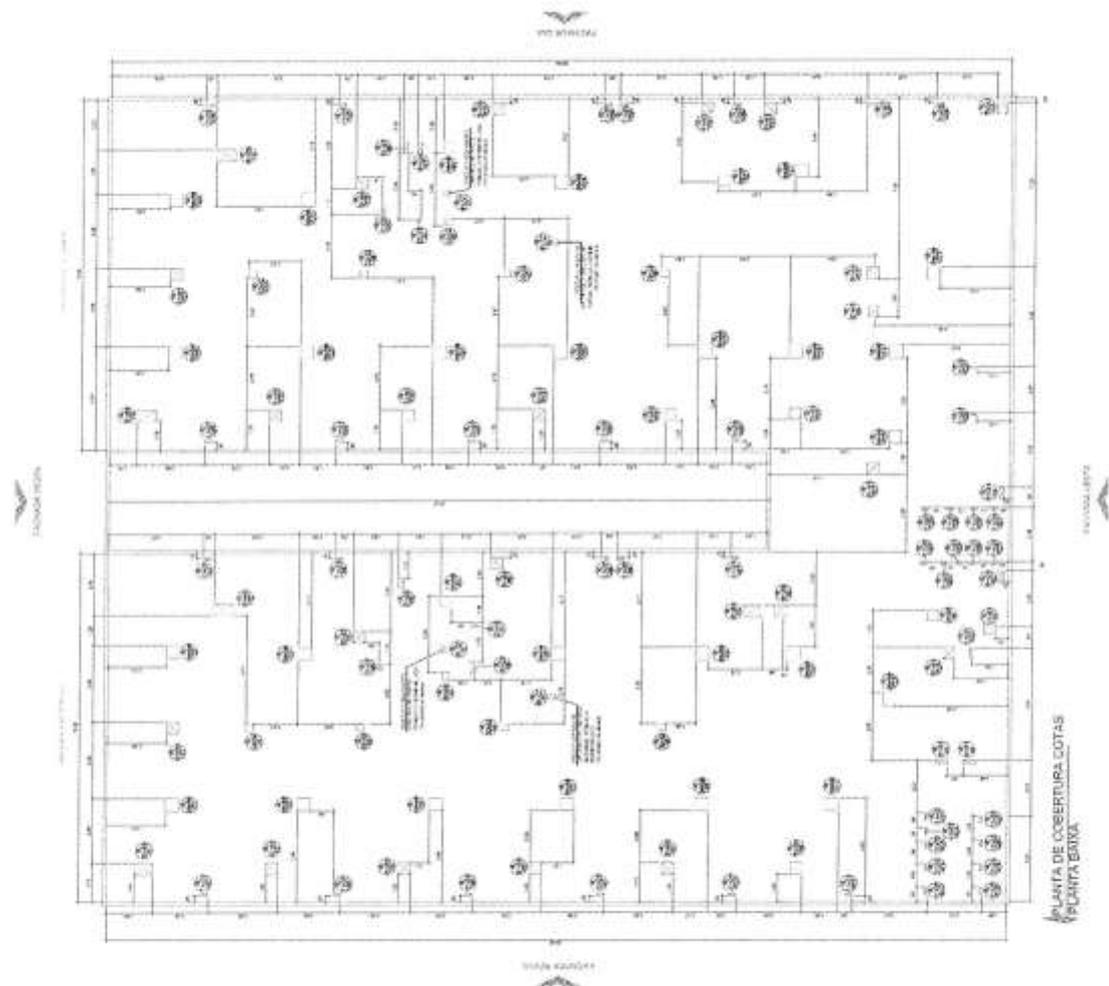
17 - ...

18 - ...

19 - ...

20 - ...

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

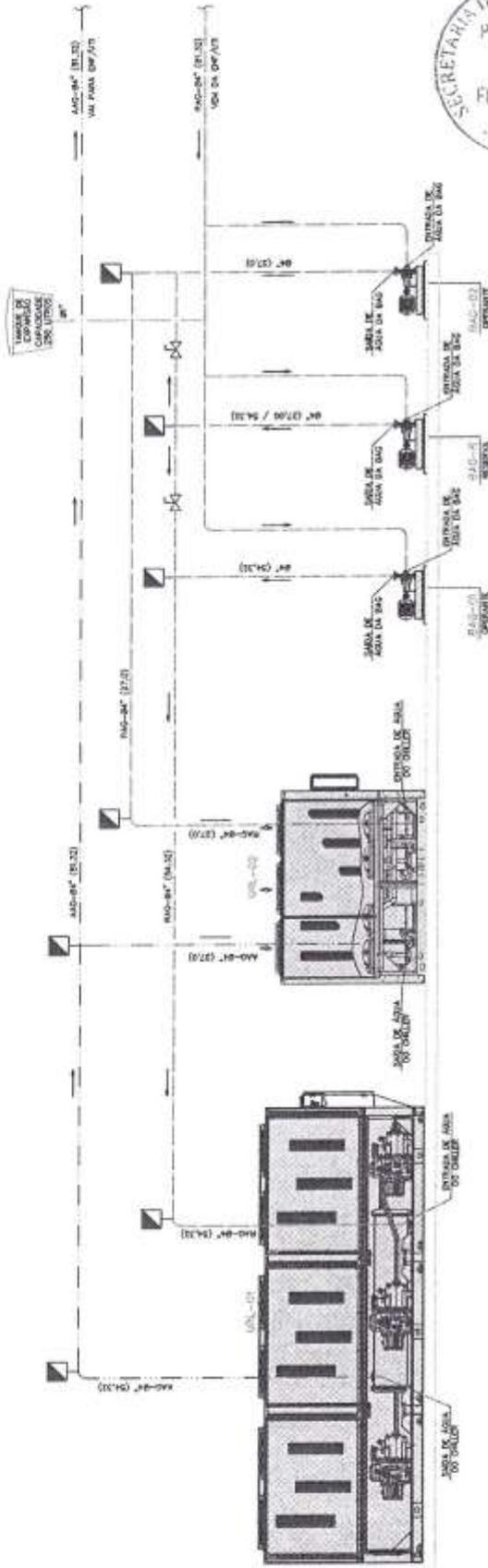


PLANTA DE COBERTURA COTAS
PORTA BAIXA



NOTAS

- 1. PARA DETALHE DE FECHAMENTO DAS BOMBAS, VER FOLHA DE DETALHE TÍPOLOGO OS.1430-CLI-PED-B4-DET-RV11
- 2. PARA DETALHE DE FECHAMENTO DOS CHILLERS, VER FOLHA DE DETALHE TÍPOCO OS.1430-CLI-PED-CH-DET-R01
- 3. PARA DETALHE DA PLANTA BAIXA DA CAG, VER FOLHA OS.1430-CLI-PED-CAG-UTI/ENF-FLUX-P00.



CLIENTE		SANTO ANTONIO ENERGIA S/A	
OBRA		HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA	
LOCAL		PORTO VELHO, RONDÔNIA	
TITULO		SISTEMA DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO CAG - UTI/ENF - FLUXOGRAMA DE INTERLIGAÇÃO HIDRAULICA	
ENC RESP	CREA	PROJETISTA	DESENHISTA
E. RODRIGUALHO	0601187743	ANDRE LUIZ	EMERSON
DATA	11.03.2011	S/ESC	ESCALA
0-S	1-430	SISTEMA	CLI
ETAPA	PED	AREA FISICA	ENF_UTI_CAG
SIGLA	FLUX	REV.	01

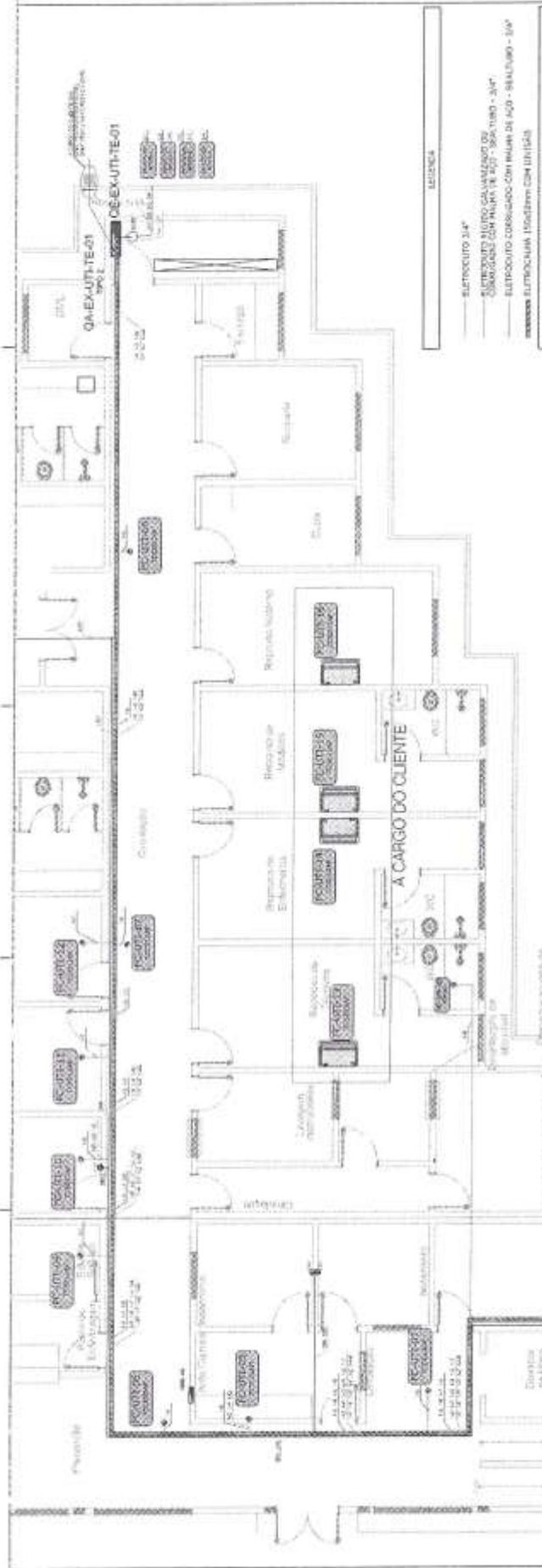
NEWSET
 Integrando soluções
 AR CONDICIONADO

Av. Miguel Estefno, 740
 Saúde - São Paulo - SP
 Tel./Fax: (11) 2695-1943
 WWW.NEWSET-AR.COM.BR

LEGENDA

- ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA GELADA
- - - RETORNO DE ÁGUA GELADA
- SETA DE FLUXO
- REGISTRO GAVETA
- PURGADOR DE AR

REV.	DESCRIÇÃO	EXEC.	VERIF.	APROV.	DATA
AS	EMIÇÃO INICIAL	E.L.P.	A.L.P.		03.05.11
BS	AS BUILT	E.L.R.	A.L.P.		07.12.11



LEGENDA

- ELÉTRICO 3/4"
- ELÉTRICO MUITO GALVANIZADO Ø9
- CANALIZADO COM PAINEL DE 400 x 300 x 100 - 3/4"
- ELÉTRICO COBRADO COM TUBO DE AÇO - GALVANIZADO - Ø40
- CANALIZADO ELÉTRICO MUITO GALVANIZADO COM UTILIDADE

NOTAS

ESPECIFICAR CIRCUITOS DE FORÇA E COMANDO NA ELÉTRICA.

OPÇÕES DE FORÇA E COMANDO DE COMANDO TRAV

REFERIR-SE AOS CÍRCULOS DAS FOLHAS DE COMANDO NA TABELA

VERIFICAR OS CÍRCULOS DAS FOLHAS DE COMANDO NA TABELA

DESEMPENHO DE CÍRCULOS E FICHA TÉCNICA

ESPECIFICAR CÍRCULOS NA PLANTA DO QUADRO COM ESPECIFICAÇÕES DO MODELO

E ESPECIFICAR COM INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO



1	ELÉTRICO 3/4"	Ø9	100%	100%	100%
2	ELÉTRICO MUITO GALVANIZADO Ø9	Ø9	100%	100%	100%
3	CANALIZADO COM PAINEL DE 400 x 300 x 100 - 3/4"	Ø9	100%	100%	100%
4	ELÉTRICO COBRADO COM TUBO DE AÇO - GALVANIZADO - Ø40	Ø40	100%	100%	100%
5	CANALIZADO ELÉTRICO MUITO GALVANIZADO COM UTILIDADE	Ø40	100%	100%	100%

1	ELÉTRICO 3/4"	Ø9	100%	100%	100%
2	ELÉTRICO MUITO GALVANIZADO Ø9	Ø9	100%	100%	100%
3	CANALIZADO COM PAINEL DE 400 x 300 x 100 - 3/4"	Ø9	100%	100%	100%
4	ELÉTRICO COBRADO COM TUBO DE AÇO - GALVANIZADO - Ø40	Ø40	100%	100%	100%
5	CANALIZADO ELÉTRICO MUITO GALVANIZADO COM UTILIDADE	Ø40	100%	100%	100%

TABELA DE CÍRCULOS DE COMANDO

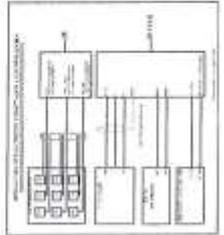
1A	PRESSIONATO FC-UT-01	Ø1mm	Ø1mm
1B	TERMOSTATO SEG. FC-UT-01	Ø1mm	Ø1mm
1C	SENSOR TEMP. DUTO FC-UT-01	Ø1mm	Ø1mm
1D	SENSOR T.M.D. DUTO FC-UT-01	Ø1mm	Ø1mm
1E	12V PWR FC-UT-01	Ø1mm	Ø1mm
1F	PRESSIONATO FC-UT-02	Ø1mm	Ø1mm
1G	SENSOR TEMP. DUTO FC-UT-02	Ø1mm	Ø1mm
1H	12V PWR FC-UT-02	Ø1mm	Ø1mm
1I	TERMOSTATO UTA-UT-01	Ø1mm	Ø1mm
1J	TERMOSTATO SEG. UTA-UT-01	Ø1mm	Ø1mm
1K	TRAV. PRESSÃO DE UTA-UT-01	Ø1mm	Ø1mm
1L	SENSOR TEMP. DUTO UTA-UT-01	Ø1mm	Ø1mm
1M	SENSOR T.M.D. DUTO UTA-UT-01	Ø1mm	Ø1mm
1N	12V PWR UTA-UT-01	Ø1mm	Ø1mm
1O	PRESSIONATO FC-UT-05	Ø1mm	Ø1mm
1P	12V PWR FC-UT-05	Ø1mm	Ø1mm
1Q	PRESSIONATO FC-UT-10	Ø1mm	Ø1mm
1R	12V PWR FC-UT-10	Ø1mm	Ø1mm
1S	PRESSIONATO FC-UT-10	Ø1mm	Ø1mm
1T	12V PWR FC-UT-10	Ø1mm	Ø1mm
1U	PRESSIONATO FC-UT-10	Ø1mm	Ø1mm
1V	12V PWR FC-UT-10	Ø1mm	Ø1mm
1W	PRESSIONATO FC-UT-10	Ø1mm	Ø1mm
1X	12V PWR FC-UT-10	Ø1mm	Ø1mm
1Y	PRESSIONATO FC-UT-10	Ø1mm	Ø1mm
1Z	12V PWR FC-UT-10	Ø1mm	Ø1mm

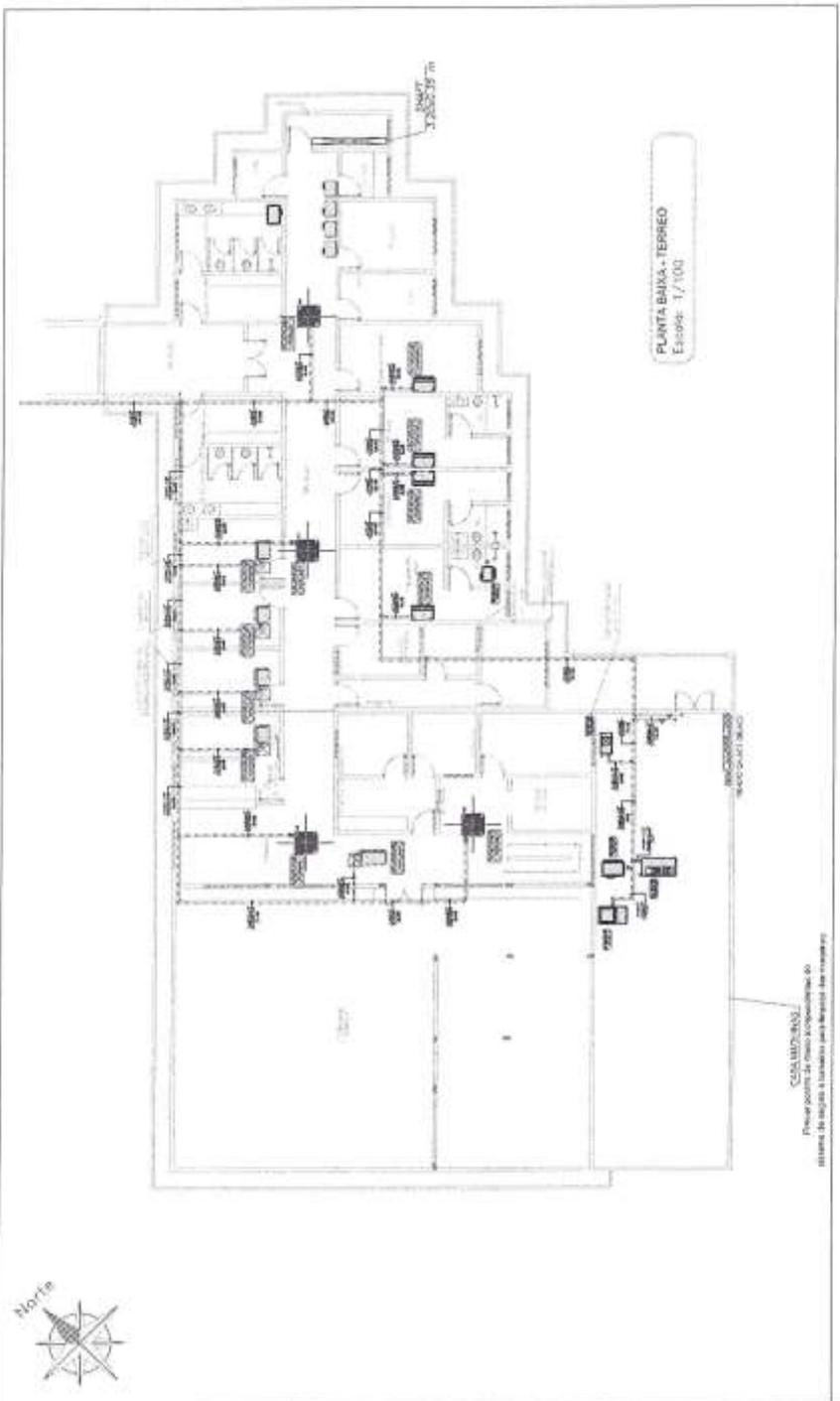
TABELA DE CÍRCULOS DE FORÇA

1A	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1B	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1C	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1D	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1E	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1F	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1G	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1H	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1I	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1J	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1K	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1L	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1M	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1N	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1O	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1P	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1Q	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1R	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1S	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1T	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1U	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1V	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1W	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1X	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1Y	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²
1Z	12V UTA-UT-01	RST#2,5 PE#2,5mm²

OPRES - R - AMARELO; S - BRANCO; T - CINZA;
N - AZUL; Q - VERDE

Os dados relativos à capacidade de utilização de
contatos, em vários pontos, aumentam conforme projeto
de elétrica e devem ser dimensionados pelo instalador
responder ao cliente respeitando a poluição atenuada





NOTAS:

1. SERVICIO DE ALBERGUE: SERVICIO PARA ESTUDIANTES.
2. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD: SERVICIO PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD.
3. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD: SERVICIO PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD.
4. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD: SERVICIO PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD.
5. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD: SERVICIO PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD.
6. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD: SERVICIO PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD.
7. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD: SERVICIO PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD.
8. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD: SERVICIO PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD.
9. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD: SERVICIO PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD.
10. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD: SERVICIO PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD.
11. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD: SERVICIO PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD.
12. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD: SERVICIO PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD.
13. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD: SERVICIO PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD.
14. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD: SERVICIO PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD.
15. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD: SERVICIO PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD.
16. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD: SERVICIO PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD.
17. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD: SERVICIO PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD.
18. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD: SERVICIO PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD.
19. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD: SERVICIO PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD.
20. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD: SERVICIO PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD.

LEGENDA:

1. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

2. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

3. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

4. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

5. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

6. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

7. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

8. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

9. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

10. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

11. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

12. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

13. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

14. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

15. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

16. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

17. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

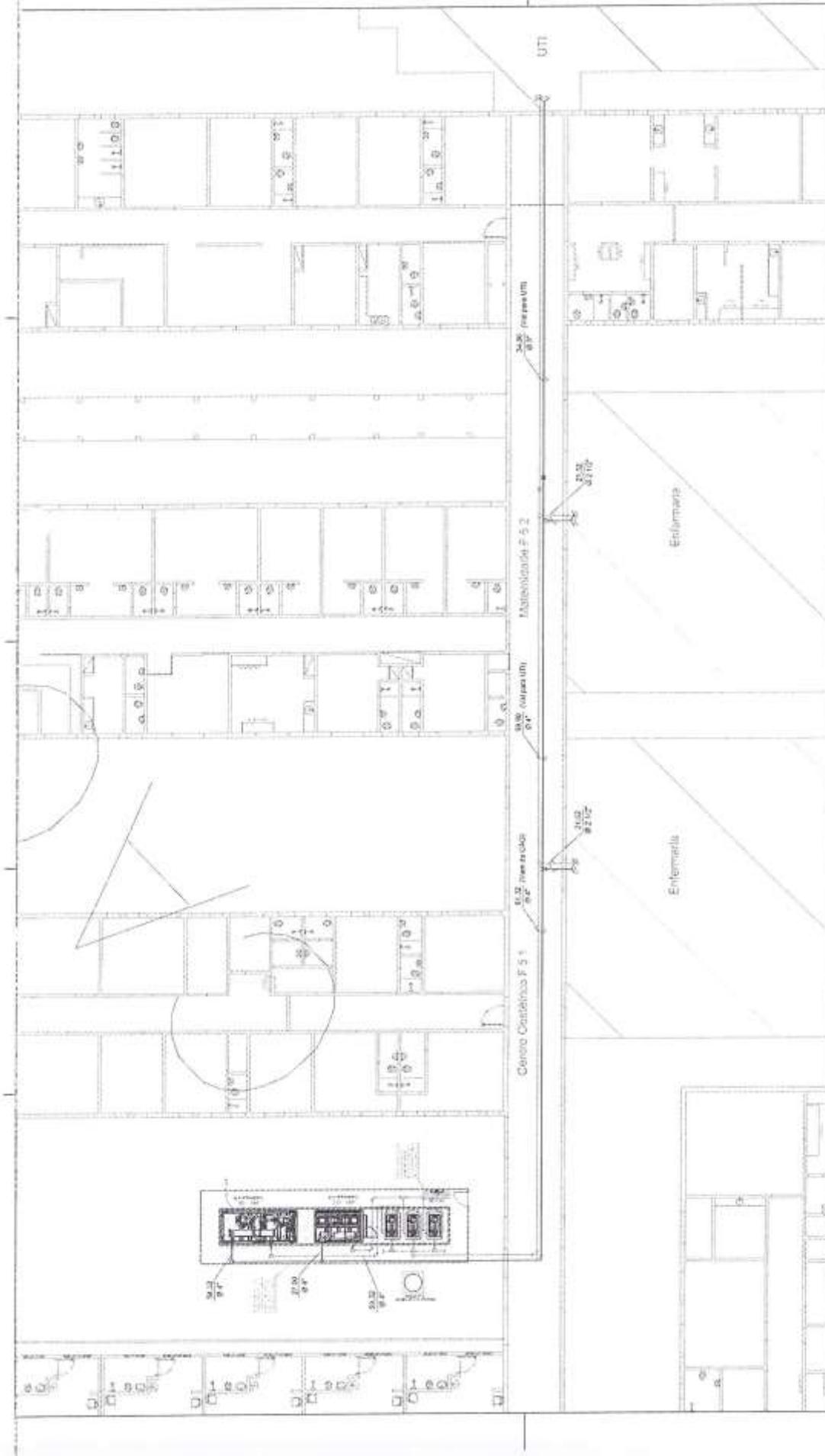
18. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

19. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

20. SERVICIO DE ALBERGUE PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD

PROYECTO:	PROYECTO DE UN NUEVO HOSPITAL DE BASE EN LA CIUDAD DE PONCE, P.R.
CLIENTE:	SECRETARIA DE SALUD PUBLICA
ARQUITECTO:	ESTUDIO DE ARQUITECTURA
FECHA:	1985
ESCALA:	1/100
PROYECTO:	PROYECTO DE UN NUEVO HOSPITAL DE BASE EN LA CIUDAD DE PONCE, P.R.
CLIENTE:	SECRETARIA DE SALUD PUBLICA
ARQUITECTO:	ESTUDIO DE ARQUITECTURA
FECHA:	1985
ESCALA:	1/100





SANTIAGO ANTONIO ENRIQUETA S.A.
 INGENIERIA DE BASE ESTRUCTURAL
 CORTE VENTILADO - RONDINA
 SISTEMA DE ACONDICIONAMIENTO, ENLANTO Y VENTILACION
 PARA: **NEWSET**
 AIR CONDITIONING

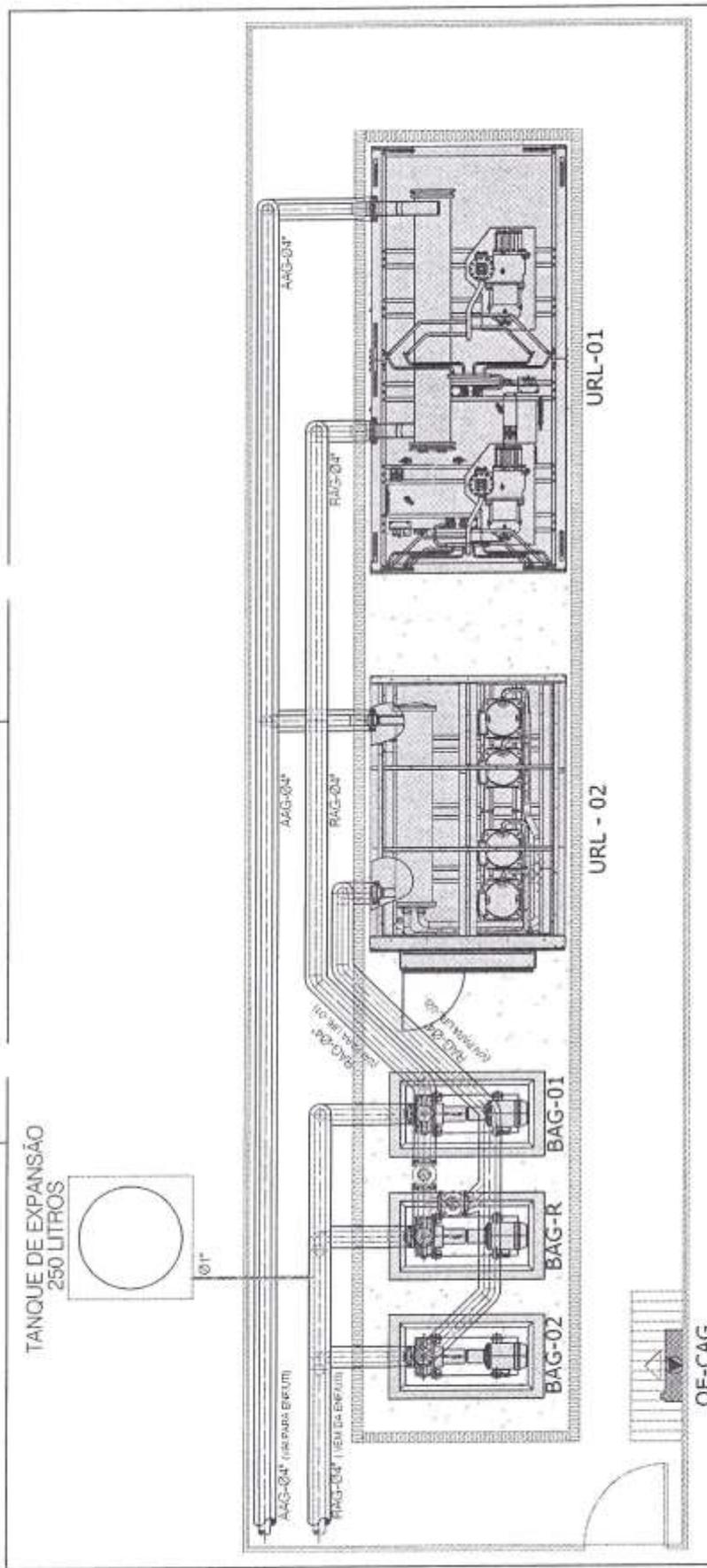
PROYECTO	FECHA	ESCALA	HOJA
386W			



- NOTAS**
1. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.
 2. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.
 3. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.
 4. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.
 5. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.
 6. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.
 7. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.
 8. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.
 9. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.
 10. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.
 11. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.
 12. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.
 13. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.
 14. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.
 15. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.
 16. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.
 17. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.
 18. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.
 19. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.
 20. REVISAR EL PLAN ANTERIOR Y EL PLAN ANTERIOR.

LEGENDA

1	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA	10	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA
2	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA	11	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA
3	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA	12	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA
4	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA	13	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA
5	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA	14	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA
6	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA	15	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA
7	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA	16	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA
8	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA	17	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA
9	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA	18	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA
10	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA	19	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA
11	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA	20	SEÑAL DE IDENTIFICACION DE LA OBRA



CLIENTE: SANTO ANTONIO ENERGIA S/A

OBRA: HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA

LOCAL: PORTO VELHO, RONDÔNIA

TITULO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO CAG - UTI/ENF - INTERLIGAÇÃO HIDRAULICA

ENF RESP.: E. RODOVALHO 0601187743

PROJETA: ANDRÉ LUIZ EMERSON

DESENHISTA: EMERSON

DATA: 11.03.2011

ESCALA: S/ESC

REV.: 01

DET: 01

SIOLA: 01

ENF_UTI_CAG

AREA FISICA

ETAPA: PED

SISTEMA: CLI

1430

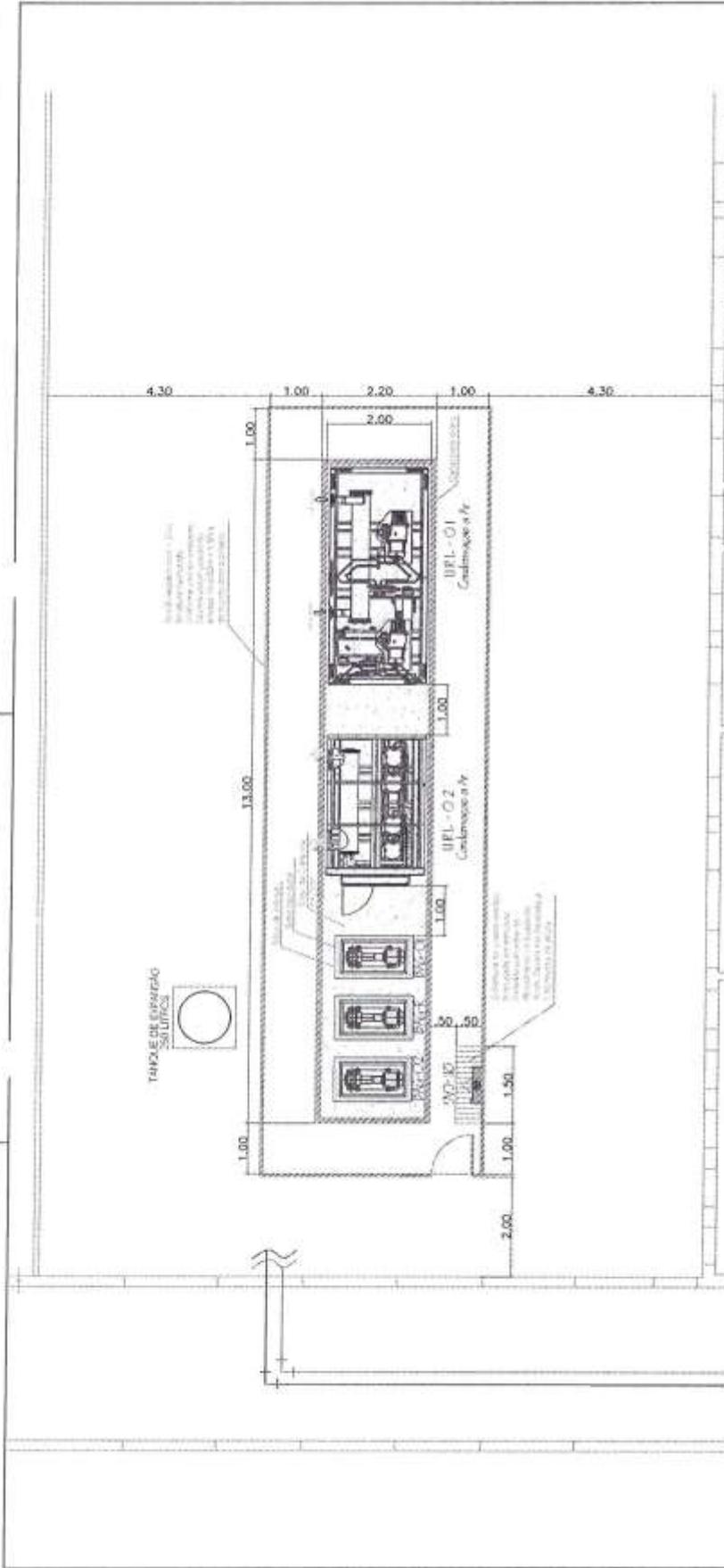
OS



NEWSET
integrando soluções
AR CONDICIONADO

Av. Miguel Estelino, 740
Sáude - São Paulo - SP
Tel/Fax: (11) 2695-1943
www.newset-ar.com.br

REV.	DESCRIÇÃO	EVE.	VENF.	APROV.	DATA
01	EMISSÃO INICIAL	E.L.R.	A.L.F.		03.05.11
02	AS BUILT	E.L.R.	A.L.F.		07.12.11



CLIENTE: SANTO ANTONIO ENERGIA S/A
 OBRA: HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA
 LOCAL: PORTO VELHO, RONDÔNIA

TÍTULO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO
 BASE DE CAG - UTI/ENF.

ENG. RESP. E. RODRIGALHO 0601187743
 PROJ. RESP. ANDRÉ LUIZ RODRIGO RIGOLIN
 DATA: 11.03.2011

ESCALA: S/ESC.
 S/ESC.

0.5: 1430
 SISTEMA: CLI
 ETAPA: PED
 ÁREA FÍSICA: ENF_UTI_CAG
 SÍMBOLO: B45ES
 REV.: 01

NEWSET
 integrando soluções
 AR CONDICIONADO
 Av. Miguel Esteves, 740
 Saúde - São Paulo - SP
 Tel./Fax: (11) 2695-1943
 www.newset-ar.com.br



*DIMENSÕES EM METROS EXCETO ESPECIFICADAS NO DESENHO.

REV.	EMISSÃO INICIAL	DESCRIÇÃO	EXEC.	VERIF.	APROV.	DATA
01	AS BUILT		R.C.B.	A.L.F.		11.03.11
02			E.L.R.	A.L.F.		07.12.11

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80

100% - 100% - 100% - 100% - 100%



LEGENDA

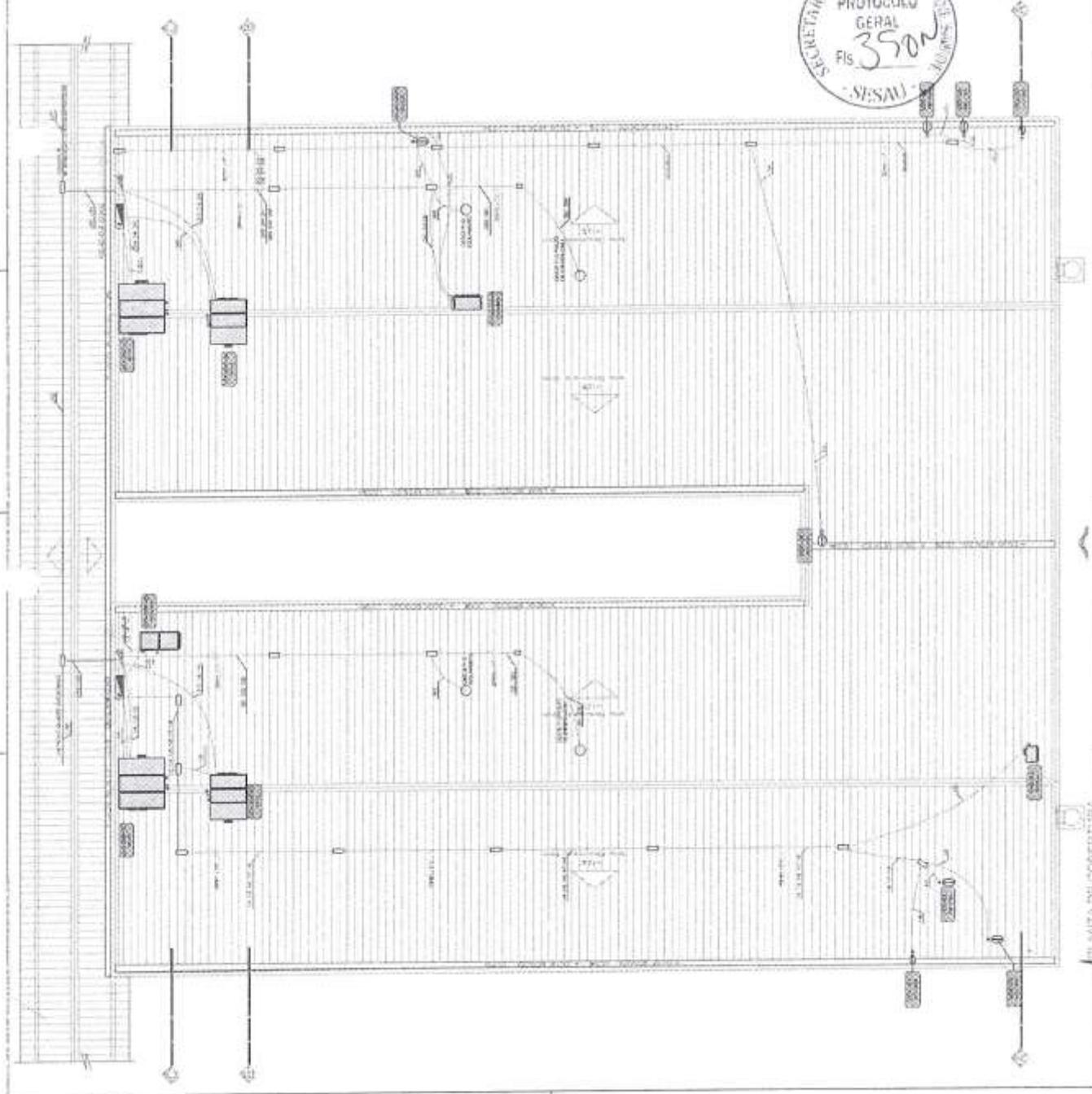
- ESTRUTURA 3/4"
- ESTRUTURA MISTO GALVANIZADO OU PVC 4" INTERNO
- ESTRUTURA COMPLETA COM TUBO DE AÇO - SERRADO - 3/4"

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 PROTOCOLO GERAL
 FIS. 3500
 N:SAU

ROTEIRO: _____ ESC. _____ DATA: _____
 LOCAL: _____ ANO: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº: _____
 CIDADE: _____ ESTADO: _____
 PAÍS: _____

PROJETO: _____
 LOCAL: _____
 FUNDO: _____
 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO
 PLANTA Nº: _____
 ESCALA: _____
 DATA: _____

NEWSET
 AR-CONDICIONADO



10 - SAÍDA DO ESTUDO





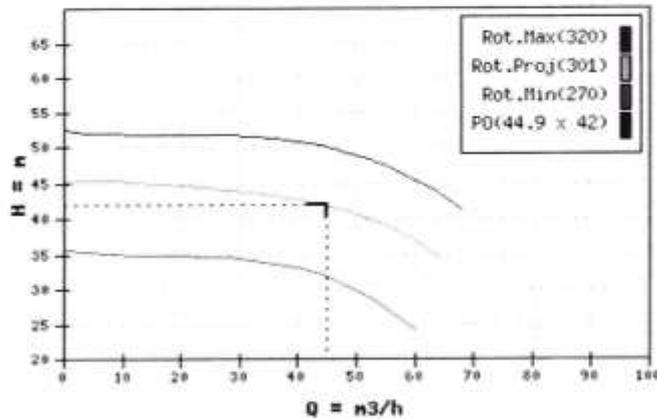
Imprimir

Cliente: Newst Comercio e Serviços Ltda Data: 04/03/2011
 E-mail: andre@newset-ar.com.br Protocolo: 24854

Modelo: MEGANORM 50-315

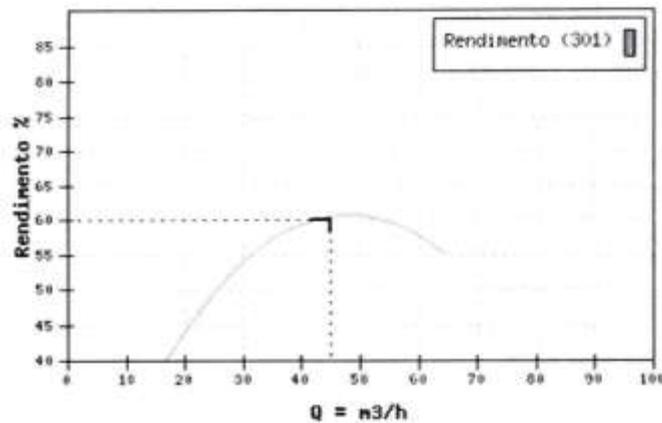
Dados operacionais:

Vazão: 44.9 m³/h
 Altura manométrica: 42 m
 NPSH Requerido: 2.5 m
 Rendimento: 60%
 Diâmetro Projeto: 301 mm
 Líquido a bombear: ÁGUA
 Temperatura: 13 °C
 Densidade: 1 kgf/dm³
 Rotação: 1750 rpm
 Viscosidade: 1 cSt
 Potencia: 11.64 CV



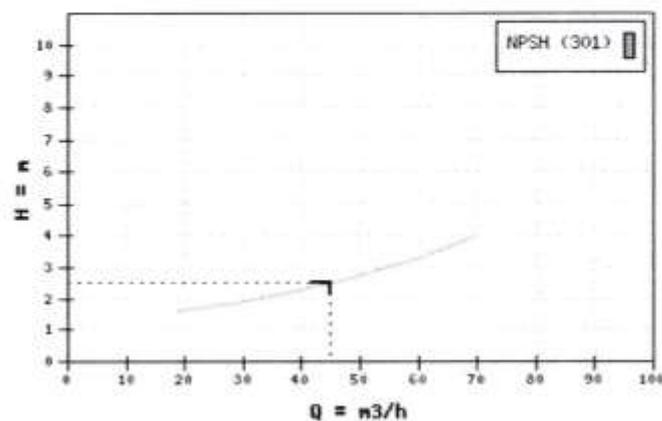
Dados Construtivos:

Diâmetro de Sucção: 80mm
 Posição: Horizontal
 Classe Pressão: 250# FF
 Norma: ANSI B16.1
 Diâmetro Recalque: 50mm
 Norma: ANSI B16.1
 Construção: PÉS
 Mancais: ROLAMENTOS
 Lubrificação: ÓLEO
 Rotação: Horário



Materiais:

Rotor: A48CL30
 Eixo: SAE1045
 Corpo: A48CL30





Imprimir

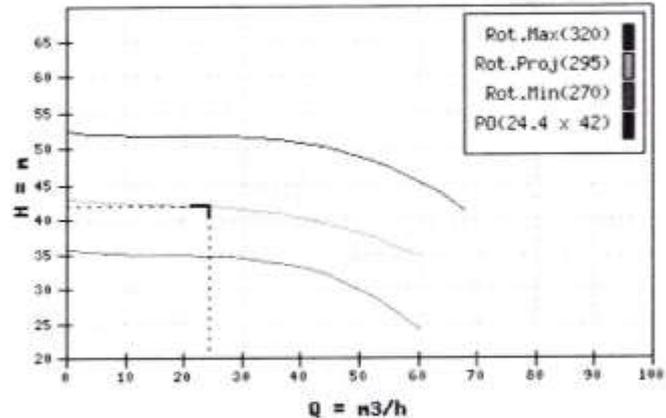
Cliente: Newst Comercio e Serviços Ltda
E-mail: andre@newset-ar.com.br

Data: 18/02/2011
Protocolo: 24479

Modelo: MEGANORM 50-315

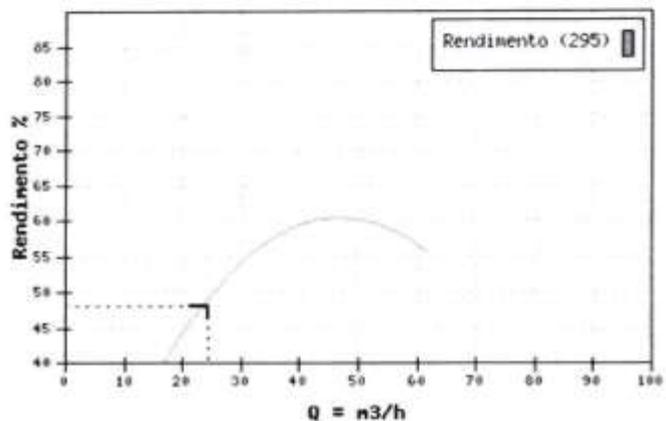
Dados operacionais:

Vazão: 24,4 m³/h
 Altura manométrica: 42 m
 NPSH Requerido: 1.8 m
 Rendimento: 48%
 Diâmetro Projeto: 295 mm
 Líquido a bombear: ÁGUA
 Temperatura: 13 °C
 Densidade: 1 kgf/dm³
 Rotação: 1750 rpm
 Viscosidade: 1 cSt
 Potência: 7.91 CV



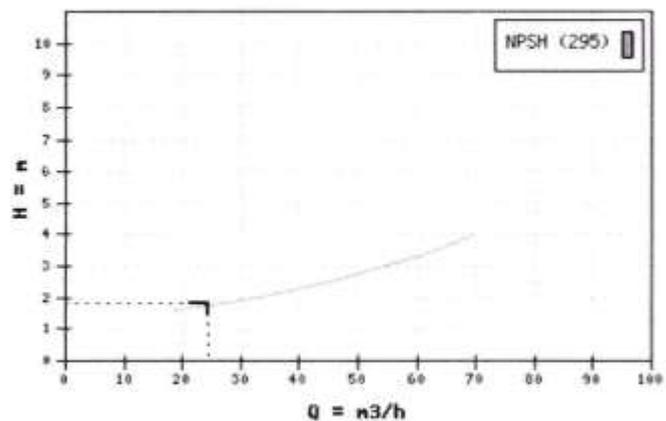
Dados Construtivos:

Diâmetro de Sucção: 80mm
 Posição: Horizontal
 Classe Pressão: 250 # FF
 Norma: ANSI B16.1
 Diâmetro Recalque: 50mm
 Norma: ANSI B16.1
 Construção: PÉS
 Mancais: ROLAMENTOS
 Lubrificação: ÓLEO
 Rotação: Horário



Materiais:

Rotor: A48CL30
 Eixo: SAE1045
 Corpo: A48CL30





FOLHA DE DADOS

CLIENTE: Newset	LOCAL: Porto Velho / RO	ALTITUDE: 88 m	TAG: UTA-UTI-150-01
OBRA: Hospital de Base de Rondônia	DATA APROVAÇÃO:	Nº DE OV:	MODELO: NT-02-ESP
PRazo ENTREGA APÓS APROV.:	Nº DE SÉRIE:		QTD: 01 UNIDADE
CARACTERÍSTICAS DA SERPENTINA:	PROJETO	PRINT OUT	
Calor Total (Kcal/h)	6.105	6.879	kcal/h
Calor Sensível (Kcal/h)	3.870	4.299	kcal/h
Calor Latente (Kcal/h)	2.235	2.580	kcal/h
Nº de Rows	-	6	rows
Perda de Carga Ar (mmca)	-	8,9	mmca
Velocidade Ar na Face (m/s)	-	1,6	m/s
Área de Face (m²)	-	0,2	m²
Altura de Face (m)	-	0,317	m
Comprimento Aletado (m)	-	0,560	m
Número de Circuitos	-	5	-
Nº de Tubos Altura	-	10	-
Material Tubo / Diâmetro em pol.	-	Cobre / Ø 1/2"	-
Material Aletas / Espessura	-	Alumínio - 0,14 mm	-
FPI/ passo	-	10 pol / 3,175	aletas/pol. - mm
DADOS AR:			
TBS Mistura Entrada Ar na Serpentina	-	25,5	°C
TBU Mistura Entrada Ar Serpentina	-	19,3	°C
Vazão de ar Mistura (m³/h)	1.020	1.020	m³/h
Vazão Ar Externo (m³/h)	275	275	m³/h
Altitude (mts)	88	88	mts
TBS Saída de Ar na Serpentina	-	10,56	°C
TBU Saída de Ar na Serpentina	-	10,55	°C
Condição Externa (Temp. TBS/TBU)	35,2 / 27,8	35,2 / 27,8	°C
Condição Ambiente (Temp/Umidade)	22,0 / 50	22,0 / 50	°C / %
DADOS ÁGUA:			
Temp. de Entrada de AG da Serpentina	6,5	6,5	°C
Temp. de Saída de AG da Serpentina	13,0	13,00	°C
Vazão de Água Gelada	-	1,1	m³/h
Perda de Carga água (mca)	-	0,4	mca
Velocidade Água (m/s)	-	0,5	m/s
Lado hidráulica (a definir)	<input checked="" type="checkbox"/> Direita	<input type="checkbox"/> Esquerda	
CARACTERÍSTICAS DO VENTILADOR:			
Modelo Ventilador:		LMS PF 315	-
Vazão de Ar Insuflado:	1.020	1.020	m³/h
Pressão Estática Total:		118,9	mmca
Velocidade de Descarga:		4,26	m/s
Rotação RPM / Nivel de ruído:		2.959 / 74,0	RPM / dBA
Tipo de Rotor:	<input type="checkbox"/> Sirocco	<input checked="" type="checkbox"/> Plenum Fan	
Tensão / Frequência: (a definir)	220 V <input type="checkbox"/> 380 V <input checked="" type="checkbox"/> 440 V <input type="checkbox"/> 60 Hz <input checked="" type="checkbox"/> 50 Hz <input type="checkbox"/>		
Tipo de Partida do Motor: (a definir)	<input type="checkbox"/> Direta <input type="checkbox"/> Estrela/Trângulo	<input type="checkbox"/> Softstarter	<input checked="" type="checkbox"/> Inversor Frequência
Potência do Motor / Pólos:	2 CV <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> 2 Pólos <input checked="" type="checkbox"/> 4 Pólos <input type="checkbox"/> 6 Pólos <input type="checkbox"/>		
Rendimento / Classe de Isolamento	Normal <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> IP-54 <input type="checkbox"/> IP-55 <input type="checkbox"/> IP-56 <input checked="" type="checkbox"/>		
Tipo de Descarga: (a definir)			
Elementos de Filtragem:			
Filtros Tipo:	<input type="checkbox"/> G0 <input type="checkbox"/> G1 <input checked="" type="checkbox"/> G4 <input checked="" type="checkbox"/> F7 <input checked="" type="checkbox"/> A3		
Caixa de Mistura:			
Caixa de Mistura:	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Damper Retorno: (a definir)	
Damper na Caixa de Mistura:	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Damper Ar Externo: (a definir)	
Aquecimento e Umidificação:			
Resistência de Aquecimento:	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Potência Total: 1,5 kW	Nº de Estágios: 1
Resistência de Umidificação:	Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>		
Perfil / Isolamento:	Alumínio <input checked="" type="checkbox"/> Chapa <input type="checkbox"/>	Isopor <input checked="" type="checkbox"/> PU <input type="checkbox"/>	Manta Aluminizada <input type="checkbox"/>
		Padrão <input checked="" type="checkbox"/> 25 mm <input type="checkbox"/>	Sem Isolamento <input type="checkbox"/>



FOLHA DE DADOS

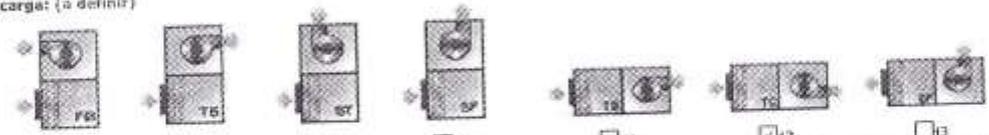
CLIENTE: Newset	LOCAL: Porto Velho / RO	ALTITUDE: 88 m	TAG: UTA-INF-150-01
OBRA: Hospital de Base de Rondônia	DATA APROVAÇÃO:	Nº DE OV:	MODELO: NT-02-ESP
PRAZO ENTREGA APÓS APROV.:	Nº DE SÉRIE:		QTDE: 01 UNIDADE
CARACTERÍSTICAS DA SERPENTINA:	PROJETO	PRINT OUT	
Calor Total (Kcal/h)	7.997	5.489	kcal/h
Calor Sensível (Kcal/h)	5.159	5.580	kcal/h
Calor Latente (Kcal/h)	2.838	3.909	kcal/h
Nº de Rows	-	4	rows
Perda de Carga Ar (mmca)	-	7,6	mmca
Velocidade Ar na Face (m/s)	-	2,2	m/s
Área de Face (m²)	-	0,2	m²
Altura de Face (m)	-	0,317	m
Comprimento Aletado (m)	-	0,560	m
Número de Circuitos	-	5	-
Nº de Tubos Altura	-	10	-
Material Tubo / Diâmetro em pol.	-	Cobre / Ø 1/2"	-
Material Aletas / Espessura	-	Alumínio - 0,14 mm	-
FPI/ passo	-	10 pol / 3,175	aleta/pol. - mm
DADOS AR:		29,0	°C
TBS Mistura Entrada Ar na Serpentina		22,5	°C
TBU Mistura Entrada Ar Serpentina		1,410	m³/h
Vazão de ar Mistura (m³/h)	L-410	700	m³/h
Vazão Ar Externo (m³/h)	700	88	mts
Altitude (mts)	88	14,82	°C
TBS Saída de Ar na Serpentina		14,81	°C
TBU Saída de Ar na Serpentina		35,2 / 27,8	°C
Condição Externa (Temp. TBS/TBU)	35,2 / 27,8	23,0 / 50	°C / %
Condição Ambiente (Temp/Umidade)	23,0 / 50		
DADOS ÁGUA:		6,5	°C
Temp. de Entrada de AG da Serpentina	6,5	13,00	°C
Temp. de Saída de AG da Serpentina	13,0	1,5	m³/h
Vazão de Água Gelada	-	0,5	mca
Perda de Carga água (mca)	-	0,7	m/s
Velocidade Água (m/s)	-		
Lado hidráulica (a definir)	<input checked="" type="checkbox"/> Direita	<input type="checkbox"/> Esquerda	
CARACTERÍSTICAS DO VENTILADOR:		LMS PF 315	-
Modelo Ventilador:	L-410	1.410	m³/h
Vazão de Ar Insuflado:		112,6	mmca
Pressão Estática Total:		4,68	m/s
Velocidade de Descarga:		2.869 / 74,0	RPM / dBA
Rotação RPM / nível de ruído:			
Tipo de Rotor:	<input type="checkbox"/> Sirocco	<input checked="" type="checkbox"/> Plenum Fan	
Tensão / Frequência: (a definir)	220 V <input type="checkbox"/>	380 V <input checked="" type="checkbox"/>	440 V <input type="checkbox"/>
Tipo de Partida do Motor: (a definir)	<input type="checkbox"/> Direta	<input type="checkbox"/> Estrela/Triângulo	<input type="checkbox"/> Softstarter
Potência do Motor / Pólos:	2 CV <input checked="" type="checkbox"/>	2 Pólos <input checked="" type="checkbox"/>	4 Pólos <input type="checkbox"/>
Rendimento / Classe de Isolamento	Normal <input type="checkbox"/>	Alto <input checked="" type="checkbox"/>	IP-54 <input type="checkbox"/>
Tipo de Descarga: (a definir)			
	<input type="checkbox"/> F0	<input type="checkbox"/> TB	<input type="checkbox"/> SF
	<input type="checkbox"/> V3	<input type="checkbox"/> V4	<input type="checkbox"/> H1
	<input type="checkbox"/> H2	<input type="checkbox"/> H3	
Elementos de Filtragem:	<input type="checkbox"/> G0	<input type="checkbox"/> G1	<input checked="" type="checkbox"/> G4
Filtros Tipo:	<input type="checkbox"/> F7	<input checked="" type="checkbox"/> A3	
Caixa de Mistura:	Não <input type="checkbox"/>	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Damper Retorno: (a definir)
Caixa de Mistura:	Não <input type="checkbox"/>	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Damper Ar Externo: (a definir)
Damper na Caixa de Mistura:			
Aquecimento e Umidificação:	Não <input type="checkbox"/>	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Potência Total: 3,0 kW
Resistência de Aquecimento:	Não <input checked="" type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	Nº de Estágios: 1
Resistência de Umidificação:			
Perfil / Isolamento:	Alumínio <input checked="" type="checkbox"/>	Chapa <input type="checkbox"/>	Isopor <input checked="" type="checkbox"/>
			PU <input type="checkbox"/>
			Manta Alumizada <input type="checkbox"/>
			Padrão <input checked="" type="checkbox"/>
			25 mm <input type="checkbox"/>
			Sem Isolamento <input type="checkbox"/>

CLIENTE: Newset	LOCAL: Porto Velho / RO	ALTITUDE: 88 m	TAG: UTA-ENF-01
OBRA: Hospital de Base de Rondônia	DATA APROVAÇÃO:	Nº DE CV:	MODELO: NT-20
PRazo ENTREGA APÓS APROV.:	Nº DE SÉRIE:		QTDE: 01 UNIDADE

CARACTERÍSTICAS DA SERPENTINA:	PROJETO	PRINT OUT	
Calor Total (Kcal/h)	57.455	66.921	kcal/h
Calor Sensível (Kcal/h)	45.360	48.235	kcal/h
Calor Latente (Kcal/h)	12.095	18.686	kcal/h
Nº de Rows	-	6	rows
Perda de Carga Ar (mca)	-	15,3	mmca
Velocidade Ar na Face (m/s)	-	2,4	m/s
Área de Face (m²)	-	1,4	m²
Altura de Face (m)	-	0,889	m
Comprimento Aletado (m)	-	1,600	m
Número de Circuitos	-	21	-
Nº de Tubos Altura	-	28	-
Material Tubo / Diâmetro em pol.	-	Cobre / Ø 1/2"	-
Material Aletas / Espessura	-	Alumínio - 0,14 mm	-
FPU passo	-	10 pol / 3,175	aleta/pol. - mm

DADOS AR:			
TBS Mistura Entrada Ar na Serpentina	24,4	24,4	°C
TBU Mistura Entrada Ar Serpentina	-	17,8	°C
Vazão de ar Mistura (m³/h)	12.258	12.258	m³/h
Vazão Ar Externo (m³/h)	1.431	1.431	m³/h
Altitude (mts)	88	88	mts
TBS Saída de Ar na Serpentina	-	10,53	°C
TBU Saída de Ar na Serpentina	-	10,51	°C
Condição Externa (Temp, TBS/TBU)	35,2 / 27,8	35,2 / 27,8	°C
Condição Ambiente (Temp/Umidade)	23,0 / 50	23,0 / 50	°C / %

DADOS ÁGUA:			
Temp. de Entrada de AG da Serpentina	6,5	6,5	°C
Temp. de Saída de AG da Serpentina	13,0	13,00	°C
Vazão de Água Gelada	-	9,56	m³/h
Perda de Carga água (mca)	-	2,8	mca
Velocidade Água (m/s)	-	1,0	m/s
Lado hidráulica (a definir)	<input type="checkbox"/> Direita	<input checked="" type="checkbox"/> Esquerda	

CARACTERÍSTICAS DO VENTILADOR:			
Modelo Ventilador:	-	BPC 321-321	-
Vazão de Ar Insuflado:	12.258	12.258	m³/h
Perda de Carga da Serpentina:	-	15,3	mmca
Perda de Carga Filtro G4:	-	5,0	mmca
Pressão Estática Disponível:	30,0	30,0	mmca
Pressão Estática Total:	-	50,3	mmca
Velocidade de Descarga:	-	12,81	m/s
Rotação RPM / nível de ruído:	-	1.190 / 83,5	RPM / dBA
Tipo de Rotor:	<input checked="" type="checkbox"/> Sirocco <input type="checkbox"/> Limit Load		
Tensão / Frequência: (a definir)	220 V <input type="checkbox"/>	380 V <input checked="" type="checkbox"/>	440 V <input type="checkbox"/> 60 Hz <input checked="" type="checkbox"/> 50 Hz <input type="checkbox"/>
Tipo de Partida do Motor: (a definir)	<input checked="" type="checkbox"/> Direta <input type="checkbox"/> Estrela/Triângulo <input type="checkbox"/> Softstarter <input type="checkbox"/> Inversor Frequência		
Potência do Motor / Pólos:	6 CV <input checked="" type="checkbox"/>	2 Pólos <input type="checkbox"/>	4 Pólos <input checked="" type="checkbox"/> 6 Pólos <input type="checkbox"/>
Rendimento / Classe de Isolamento	Normal <input type="checkbox"/>	Alto <input checked="" type="checkbox"/>	IP-54 <input type="checkbox"/> IP-55 <input type="checkbox"/> IP-56 <input checked="" type="checkbox"/>
Tipo de Descarga: (a definir)			

Elementos de Filtragem:				
Filtros Tipo:	<input type="checkbox"/> G0	<input type="checkbox"/> G1	<input checked="" type="checkbox"/> G4	<input type="checkbox"/> F3 <input type="checkbox"/> A3
Caixa de Mistura:	Não <input type="checkbox"/>	Sim <input checked="" type="checkbox"/>		
Damper na Caixa de Mistura:	Não <input type="checkbox"/>	Sim <input checked="" type="checkbox"/>		
Aquecimento e Umidificação:				
Resistência de Aquecimento:	Não <input checked="" type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>		
Resistência de Umidificação:	Não <input checked="" type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>		
Dimensões do Equipamentos / Peso: (com 100 mm da base soleira)	Vertical (L x P x A):		Horizontal (L x A x P):	
	1.900 x 710 x 1.810 mm		1.900 x 1.100 x 1.420 mm	
	398 kg		409 kg	
Perfil / Isolamento:	Alumínio <input checked="" type="checkbox"/>	Chapa <input type="checkbox"/>	Isopor <input checked="" type="checkbox"/>	PU <input type="checkbox"/>
			Padrão <input checked="" type="checkbox"/>	25 mm <input type="checkbox"/>
				Nafta Alumunizada <input type="checkbox"/>
				Sem Isolamento <input type="checkbox"/>



CLIENTE: Newset	LOCAL: Porto Velho / RO	ALTITUDE: 88 m	TAG: UTA-ENF-02
OBRA: Hospital de Base de Rondônia	DATA APROVAÇÃO:	Nº DE OV:	MODELO: NT-15
PRAZO ENTREGA APÓS APROV.:	Nº DE SÉRIE:	QTD: 01 UNIDADE	

CARACTERÍSTICAS DA SERPENTINA:	PROJETO	PRINT OUT	
Calor Total (Kcal/h)	45.360	56.281	kcal/h
Calor Sensível (Kcal/h)	30.240	39.854	kcal/h
Calor Latente (Kcal/h)	15.120	16.427	kcal/h
Nº de Rows	-	6	rows
Perda de Carga Ar (mmca)	-	16,9	mmca
Velocidade Ar na Face (m/s)	-	2,6	m/s
Área de Face (m²)	-	1,1	m²
Altura de Face (m)	-	0,889	m
Comprimento Aletado (m)	-	1,250	m
Número de Circuitos	-	21	-
Hº de Tubos Altura	-	28	-
Material Tubo / Diâmetro em pol.	-	Cobre / Ø 1/2"	-
Material Aletas / Espessura	-	Alumínio - 0,14 mm	-
FPI/ passo	-	10 pol / 3,175	aleta/pol. - mm

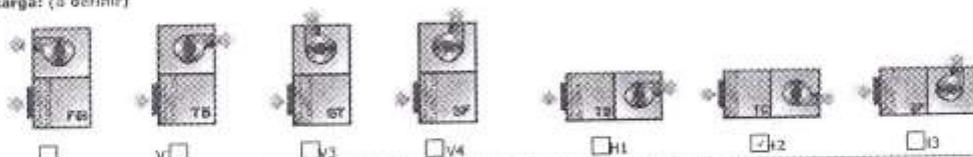
DADOS AR:			
TBS Mistura Entrada Ar na Serpentina	24,7	24,7	°C
TBU Mistura Entrada Ar Serpentina	-	18,2	°C
Vazão de ar Mistura (m³/h)	10.277	10.277	m³/h
Vazão Ar Externo (m³/h)	1.437	1.437	m³/h
Altitude (mts)	88	88	mts
TBS Saída de Ar na Serpentina	-	11,01	°C
TBU Saída de Ar na Serpentina	-	11,00	°C
Condição Externa (Temp. TBS/TBU)	35,2 / 27,8	35,2 / 27,8	°C
Condição Ambiente (Temp/Umidade)	23,0 / 50	23,0 / 50	°C / %

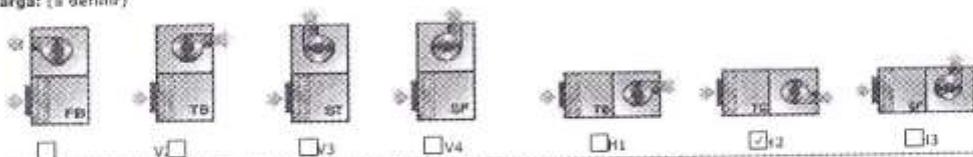
DADOS ÁGUA:			
Temp. de Entrada de AG da Serpentina	6,5	6,5	°C
Temp. de Saída de AG da Serpentina	13,0	13,00	°C
Vazão de Água Gelada	-	8,04	m³/h
Perda de Carga água (mca)	-	1,6	mca
Velocidade Água (m/s)	-	0,9	m/s
Lado hidráulica (a definir)	<input type="checkbox"/> Direita	<input checked="" type="checkbox"/> Esquerda	

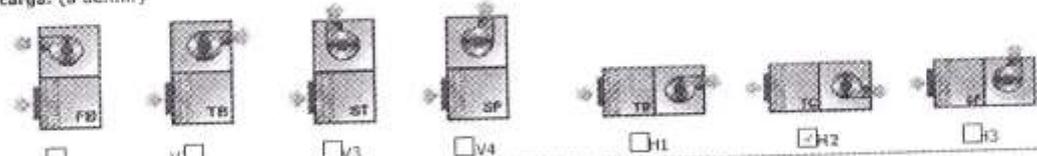
CARACTERÍSTICAS DO VENTILADOR:		BPC 321-241	
Modelo Ventilador:		10.277	m³/h
Vazão de Ar Insuflado:	10.277	16,9	mmca
Perda de Carga da Serpentina:	-	5,0	mmca
Perda de Carga filtro G4:	-	20,0	mmca
Pressão Estática Disponível:	20,0	41,9	mmca
Pressão Estática Total:	-	13,48	m/s
Velocidade de Descarga:	-	1.145 / 82,3	RPM / dBA
Rotação RPM / Nível de ruído:	<input checked="" type="checkbox"/> Sirocco	<input type="checkbox"/> Limit Load	
Tipo de Rotor:	220 V <input type="checkbox"/> 380 V <input checked="" type="checkbox"/> 440 V <input type="checkbox"/>	60 Hz <input checked="" type="checkbox"/> 50 Hz <input type="checkbox"/>	
Tensão / Frequência: (a definir)	<input checked="" type="checkbox"/> Direta	<input type="checkbox"/> Estrela/Triângulo	<input type="checkbox"/> Softstarter <input type="checkbox"/> Inversor Frequêcia
Tipo de Partida do Motor: (a definir)	5 CV	2 Pólos <input type="checkbox"/> 4 Pólos <input checked="" type="checkbox"/> 6 Pólos <input type="checkbox"/>	
Potência do Motor / Pólos:	Normal <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/>	IP-54 <input type="checkbox"/> IP-55 <input type="checkbox"/> IP-56 <input checked="" type="checkbox"/>	
Rendimento / Classe de Isolamento			
Tipo de Descarga: (a definir)			

Elementos de Filtragem:					
Filtros Tipo:	<input type="checkbox"/> G0	<input type="checkbox"/> G1	<input checked="" type="checkbox"/> G4	<input type="checkbox"/> F3	<input type="checkbox"/> HJ
Caixa de Mistura:	Não <input type="checkbox"/>	Sim <input checked="" type="checkbox"/>			
Caixa de Mistura:	Não <input type="checkbox"/>	Sim <input checked="" type="checkbox"/>			
Damper na Caixa de Mistura:					
Aquecimento e Umidificação:					
Resistência de Aquecimento:	Não <input checked="" type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>			
Resistência de Umidificação:	Não <input checked="" type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>			
Dimensões do Equipamentos / Peso: (com 100 mm da base soleira)	Vertical (L x P x A): 1.500 x 600 x 1.700 mm 322 kg		Horizontal (L x A x P): 1.500 x 1.100 x 1.200 mm 331 kg		
Perfil / Isolamento:	Alumínio <input checked="" type="checkbox"/> Chapa <input type="checkbox"/>	Isopor Padrão <input checked="" type="checkbox"/>	PU <input type="checkbox"/>	Marita Aluminiada <input type="checkbox"/>	Sem Isolamento <input type="checkbox"/>



CLIENTE: Newset	LOCAL: Porto Velho / RO	ALTITUDE: 88 m	TAG: UTA-ENF-03
OBRA: Hospital de Base de Rondônia	DATA APROVAÇÃO:	Nº DE OV:	MODELO: NT-20
PRAZO ENTREGA APÓS APROV.:	Nº DE SÉRIE:		QTDE: 01 UNIDADE
CARACTERÍSTICAS DA SERPENTINA:			
Calor Total (Kcal/h)	57.455	63.104	kcal/h
Calor Sensível (Kcal/h)	45.360	47.062	kcal/h
Calor Latente (Kcal/h)	12.095	16.041	kcal/h
Nº de Rows	-	4	rows
Perda de Carga Ar (mmca)	-	11,8	mmca
Velocidade Ar na Face (m/s)	-	2,6	m/s
Área de Face (m²)	-	1,4	m²
Altura de Face (m)	-	0,889	m
Comprimento Aletado (m)	-	1,600	m
Número de Circuitos	-	28	-
Nº de Tubos Altura	-	28	-
Material Tubo / Diâmetro em pol.	-	Cobre / Ø 1/2"	-
Material Aletas / Espessura	-	Alumínio - 0,14 mm	-
FPU passo	-	10 pol / 3,175	aleta/pol. - mm
DADOS AR:			
TBS Mistura Entrada Ar na Serpentina	25,4	25,4	°C
TBU Mistura Entrada Ar Serpentina	-	18,9	°C
Vazão de ar Mistura (m³/h)	13.394	13.394	m³/h
Vazão Ar Externo (m³/h)	2.644	2.644	m³/h
Altitude (mts)	88	88	mts
TBS Saída de Ar na Serpentina	-	12,99	°C
TBU Saída de Ar na Serpentina	-	12,98	°C
Condição Externa (Temp. TBS/TBU)	35,2 / 27,8	35,2 / 27,8	°C
Condição Ambiente (Temp/Umididade)	23,0 / 50	23,0 / 50	°C / %
DADOS ÁGUA:			
Temp. de Entrada de AG da Serpentina	6,5	6,5	°C
Temp. de Saída de AG da Serpentina	13,0	13,00	°C
Vazão de Água Gelada	-	9,70	m³/h
Perda de Carga água (mca)	-	0,8	mca
Velocidade Água (m/s)	-	0,8	m/s
Lado hidráulica (a definir)	<input type="checkbox"/> Direita	<input checked="" type="checkbox"/> Esquerda	
CARACTERÍSTICAS DO VENTILADOR:			
Modelo Ventilador:	-	BPC 321-321	-
Vazão de Ar Insuflado:	13.394	13.394	m³/h
Perda de Carga da Serpentina:	-	11,8	mmca
Perda de Carga Filtro G4:	-	5,0	mmca
Pressão Estática Disponível:	25,0	25,0	mmca
Pressão Estática Total:	-	41,8	mmca
Velocidade de Descarga:	-	13,78	m/s
Rotação RPM / Nível de ruído:	-	1.122 / 83,5	RPM / dBA
Tipo de Rotor:	<input checked="" type="checkbox"/> Sirocco	<input type="checkbox"/> Limit Load	
Tensão / Frequência: (a definir)	220 V <input type="checkbox"/>	380 V <input checked="" type="checkbox"/>	440 V <input type="checkbox"/>
		60 Hz <input checked="" type="checkbox"/>	50 Hz <input type="checkbox"/>
Tipo de Partida do Motor: (a definir)	<input checked="" type="checkbox"/> Direta	<input type="checkbox"/> Estrela/Trângulo	<input type="checkbox"/> Inversor frequência
Potência do Motor / PÓLOS:	6 CV <input type="checkbox"/>	2 Pólos <input type="checkbox"/>	4 Pólos <input checked="" type="checkbox"/>
		6 Pólos <input type="checkbox"/>	
Rendimento / Classe de Isolamento	Normal <input type="checkbox"/>	Alto <input checked="" type="checkbox"/>	IP-54 <input type="checkbox"/>
		IP-55 <input type="checkbox"/>	IP-56 <input checked="" type="checkbox"/>
Tipo de Descarga: (a definir)			
			
<input type="checkbox"/> FB <input type="checkbox"/> TB <input type="checkbox"/> VT <input type="checkbox"/> V4 <input type="checkbox"/> H1 <input checked="" type="checkbox"/> H2 <input type="checkbox"/> H3			
Elementos de Filtragem:			
Filtros Tipo:	<input type="checkbox"/> G0	<input type="checkbox"/> G1	<input checked="" type="checkbox"/> G4
			<input type="checkbox"/> F3 <input type="checkbox"/> A3
Caixa de Mistura:			
Caixa de Mistura:	Não <input type="checkbox"/>	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	
Damper na Caixa de Mistura:	Não <input type="checkbox"/>	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	
Aquecimento e Umidificação:			
Resistência de Aquecimento:	Não <input checked="" type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	
Resistência de Umidificação:	Não <input checked="" type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	
Dimensões do Equipamentos / Peso:			
(com 100 mm da base soleira)		Vertical (L x P x A):	Horizontal (L x A x P):
		1.900 x 710 x 1.810 mm	1.900 x 1.100 x 1.420 mm
		398 kg	409 kg
Perfil / Isolamento:			
Alumínio <input checked="" type="checkbox"/>		Chapa <input type="checkbox"/>	Isopor <input checked="" type="checkbox"/>
			PU <input type="checkbox"/>
			Manta Alumínizada <input type="checkbox"/>
			Sem Isolamento <input type="checkbox"/>

CLIENTE: Newset	LOCAL: Porto Velho / RO	ALTITUDE: 88 m	TAG: UTA-ENF-04
OBRA: Hospital de Base de Rondônia	DATA APROVAÇÃO:	Nº DE OV:	MODELO: NT-15
PRAZO ENTREGA APÓS APROV.:	Nº DE SÉRIE:		QTDE: 01 UNIDADE
CARACTERÍSTICAS DA SERPENTINA:	PROJETO	PRINT OUT	
Calor Total (Kcal/h)	45.360	52.434	kcal/h
Calor Sensível (Kcal/h)	30.240	37.146	kcal/h
Calor Latente (Kcal/h)	15.120	15.288	kcal/h
Nº de Rows	-	6	rows
Perda de Carga Ar (mmca)	-	14,7	mmca
Velocidade Ar na Face (m/s)	-	2,3	m/s
Área de Face (m²)	-	1,1	m²
Altura de Face (m)	-	0,689	m
Comprimento Aletado (m)	-	1,250	m
Número de Circuitos	-	21	-
Nº de Tubos Altura	-	28	-
Material Tubo / Diâmetro em pol.	-	Cobre / Ø 1/2"	-
Material Aletas / Espessura	-	Alumínio - 0,14 mm	-
FPI/ passo	-	10 pol / 3,175	alefa/pol. - mm
DADOS AR:			
TBS Mistura Entrada Ar na Serpentina	24,6	24,6	°C
TBU Mistura Entrada Ar Serpentina	-	18,0	°C
Vazão de ar Mistura (m³/h)	9.311	9.311	m³/h
Vazão Ar Externo (m³/h)	1.209	1.209	m³/h
Altitude (mts)	88	88	mts
TBS Saída de Ar na Serpentina	-	10,52	°C
TBU Saída de Ar na Serpentina	-	10,51	°C
Condição Externa (Temp. TBS/TBU)	35,2 / 27,8	35,2 / 27,8	°C
Condição Ambiente (Temp/Umidade)	23,0 / 50	23,0 / 50	°C / %
DADOS ÁGUA:			
Temp. de Entrada de AG da Serpentina	6,5	6,5	°C
Temp. de Saída de AG da Serpentina	13,0	13,00	°C
Vazão de Água Gelada	-	8,06	m³/h
Perda de Carga água (mca)	-	1,6	mca
Velocidade Água (m/s)	-	0,9	m/s
Lado hidráulica (a definir)	<input type="checkbox"/> Direita	<input checked="" type="checkbox"/> Esquerda	
CARACTERÍSTICAS DO VENTILADOR:			
Modelo Ventilador:		BPC 321-241	-
Vazão de Ar Insuflado:	9.311	9.311	m³/h
Perda de Carga da Serpentina:	-	14,7	mmca
Perda de Carga Filtro G4:	-	5,0	mmca
Pressão Estática Disponível:	20,0	20,0	mmca
Pressão Estática Total:	-	39,7	mmca
Velocidade de Descarga:	-	12,72	m/s
Rotação RPM / Nível de ruído:	-	1.096 / 80,9	RPM / dBA
Tipo de Rotor:	<input checked="" type="checkbox"/> Sirocco <input type="checkbox"/> Limit Load		
Tensão / Freqüência: (a definir)	220 V <input type="checkbox"/>	380 V <input checked="" type="checkbox"/>	440 V <input type="checkbox"/> 60 Hz <input checked="" type="checkbox"/> 50 Hz <input type="checkbox"/>
Tipo de Partida do Motor: (a definir)	<input checked="" type="checkbox"/> Direta <input type="checkbox"/> Estrela/Triângulo <input type="checkbox"/> Softstarter <input type="checkbox"/> Inversor Freqüência		
Potência do Motor / Pólos:	4 CV <input type="checkbox"/> 2 Pólos <input type="checkbox"/> 4 Pólos <input checked="" type="checkbox"/> 6 Pólos <input type="checkbox"/>		
Rendimento / Classe de Isolamento	Normal <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> IP-54 <input type="checkbox"/> IP-55 <input type="checkbox"/> IP-56 <input checked="" type="checkbox"/>		
Tipo de Descarga: (a definir)			
Elementos de Filtragem:	<input type="checkbox"/> G0 <input type="checkbox"/> G1 <input checked="" type="checkbox"/> G4 <input type="checkbox"/> F3 <input type="checkbox"/> A3		
Caixa de Mistura:	Caixa de Mistura: Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Damper na Caixa de Mistura: Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/>		
Aquecimento e Umidificação:	Resistência de Aquecimento: Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Resistência de Umidificação: Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>		
Dimensões do Equipamentos / Peso: (com 100 mm da base soleira)	Vertical (L x P x A): 1.500 x 600 x 1.700 mm 322 kg		Horizontal (L x A x P): 1.500 x 1.100 x 1.200 mm 331 kg
Perfil / Isolamento:	Alumínio <input checked="" type="checkbox"/> Chapa <input type="checkbox"/>	Isopor <input checked="" type="checkbox"/> PU <input type="checkbox"/>	Manta Aluminizada <input type="checkbox"/> Padrão <input checked="" type="checkbox"/> 25 mm <input type="checkbox"/> Sem Isolamento <input type="checkbox"/>

CLIENTE: Newset	LOCAL: Porto Velho / RO	ALTITUDE: 88 m	TAG: UTA-ENF-03/06
OBRA: Hospital de Base de Rondônia	DATA APROVAÇÃO:	Nº DE OV:	MODELO: NT-02-ESP
PRAZO ENTREGA APÓS APROV.:	Nº DE SÉRIE:		
CARACTERÍSTICAS DA SERPENTINA:		PROJETO	PRINT OUT
Calor Total (Kcal/h)	12.095	16.770	kcal/h
Calor Sensível (Kcal/h)	3.024	7.255	kcal/h
Calor Latente (Kcal/h)	9.071	9.515	kcal/h
Nº de Rows	-	8	rows
Perda de Carga Ar (mmca)	-	11,5	mmca
Velocidade Ar na Face (m/s)	-	1,6	m/s
Área de Face (m²)	-	0,2	m²
Altura de Face (m)	-	0,317	m
Comprimento Aletado (m)	-	0,560	m
Número de Circuitos	-	5	-
nº de Tubos Altura	-	10	-
Material Tubo / Diâmetro em pol.	-	Cobre / Ø 1/2"	-
Material Aletas / Espessura	-	Alumínio - 0,14 mm	-
FPI/ passo	-	10 pol / 3,175	aleta/pol. - mm
DADOS AR:			
TBS Mistura Entrada Ar na Serpentina	35,2	35,2	°C
TBU Mistura Entrada Ar Serpentina	27,8	18,0	°C
Vazão de ar Mistura (m³/h)	1.010	1.010	m³/h
Vazão Ar Externo (m³/h)	1.010	1.010	m³/h
Altitude (mts)	88	88	mts
TBS Saída de Ar na Serpentina	-	8,53	°C
TBU Saída de Ar na Serpentina	-	8,52	°C
Condição Externa (Temp. TBS/TBU)	35,2 / 27,8	35,2 / 27,8	°C
Condição Ambiente (Temp/Umididade)	23,0 / 50	23,0 / 50	°C / %
DADOS ÁGUA:			
Temp. de Entrada de AG da Serpentina	6,5	6,5	°C
Temp. de Saída de AG da Serpentina	13,0	13,00	°C
Vazão de Água Gelada	-	2,37	m³/h
Perda de Carga água (mca)	-	2,5	mca
Velocidade Água (m/s)	-	1,1	m/s
Lado hidráulica (a definir)	<input checked="" type="checkbox"/> Direita <input type="checkbox"/> Esquerda		
CARACTERÍSTICAS DO VENTILADOR:			
Modelo Ventilador:		LMS 315	-
Vazão de Ar (insuflado):	1.010	1.010	m³/h
Perda de Carga da Serpentina:	-	11,5	mmca
Perda de Carga Filtro G4+F8:	-	35,0	mmca
Pressão Estática Disponível:	15,0	15,0	mmca
Pressão Estática Total:		61,5	mmca
Velocidade de Descarga:		8,51	m/s
Rotação RPM / Nível de ruído:		2,484 / 72,0	RPM / dBA
Tipo de Rotor:	<input type="checkbox"/> Sirocco <input checked="" type="checkbox"/> Plenum Fan		
Tensão / Freqüência: (a definir)	220 V <input type="checkbox"/> 380 V <input checked="" type="checkbox"/> 440 V <input type="checkbox"/> 60 Hz <input checked="" type="checkbox"/> 50 Hz <input type="checkbox"/>		
Tipo de Partida do Motor: (a definir)	<input checked="" type="checkbox"/> Direta <input type="checkbox"/> Estrela/Triângulo <input type="checkbox"/> Softstarter <input type="checkbox"/> Inversor Freqüência		
Potência do Motor / Pólos:	2 CV <input checked="" type="checkbox"/> 4 Pólos <input type="checkbox"/> 6 Pólos <input type="checkbox"/>		
Rendimento / Classe de Isolamento	Normal <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> IP-54 <input type="checkbox"/> IP-55 <input type="checkbox"/> IP-56 <input checked="" type="checkbox"/>		
Tipo de Descarga: (a definir)			
			
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>			
Elementos de Filtragem:			
Filtros Tipo:	<input type="checkbox"/> G0 <input type="checkbox"/> S1 <input checked="" type="checkbox"/> G4 <input checked="" type="checkbox"/> F8 <input type="checkbox"/> A3		
Caixa de Mistura:			
Caixa de Mistura:	Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>		
Damper na Caixa de Mistura:	Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>		
Aquecimento e Umidificação:			
Resistência de Aquecimento:	Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>		
Resistência de Umidificação:	Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>		
Perfil / Isolamento:			
Alumínio <input checked="" type="checkbox"/> Chapa <input type="checkbox"/> Isopor <input checked="" type="checkbox"/> PU <input type="checkbox"/> Manta Aluminizada <input type="checkbox"/>			
Padrão <input checked="" type="checkbox"/> 25 mm <input type="checkbox"/> Sem Isolamento <input type="checkbox"/>			



FOLHA DE DADOS

CLIENTE: Newset	LOCAL: Porto Velho / RO	ALTITUDE: 88 m	TAG: CV-01
OBRA: Hospital de Base de Rondônia	DATA APROVAÇÃO:	Nº DE OV:	MODELO: NTVG-01
PRAZO ENTREGA APÓS APROV.:	Nº DE SÉRIE:		QTDE: 01 UNIDADE
CARACTERÍSTICAS DO VENTILADOR:	PROJETO	PRINT OUT	
Modelo Ventilador:	-	BDC 241-181	
Vazão de Ar Insuflado:	1.908	1.908	m³/h
Temperatura do Ar:	30	30	°C
Altitude Geográfica:	88	88	m
Perda de Carga do Filtro G4:	-	5,0	mmca
Pressão Estática Disponível:	15,0	15,0	mmca
Pressão Estática Total:	-	20,0	mmca
Velocidade de Descarga:	-	8,75	m/s
otação RPM:	-	1.078	RPM
Nível de Ruído:	-	68,1	dB(A - 1 metro)
Eficiência Total:	-	53,1	%
Tipo de Rotor:	<input checked="" type="checkbox"/> Sirocco		<input type="checkbox"/> Limit Load
Tensão / Freqüência: (a definir)	220 V <input type="checkbox"/>	380 V <input checked="" type="checkbox"/>	440 V <input type="checkbox"/> 60 Hz <input checked="" type="checkbox"/> 50 Hz <input type="checkbox"/>
Tipo de Partida do Motor: (a definir)	<input checked="" type="checkbox"/> Direta <input type="checkbox"/> Estrela/Triângulo <input type="checkbox"/> Softstarter <input type="checkbox"/> Inversor Freqüência		
Potência do Motor / Pólos:	0,5 CV <input type="checkbox"/> 2 Pólos <input type="checkbox"/> 4 Pólos <input checked="" type="checkbox"/> 6 Pólos <input type="checkbox"/>		
Rendimento / Classe de Isolamento	Normal <input checked="" type="checkbox"/>	Alto <input type="checkbox"/>	IP-54 <input type="checkbox"/> IP-55 <input type="checkbox"/> IP-56 <input checked="" type="checkbox"/>
Tipo de Descarga: (a definir)			
Elementos de Filtragem:	<input type="checkbox"/> G0 <input type="checkbox"/> G1 <input checked="" type="checkbox"/> G4 <input type="checkbox"/> F3 <input type="checkbox"/> A3		
Tipo de Saque: (a definir)	<input type="checkbox"/> Frontal <input checked="" type="checkbox"/> Gaveta		
Damper:	Damper na Descarga do Ventilador: Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Dimensões do Damper:		
Aquecimento e Umidificação:	Resistência de Aquecimento: Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Detalhes Resistências Aquecimento: Resistência de Umidificação: Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>		
Dimensões do Equipamentos / Peso:	Posições PA / PB (L x A x P) 720 x 490 x 490 mm	Posições PC / PD (L x A x P) 720 x 490 x 540 mm	Peso 42 kg
Perfil / Isolamento:	Alumínio <input checked="" type="checkbox"/> Chapa <input type="checkbox"/>	Isopor <input type="checkbox"/> PU <input type="checkbox"/> Padrão <input type="checkbox"/> 25 mm <input type="checkbox"/>	Manta Aluminizada <input type="checkbox"/> Sem Isolamento <input checked="" type="checkbox"/>
OBS.:			
	NEWTORK: Fernanda Beni		



Chiller Condensação a Ar - Série RCU_DAS - Compressor Scroll - R407C			
		Cliente:	NEW SET
		Local:	PORTO VELHO
		Obra:	HOSPITAL DE BASE
		Empresa projetista:	TERMACON
		Empresa instaladora:	N/A
Contato:	Lucas Marques	Data:	18/02/2011

DADOS DE ENTRADA (PROJETO)			
Capacidade efetiva:	50.0 TR	Tensão:	380 V
Temperatura Saída do Fluido a ser Resfriado:	6.0 °C	Frequência:	60 Hz
ΔT do Fluido a ser Resfriado:	7.0K	Refrigerante:	R407C
Temperatura Entrada de Ar no Condensador:	36.4 °C		

DADOS DE SAÍDA (SELEÇÃO)			
Características Gerais			
Modelo:	RCU070DAS4A7P	Dimensões	Peso
Capacidade de Resfriamento:	56.4 TR	Profundidade:	2930 mm
	170.528 kcal/h	Largura:	1895 mm
	198.3 kW	Altura:	2066 mm
Nível de Ruído		Controle de Capacidade	
1,5 m de Altura e 1,0m de Distância:	74 dB(A)	Faixa Padrão:	0 / 21.5 / 50 / 71.5 / 100
1,5 m de Altura e 10,0m de Distância:	67 dB(A)		

Compressor		Circuito Frigorífico	
Tipo:	Scroll - Danfoss	Tipo Refrigerante:	R407C
Qtd. / Modelo:	2 X SM185 + 2 X SY240	Carga de Refrigerante:	38 + 38
Controle:	ON-OFF (Steps)	Tipo Válvula Expansão:	TERMOSTÁTICA
Rotação / Nº Pólos:	3.400 RPM / 2 pólos		

Condensador		Ventilador	
Tipo:	Tubular de cobre com aletas de alumínio	Tipo:	Axial
Fabricante:	HITACHI	Quantidade:	6
Qtd. / Modelo:	4 X C-70DAS	Motor / Proteção:	TFVE / IPW55
Vazão de Ar:	1.320.0 m³/min	Rotação / Nº de Pólos:	1130 rpm / 6 pólos

Resfriador			
Tipo:	SHELL & TUBE	Temperatura de Entrada:	13.0 °C
Fabricante:	HITACHI	Temperatura de Saída:	6.0 °C
Qtd:	1 X R-70DAS	Vazão de Água:	24.4 m³/h / 6.8 l/s
Isolamento Térmico:	Poliuretano	Perda de Carga:	3.43 mca ou 33.63 kPa
Fator de Incrustação:	0.000018 m.°C/W	Conexões:	União BSTP Ø3"

Quadro Elétrico	
Grau de Proteção:	IP45
Qtd. de Pontos de Alimentação Circuito de Força e Comando:	1

Dados Elétricos								
	CPR 1	CPR 2	CPR 3	CPR 4	CPR 5	CPR 6	VENT.	TOTAL
Corrente de Operação >	27.4 A	27.4 A	38.0 A	38.0 A	-	-	17.9 A	148.7 A
Consumo >	14.6 kW	14.6 kW	20.3 kW	20.3 kW	-	-	9.5 kW	79.3 kW
Corrente Nominal 100%:	148.7 A		Máxima Corrente Op. C1:		100.0 A			
Corrente de Partida:	262.0 A		Máxima Corrente Op. C2:		100			
			COS φ>		81.0 %			

Part Load				
%	Cap TR	Cons. kW	h kW/TR	COP kW/kW
100	56.4	79.3	1.41	2.5
72	40.6	57.1	1.41	2.5
50	28.2	39.6	1.41	2.5
22	12.4	17.4	1.41	2.5
0	0.0	0.0	0	0
Ponto Operacional:	88.7 %			
IPLV	1.15 kW/TR			
	3.08 kW/kW			
	10.52 Blu/h.W			

Notas:
1 - IPLV DE ACORDO COM A ARI STANDARD 550 / 590-03.
2 - AS PROTEÇÕES ELÉTRICAS DEVEM SER DIMENSIONADAS PELA MÁXIMA CORRENTE DE OPERAÇÃO.
3 - NÍVEL DE RUÍDO INDICADO NA FACE FRONTAL DO EQUIPAMENTO.
4 - TENSÃO DE COMANDO 220V/60Hz.
5 - SEMPRE UTILIZAR O MANUAL DE INSTALAÇÃO PARA CORRETA INSTALAÇÃO DO CHILLER E SUAS PROTEÇÕES.
6 - OS CONTRA FLANGES DAS CONEXÕES DO RESFRIADOR ESTÃO INCLUIDOS.
7 - A PRESSÃO DE TRABALHO DO LADO DA ÁGUA NO RESFRIADOR NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10.5kgf/cm².

Chiller Condensação a Ar - Série RCU_SAZ - Compressor Parafuso - R407C			
		Cliente:	NEW SET
		Local:	-
		Obra:	HOSPITAL DE BASE
		Empresa projetista:	-
		Empresa instaladora:	NEW SET
		Contato:	Lucas Marques
			Data: 18/02/2011



DADOS DE ENTRADA (PROJETO)

Capacidade efetiva:	100.0 TR	Vazão de Água a Ser Aquecida:	-
Temperatura Saída do Fluido a ser Resfriado:	6.0 °C	Temperatura Entrada da Água a ser Aquecida:	-
ΔT do Fluido a ser Resfriado:	7.0K	Tensão:	380 V
Temperatura Entrada de Ar no Condensador:	36.4 °C	Frequência:	60 Hz
Tipo de Ventilador:	Padrão	Refrigerante:	R407C

DADOS DE SAÍDA (SELEÇÃO)

Características Gerais		Dimensões		Peso	
Modelo:	RCU110SAZ4A	Profundidade:	4467 mm	Peso em Líquida:	3306 kg
Capacidade de Resfriamento:	104.0 TR 314.629 kcal/h 365.8 kW	Largura:	1891 mm	Peso em Operação:	3424 kg
		Altura:	2254 mm	Nº de Ciclos:	2
Nível de Ruído		Controle de Capacidade		15.0% a 100.0%	
1,5 m de Altura e 1,0m de Distância:	78 dB(A)	Faixa Padrão:		7.0% a 100.0%	
1,5 m de Altura e 10,0m de Distância:	67 dB(A)	Possível Extensão			

Compressor		Circuito Frigorífico	
Tipo:	Parafuso Semi-Hermético	Tipo Refrigerante:	R407C
Qtd. / Modelo:	1 X 50ASC-Z + 1 X 60ASC-Z	Carga de Refrigerante:	56 + 57kg
Controle:	LINEAR - FAIXA 15 A 100%	Tipo Válvula Expansão:	TERMOSTÁTICA
Rotação / Nº Pólos:	3.470 RPM / 2 polos	Ciclos / Economizer:	N

Condensador		Ventilador	
Tipo:	Tubular de cobre com aletas de alumínio	Tipo:	Axial
Fabricante:	HITACHI	Quantidade:	8
Qtd. / Modelo:	4 X C-50SAZ + 4 X C-60SAZ	Motor / Proteção:	TFVE / IPW55
Vazão de Ar:	2.415.0 m ³ /min	Rotação / Nº de Polos:	1130

Resfriador		Temperatura de Entrada:	
Tipo:	SHELL & TUBE	Temperatura de Saída:	13.0 °C
Fabricante:	HITACHI	Vazão de Água:	6.0 °C
Qtd. / Modelo:	1 X R-110SAZ	Perda de Carga:	44.9 m ³ /h ou 12.5 l/s
Isolamento Térmico:	Poliuretano	Conexões:	2.24 mca ou 21.92 kPa
Fator de Incrustação:	0.000016 m. ² /W		CONTRA FLANGE - Ø Interno = 129.6mm ANSI B 16.5 - # 150 PSI - Ø5"

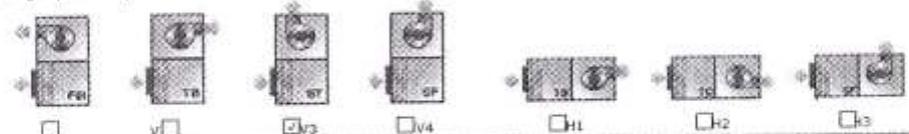
Quadro Elétrico		Qtd. de Pontos de Alimentação Circuito de Força e Comando:	
Grau de Proteção:	IP45		1

Dados Elétricos							
	CPR 1	CPR 2	CPR 3	CPR 4	CPR 5	CPR 6	VENT. TOTAL
Corrente de Operação >	90.4 A	110.4 A	-	-	-	-	27.7 A
Consumo >	55.4 kW	67.8 kW	-	-	-	-	12.7 kW
Corrente Nominal 100% >	228.6 A		352.0 A		294.0 A		COS φ > 90.3 %

Part Load				
%	Cap TR	Cons. kW	h kW/TR	COP kW/kW
100	104.0	135.9	1.31	2.7
90	93.6	109.6	1.17	3.0
80	83.2	91.5	1.10	3.2
70	72.8	77.7	1.07	3.3
60	62.4	66.7	1.07	3.3
50	52.0	57.4	1.10	3.2
40	41.6	50.0	1.20	2.9
30	31.2	44.2	1.42	2.5

Ponto Operacional:	96.1 %
IPLV	NPLV
0.91 kW/TR	0.97 kW/TR
3.74 kW/kW	3.50 kW/kW
12.76 Btu/h.W	11.95 Btu/h.W

Notas:	
1 - IPLV DE ACORDO COM A ARI STANDARD 550 / 590-03.	
2 - AS PROTEÇÕES ELÉTRICAS DEVEM SER DIMENSIONADAS PELA MÁXIMA CORRENTE DE OPERAÇÃO.	
3 - NÍVEL DE RUÍDO INDICADO NA FACE FRONTAL DO EQUIPAMENTO.	
4 - TENSÃO DE COMANDO 220V / 60Hz.	
5 - SEMPRE UTILIZAR O MANUAL DE INSTALAÇÃO PARA CORRETA INSTALAÇÃO DO CHILLER E SUAS PROTEÇÕES.	
6 - OS CONTRA FLANGES DAS CONEXÕES DO RESFRIADOR ESTÃO INCLUSOS.	
7 - A PRESSÃO DE TRABALHO DO LADO DA ÁGUA NO RESFRIADOR NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10.5kgf/cm ² .	
8 - OS MODELOS APARTIR DO RCU300SAZ. TERÃO 2 PONTOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.	
9 - OS MODELOS APARTIR DO RCU300SAZ. SERÃO FORNECIDOS EM 2 (DOIS) MÓDULOS. ESTES DEVERÃO SER INSTALADOS CONFORME INSTRUÇÃO CONTIDA NO CATÁLOGO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO.	
10 - A HITACHI NÃO FORNECE OS BARRILETES DE INTERLIGAÇÃO HIDRÁULICA DOS RESFRIADORES.	

CLIENTE: Newtork	LOCAL: Porto Velho / RO	ALTITUDE: 85 m	TAG: UTA-UTI-01
OBRA: Hospital de Base de Rondônia	DATA APROVAÇÃO: 10.02.11	Nº DE QV:	MODELO: NT-15
PRazo ENTREGA AFGS APROV.:	Nº DE SÉRIE:		QTOE: 01 UNIDADE
CARACTERÍSTICAS DA SERPENTINA:	PROJETO	PRINT OUT	
Calor Total (Kcal/h):	43.688	56.521	kcal/h
Calor Sensível (Kcal/h):	29.515	40.461	kcal/h
Calor Latente (Kcal/h):	14.173	16.059	kcal/h
Nº de Rows	-	6	rows
Perda de Carga Ar (mmca)	-	17,2	mmca
Velocidade Ar na Face (m/s)	-	2,6	m/s
Área de Face (m²)	-	1,1	m²
Altura de Face (m)	-	0,889	m
Comprimento Aletado (m)	-	1,250	m
Número de Circuitos	-	21	-
Nº de Tubos Altura	-	28	-
Material Tubo / Diâmetro em pol.	-	Cobre / Ø 1/2"	-
Material Aletas / Espessura	-	Alumínio - 0,14 mm	-
FPI / vidro	-	10 pol / 3,175	aleta/pol. - mm
DADOS AR:			
TBS Mistura Entrada Ar na Serpentina	-	24,4	ºC
TBU Mistura Entrada Ar Serpentina	-	17,8	ºC
Vazão de ar Mistura (m³/h)	10.415	10.415	m³/h
Vazão Ar Externa (m³/h)	1.184	1.184	m³/h
Altitude (mts)	-	85	mts
TBS Saída de Ar na Serpentina	-	10,71	ºC
TBU Saída de Ar na Serpentina	-	10,69	ºC
Condição Externa (Temp. TBS/TBU)	35,2 / 27,8	35,2 / 27,8	ºC
Condição Ambiente (Temp/Umidade)	23,0 / 50	23,0 / 50	ºC / %
DADOS ÁGUA:			
Temp. de Entrada de AG da Serpentina	6,5	6,5	ºC
Temp. de Saída de AG da Serpentina	13,0	13,00	ºC
Vazão de Água Gelada	-	8,7	m³/h
Perda de Carga água (mca)	-	1,9	mca
Velocidade Água (m/s)	-	0,9	m/s
Lado hidráulica (a definir)	<input checked="" type="checkbox"/> Direita	<input type="checkbox"/> Esquerda	
CARACTERÍSTICAS DO VENTILADOR:			
Modelo Ventilador:	-	BPC 321-241	-
Vazão de Ar Insulado:	10.415	10.415	m³/h
Perda de Carga da Serpentina:	-	17,2	mmca
Perda de Carga Filtro G4:	-	5,0	mmca
Pressão Estática Disponível:	25,0	25,0	mmca
Pressão Estática Total:	-	47,2	mmca
Velocidade de Descarga:	-	13,67	m/s
Rotação RPM / Nivel de ruído:	-	1.202 / 83,0	RPM / dBA
Tipo de Rotor:	<input checked="" type="checkbox"/> Sirocco	<input type="checkbox"/> Limit Load	
Tensão / Freqüência: (a definir)	220 V <input type="checkbox"/> 380 V <input checked="" type="checkbox"/> 440 V <input type="checkbox"/> 60 Hz <input checked="" type="checkbox"/> 50 Hz <input type="checkbox"/>		
Tipo de Partida do Motor: (a definir)	<input checked="" type="checkbox"/> Direta <input type="checkbox"/> Estrela/Trângulo <input type="checkbox"/> Softstarter <input type="checkbox"/> Inversor Freqüência		
Potência do Motor / Pólos:	5 CV <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> IP-54 <input type="checkbox"/> IP-55 <input type="checkbox"/> IP-56 <input checked="" type="checkbox"/>		
Rendimento / Classe de Isolamento	Normal <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/>		
Tipo de Descarga: (a definir)			
Elementos de Filtragem:			
Filtros Tipo:	<input type="checkbox"/> G0 <input type="checkbox"/> G1 <input checked="" type="checkbox"/> G4 <input type="checkbox"/> F3 <input type="checkbox"/> A3		
Caixa de Mistura:			
Caixa de Mistura:	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Dampner Retorno: conforme croquis	
Dampner na Caixa de Mistura:	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Dampner Ar Externa: conforme croquis	
Aquecimento e Umidificação:			
Resistência de Aquecimento:	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Potência Total: 9,0 kW	Nº de Estágios: 2
Resistência de Umidificação:	Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>		
Dimensões do Equipamentos / Peso: (com 100 mm de base sofeira)			
	Vertical (L x P x A): 1.500 x 600 x 1.700 mm 327 kg	Horizontal (L x A x P): 1.500 x 1.100 x 1.200 mm 331 kg	
Perfil / Isolamento:	Alumínio <input checked="" type="checkbox"/> Chapa <input type="checkbox"/>	Isopor <input checked="" type="checkbox"/> PU <input type="checkbox"/>	Manta Alumínizada <input type="checkbox"/>
		Padrão <input checked="" type="checkbox"/> 25 mm <input type="checkbox"/>	Sem Isolamento <input type="checkbox"/>



FOLHA DE DADOS

CLIENTE: Nework	LOCAL: Porto Velho / RO	ALTITUDE: 85 m	TAG: UTA-UTI-05
OBRA: Hospital de Base de Rondônia	DATA APROVAÇÃO: 10.02.11	Nº DE OV:	MODELO: NT-05
PRazo ENTREGA APOS APROV.:	Nº DE SERIE:		QTDE: 01 UNIDADE
CARACTERÍSTICAS DA SERPENTINA:			
	PROJETO	PLANT OUT	
Calor Total (Kcal/h)	12.038	13.116	kcal/h
Calor Sensível (Kcal/h)	9.455	10.079	kcal/h
Calor Latente (Kcal/h)	2.580	2.937	kcal/h
Nº de Rows	-	4	rows
Perda de Carga Ar (mmca)	-	8,9	mmca
Velocidade Ar na Face (m/s)	-	2,1	m/s
Área de Face (m²)	-	0,4	m²
Altura de Face (m)	-	0,508	m
Comprimento Aletado (m)	-	0,750	m
Número de Circuitos	-	8	-
Nº de Tubos Altura	-	16	-
Material Tubo / Diâmetro em pol.	-	Cobre / Ø 1/2"	-
Material Aletas / Espessura	-	Alumínio - 0,14 mm	-
FFI/ passo	-	10 pol / 3,175	alça/pol. - mm
DADOS AR:			
TBS Mistura Entrada Ar na Serpentina	-	24,9	°C
TBU Mistura Entrada Ar Serpentina	-	18,4	°C
Vazão de ar Mistura (m³/h)	2.920	2.920	m³/h
Vazão Ar Externo (m³/h)	457	457	m³/h
Altitude (mts)	-	85	mts
TBS Saída de Ar na Serpentina	-	12,73	°C
TBU Saída de Ar na Serpentina	-	12,73	°C
Condição Externa (Temp. TBS/TBU)	35,2 / 27,8	35,2 / 27,8	°C
Condição Ambiente (Temp/Umidade)	23,0 / 50	23,0 / 50	°C / %
DADOS ÁGUA:			
Temp. de Entrada da AG da Serpentina	6,5	6,5	°C
Temp. de Saída da AG da Serpentina	13,0	13,00	°C
Vazão de Água Gelada	-	2,0	m³/h
Perda de Carga água (mca)	-	0,4	mca
Velocidade Água (m/s)	-	0,6	m/s
Lado hidráulica (a definir)	<input type="checkbox"/> Direita	<input checked="" type="checkbox"/> Esquerda	
CARACTERÍSTICAS DO VENTILADOR:			
Modelo Ventilador:		BDC 270-270	-
Vazão de Ar Insuflado:	2.920	2.920	m³/h
Perda de Carga da Serpentina:	-	8,9	mmca
Perda de Carga Filtro G4:	-	5,0	mmca
Pressão Estática Disponível:	18,0	13,0	mmca
Pressão Estática Total:	-	31,9	mmca
Velocidade de Descarga:		8,44	m/s
Rotação RPM / Nível de ruído:		1.139 / 72,5	RPM / dBA
Tipo de Rotor:	<input checked="" type="checkbox"/> Sirocco	<input type="checkbox"/> Limit Load	
Tensão / Frequência (a definir)	220 V <input type="checkbox"/> 380 V <input checked="" type="checkbox"/> 440 V <input type="checkbox"/>	60 Hz <input checked="" type="checkbox"/> 50 Hz <input type="checkbox"/>	
Tipo de Partida do Motor (a definir)	<input checked="" type="checkbox"/> Direta	<input type="checkbox"/> Estrela/Triângulo	<input type="checkbox"/> Softstarter <input type="checkbox"/> Inversor Frequência
Potência do Motor / Pólos:	1 CV <input checked="" type="checkbox"/>	2 Pólos <input type="checkbox"/> 4 Pólos <input checked="" type="checkbox"/>	6 Pólos <input type="checkbox"/>
Rendimento / Classe de Isolamento	Normal <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/>	IP-54 <input type="checkbox"/> IP-55 <input type="checkbox"/>	IP-56 <input checked="" type="checkbox"/>
Tipo de Descarga (a definir)			
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>			
Elementos de Filtragem:			
Filtros Tipo:	<input type="checkbox"/> G0	<input type="checkbox"/> G1	<input checked="" type="checkbox"/> G4 <input type="checkbox"/> F3 <input type="checkbox"/> A3
Caixa de Mistura:			
Caixa de Mistura:	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Damper Retorno: conforme croqui	
Damper na Caixa de Mistura:	Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Damper Ar Externo: conforme croqui	
Aquecimento e Umidificação:			
Resistência de Aquecimento:	Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>		
Resistência de Umidificação:	Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>		
Dimensões do Equipamentos / Peso: (com 100 mm da base soleira)			
Vertical (L x P x A):		Horizontal (L x A x P):	
950 x 510 x L.210 mm		950 x 700 x 1.020 mm	
184 kg		190 kg	
Perfil / Isolamento:			
Alumínio <input checked="" type="checkbox"/>	Chapa <input type="checkbox"/>	Isopor Padrão <input checked="" type="checkbox"/>	PU <input type="checkbox"/>
		25 mm <input type="checkbox"/>	Placa Aluminizada <input type="checkbox"/>
			Sem Isolamento <input type="checkbox"/>



FOLHA DE DADOS

CLIENTE: Newset	LOCAL: Porto Velho / RO	ALTITUDE: 85 m	TAG: VE-UTI-01
OBRA: Hospital de Base de Rondônia	DATA APROVAÇÃO: 10.02.11	Nº DE OV:	MODELO: NTVG-01
PRAZO ENTREGA APÓS APROV.:	Nº DE SÉRIE:		QTDE: 01 UNIDADE
CARACTERÍSTICAS DO VENTILADOR:	PROJETO	PRINT OUT	
Modelo Ventilador:	-	BDC 241-181	-
Vazão de Ar Insuflado:	1.491	1.491	m³/h
Temperatura do Ar:	30	30	°C
Altitude Geográfica:	88	88	m
Perda de Carga Filtro G4:	-	5,0	mmca
Pressão Estática Disponível:	20,0	20,0	mmca
Pressão Estática Total:	-	25,0	mmca
Velocidade de Descarga:	até 8,0	6,84	m/s
Revolução RPM:	-	1.150	RPM
Nível de Ruído:	-	67,2	dBA - 1 metro
Eficiência Total:	-	57,1	%
Tipo de Rotor:	<input checked="" type="checkbox"/> Sirocco	<input type="checkbox"/> Limit Load	
Tensão / Frequência:	220 V <input type="checkbox"/>	380 V <input checked="" type="checkbox"/>	440 V <input type="checkbox"/>
		60 Hz <input checked="" type="checkbox"/>	50 Hz <input type="checkbox"/>
Tipo de Partida do Motor:	<input checked="" type="checkbox"/> Direta	<input type="checkbox"/> Estrela/Triângulo	<input type="checkbox"/> Softstarter
			<input type="checkbox"/> Inversor Frequência
Potência do Motor / Pólos:	0,33 CV		2 Pólos <input type="checkbox"/>
			4 Pólos <input checked="" type="checkbox"/>
			6 Pólos <input type="checkbox"/>
Rendimento / Classe de Isolamento	Normal <input checked="" type="checkbox"/>	Alto <input type="checkbox"/>	IP-54 <input type="checkbox"/>
			IP-55 <input type="checkbox"/>
			IP-56 <input checked="" type="checkbox"/>
Tipo de Descarga: (a definir)			
	PA <input checked="" type="checkbox"/>	PB <input type="checkbox"/>	PC <input type="checkbox"/>
			PD <input type="checkbox"/>
Elementos de Filtragem:			
Filtros Tipo:	<input type="checkbox"/> G0	<input type="checkbox"/> G1	<input checked="" type="checkbox"/> G4
			<input type="checkbox"/> F3
			<input type="checkbox"/> A3
Tipo de Saque:	<input checked="" type="checkbox"/> Frontal	<input type="checkbox"/> Gaveta	
Damper:			
Damper na Descarga do Ventilador:	Não <input checked="" type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	
Dimensões do Damper:			
Aquecimento e Umidificação:			
Resistência de Aquecimento:	Não <input checked="" type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	
Detalhes Resistências Aquecimento:			
Resistência de Umidificação:	Não <input checked="" type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	
Dimensões do Equipamentos / Peso:	Posições PA / PB (L x A x P)	Posições PC / PD (L x A x P)	Peso
	720 x 490 x 490 mm	720 x 490 x 540 mm	42 kg
Perfil / Isolamento:	Alumínio <input checked="" type="checkbox"/>	Chapa <input type="checkbox"/>	Isopor <input type="checkbox"/>
			PU <input type="checkbox"/>
			25 mm <input type="checkbox"/>
			Manta Aluminiada <input type="checkbox"/>
			Sem Isolamento <input checked="" type="checkbox"/>
OBS.:			
	NEWTORK: Fernanda Beni		



FOLHA DE DADOS

CLIENTE: Newset	LOCAL: Porto Velho / RO	ALTITUDE: 85 m	TAG: VE-UTI-02
OBRA: Hospital de Base de Rondônia	DATA APROVAÇÃO: 10.02.11	Nº DE OV:	MODELO: NTVG-01
PRAZO ENTREGA APÓS APROV.:	Nº DE SÉRIE:		QTDE: 01 UNIDADE
CARACTERÍSTICAS DO VENTILADOR:	PROJETO	PRINT OUT	
Modelo Ventilador:	-	TSA7/3 SR	-
Vazão de Ar Insufado:	576	576	m³/h
Temperatura do Ar:	30	30	°C
Altitude Geográfica:	88	88	m
Perda de Carga Filtro G4:	-	5,0	mmca
Pressão Estática Disponível:	8,0	8,0	mmca
Pressão Estática Total:	-	13,0	mmca
Velocidade de Descarga:	até 8,0	5,63	m/s
otação RPM:	-	1.046	RPM
nível de Ruído:	-	49,0	dBA - 1 metro
eficiência Total:	-	49,6	%
Tipo de Rotor:	<input checked="" type="checkbox"/> Sirocco <input type="checkbox"/> Limit Load		
Tensão / Freqüência:	220 V <input type="checkbox"/>	380 V <input checked="" type="checkbox"/>	440 V <input type="checkbox"/> 60 Hz <input checked="" type="checkbox"/> 50 Hz <input type="checkbox"/>
Tipo de Partida do Motor:	<input checked="" type="checkbox"/> Direta <input type="checkbox"/> Estrela/Triângulo <input type="checkbox"/> Softstarter <input type="checkbox"/> Inversor Freqüência		
Potência do Motor / Pólos:	0,25 CV <input type="checkbox"/> 2 Pólos <input type="checkbox"/> 4 Pólos <input checked="" type="checkbox"/> 6 Pólos <input type="checkbox"/>		
Rendimento / Classe de Isolamento	Normal <input checked="" type="checkbox"/>	Alto <input type="checkbox"/>	IP-54 <input type="checkbox"/> IP-55 <input type="checkbox"/> IP-56 <input checked="" type="checkbox"/>
Tipo de Descarga: (a definir)			
Elementos de Filtragem:	<input type="checkbox"/> G0 <input type="checkbox"/> G1 <input checked="" type="checkbox"/> G4 <input type="checkbox"/> F3 <input type="checkbox"/> A3 <input type="checkbox"/> Frontal <input checked="" type="checkbox"/> Gaveta		
Damper:	Damper na Descarga do Ventilador: Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Dimensões do Damper:		
Aquecimento e Umidificação:	Resistência de Aquecimento: Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Detalhes Resistências Aquecimento: Resistência de Umidificação: Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>		
Dimensões do Equipamentos / Peso:	Posições PA / PB (L x A x P) 720 x 490 x 490 mm	Posições PC / PD (L x A x P) 720 x 490 x 540 mm	Peso 42 kg
Perfil / Isolamento:	Alumínio <input checked="" type="checkbox"/> Chapa <input type="checkbox"/>	Isopor <input type="checkbox"/> PU <input type="checkbox"/> Padrão <input type="checkbox"/> 25 mm <input type="checkbox"/>	Manta Aluminiada <input type="checkbox"/> Sem Isolamento <input checked="" type="checkbox"/>
OBS.:			
	NEWTORK: Fernanda Beni		



FOLHA DE DADOS

CLIENTE: Newset	LOCAL: Porto Velho / RO	ALTITUDE: 85 m	TAG: EX-UTI-01
OBRA: Hospital de Base de Rondônia	DATA APROVAÇÃO: 10.02.11	Nº DE OV:	MODELO: NTVG-03
PRAZO ENTREGA APOS APROV.:	Nº DE SÉRIE:		QTDE: 01 UNIDADE
CARACTERÍSTICAS DO VENTILADOR:	PROJETO	PRINT OUT	
Modelo Ventilador:	-	BDC 270-270	-
Vazão de Ar Insuflado:	2.733	2.733	m³/h
Temperatura do Ar:	25	25	°C
Altitude Geográfica:	88	88	m
Perda de Carga Filtro G4:	-	5,0	mmca
Pressão Estática Disponível:	20,0	20,0	mmca
Pressão Estática Total:	-	25,0	mmca
Velocidade de Descarga:	até 8,0	7,90	m/s
Revolução RPM:	-	1.024	RPM
Nível de Ruído:	-	70,5	dBA - 1 metro
Eficiência Total:	-	58,7	%
Tipo de Rotor:	<input checked="" type="checkbox"/> Sirocco	<input type="checkbox"/> Limit Load	
Tensão / Frequência:	220 V <input type="checkbox"/>	380 V <input checked="" type="checkbox"/>	440 V <input type="checkbox"/>
		60 Hz <input checked="" type="checkbox"/>	50 Hz <input type="checkbox"/>
Tipo de Partida do Motor:	<input checked="" type="checkbox"/> Direta	<input type="checkbox"/> Estrela/Triângulo	<input type="checkbox"/> Softstarter
		<input type="checkbox"/> Inversor Frequência	
Potência do Motor / Pólos:	0,75 CV	2 Pólos <input type="checkbox"/>	4 Pólos <input checked="" type="checkbox"/>
		6 Pólos <input type="checkbox"/>	
Rendimento / Classe de Isolamento	Normal <input checked="" type="checkbox"/>	Alto <input type="checkbox"/>	IP-54 <input type="checkbox"/>
		IP-55 <input type="checkbox"/>	IP-56 <input checked="" type="checkbox"/>
Tipo de Descarga: (a definir)			
Elementos de Filtragem:	<input type="checkbox"/> G0 <input type="checkbox"/> G1 <input checked="" type="checkbox"/> G4 <input type="checkbox"/> F3 <input type="checkbox"/> A3		
Filtros Tipo:	<input type="checkbox"/> Frontal <input checked="" type="checkbox"/> Gaveta		
Tipo de Saque:			
Damper:			
Damper na Descarga do Ventilador:	Não <input checked="" type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	
Dimensões do Damper:			
Aquecimento e Umidificação:			
Resistência de Aquecimento:	Não <input checked="" type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	
Detalhes Resistências Aquecimento:			
Resistência de Umidificação:	Não <input checked="" type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	
Dimensões do Equipamentos / Peso:	Posições PA / PB (L x A x P)	Posições PC / PD (L x A x P)	Peso
	960 x 620 x 620 mm	960 x 620 x 710 mm	67 kg
Perfil / Isolamento:	Alumínio <input checked="" type="checkbox"/>	Chapa <input type="checkbox"/>	Isopor <input type="checkbox"/>
			PJ <input type="checkbox"/>
			Manta Aluminizada <input type="checkbox"/>
			Padrão <input type="checkbox"/>
			25 mm <input type="checkbox"/>
			Sem Isolamento <input checked="" type="checkbox"/>
OBS.:			
	NEWTORK: Fernanda Beni		



FOLHA DE DADOS

CLIENTE: Newset	LOCAL: Porto Velho / RO	ALTITUDE: 85 m	TAG: EX-UTI-02/03
OBRA: Hospital de Base de Rondônia	DATA APROVAÇÃO: 10.02.11	Nº DE OV:	MODELO: NTVG-01
PRAZO ENTREGA APÓS APROV.:	Nº DE SÉRIE:		QTDE: 02 UNIDADES
CARACTERÍSTICAS DO VENTILADOR:	PROJETO	PRINT OUT	
Modelo Ventilador:	-	TSA7/3 SR	-
Vazão de Ar Insufado:	820	820	m³/h
Temperatura do Ar:	25	25	°C
Altitude Geográfica:	88	88	m
Perda de Carga Filtro G4:	-	5,0	mmca
Pressão Estática Disponível:	18,0	18,0	mmca
Pressão Estática Total:	-	23,0	mmca
Velocidade de Descarga:	até 8,0	8,01	m/s
otação RPM:	-	1.406	RPM
nível de Ruído:	-	55,0	dBA - 1 metro
Eficiência Total:	-	49,2	%
Tipo de Rotor:	<input checked="" type="checkbox"/> Sirocco	<input type="checkbox"/> Limit Load	
Tensão / Freqüência:	220 V <input type="checkbox"/> 380 V <input checked="" type="checkbox"/> 440 V <input type="checkbox"/>	60 Hz <input checked="" type="checkbox"/> 50 Hz <input type="checkbox"/>	
Tipo de Partida do Motor:	<input checked="" type="checkbox"/> Direta <input type="checkbox"/> Estrela/Triângulo	<input type="checkbox"/> Softstarter <input type="checkbox"/> Inversor Freqüência	
Potência do Motor / Pólos:	0,25 CV	2 Pólos <input type="checkbox"/> 4 Pólos <input checked="" type="checkbox"/> 6 Pólos <input type="checkbox"/>	
Rendimento / Classe de Isolamento	Normal <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/>	IP-54 <input type="checkbox"/> IP-55 <input type="checkbox"/> IP-56 <input checked="" type="checkbox"/>	
Tipo de Descarga: (a definir)			
Elementos de Filtragem:	<input type="checkbox"/> G0 <input type="checkbox"/> G1 <input checked="" type="checkbox"/> G4 <input type="checkbox"/> F3 <input type="checkbox"/> A3		
Filtros Tipo:	<input type="checkbox"/> Frontal <input checked="" type="checkbox"/> Gaveta		
Tipo de Saque:			
Damper:			
Damper na Descarga do Ventilador:	Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>		
Dimensões do Damper:			
Aquecimento e Umidificação:			
Resistência de Aquecimento:	Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>		
Detalhes Resistências Aquecimento:			
Resistência de Umidificação:	Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>		
Dimensões do Equipamentos / Peso:	Posições PA / PB (L x A x P) 720 x 490 x 490 mm	Posições PC / PD (L x A x P) 720 x 490 x 540 mm	Peso 42 kg
Perfil / Isolamento:	Alumínio <input checked="" type="checkbox"/> Chapa <input type="checkbox"/>	Isopor <input type="checkbox"/> PU <input type="checkbox"/>	Manta Aluminizada <input type="checkbox"/> Sem Isolamento <input checked="" type="checkbox"/>
		Padrão <input type="checkbox"/> 25 mm <input type="checkbox"/>	
OBS.:			
	NEWORK: Fernanda Beni		



FOLHA DE DADOS

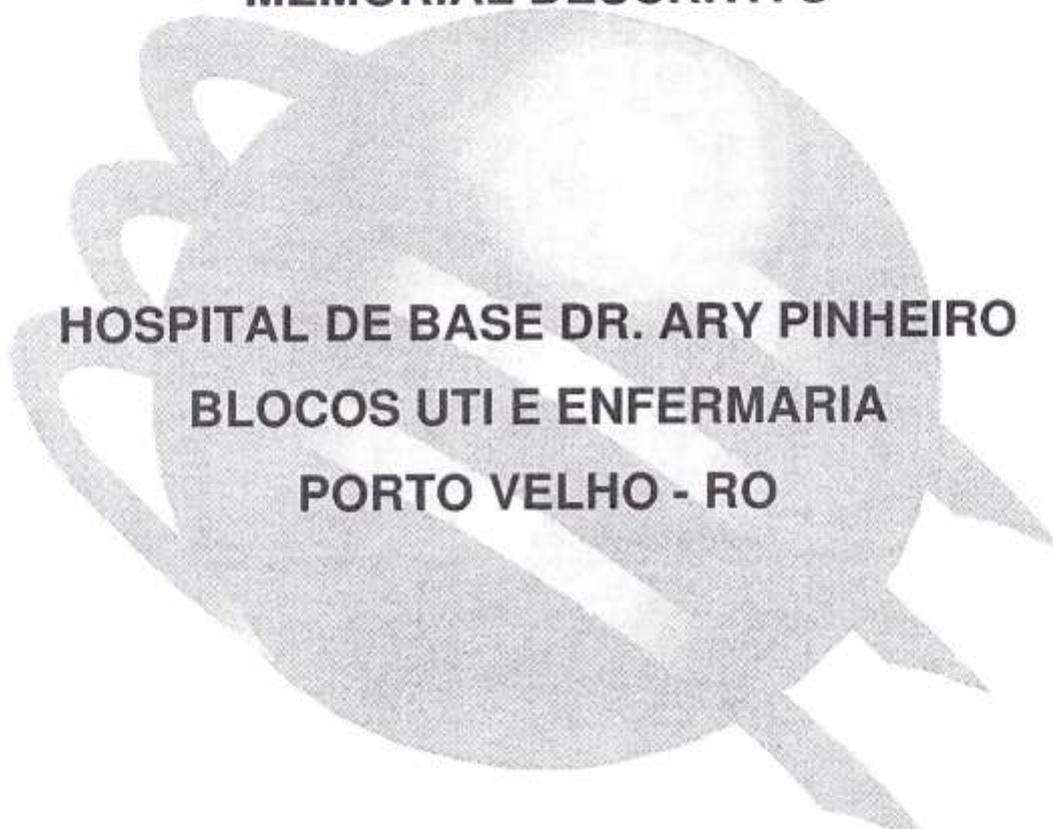
CLIENTE: Newset	LOCAL: Porto Velho / RO	ALTITUDE: 85 m	TAG: EX-UTI-04
OBRA: Hospital de Base de Rondônia	DATA APROVAÇÃO: 10.02.11	Nº DE OV:	MODELO: NTVG-01
PRAZO ENTREGA APOS APROV.:	Nº DE SÉRIE:		QTDE: 01 UNIDADE
CARACTERÍSTICAS DO VENTILADOR:	PROJETO	PRINT OUT	
Modelo Ventilador:	-	BSC 241-152	-
Vazão de Ar Insuflado:	1.095	1.095	m³/h
Temperatura do Ar:	25	25	°C
Altitude Geográfica:	88	88	m
Perda de Carga Filtro G4:	-	5,0	mmca
Pressão Estática Disponível:	20,0	20,0	mmca
Pressão Estática Total:	-	25,0	mmca
Velocidade de Descarga:	até 8,0	5,31	m/s
Velocidade RPM:	-	1.150	RPM
Nível de Ruído:	-	65,7	dBA - 1 metro
Eficiência Total:	-	47,2	%
Tipo de Rotor:	<input checked="" type="checkbox"/> Sirocco <input type="checkbox"/> Limit Load		
Tensão / Frequência:	220 V <input type="checkbox"/>	380 V <input checked="" type="checkbox"/>	440 V <input type="checkbox"/> 60 Hz <input checked="" type="checkbox"/> 50 Hz <input type="checkbox"/>
Tipo de Partida do Motor:	<input checked="" type="checkbox"/> Direta <input type="checkbox"/> Estrela/Triângulo <input type="checkbox"/> Softstarter <input type="checkbox"/> Inversor Frequência		
Potência do Motor / Pólos:	0,33 CV <input type="checkbox"/> 2 Pólos <input type="checkbox"/> 4 Pólos <input checked="" type="checkbox"/> 6 Pólos <input type="checkbox"/>		
Rendimento / Classe de Isolamento	Normal <input checked="" type="checkbox"/>	Alto <input type="checkbox"/>	IP-54 <input type="checkbox"/> IP-55 <input type="checkbox"/> IP-56 <input checked="" type="checkbox"/>
Tipo de Descarga: (a definir)	<p>PA <input checked="" type="checkbox"/> PB <input type="checkbox"/> PC <input type="checkbox"/> PD <input type="checkbox"/></p>		
Elementos de Filtragem:	<input type="checkbox"/> G0 <input type="checkbox"/> G1 <input checked="" type="checkbox"/> G4 <input type="checkbox"/> F3 <input type="checkbox"/> A3 <input type="checkbox"/> Frontal <input checked="" type="checkbox"/> Gaveta		
Damper:	Damper na Descarga do Ventilador: Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Dimensões do Damper:		
Aquecimento e Umidificação:	Resistência de Aquecimento: Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Detalhes Resistências Aquecimento: Resistência de Umidificação: Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>		
Dimensões do Equipamentos / Peso:	Posições PA / PB (L x A x P) 720 x 490 x 490 mm	Posições PC / PD (L x A x P) 720 x 490 x 540 mm	Peso 42 kg
Perfil / Isolamento:	Alumínio <input checked="" type="checkbox"/> Chapa <input type="checkbox"/>	Isopor <input type="checkbox"/> PU <input type="checkbox"/> 25 mm <input type="checkbox"/>	Manta Aluminizada <input type="checkbox"/> Sem Isolamento <input checked="" type="checkbox"/>
OBS.:			
	NEWTORK: Fernanda Beni		



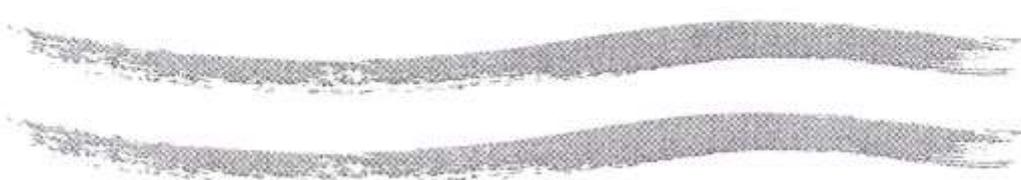
FOLHA DE DADOS

CLIENTE: Newset	LOCAL: Porto Velho / RO	ALTITUDE: 85 m	TAG: EX-UTI-05
OBRA: Hospital de Base de Rondônia	DATA APROVAÇÃO: 10.02.11	Nº DE OV:	MODELO: NTVG-01
PRAZO ENTREGA APÓS APROV.:	Nº DE SÉRIE:		QTDE: 01 UNIDADE
CARACTERÍSTICAS DO VENTILADOR:	PROJETO	PRINT OUT	
Modelo Ventilador:	-	BDC 241-181	-
Vazão de Ar Insuflado:	1.745	1.745	m³/h
Temperatura do Ar:	25	25	°C
Altitude Geográfica:	88	88	m
Perda de Carga Filtro G4:	-	5,0	mmca
Pressão Estática Disponível:	20,0	20,0	mmca
Pressão Estática Total:	-	25,0	mmca
Velocidade de Descarga:	até 8,0	8,01	m/s
tação RPM:	-	1.156	RPM
Nível de Ruído:	-	68,4	dBA - 1 metro
Eficiência Total:	-	56,0	%
Tipo de Rotor:	<input checked="" type="checkbox"/> Sirocco <input type="checkbox"/> Limit Load		
Tensão / Frequência:	220 V <input type="checkbox"/> 380 V <input checked="" type="checkbox"/> 440 V <input type="checkbox"/> 60 Hz <input checked="" type="checkbox"/> 50 Hz <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Inversor Frequência	
Tipo de Partida do Motor:	<input checked="" type="checkbox"/> Direta <input type="checkbox"/> Estrela/Triângulo <input type="checkbox"/> Softstarter		
Potência do Motor / Pólos:	0,5 CV 2 Pólos <input type="checkbox"/> 4 Pólos <input checked="" type="checkbox"/> 6 Pólos <input type="checkbox"/>		
Rendimento / Classe de Isolamento	Normal <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> IP-54 <input type="checkbox"/> IP-55 <input type="checkbox"/> IP-56 <input checked="" type="checkbox"/>		
Tipo de Descarga: (a definir)			
Elementos de Filtragem:	<input type="checkbox"/> G0 <input type="checkbox"/> G1 <input checked="" type="checkbox"/> G4 <input type="checkbox"/> F3 <input type="checkbox"/> A3 <input type="checkbox"/> Frontal <input checked="" type="checkbox"/> Gaveta		
Damper:	Damper na Descarga do Ventilador: Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Dimensões do Damper:		
Aquecimento e Umidificação:	Resistência de Aquecimento: Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Detalhes Resistências Aquecimento: Resistência de Umidificação: Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/>		
Dimensões do Equipamentos / Peso:	Posições PA / PB (L x A x P) 720 x 490 x 490 mm	Posições PC / PD (L x A x P) 720 x 490 x 540 mm	Peso 42 kg
Perfil / Isolamento:	Alumínio <input checked="" type="checkbox"/> Chapa <input type="checkbox"/>	Isopor <input type="checkbox"/> PU <input type="checkbox"/> 25 mm <input type="checkbox"/>	Manta Aluminizada <input type="checkbox"/> Sem Isolamento <input checked="" type="checkbox"/>
OBS.:			
	NEWTORK: Fernanda Beni		

MEMORIAL DESCRITIVO



**HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO
BLOCOS UTI E ENFERMARIA
PORTO VELHO - RO**





OBRA : **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO**

CONTEÚDO : **MEMORIAL DESCRITIVO DOS BLOCOS UTI E ENFERMARIA**

DATA : **MAIO DE 2012**

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. NORMAS TÉCNICAS

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

4. DESCRIÇÃO GERAL DA INSTALAÇÃO.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

6. LISTAS DE EQUIPAMENTOS.

7. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E FALHAS NO FUNCIONAMENTO.

8. INSTRUÇÕES DE MANUTENÇÃO.

9. CUIDADOS GERAIS E RECOMENDAÇÕES FINAIS.

10. LISTA DE SERVIÇOS PERIÓDICOS.

11. ANEXOS.

- ANEXO "A": PROJETO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO
- ANEXO "B": PROJETO DOS QUADROS ELÉTRICOS DE FORÇA E COMANDO
- ANEXO "C": PRINT OUT DOS EQUIPAMENTOS
- ANEXO "D": MANUAL TÉCNICO EQUIPAMENTOS – HITACHI
- ANEXO "E": MANUAL TÉCNICO DAS BOMBAS CENTRÍFUGAS – KSB
- ANEXO "F": MANUAL TÉCNICO EQUIPAMENTOS – NEWTORK
- ANEXO "G": TERMO DE GARANTIA

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo, reunir dados, documentos e informações úteis sobre as instalações dos sistemas de ar condicionado adotadas no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, nos blocos UTI e Enfermaria.

Os sistemas adotados para esta implantação baseiam-se em expansão indireta, com equipamentos responsáveis pelo controle de temperatura e umidade dos ambientes, conforme necessidades especificadas por normas.

2. NORMAS TÉCNICAS

As instalações foram executadas com base nas seguintes normas técnicas e recomendações:

ABNT -	Associação Brasileira de Normas Técnicas
NBR 16401:	Instalações Centrais de Ar Condicionado para Conforto
NBR 7256 -	Tratamento de Ar em Unidades Médico-Assistenciais;
RDC 50 -	Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistências de Saúde, Brasília, 2002;
ASHRAE:	American Society of Heating Refrigerating and Air Conditioning Engineers
HVAC:	Applications – Health Facilities Standard 52-76
SMACNA:	Sheet Metal and Air Conditioning Contractors National Association – Chapter Brasil.
ASTM:	American Society for Testing and Materials
HITACHI:	Manuais de instalação e operação de Resfriadores de Líquido

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Complementam este memorial os seguintes desenhos:

Desenhos n.º OS.1430-CLI-PED-UTI-QE_QA-R.01;
OS.1430-CLI-PED-UTI-HID-R.02;
OS.1430-CLI-PED-UTI-ELE-R.03;
OS.1430-CLI-PED-UTI-DUT-R.06;
OS.1430-CLI-PED-UTI-CIV-R.01;
OS.1430-CLI-PED-ENF-QE_QA1-R.00;
OS.1430-CLI-PED-ENF-QE_QA2-R.00;
OS.1430-CLI-PED-ENF_TER-DUT-R.06;
OS.1430-CLI-PED-ENF_COB-DUT-R.08;
OS.1430-CLI-PED-ENF-COB-HID-R.02;
OS.1430-CLI-PED-ENF-COB-ELE-R.02;
OS.1430-CLI-PED-ENF-COB-CIV-R.05;
OS.1430-CLI-PED-ENF-UTI-CAG-FLUX-R01;
OS.1430-CLI-PED-ENF-UTI-CAG-DET-R.02;
OS.1430-CLI-PED-ENF_UTI-CAG-BASE-R.02;
OS.1430-CLI-PED-ENF_UTI-CAG-HID-R.03;

4. DESCRIÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES

4.1. CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS.

4.1.1. Áreas Nível de Risco 3:

Áreas onde existem fortes evidências de alto risco de ocorrência de agravos à saúde relacionados à qualidade do ar, de seus ocupantes ou pacientes que utilizarão produtos manipulados nestas áreas, baseadas em estudos experimentais, clínicos ou epidemiológicos bem delineados.

Fazem parte desta classificação:

- ❖ Salas Cirúrgicas especializadas (ortopedia, neurologia, cardiologia, transplante).

4.1.2. Áreas Nível de Risco 2:

Áreas onde existem fortes evidências de risco de ocorrência de agravos à saúde relacionados à qualidade do ar, de seus ocupantes ou pacientes que utilizarão produtos manipulados nestas áreas, baseadas em estudos experimentais, clínicos ou epidemiológicos bem delineados.

Fazem parte desta classificação:

- ❖ Salas de operação sépticas (desde que não de nível de risco 1);
- ❖ Demais ambientes do centro cirúrgico;

4.1.3. Áreas Nível de Risco 1:

Áreas onde não foi constatado risco de ocorrência de agravos à saúde relacionados à qualidade do ar, porém algumas autoridades, organizações ou investigadores sugerem que o risco deve ser considerado.

Fazem parte desta classificação:

- ❖ Salas de conforto ou descanso médico, postos de enfermagens, recuperações pós anestésica;

5. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA.

As especificações de materiais abaixo foram rigorosamente seguidas.

5.1. Unidade Resfriadora de Água – Condensação a Ar.

O sistema é composto por 02 (duas) unidades resfriadoras de água, compostas de:

- ❖ Compressor Semi Hermético - Parafuso
- ❖ Evaporador Shell & Tube (Unishell)
- ❖ Condensador tubular de cobre com aletas de alumínio em corrente cruzada com tratamento standard Gold Coated
- ❖ Válvula de expansão termostática
- ❖ Painel elétrico de partida e comando microprocessado (com saída serial)
- ❖ Transmissor de temperatura na entrada e na saída de água gelada
- ❖ Circuitos Independentes
- ❖ Ventilador axial com acoplamento direto ao motor

5.2. Bombas Centrífugas.

Bombas centrífugas dos circuitos de água gelada e de condensação.

A construção dos equipamentos e sua instalação obedecem, além das normas da ABNT, ou na omissão destas, das normas da ASHRAE e as seguintes especificações abaixo.

Bomba centrífuga com carcaça bipartida radialmente, fundida em ferro; rotor fechado radial de sucção simples, chavetado; conexão por bocais com rosca fêmea no padrão BSP, ou por flanges em ferro # 150 com furação ANSI conforme B.16.5; vedação do eixo por gaxeta

Motor elétrico trifásico, blindado, grau de proteção TFVE; grau de proteção IP 55, o motor e a bomba montados com acoplamento direto em base padrão.

Características da água: deve ser limpa, tratada quimicamente e isenta de elementos corrosivos, com temperatura mínima de 4°C e máxima de 40°C.

Rotação máxima
Acoplamento

1750 rpm
luva elástica tipo FALK

Rotor	bronze ou ferro fundido
Vedação	gaxeta
Base do cjt. motor / bomba	ferro fundido ou chapa dobrada

Tipo: indução, trifásico, IP-54, IV pólos, isolamento classe B, fator de serviço 1,15.
Partida: direta para motores até 7,5 HP (380V) .
Assentamento em base antivibrante (molas ou borracha).
Fabricante: KSB

5.3. Condicionadores Tipo Fancoil Modular.

5.3.1. Geral.

Selecionados para garantir a circulação, filtragem, umidificação, desumidificação e resfriamento do ar a ser tratado através dos diversos módulos que compõe as mesmas.

5.3.2. Gabinete.

Gabinetes de construção robusta e estanque em perfis de aço ou alumínio e formados pela justaposição dos diversos módulos pré-fabricados. A fim de permitir o acesso para manutenção dos diversos elementos, os gabinetes são providos de portas articuladas com dobradiças, trincos e guarnições de borracha para garantia de estanqueidade. Todos os perfis e chapas de aço a serem utilizados receberam tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento. Todos os módulos que antecedem aos estágios de filtragem possuem acabamento galvanizado nas chapas internas e, após os mesmos, deverá ser aplicada pintura a base de epóxi. Os gabinetes são revestidos internamente com material isolante de no mínimo 40mm de espessura. Tal revestimento é ainda rechapeado de forma a obterem-se painéis do tipo "sanduíche".

5.3.3. Módulo Caixa de Mistura.

Responsável pela mistura do ar externo com o ar de retorno, sendo que cada uma destas admissões deverá ser provida de registros de lâminas opostas.

5.3.4. Módulo Serpentina.

Serpentina de resfriamento projetada de forma a garantir baixa perda de carga no circuito hidráulico, baixa resistência ao fluxo de ar e velocidade de face não superior a 2,5 m/s. Bandejas de recolhimento de água condensada em aço inox isoladas termicamente, possuindo capacidade de captação que impeça o transbordamento das mesmas.

5.3.5. Módulo de Aquecimento.

Dispositivos para aquecimento montados em módulos independentes contendo as baterias de resistências elétricas montadas em triângulo equilibrado, controladas por variador de potência.

5.3.6. Módulo Ventilador

Em cada módulo montado um ventilador centrífugo de dupla aspiração com rotor tipo "limit load, balanceado estática e dinamicamente, de construção robusta em chapas de aço com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi. O conjunto motor-ventilador é montado de tal forma que impeça a transmissão de vibrações para quaisquer um dos módulos da unidade. Utilizados amortecedores do tipo "mola" e conexões flexíveis nas bocas de descarga dos ventiladores. Acionamento efetuado através de motor elétrico do tipo indução, IP-54, classe de isolamento B, trifásico, 60 Hz, acoplado ainda a um variador de frequência que garantirá a regulação da vazão de ar da unidade. Ventiladores selecionados de forma a serem atendidas as condições operacionais especificadas em Projeto com rendimentos superiores a 75% e velocidade de descarga inferior a 8m/s.

5.3.7. Conexões.

Todas as interligações necessárias (elétricas, hidráulicas, de controle, etc.) foram efetuadas de forma a preservar-se a total estanqueidade dos gabinetes, utilizando-se silicone para a vedação final. As interligações entre os diversos módulos deverão ser providas de juntas de neoprene maciço para garantia de vedação entre os mesmos.

O condicionador foi testado conforme DW.143, classe B (versão 2000).

Fabricante.: NEWTORK

5.4. Fancoletes

a) Gabinete Metálico.

Construído em chapa de aço fosfatizado, pintado com fundo primer cromato de zinco, com pintura eletrostática esmaltada para acabamento.

Bandeja de água condensada isolada e impermeabilizada, com caimento para o lado de drenagem.

Possuem caixa de mistura, que deverá ser fornecida pelo fabricante do Fancoil.

Os Fancoils serão fornecidos sem gabinete, para instalação com dutos.

Rechapeados internamente com poliestireno expandido (painéis em sanduíche).

b) Ventiladores.

Do tipo Limit-Load de dupla aspiração para os Fancoils das salas de Cirurgia e sirocco de dupla aspiração para os demais Fancoils, acionados por motor elétrico trifásico, com polias reguláveis e correias.

Rotor do tipo sirocco balanceado estática e dinamicamente e mancais auto lubrificantes, blindados e dimensionados para atender às pressões estáticas do sistema.

c) Serpentina.

Constituída por tubos de cobre, com aletas de cobre ou alumínio espaçadas no máximo 1/8", perfeitamente fixados aos tubos por meio de expansão mecânica dos tubos. Cabeceiras construídas em chapa de alumínio duro.

Coletores construídos com tubos de cobre e com luvas soldadas na ponta para adaptação à rede hidráulica.

Velocidade de ar na face da serpentina, não deverá provocar o arraste de condensado para os dutos em velocidades de face inferiores a 2,5 m/s.

Serpentina testada com uma pressão de 21 kgf/cm².

d) Filtro de Ar.

Do tipo descartável, classe G3, com eficiência mínima de 75%, conforme teste gravimétrico (ASHRAE - Standart 52-76). Não serão aceitos elementos filtrantes tipo tela.

5.5. Caixas de Ventilação / Exaustão.

a) Gabinete

Construção robusta e compacta em chapas de aço galvanizado e estrutura em perfis reforçados possuindo ainda tampas de acesso ao motor e transmissão providas de fecho rápido. Gabinete isolado com 25mm de poliestireno expandido, rechapeado e tratado convenientemente contra corrosão e pintura de acabamento.

b) Ventiladores

Poderão ser utilizados um ou mais ventiladores em cada caixa em função das vazões de ar requeridas, do tipo centrífugo, de dupla aspiração e de pás curvadas para a frente (Sirocco) ou para trás (Limit Load). De construção robusta, em chapa de aço com tratamento anticorrosivo,

sendo os rotores balanceados estática e dinamicamente. A eficiência mínima aceitável é 65% para sirocco e 70% para limit-load.

Ventiladores e respectivos motores montados em uma base única rígida. Eixos bipartidos e unidos por acoplamentos elásticos montados sobre mancais de lubrificação permanente e auto-alinhantes.

c) Motores de Acionamento

Um motor para caixa, do tipo indução, IP-54, classe de isolamento B, trifásico, 60 Hz. Completado por polias reguláveis, correias e trilhos esticadores.

d) Filtragem

Sempre que exigido, as caixas de ventilação e de exaustão foram providas de estágios de filtragem, segundo a classificação da ABNT NBR-6401, fixados em molduras de fácil remoção e manutenção.

Fabricante.: NEWTORK

6. LISTAS DE EQUIPAMENTOS.

As informações técnicas dos equipamentos listados abaixo, encontram-se no ANEXO "D"

6.1. Central de Água Gelada.

6.1.1 Bombas de Água Gelada.

6.1.1.1 BLOCO UTI / ENFERMARIA

PAVIMENTO	AMBIENTE	TIPO	FABRICANTE	MODELO	CAPACIDADE
TÉRREO	UTI/ENFERMARIA	OPERANTE	KSB	MEGANORM 50-315	44,9 m³/h
TÉRREO	UTI/ENFERMARIA	OPERANTE	KSB	MEGANORM 50-315	24,4 m³/h
TÉRREO	UTI/ENFERMARIA	RESERVA	KSB	MEGANORM 50-315	44,9 m³/h

6.1.2 Unidade Resfriadora de Água.

6.1.2.1 BLOCO UTI / ENFERMARIA

PAVIMENTO	AMBIENTE	TIPO	FABRICANTE	MODELO	CAPACIDADE
TÉRREO	UTI / ENF	CHILLER	HITACHI	RCU110SAZ4A7Z	100 TR
TÉRREO	UTI / ENF	CHILLER	HITACHI	RCU060SAZ4A7Z	50 TR

6.2. VENTILADORES E EXAUSTORES (MICRO VENTILADORES)

6.2.1 BLOCO ENFERMARIA

PAVIMENTO	AMBIENTE	TIPO	FABRICANTE	MODELO	CAPACIDADE
COBERTURA	ENFERMARIA	EXAUSTÃO	MULTIVAC	AXC-315A	1.260 m³/h
COBERTURA	ENFERMARIA	EXAUSTÃO	MULTIVAC	AXC-315A	1.386 m³/h
COBERTURA	ENFERMARIA	EXAUSTÃO	MULTIVAC	AXC-200B	756 m³/h
COBERTURA	ENFERMARIA	EXAUSTÃO	MULTIVAC	AXC-315A	1.480 m³/h
COBERTURA	ENFERMARIA	EXAUSTÃO	MULTIVAC	AXC-315A	1.059 m³/h
COBERTURA	ENFERMARIA	EXAUSTÃO	MULTIVAC	AXC-125B	378 m³/h
COBERTURA	ENFERMARIA	EXAUSTÃO	MULTIVAC	AXC-200B	957 m³/h
COBERTURA	ENFERMARIA	EXAUSTÃO	MULTIVAC	ACI-150B	525 m³/h
COBERTURA	ENFERMARIA	EXAUSTÃO	MULTIVAC	ACI-315	1.295 m³/h

6.3. FANCOILS

6.3.1 BLOCO UTI

PAVIMENTO	AMBIENTE	TIPO	FABRICANTE	MODELO	CAPACIDADE
TÉRREO	CIRCULAÇÃO	FANCOIL	NEWTORK	NT-15-ESP	15 TR
TÉRREO	CIRCULAÇÃO	FANCOIL	NEWTORK	NT-05-ESP	5 TR
TÉRREO	ANTE CAMARA/ ISOLAMENTO	FANCOIL	NEWTORK	NT-02-ESP	2TR

6.3.3 BLOCO ENFERMARIA

PAVIMENTO	AMBIENTE	TIPO	FABRICANTE	MODELO	CAPACIDADE
COBERTURA	ENFERMARIA	FANCOIL	NEWTORK	NT-20	20 TR
COBERTURA	ENFERMARIA	FANCOIL	NEWTORK	NT-15	15 TR
COBERTURA	ENFERMARIA	FANCOIL	NEWTORK	NT-20	20 TR
COBERTURA	ENFERMARIA	FANCOIL	NEWTORK	NT-15	15 TR
COBERTURA	ENFERMARIA	FANCOIL	NEWTORK	NT-02-ESP	2 TR

6.4. CAIXAS DE VENTILAÇÃO
6.4.1 BLOCO UTI

PAVIMENTO	AMBIENTE	TIPO	FABRICANTE	MODELO	CAPACIDADE
TÉRREO	REPOUSOS	VENTILAÇÃO	NEWTORK	NTV-01	576 m³/h
TÉRREO	DIVERSOS AMBIENTES	VENTILAÇÃO	NEWTORK	NTV-03	1.491 m³/h
COBERTURA	DIVERSOS AMBIENTES	EXAUSTÃO	NEWTORK	NTVG-02	2.733 m³/h

COBERTURA	DIVERSOS AMBIENTES	EXAUSTÃO	NEWTORK	NTVG-01	820 m³/h
COBERTURA	DIVERSOS AMBIENTES	EXAUSTÃO	NEWTORK	NTVG-01	820 m³/h
COBERTURA	DIVERSOS AMBIENTES	EXAUSTÃO	NEWTORK	NTVG-01	1.095 m³/h
COBERTURA	DIVERSOS AMBIENTES	EXAUSTÃO	NEWTORK	NTVG-01	1.059 m³/h

6.4.2 BLOCO ENFERMARIA

PAVIMENTO	AMBIENTE	TIPO	FABRICANTE	MODELO	CAPACIDADE
COBERTURA	ENFERMARIA	VENTILAÇÃO	NEWTORK	NTVG-01	954 m³/h

6.5. FANCOLETES

6.5.1 BLOCO UTI

PAVIMENTO	AMBIENTE	TIPO	FABRICANTE	MODELO	CAPACIDADE
TÉRREO	CIRCULAÇÃO	CASSETTE 4VIAS	HITACHI	TCCD12BP	12.000BTU/h
TÉRREO	ANTE CAMARA/ ISOLAMENTO	BUILT IN	HITACHI	TCYD18AM	18.000BTU/h
TÉRREO	PRESCRIÇÃO	CASSETTE 4VIAS	HITACHI	TCCD20AP	20.000BTU/h
TÉRREO	CIRCULAÇÃO	CASSETTE 4VIAS	HITACHI	TCCD12BP	12.000BTU/h
TÉRREO	CIRCULAÇÃO	CASSETTE 4VIAS	HITACHI	TCCD12BP	12.000BTU/h
TÉRREO	POSTO DE ENFERMAGEM	BUILT IN	HITACHI	TCYD12AP	12.000BTU/h
TÉRREO	SALA DE PROCEDIMENTOS MED. E DE ENF.	BUILT IN	HITACHI	TCYD12AP	12.000BTU/h
TÉRREO	CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA	BUILT IN	HITACHI	TCYD12AP	12.000BTU/h

TÉRREO	CONSULTÓRIO DE SERVIÇO SOCIAL	BUILT IN	HITACHI	TCYD12AP	12.000BTU/h
TÉRREO	REPOUSO DE TÉCNICOS	TETO APARENTE	HITACHI	TCSD12BP	12.000BTU/h
TÉRREO	REPOUSO DE ENFERMEIROS	TETO APARENTE	HITACHI	TCSD12BP	12.000BTU/h
TÉRREO	REPOUSO DE MÉDICOS	TETO APARENTE	HITACHI	TCSD12BP	12.000BTU/h
TÉRREO	REPOUSO MATERNO	TETO APARENTE	HITACHI	TCSD12BP	12.000BTU/h

6.5.2 BLOCO ENFERMARIA

PAVIMENTO	AMBIENTE	TIPO	FABRICANTE	MODELO	CAPACIDADE
COBERTURA	ENFERMARIA	BUILT-IN	HITACHI	TCYD18AM	18.000BTU/h

7. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E FALHAS NO FUNCIONAMENTO

7.1. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA

- disjuntores para alimentação dos condicionadores
- disjuntores para alimentação dos motores e comando
- disjuntores para alimentação de força
- relés térmicos
- termostatos

7.2. FALHAS NO FUNCIONAMENTO

Ao acionar os condicionadores, e os mesmos não iniciarem o funcionamento, proceda da seguinte maneira:

- Verifique a alimentação de energia elétrica.
- Verifique se os fusíveis de comando não estão queimados.
- Verifique os relés térmicos correspondentes aos ventiladores pressionando para que possa ser rearmado em suas condições normais.
- Caso não sejam estas as causas de parada do equipamento, deve-se analisar cuidadosamente o sistema a fim de detectar o problema, recomendamos chamar o técnico de ar condicionado.

8. INSTRUÇÕES DE MANUTENÇÃO

8.1. CONDICIONADORES

Filtros de ar

Os filtros de ar devem ser inspecionados e limpos periodicamente.

Os intervalos de limpeza somente podem ser determinados observando a operação do "Condicionador".

Em certos lugares há necessidade de limpar os filtros a cada semana ou até mais vezes, enquanto que em outras localidades basta uma limpeza mensal, que é considerado o intervalo máximo.

8.1.1. Correias

As transmissões por polias e correias devem ser verificadas mensalmente e ajustadas, se necessário.

Com o uso, há uma tendência de distensão das correias; a tensão das mesmas pode ser verificada pressionando-as com o dedo, devendo ceder, 01 (um) cm, quando a tensão é correta.

Correias com tensão reduzida tendem a desgastar-se muito rapidamente, podendo até quebrar em pouco tempo. Evitar porém dar tensão excessiva, o que pode danificar os mancais, entortar eixos, etc.

Observar se as correias apresentam qualquer sinal de desgaste substituindo as danificadas.

8.1.2. Ventiladores e Mancais

Rotor e voluta devem ser limpos quinzenalmente.

Os parafusos de fixação do rotor e polia devem ser reapertados.

Os mancais dos ventiladores centrífugos são do tipo auto-alinhantes e não requerem manutenção especial por serem blindados.

Deve-se observar mensalmente, no entanto, se os mancais apresentam ruído (ronco). Em caso positivo, devem ser substituídos.

8.1.3. Motores Elétricos

Os motores devem ser inspecionados mensalmente. A voltagem fornecida não deve variar mais que 10% do indicado na placa dos motores.

Quando os contatos das chaves magnéticas apresentarem sinais de poeira, as mesmas devem ser limpas com jato de ar seco.

A película escura que recobre normalmente os contatos não é prejudicial, porém contatos severamente queimados indicam mal funcionamento da chave e devem ser substituídos.

A vibração da chave é sinal de poeira nos contatos mal ajustados e deve ser corrigida.

A calibragem dos relés térmicos de proteção não deve exceder 10 a 15% da amperagem da placa.

Os terminais e conexões mal apertados ou que aquecem devem ser corrigidos.

Verificar os condutores, a fim de constatar eventual aquecimento dos fios ou danificação do isolamento e as condições da ligação à terra dos equipamentos.

8.1.4. Gabinete

Limpar o gabinete a cada três meses; as bandejas poderão ser lavadas com água e detergente comum. Sempre que houver necessidade, deve-se retocar a pintura. Muito importante para o bom funcionamento é a perfeita vedação dos painéis.

Manter sempre em bom estado o isolamento interno.

9. CUIDADOS GERAIS E RECOMENDAÇÕES FINAIS

9.1. CUIDADOS GERAIS

Os equipamentos devem ser mantidos limpos, evitando-se acumulação de poeira, graxa, etc., em cima dos mesmos.

Pequenos vazamentos de água nas gaxetas, registros, etc, devem ser consertados.

A pintura dos equipamentos deve ser mantida em bom estado de conservação evitando que eventuais pontos de ferrugem se alastrem.

Os equipamentos não devem ser operados sem seus filtros de ar sob pena de criar acúmulo de sujeiras prejudiciais e difíceis de serem removidas nas superfícies aletadas dos gabinetes, nos dutos, etc.

O isolamento dos dutos e tubulação deve ser mantido em bom estado de acabamento e vedação, principalmente em se tratando de superfícies frias, em que quebras e falhas no isolamento permitem infiltração e condensação de umidade resultando em deterioração e isolamento e ferrugem nas superfícies.

As portas de inspeção, painéis removíveis, etc., devem ser mantidos com seus trincos, parafusos, gaxetas, etc., em bom estado.

O funcionamento dos equipamentos deve ser observado com frequência.

Qualquer anomalia, tais como: aumento de vibração ou ruído, aquecimento excessivo, etc., deve ser notado e sua causa localizada, devendo-se nos casos mais graves, parar o equipamento e chamar o serviço de manutenção.

Todos estes cuidados especificados são tomados na ocasião das verificações periódicas do sistema, quando estas revisões são feitas pela firma de manutenção autorizada.

Se estas revisões forem feitas criteriosamente a instalação terá sua durabilidade sensivelmente aumentada.

Lembramos, entretanto, que durante o período de garantia estas revisões são imprescindíveis e obrigatórias e somente podem ser feitas pela firma de manutenção autorizada sob pena de perda integral de garantia.

9.2. RECOMENDAÇÕES FINAIS

Alguns cuidados a tomar para o perfeito funcionamento da instalação de ar condicionado:

- O retorno do ar condicionado é feito por grelhas de retorno colocadas no ambiente portanto deve-se tomar cuidado para não obstruir a frente das grelhas com objetos que possam prejudicar a livre passagem do ar.
- A regulagem dos dispositivos internos das unidades tais como: ajuste de relês térmicos, válvulas, registros, etc., somente pode ser feita por técnico autorizado, sob pena de prejudicar gravemente as unidades.
- A regulagem de abertura dos dampers da rede de dutos não deve ser alterada, pois os mesmos são regulados tendo em vista uma perfeita distribuição e dosagem do ar e qualquer alteração prejudicará o bom funcionamento do sistema.
- Nunca faça uma ligação direta para substituir um fusível queimado

É preferível ficar algumas horas com o sistema parado, enquanto se providencia a compra de um novo fusível, do que correr o risco de queimar a instalação ou mesmo provocar um incêndio.

- Para maior segurança, sempre que a instalação não estiver em funcionamento é conveniente desligar a chave geral.
- A casa de máquinas deve ser mantida limpa e livre de qualquer objeto que não seja comum à mesma, ou seja, não deve servir de depósito de materiais de qualquer espécie. Isto se deve ao fato de que como há um intenso volume de ar circulando pela casa de máquinas, qualquer objeto deixado dentro da mesma pode desprender cheiros ou qualquer outra contaminação que serão enviados para a área condicionada.

Se todas as recomendações expostas neste Manual forem seguidas criteriosamente, a instalação do sistema deverá proporcionar um funcionamento perfeito durante muito tempo.

10. ★ LISTA DE SERVIÇOS PERIÓDICOS RECOMENDADOS

10.1. SERVIÇOS MENSAIS

- Limpeza externa e interna dos condicionadores;
- Limpeza das serpentinas de resfriamento;
- Verificar fechos das tampas e parafusos dos painéis;
- Verificar e corrigir vazamento de água;
- Limpeza do sistema de drenagem de bandeja de água condensada;
- Verificação dos filtros de ar;
- Verificar e corrigir alinhamento e tensão das correias, a fim de se evitar ruídos e desgastes anormais;
- Lubrificação de todas as partes móveis com lubrificantes adequados;
- Reapertar parafusos dos mancais e suportes;
- Revisar todos os componentes do sistema elétrico, consistindo basicamente em leitura das correntes de trabalho dos motores dos ventiladores.
- Revisar, vistoriar e regular completamente todos os componentes de segurança, tais como:
 - termostatos;
 - relês térmicos;
 - Vistoriar todos os contatos elétricos de todas as chaves magnéticas;
- Limpeza dos ralos da sala de máquinas e colocação correta das mangueiras de drenagem;

10.2. SERVIÇOS SEMESTRAIS*

- Desmontagem, limpeza e reaperto de todos os terminais, contatos e bornes do sistema;
- Testes de ação dos relês térmicos e ajustes dos mesmos;
- Verificação e reparo dos contatos e força das chaves magnéticas;

10.3. SERVIÇOS ANUAIS*

- Medir e registrar as temperaturas de bulbo seco e úmido do ar de retorno e insuflamento;
- Testar e regular o ponto de ação do termostato de comando;
- Recuperar os revestimentos protetores internos bem como revisar a pintura do equipamento de forma a manter seu aspecto físico e sua integridade.

11. ANEXOS

SESAU
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



RONDÔNIA
Governo do Estado

**MANUAL DE
GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO
DE CONTRATOS**



Edição 2024
Porto Velho,
Rondônia, 2024.

MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

1ª Edição

Porto Velho/RO

Secretaria de Estado de Saúde 2024

Governador do Estado de Rondônia
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde
ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Texto de

Tamara Cunha de Oliveira
Regiane da Silva Gomes
Luciano Petisco
Ida Maria Dalboni Gonzaga

Revisão

Ernani Marques de Almeida
Maiara Marcelia Lima Santos
Fernando Velasques Gonçalves

Secretaria de Estado da Saúde – SESAU

CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO

MENSAGEM AO SERVIDOR

Prezados Servidores,

Este Manual Normativo de Acompanhamento dos Contratos Administrativos é um documento do tipo “Manual Normativo”, com o qual se pretende elevar a maturidade administrativa da SESAU, com vistas à harmonização, por meio de diretrizes, procedimentos e normas específicas que deverão ser seguidos, para a consecução de processos adequadamente instruídos.

As diretrizes, procedimentos e normas específicas estabelecidas neste “Manual Normativo”, orientam a gestão e fiscalização de contratos eficaz e eficiente no âmbito da SESAU. Os procedimentos adotados visam fornecer uma estrutura clara e consistente para o acompanhamento, execução e fiscalização de contratos administrativos, promovendo transparência, otimização dos recursos e garantindo a conformidade com as cláusulas contratuais, regulamentações e normas pertinentes.

A legislação e as melhores experiências administrativas evoluem com o tempo, e o presente documento sempre será uma peça em aperfeiçoamento, na sua proposta de orientação aos seus usuários. Desta forma, abre-se um espaço para eventuais atualizações e a discricionariedade pessoal de cada profissional que exerça as atividades aqui descritas.

O aprimoramento contínuo dos processos de trabalho envolvidos nas atividades de contratações públicas realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde também é um destaque e o acompanhamento de contratos administrativos, possui conexão transversal com todas as áreas da SESAU e, portanto, trará grandes benefícios para todos.

Enfim, não podemos nos esquecer de que o propósito aqui é atingir as melhores práticas nas questões de controle, integridade, de transparência, de compliance e na prestação de contas à sociedade. E, automaticamente, resguardando a instituição e seus gestores, nas suas diversas atribuições nas contratações públicas.

Face ao exposto, este Manual Normativo tem como objetivo central estabelecer diretrizes, procedimentos e normas específicas, sob a premissa de orientar os responsáveis pela fiscalização dos contratos no âmbito administrativo.

Secretário de Estado da Saúde
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

SUMÁRIO

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	7
1.2. Termos e definições.....	9
2. MACROPROCESSO.....	15
2.1. Planejamento.....	15
2.2. Seleção e Contratação.....	15
2.3. Gerenciamento e Fiscalização do Contrato.....	16
2.4. Gerenciamento de Riscos do Processo de Contratações Públicas.....	16
3. GESTÃO CONTRATUAL.....	16
3.1. Gestor do Contrato.....	17
3.2. Das Garantias.....	20
3.3. Alterações nos Contratos.....	22
3.4. Paralisação e Reinício para Contratos de Obras.....	24
3.5. Reajuste.....	24
3.6. Revisão - Reequilíbrio Econômico-Financeiro.....	25
3.7. Repactuação.....	26
3.8. Acréscimo/Supressão Contratual.....	26
4. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.....	27
4.1. Fiscalização Técnica.....	28
4.1.1. Fiscalização Técnica de Obras e Serviços de Engenharia.....	30
4.2. Fiscalização Administrativa.....	30
4.2.1. Critérios para Elaboração dos Relatórios Administrativos.....	32
4.2.2. Critérios para Elaboração dos Relatórios com Dedicção Exclusiva.....	32
4.2.3. Descumprimento das Obrigações Trabalhistas.....	33
4.3. Fiscalização Setorial.....	34
4.4. Fiscalização pelo Público Usuário.....	35
4.5.1. Designação da Comissão de Fiscalização.....	36
4.5.2. Conhecimento Técnico.....	37
4.5.3. Acúmulo de Funções.....	37
4.5.4. Preposto da Empresa.....	38
4.5.5. Inicialização da Fiscalização.....	38
4.5.6. Fiscalização Contratual Técnica Periódica.....	40
4.5.7. Fiscalização Contratual Administrativa Mensal.....	42
4.5.8. Verificação Quanto ao Cumprimento Contratual.....	42
4.5.9. Verificação de Regularidades Fiscais, Sociais e Trabalhistas.....	44
4.5.10. Pesquisa de Situação dos Sócios e da Empresa.....	45
4.5.11. Das Penalidades.....	47
4.5.12. Verificação da Necessidade de Análise de Riscos.....	48
4.5.13. Preparação e Instrução do Processo para fins de Pagamento ao Fornecedor.	49
5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE.....	52

5.1. Do Monitoramento e Avaliação dos Serviços.....	52
5.2. Do Reajustamento ao Contrato de Saúde.....	52
5.3. Pagamento - Contrato de Saúde.....	53
6. DA COMPETÊNCIA DOS SETORES E PRAZOS.....	54
7. ANEXOS.....	55
8. REFERÊNCIAS.....	60

APRESENTAÇÃO

A contratação pública, procedimento para o Estado suprir as suas necessidades de recursos para atender ao interesse público, com a sua complexidade e importância, é processo fundamental para o atendimento da finalidade pública, que consiste em trabalhar para se atender ao interesse público, agindo conforme os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.

A eficiência de um processo licitatório e do contrato depende do atendimento concreto e efetivo do interesse público, e esta depende da execução do contrato, momento em que é possível mensurar se o interesse público realmente foi atendido. Assim, é de extrema importância a etapa de execução e fiscalização de contratos administrativos é dever da administração, conforme caput do art. 115 e 117 da lei 14.133/21 c/c art. 104 inciso III.

O processo de fiscalização de contratos aborda três etapas distintas: (I) Designação da Comissão de Fiscalização do contrato aos servidores; (II) Inicialização da fiscalização do contrato; (III) Acompanhamento das fiscalizações dos contratos, denominada “Fiscalização Técnica Periódica”; e “Fiscalização Administrativa”, incluindo a gestão de riscos do processo.

Neste contexto, apresenta-se este **Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos** da Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia (SESAU/RO), doravante denominado Manual, contendo as orientações e os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos, com o propósito de consolidar um conjunto de procedimentos, rotinas, orientações e modelos que facilitem a gestão e fiscalização dos contratos.

Estará a cargo da Secretaria de Estado de Saúde - Coordenação Administrativa (Gerência de Contratos), a manutenção da atualização deste Manual.

Espera-se obter com a implementação bem-sucedida do Manual:

- Assegurar os servidores designados como gestores e fiscais (e substitutos) quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas e a conformidade legal regulamentar;
- Padronizar os procedimentos de fiscalização de contratos e obter indicadores qualitativos da gestão e fiscalização de contratos na SESAU/RO;
- Aumentar a eficiência e o controle sobre os contratos sob responsabilidade das unidades executoras;
- Aumentar a eficiência na execução dos contratos: obter plena realização de seus objetivos; Maior adequação à legislação;
- Disseminar com maior eficácia as recomendações e determinações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo.

Na elaboração deste Manual foram considerados a legislação vigente, além dos impactos de novos fatores no processo de contratações públicas em Rondônia, dos quais se destacam:

- Para nortear os processos de contratação há um grande número de normativos, que se encontram estabelecidos em normativos diversos. Entendemos que a centralização dos normativos e procedimentos relativos às contratações em um manual otimiza tempo e recursos para a realização dos procedimentos relacionados ao processo de contratação;
- A publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida atualmente como a “Nova Lei de Licitações e Contratos”, editada para substituir a Lei Federal nº 8.666/93, em fase de implementação no Governo de Rondônia, com as mudanças nas contratações, como, por exemplo, a nova modalidade de contratação, os novos critérios de julgamento, e de outras mudanças em andamento, como adequações em sistemas.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre-se destacar que Manual, está em consonância com as referências legais descritas abaixo:

- Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, criada para regular a realização de licitações e o fechamento de contratos da Administração Pública, que estabelece no art. 2º que “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns;
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como a “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, alterando a Lei nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/02, e o seu art. 194, que prevê que “Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”, e no art. 193, inciso II que “a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos a publicação oficial desta Lei.”;
- Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia” – Alterada pela Lei nº 5.509, de 21 de dezembro de 2022 (§ 4º do artigo 40 da Lei nº 3.830);
- Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011 que dispõe sobre o Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR, previsto no artigo 34 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e regulamenta a Lei nº 2.414, de 18 de fevereiro de

2011, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP.

- Decreto nº 26.182, de 24 de junho de 2021, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006.
- Decreto nº 21.794, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre o uso do Sistema Eletrônico de Informações para realização do processo administrativo no âmbito do Poder Executivo incluindo os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá outras providências.
- Decreto nº 26.051, de 3 de maio de 2021, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses.
- Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que Institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências.
- Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012 (“Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 14.133/21, nº 8.666/93 e nº 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual”);
- Resolução nº 01/2020/CGE-GAB, que dispõe sobre orientações para procedimentos de consultoria em gestão de riscos nas contratações emergenciais do COVID-19 - quando demandado pela alta administração de cada unidade, conforme o art. 3º da Portaria n. 63, de 20 de março 2020;
- Instrução Normativa nº 04 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (Órgão Federal), de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISF do Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa nº 05 da Controladoria Geral da União (CGU), de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, que estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências;
- Instrução Normativa nº 025/TCE-R0-2009, que disciplina a disponibilização por meio eletrônico de editais de licitação, para fins da análise prévia de que trata o artigo 113, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

1.2. Termos e definições

A seguir será explicitado os principais termos e suas definições, utilizados em aquisições públicas, extraídos de normativos legais e manuais utilizados na Administração Pública:

Adimplemento Contratual - É o cumprimento de todas as obrigações ajustadas pelas partes, conforme a previsão contratual.

Aditamento Contratual - São alterações do contrato administrativos para melhor adequar às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado quer seja por vontade da administração ou por acordo entre as partes.

Apostilamento - É a anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais. Segundo a Lei nº 14.133/21, artigo 136, a apostila pode ser utilizada nos seguintes casos: Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; Alterações na razão ou na denominação social do contratado; Empenho de dotações orçamentárias.

Área gestora dos contratos - Unidade responsável que realiza todas as atividades administrativas necessárias para a formalização, aditamentos, atualizações, apenações e encerramento contratual. De acordo com a estrutura do órgão ou da unidade contratante, uma ou mais unidades administrativas poderão exercer as atribuições para a gestão dos contratos.

Área requisitante - Trata-se da unidade, que solicita os bens e serviços a serem contratados, e as que irão utilizar após a contratação.

Termo circunstanciado para serviços e obras - Aceitação formal de entrega de bens e/ou serviços realizada pela comissão de recebimento, afirmando estar em conformidade, de acordo com especificação no Termo de Referência e contrato.

Compra - Aquisição de bens e/ou serviços, de forma remunerada, podendo ser entregue de imediato ou parceladamente, prevista no Inciso III, art. 6º, Lei Federal nº 8.666/93, e art. 6º, inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra direta - Aquisição de bens e/ou serviços, realizada pelas modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme previsão nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contrato Administrativo - São ajustes firmados entre a Administração Pública e o fornecedor, que independe da sua denominação, havendo um acordo de vontades formando-se um vínculo, e são estipuladas nele obrigações recíprocas. Podem ser realizados por meio de instrumentos como termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Previsto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de adequação financeira (DAF) - Documento que atesta a existência de recurso orçamentário e financeiro previsto para cobertura da despesa, e especifica a origem deste recurso.

Estudo Técnico Preliminar - Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação que servirá de base para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Fiscalização do contrato - É o acompanhamento da execução do contrato, e tem por finalidade, verificar o cumprimento das disposições contratuais técnicas, operacionais, administrativas, legais e tributárias, com a verificação e implementação de controles. Bem como, aborda o gerenciamento de riscos. Que por sua vez, será conduzida e realizada pelo contratante (Administração Pública) e seus representantes, por meio de um acompanhamento minucioso e desvelado, nas etapas/fases da execução contratual. Assegurando que a contratada estará respeitando a legislação vigente e cumprindo as suas obrigações contratuais.

Gestão de Contrato - Atividade administrativa que consiste em condutas e procedimentos minuciosos e zelosos a serem aplicados pelo agente público para acompanhamento, controle dos contratos e condução da gestão de riscos. Abrange desde o planejamento da contratação, os demais procedimentos necessários para a sua formalização, como as alterações e a aplicação de penalidades, até o seu encerramento.

Gestão de Riscos - Processo lógico e sistemático que pode ser utilizado para estabelecer base confiável para a tomada de decisões a fim de melhorar a eficácia e a eficiência do desempenho. A gestão de riscos constitui mais que uma estratégia da

organização, mas a política responsável pela definição das diretrizes norteadoras do gerenciamento do risco, entre as quais se insere a definição do apetite ao risco, ou seja, o risco que a organização se dispõe a aceitar para alcançar seus objetivos e metas estratégicas.

Glosa - Trata-se do procedimento destinado a restringir parte do valor indicado em uma fatura, reduzindo-se o preço a ser pago. O valor glosado poderá ser liberado posteriormente, se a retenção teve por objetivo apenas obrigar o contratado a corrigir uma irregularidade, ou não ser mais pago, quando, por exemplo, o serviço não tiver sido realizado integralmente. No primeiro caso, tem-se a glosa com finalidade cautelar, no segundo, definitiva.

Licitação - É um procedimento administrativo isonômico, realizado pela Administração Pública para selecionar melhor proposta, dentro dos preceitos de qualidade, é aquela que for mais vantajosa, e menos onerosa, para a contratação de um serviço, mão de obra, alienação, locação ou aquisição de um produto, devendo ser feito de forma obrigatória para as contratações de bens ou serviços de terceiros. Quanto às hipóteses de dispensa e inexigibilidade da licitação, encontram-se previstas nos parágrafos 2º e 4º do art. 17 e art. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, art. 75, 74 e parágrafos 3º e 6º do art. 76, da Lei nº 14.133/2021.

Licitante - Trata-se de pessoa física ou jurídica, ou para os casos de consórcio de pessoas jurídicas, que manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins das leis acima referenciadas, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Empenho - Ato emanado de autoridade competente (Secretário Executivo) que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Documento extraído a cada empenho (corresponde à sua materialização) que indica o nome do credor, a representação e a importância da despesa, e a dedução do saldo da dotação própria. É a comprovação do registro do empenho. Nota de Empenho pode substituir o termo de contrato, conforme previsto no art. 62, § 4.º da Lei nº 8.666/93 e art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Liquidação - Consiste no segundo estágio da despesa, efetuado também pela unidade contratante, em que se verifica o direito adquirido pelo credor que envolve todos os atos de verificação e conferência, desde a entrada do material ou da prestação do serviço, até o reconhecimento da despesa, baseado em títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, inclusive a verificação da regularidade fiscal do fornecedor. A finalidade é a verificação de apurar o quê, quanto e a quem pagar, e terá como base o contrato, ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho, e os comprovantes de entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

Pagamento - É o último estágio da despesa pública. Ocorre com a entrega do numerário ao fornecedor/credor, e é efetuado após a regular liquidação da despesa, por meio de despacho exarado pela autoridade competente, determinando sua execução.

Oficialização da Demanda - É o documento que contém o detalhamento da necessidade da área requisitante de contratação, assinado por ela.

Ordenador de Despesas - Autoridade administrativa (Secretário, Secretário Adjunto e Secretário Executivo) detentora de competência para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação de despesas.

Parecer Jurídico - É a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio da qual expressa opinião sobre o pedido do autor, com base no que a lei dispõe sobre aquele assunto. Objetiva trazer clareza sobre um determinado assunto ou processo, e pode expressar opinião favorável ou contrária à proposição à qual se refere. Seu escopo de ação é abrangente, e pode ter relação com a documentação do processo que antecede à contratação, alterações ou encerramentos contratuais

Planejamento da Contratação - É a fase que recebe como insumo uma necessidade de negócio e gera como saída um edital completo, incluindo-se o termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) para a contratação. Aplica-se nas contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, nos quais são precedidas de um planejamento adequado, formalizado no processo de contratação, incluindo a elaboração da matriz de riscos, incorporado no Termo de Referência ou no Projeto Básico, quando for o caso.

Reajuste - Forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais (Lei 14.133/2021).

Recebimento Provisório - O recebimento provisório, consiste na certificação formal de que os serviços foram prestados ou de que os bens foram recebidos para posterior análise de conformidade e qualidade, baseadas nos critérios de aceitação definidos no instrumento convocatório. A emissão do Termo de Recebimento Provisório não acarreta, em princípio, a aceitação total do objeto para fins de liquidação e pagamento.

Recebimento Definitivo - O recebimento definitivo é a aceitação do bem ou serviço por parte da Administração, por estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho ou Termo de Referência do processo de aquisição. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela

perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Equilíbrio Econômico-Financeiro - É a igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, do outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá. Os procedimentos e/ou instrumentos utilizados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos são o reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro.

Registro de Ocorrências - É um documento, podendo ser livro, arquivo eletrônico, caderno ou folhas, onde o fiscal do contrato anota todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual.

Seleção do Fornecedor - É a fase que recebe como insumo o edital completo, e gera como saída o contrato assinado e tornado público, por meio da publicação do extrato do contrato.

Serviço Executado de Forma Contínua - São os serviços auxiliares, necessários para a Administração para o desempenho de suas atribuições, e que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade das suas atividades finalísticas, e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. Exemplos: limpeza e conservação, manutenção predial, vigilância etc.

Termo de Contrato - É instrumento de ajuste que a Administração celebra com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para a consecução de fins públicos, segundo regime jurídico de direito público. É obrigatório nas contratações por tomada de preços, concorrência e toda contratação (dispensa e inexigibilidade) cujo valor seja acima do estabelecido para a tomada de preços (art. 62, Lei nº 8.666/93 e art. 95 da Lei nº 14.133/21). Exceção: aquisição de bens com entrega única que não demande obrigações futuras (ex: assistência técnica), (§4º, art. 62, Lei nº 8.666/93 e art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/21).

Termo de Referência ou Projeto Básico - É instrumento elaborado a partir dos estudos técnicos e preliminares, obrigatório para toda contratação, que reúne os elementos necessários e suficientes e nível de precisão adequado para caracterizar o objeto da licitação. Contém minimamente a descrição técnica, detalhamento do objeto a ser contratado, justificativa (motivação) da contratação, as condições de fornecimento ou prestação do serviço (prazo e local de entrega, validade dos produtos, garantia dos serviços, forma de acondicionamento etc.), obrigação das partes envolvidas (contratada e contratante), sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição ou direcionem a aquisição.

Vigência do Contrato - Consiste no período durante o qual o contrato administrativo se apresenta como obrigatório para as partes, sendo submetidas aos direitos e

obrigações dele decorrentes, com início na data de sua assinatura ou outra posterior devidamente determinada. Compreende a etapa de execução do objeto, e o seu recebimento.

Assessoria Jurídica - Examinar as hipóteses de exceção das regras de exigibilidade de licitação (dispensa ou inexigibilidade), a emissão de pareceres jurídicos pontuais acerca da licitação, examinar e aprovar as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes.

Coordenação Administrativa - Unidade administrativa da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) que tem como competência, dentre outras, garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, com atribuições de planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de aquisições e contratações públicas, além de implementar ações que promovam a qualidade do gasto público no âmbito da SESAU/RO”.

Unidade Demandante - Solicitar a demanda de contratação, justificar, fundamentadamente, a sua necessidade, indicar a finalidade e o interesse público a ser atendido, bem como descrever o contexto da demanda nas unidades organizacionais interessadas, incluindo os riscos possíveis decorrentes da não realização da contratação solicitada.

Setor de Contratos - Realiza a gestão dos contratos tanto da área administrativa quanto dos serviços de saúde. Coordena as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Fiscal do Contrato - Ao fiscal de contrato, compete realizar acompanhamento do contrato, tendo como objeto, avaliar sua execução, seguindo os ritos previsto para contratação e, se for o caso, analisar/julgar se a quantidade qualidade, tempo, e o modo da prestação ou execução do objeto estão em consonância s com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração;

Unidade Gestora - É a unidade, responsável por realizar os procedimentos relativos ao ordenamento das despesas, em todas as fases, tais como empenho, liquidação e ordem de pagamento, executados pelo Fundo Estadual de Saúde.

2. MACROPROCESSO



Figura 01 - Macroprocesso

O macroprocesso foi concebido no entendimento de três grandes fases, sendo elas: o planejamento, seleção, contratação, gerenciamento e fiscalização do contrato.

No que concerne à gestão, esta por sua vez, permeia-se em todas as fases. Possibilitando aos atores envolvidos, uma melhor compreensão de cada fase, e a importância do gerenciamento de riscos, dentro do processo licitatório de forma contínua.

2.1. Planejamento

Fase em que se inicia a concepção do processo licitatório, conduzida pelo agente de contratação, os membros da comissão de contratação, equipe de apoio e da equipe de planejamento, tendo como principais atividades a elaboração dos seguintes estudos: mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço, Estudos de viabilidade, Estudo técnico preliminar, minutas de editais.

2.2. Seleção e Contratação

Fase na qual ocorre todo o processo relativo à seleção do fornecedor (ou aprovação nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação) até a publicação do

contrato, e tem como principais atividades a Seleção do fornecedor, publicação do instrumento contratual e a Nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato.

2.3. Gerenciamento e Fiscalização do Contrato

O Gerenciamento e Fiscalização do contrato têm um papel muito importante no que se refere a aplicação de controles, monitoramento, aferição dos resultados acordados, verificação das regularidades obrigatórias, sejam elas fiscais, previdenciárias, trabalhistas, sociais, dentre outras, observando a análise de riscos em todas as fases do macroprocesso de contratações públicas.

2.4. Gerenciamento de Riscos do Processo de Contratações Públicas

A implementação da gestão de riscos e controles internos dos processos licitatórios e dos respectivos contratos está prevista na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), no parágrafo único do art. 11, e art. 169, que tratam das diretrizes para a implementação de práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controle preventivo, de responsabilidade da alta administração e integrantes das três linhas de defesa do órgão.

3. GESTÃO CONTRATUAL

Gestão de contrato é o gerenciamento das atividades relacionadas à execução, sob a forma: fiscalização técnica do contrato, administrativa, setorial e pelo público usuário. Bem como dos atos necessários à formalização do contrato, da prorrogação, repactuação, reequilíbrio econômico financeiro, da alteração, do acréscimo, da supressão, do pagamento, da aplicação de sanções, da extinção dos contratos, entre outros.

A gestão e fiscalização dos contratos, envolve servidores públicos, que representam a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima (Secretário Executivo) do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

Quando a contratação tiver por escopo obra ou serviço de engenharia, a gestão e fiscalização do contrato será realizada por, no mínimo, um servidor público com formação nas áreas de engenharia ou arquitetura, designado por portaria da autoridade máxima do órgão, observada a vedação prevista no parágrafo anterior.

Para o exercício da função, o gestor e os fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação, ao acompanhamento e ao pagamento do objeto contratual adimplido.

Quanto aos servidores públicos, designados para integrar a comissão de fiscalização do contrato administrativo, estes por sua vez, deverão possuir qualificação técnica adequada para desenvolvimento da atribuição, de acordo com os atos normativos editados pelos respectivos conselhos profissionais.

As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no Estudo Técnico Preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Quando da designação do gestor e do fiscal de contrato, a autoridade máxima do órgão deverá manter de maneira equânime o número de contratos que serão submetidos à fiscalização de um mesmo servidor.

3.1. Gestor do Contrato

O gestor de contratos e seu substituto deverão ser, preferencialmente, servidores ou empregados públicos efetivos pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, e previamente designados pela autoridade administrativa signatária do contrato mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar no processo referente à contratação a ciência expressa acerca da designação.

Cabendo ao gestor do contrato, ser responsável por coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato. Devendo agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e buscar os resultados esperados pela Administração, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável

É vedado à autoridade máxima do órgão ou entidade o exercício da função de gestor de contrato, salvo nos casos de desligamento extemporâneo e definitivo do gestor e de seus substitutos e não poderá perdurar por mais de 60 (sessenta) dias, sob pena de responsabilização funcional.

Considerando que o gestor do contrato nem sempre participa das fases de Planejamento e Licitação, é importante que leia atentamente o Memorial Descritivo, o Projeto Executivo (quando for o caso) e o contrato, prestando especial atenção às cláusulas que descrevem as especificações do objeto, as condições de execução, os procedimentos de fiscalização e as penalidades aplicáveis à Contratada. Cabe ao Gestor, principalmente, as seguintes atribuições:

- instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
- encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;
- controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;
- prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
- comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;
- adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;

- promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;
- propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;
- receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
- documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;
- registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, inclusive inserindo os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, e mantê- los atualizados;
- diligenciar para o acompanhamento de situações que possam impactar nos preços contratados, como a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais que repercutam no contrato, na forma do art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento.
- convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

- emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos, ou planilha de controle;

Quando a Contratada manifestar interesse na alteração de alguma cláusula contratual, como exemplo a prorrogação do prazo, o Gestor deve solicitar apresentação de justificativas e comprovações necessárias à Fiscalização, que deve analisar a legalidade e conveniência da alteração contratual, observando o disposto no art. 124 da Lei de Licitações (14.133/2021). Em havendo grande complexidade técnica do objeto, o Gestor deverá solicitar pareceres ou relatórios elaborados por servidores da área ou por profissionais contratados para auxiliá-lo.

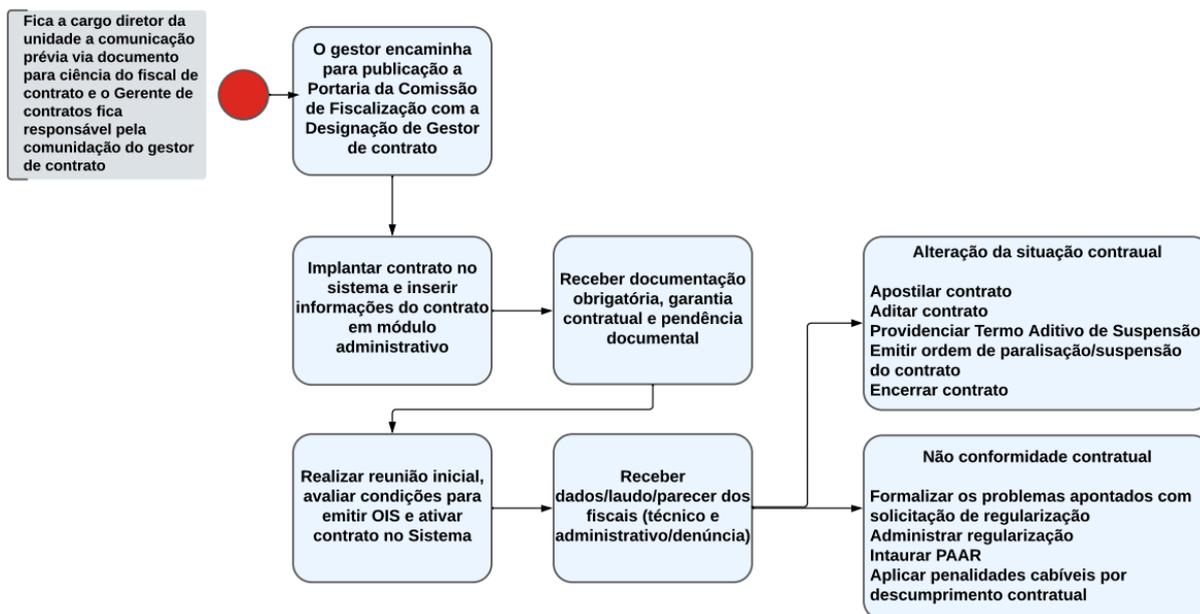


Figura 02 - Responsabilidades do Gestor do Contrato, disponível também em PDF, no processo SEI nº 0036.041279/2023-79 (ID: 0047309666).

O Gestor deverá solicitar que as empresas contratadas apresentem periodicamente, no mínimo uma vez ao ano, Termo de Quitação Geral Anual, nos termos do Art. 507-B da CLT.

As decisões e providências que ultrapassem a competência/atribuição do gestor deverão ser encaminhadas aos seus superiores (Gerente de contratos) em tempo hábil, para a adoção das medidas devidas.

3.2. Das Garantias

As garantias visam dar margem razoável de segurança ao fiel cumprimento das obrigações assumidas por parte da contratada, conforme prevê o Art. 96, da Lei

14.133/93, portanto, caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- seguro-garantia;
- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

No que concerne à gestão de seguros e garantias do contrato, esta por sua vez, é de atribuição do Gestor de Contratos, incluindo a sua contratação e reclamação. E diante da contratação do seguro, deve-se analisar as cláusulas da apólice e compará-las com os requisitos definidos no edital. Caso as cláusulas não estejam compatíveis, deve-se notificar a contratada para retificar a apólice junto à seguradora.

Além disso, é responsável por notificar a contratada e a seguradora de qualquer expectativa de sinistro e reclamar o seguro, caso tal expectativa se concretize (§8º, Art. 5º, da IN 06/2019).

A Unidade Gestora deve verificar as situações abaixo relacionadas antes de notificar a seguradora da expectativa de sinistro ou reclamar o seguro:

- O envio à contratada da notificação solicitando o cumprimento da obrigação num prazo determinado, com cópia à seguradora, comunicando através desta a expectativa de sinistro, com documentação dos itens não cumpridos do contrato;
- O aviso à seguradora de qualquer mudança pela contratada no escopo e/ou prazo de execução do contrato (termos aditivos de qualquer natureza);
- A apresentação, pela contratada, de endosso da apólice referente aos termos aditivos;
- O aviso à seguradora da abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR;

- A comprovação de inadimplência da contratada que possa gerar prejuízo a SESAU;
- O envio de documentos necessários à realização de expectativa/reclamação do sinistro de acordo com o especificado na apólice e;
- Verificar se a garantia está dentro do prazo prescricional (1 ano a partir da ciência do fato gerador da pretensão, art. 206 do Código Civil).



Figura 03 - Responsabilidades dos agentes em relação ao Seguro-Garantia

3.3. Alterações nos Contratos

As alterações contratuais, conforme os ditames no art. 124 da Lei nº 14.133/21, devem ser realizadas durante o período de vigência do contrato, conforme o art. 106 da Lei nº 14.133/21, devendo ser formalizadas por meio da celebração do Termo Aditivo do contrato, nos casos de prorrogação de prazo, acréscimos e supressões.

Quanto a outras modificações que possam ser caracterizadas como alterações do contrato, também são admitidas em lei, tais como: alteração do nome

ou denominação empresarial da contratada; alteração do endereço da contratada; retificação de cláusula contratual e retificação de dados (CNPJ) da empresa contratada.

Oportuno esclarecer que nem toda alteração contratual deverá ocorrer mediante a formulação de Termo Aditivo, podendo ser formalizados por Apostila. São os casos enumerados pela a Lei nº 14.133/21 em seu art. 136:

- variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- Alterações na razão ou na denominação social do contrato ou do contratado;
- empenho de dotações orçamentárias.

Em suma, o Termo de Apostilamento pode ser definido como um registro, que pode ser realizado no próprio contrato ou em outro documento oficial, enquanto o Termo Aditivo é um instrumento realizado separadamente que segue toda formalidade inerente ao contrato, devendo, inclusive, obediência à obrigatoriedade de publicação na Imprensa Oficial. Portanto, cabe ao Gestor e ao Fiscal do contrato observarem quando caberá a formulação desses instrumentos durante a vigência contratual.

Todas as tratativas realizadas junto à Contratada durante o processo de aditamento contratual deverão ser formalizadas e registradas.

No caso de contratação integrada, o Art. 9º, § 4º da Lei nº 12.462 de agosto de 2011, delibera que seja vedada a celebração de termos aditivos, exceto nos seguintes casos:

- Para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- Por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei no 8.666/93.

No caso de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços no RDC não poderão sofrer acréscimo de quantitativos, conforme Decreto nº 7.581/11.

3.4. Paralisação e Reinício para Contratos de Obras

No caso de paralisação do contrato, caberá ao Gestor e Fiscais observar que a suspensão do prazo de execução contratual terá como marco inicial a data de expedição da ordem de paralisação da execução do contrato.

As paralisações podem ser parciais ou totais, sendo que a total suspende as medições, devendo ser alterada a situação cadastral no sistema de controle de contratos; enquanto a paralisação parcial pode ocorrer em trechos específicos de uma obra, por exemplo, não havendo paralisação do prazo de execução, nem necessitando de alteração no sistema de controle de contratos.

ATENÇÃO

Prazo de vigência é diferente de prazo de execução.

Prazo de vigência é o prazo do contrato, enquanto o prazo de execução é o tempo fixado para a execução do objeto.

Prorrogação do prazo de vigência é ato de competência exclusiva do gestor.

Após expedida a Ordem de paralisação, ela já se encontra apta a produzir seus efeitos próprios, dentre os quais o de obrigar o contratado a paralisar a obra ou o serviço. Mesmo que o contrato esteja paralisado, a vigência contratual continua a mesma. O que sofre a remissão de data é o período de execução. O registro da efetiva paralisação da obra ou do serviço será feito por apostilamento.

Quando identificada a necessidade de paralisação do contrato, os fiscais devem comunicar ao Gestor, apresentando as justificativas pertinentes em até 48 horas a partir da emissão da Ordem de Paralisação.

A suspensão deve-se dar por ordem escrita da Administração, que deverá ser fundamentada e a decisão formalmente comunicada à contratada. Recomenda-se que a Contratada seja consultada e se manifeste dando anuência para suspensão contratual, observando o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

3.5. Reajuste

O reajuste tem por finalidade a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato em razão da variação normal do custo de produção decorrente da inflação. Para tanto, pode-se utilizar índices específicos ou setoriais, desde que oficiais. Os

dispositivos legais que tratam do reajuste contratual são: art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, e art. 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

Este procedimento é realizado em periodicidade igual ou superior a um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, segundo a Lei nº 10.192/01.

O critério de reajuste é item obrigatório na composição do edital da licitação, bem como do contrato administrativo, devendo conter ainda a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços (vide art. 1º e 2º da Lei 10.192/01).

Este instrumento é regulado por vários dispositivos legais, pela Lei nº 10.192/01, que dispõe em seu art. 3º temos que:

“Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta (...) serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei no 8.666/93. § 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste art. será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir”.

Para realizar o cálculo do reajuste, a Fiscalização deve observar os índices descritos na contratação, e caso tenham sido extintos, levar à diretoria setorial responsável pela deliberação.

3.6. Revisão - Reequilíbrio Econômico-Financeiro

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro desvincula-se de quaisquer índices de variação inflacionária, pois tem por objetivo a correção das distorções geradas por ocorrências extraordinárias e imprevisíveis ou previsíveis.

A revisão contratual deve ser fundamentada, ou seja, deve haver a motivação do ato por pelo menos uma das partes contratantes. A motivação deverá demonstrar de forma clara a incidência de onerosidade excessiva ocasionada por acontecimentos supervenientes, sendo indispensável que tais fatos sejam exaustivamente comprovados no processo administrativo regular.

Considerando tratar-se de situação de caráter excepcional, em que o grande desequilíbrio e a imprevisibilidade estão relacionados à teoria da imprevisão, esta revisão poderá ocorrer antes do período mínimo de um ano da vigência contratual, desde que verificadas as exigências enumeradas na alínea “d” do inc. II do art. 124, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.7. Repactuação

É dever do contratado provocar a Administração para exercer seu direito à repactuação contratual. Este pedido deve ocorrer a partir da data da homologação da convenção ou acordo coletivo, que venha fixar o novo salário normativo da categoria profissional abrangida pelo contrato administrativo, devendo ser repactuado até a data da prorrogação contratual subsequente.

Caso o contratado não manifeste seu pedido de forma tempestiva, e a prorrogação do contrato ocorrer sem sua respectiva repactuação, haverá a preclusão do seu direito a repactuar, este direito também preclui se houver expiração do prazo de vigência do contrato.

A repactuação tem por finalidade promover o reajuste dos contratos de serviços de prestação continuada.

3.8. Acréscimo/Supressão Contratual

A Administração poderá alterar o contrato realizando acréscimos ou supressões, respeitados os limites dispostos na legislação, e apresentados na tabela a seguir:

Reforma de edifício ou equipamento				Demais casos	
	Tipo de Alteração	Unilateral	Consensual	Unilateral	Consensual
Acréscimo	qualitativa	50%	*	25%	*
	quantitativa	50%	50%	25%	25%

Supressões	qualitativa	50%	não há limite	25%	não há limite
	quantitativa	50%	não há limite	25%	não há limite

Tabela - Limites para acréscimo e supressão

4. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização contratual é o conjunto de atividades exercidas pela Administração para controle, tendo o papel de acompanhar, avaliar e conferir a execução do objeto nos moldes contratados nos aspectos técnicos, administrativo e operacional para efeito de pagamento. Em que configura-se como o monitoramento do cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, com o fim de assegurar a execução do objeto contratado e o respeito às normas vigentes.

Portanto, é de dever realizar o registrar sempre uma ocorrência no caso de detecção de algum incidente, e por auxiliar o gestor do contrato, aplicando os controles e revisando os riscos pertinentes à execução.

As funções da fiscalização do contrato compreendem diversos procedimentos de verificação de natureza técnica e administrativa, estabelecidos neste Manual e na etapa do Planejamento da Fiscalização do contrato, observados os normativos legais, a natureza e complexidade do objeto contratado, as boas práticas e a gestão de risco.

As atividades de fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, preferencialmente por servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade signatária do contrato.

A fiscalização deverá ser realizada in loco, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço/fornecimento.

Conforme o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, é permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais do contrato com informações pertinentes a tais atribuições.

4.1. Fiscalização Técnica

A fiscalização técnica consiste no acompanhamento e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, visando aferir a qualidade, quantidade, tempo e

modo de execução, bem como assegurar a qualidade da prestação dos serviços, e se estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório.

A função de fiscal técnico de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do contrato.

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

c) conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

d) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, o valor unitário ou total, a quantidade e os prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

d) Verificar e confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

e) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

f) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A fim de produzir um histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

g) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

h) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

i) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

j) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

l) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

m) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato, comunicando ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

n) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

o) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

p) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

q) verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

r) verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;

s) recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus Anexos;

t) averiguar se é a contratada quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

u) dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não haver a conclusão do objeto na data aprazada, com as justificativas pertinentes;

v) comunicar ao gestor de contratos, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;

x) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

z) emitir relatórios circunstanciados e conclusivos quanto à adequação dos serviços prestados de forma a demonstrar a vantajosidade técnica da manutenção da avença, documento condicionante à prorrogação do contrato.

4.1.1. Fiscalização Técnica de Obras e Serviços de Engenharia

No caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização será exercida por um servidor com formação nas áreas de engenharia ou arquitetura, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP podendo ser mais de um engenheiro

a critério do gestor, cumpre ainda aos fiscais de obras e prestação de serviços de engenharia:

- 1) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;
- 2) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;
- 3) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento
- 4) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;
- 5) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e
- 6) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme disposto em contrato.

ATENÇÃO:

É admitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização pelos agentes estaduais, quando as peculiaridades técnicas do objeto assim justificarem, sendo vedado, em qualquer hipótese, terceiro exercer função própria e exclusiva do fiscal de contrato, nos termos do parágrafo 4º, inc. I, art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Fiscalização Administrativa

Consiste no acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais. É o acompanhamento quanto as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, sendo necessária nos contratos de prestação de serviços de regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação, com especial atenção para a regularidade trabalhista e previdenciária nos casos de obras e serviços com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;
- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;
- f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
- h) receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
- i) nos casos de requerimento de revisão contratual, exigir a comprovação dos custos suportados pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;
- j) receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal;
- k) para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação ao setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;
- l) verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados da contratada, e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;

- m) certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto aos setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados, observando o disposto no art. 26 deste Decreto.

4.2.1. Critérios para Elaboração dos Relatórios Administrativos

Quanto aos relatórios elaborados pela fiscalização do contrato administrativo deverão abordar os seguintes pontos:

- a) cumprimento do cronograma e das diretrizes fixadas no termo de referência ou no projeto básico;
- b) observância do cronograma físico-financeiro da obra ou do serviço, nos casos de contratação com escopo definido;
- c) atingimento das metas e dos índices de qualidade fixados no termo de referência, projeto básico e contrato;
- d) atendimento dos critérios de habilitação durante o curso da execução por meio da apresentação de certidões atualizadas;
- e) cumprimento das obrigações trabalhistas, inclusive, FGTS, no caso de contratos que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;
- f) avaliação do desempenho contratual do fornecedor.

ATENÇÃO

A fiscalização dos contratos deverá ser realizada por meio de vistorias, observando-se a periodicidade e as diretrizes fixadas no contrato, devendo ser realizada, no mínimo, uma vistoria a cada mês de execução.

Todos os atos emitidos pela fiscalização do contrato deverão ser anexados ao processo administrativo respectivo.

4.2.2. Critérios para Elaboração dos Relatórios com Dedicação Exclusiva

No caso de contratos que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, além da apresentação de certidão atualizada de regularidade trabalhista, será realizada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia da folha de pagamento analítica do mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;
- b) cópia dos contracheques dos empregados, relativos ao mês da prestação dos serviços;

c) recibos de pagamento ou guias de depósitos bancários da remuneração dos empregados vinculados ao contrato no mês da prestação do serviço;

d) guia de recolhimento da Previdência Social - GPS, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da contratada e Informações à Previdência Social, GFIP - SEFIP/GRF, onde conste a Relação de Trabalhadores vinculados ao contrato no mês da prestação dos serviços;

e) guias de recolhimento de FGTS dos empregados vinculados ao contrato, relativas ao mês da prestação dos serviços;

f) registros de horário de trabalho (cartões-ponto ou folha-ponto), relativos ao mês da prestação dos serviços;

g) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos ao mês da prestação dos serviços e de todos os empregados;

h) avisos e recibos de férias, recibos de 13º salário, Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, ficha de registro de empregado, autorização para descontos salariais; e

i) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados, devidamente homologados pelo sindicato da categoria quando exigível; guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais, extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado(a) dispensado(a); e exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

4.2.3. Descumprimento das Obrigações Trabalhistas

Caso inobservado ou descontinuado o cumprimento das obrigações trabalhistas, a fiscalização do contrato deverá aplicar sanção de advertência ao contratado fixando prazo máximo para restabelecimento da regularidade.

Persistindo a irregularidade, pagamentos pendentes deverão ser retidos até a efetiva regularização, observadas as seguintes diretrizes:

1. a retenção integral do pagamento em aberto é temporária, devendo ser adstrita, assim que possível, ao valor devido pelo contratado acrescida das multas trabalhistas e contratuais;
2. caso o contratado não providencie a regularização com a apresentação dos comprovantes e certidões respectivas até o último dia da competência seguinte à data de entrada da solicitação relativa ao pagamento pendente, a Administração contratante realizará o depósito em conta vinculada aberta para tal finalidade específica, em nome do Estado, devendo centralizar todos os depósitos realizados independentemente do órgão ou entidade responsável pela contratação, devendo ser resguardada a impenhorabilidade dos recursos.

3. Caso o órgão ou entidade responsável entenda conveniente e razoável, a providência poderá ser substituída pelo pagamento direto aos empregados do contratado.
4. A realização de depósitos na conta vinculada deverá ser comunicada ao Ministério Público do Trabalho e à entidade sindical representante dos empregados.
5. Os valores depositados somente serão liberados após a comprovação da regularidade pelo contratado ou em caso de determinação judicial.
6. na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva ou predominante, a fiscalização do contrato deverá realizar entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.
7. A constatação de irregularidade quanto ao pagamento de contribuições previdenciárias no caso de contratos administrativos que tenham por objeto a realização de obras ensejará a retenção de eventuais pagamentos pendentes até que seja sanada a irregularidade;

Acompanhamento das obrigações trabalhistas e sociais em contratos de terceirização de mão de obra. No primeiro mês da prestação dos serviços, Fiscal Administrativo deverá solicitar em meio eletrônico à contratada a relação dos empregados terceirizados de todo contrato administrativo, com nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos (quantidade e valor: vale-transporte, auxílio-alimentação, dentre outros) e horário do posto de trabalho.

Deverá ser realizada fiscalização periódica e constante da execução dos contratos, principalmente no que se refere ao cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas, em especial: pagamento do FGTS, da GPS, dos salários até o 5º dia útil do mês seguinte; notificações à empresa terceirizada por descumprimento de cláusulas contratuais; sanções aplicadas à empresa que descumpra suas obrigações contratuais, entre outros.

As ocorrências observadas na execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

4.3. Fiscalização Setorial

A fiscalização setorial tem por objetivo ser um braço do órgão em todas as suas unidades, especialmente as desconcentradas. Pode abranger tanto os aspectos técnicos quanto os administrativos, garantindo uma maior eficiência nos contratos em que há descentralização de sua execução em diferentes unidades.

4.4. Fiscalização pelo Público Usuário

A fiscalização pelo público usuário realizada por quem de fato faz uso ou é beneficiário dos serviços, a exemplo dos servidores, de modo que é recomendável que a sua efetivação se realize por intermédio de avaliações qualitativas relativas aos serviços e materiais disponibilizados pela contratada, bem como pela manutenção de canais de comunicação para recebimento de reclamações.

Nota: O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato, conforme art. 20. inciso XVI, e art. 23. inciso X, do Decreto Estadual n. 28.874/2024, RO.

4.5. Das Fases do Processo de Fiscalização

O macroprocesso de fiscalização é contemplado por quatro processos interligados, e de muita importância para se assegurar as melhores práticas e aplicações de controles, a fim de mitigar os riscos, minimizando as possíveis consequências durante a fase de execução contratual.

Dentro dos processos apresentados na Figura 04, a seguir, são apresentados os subprocessos, iniciando pela “Designação da Comissão de Fiscalização”, por ato do titular da unidade administrativa (ou o representante da Administração pública responsável pela contratação), que posteriormente irá conduzir o segundo subprocesso, de “Inicialização da Fiscalização”. Em seguida, se torna possível o efetivo monitoramento do contrato, de forma periódica, conduzida pelo fiscal técnico de forma contínua, dentro de uma periodicidade previamente determinada no planejamento denominada “Fiscalização Técnica Periódica”. Finalmente, tem-se a “Fiscalização Administrativa”, com foco nos documentos administrativos relativos às obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e contratuais, para fins de pagamento ao fornecedor e revisão da análise de riscos.

A Administração deve manter permanentemente, de forma eletrônica ou física, registro apropriado para anotações relacionadas com a execução e fiscalização do contrato.

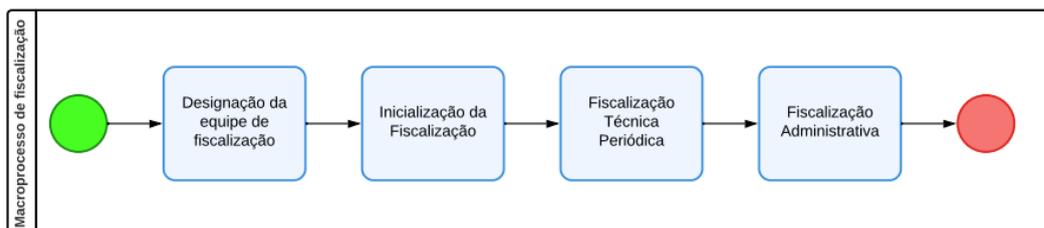


Figura 04 - Macroprocesso da fiscalização

4.5.1. Designação da Comissão de Fiscalização

A designação da Comissão de Fiscalização ocorrerá por nomeação de servidores, no caso do fiscal pelos diretores/coordenadores das unidades administrativas, e o gestor será designado pelo gerente de contratos, conforme Figura 05, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos no âmbito de sua abrangência, de forma diligente, zelosa e minuciosa.

A Portaria será expedida até a data da publicação do contrato e divulgada oficialmente.

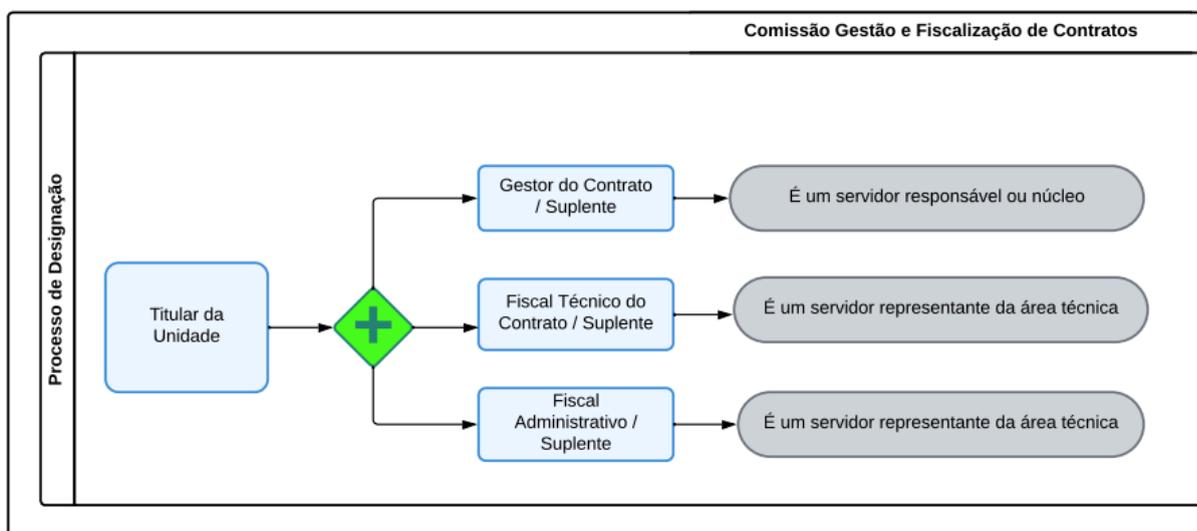


Figura 05 - Designação da Comissão de Fiscalização

A Comissão de Fiscalização composta pelo gestor, fiscais e seus suplentes deverá ser cientificada, expressamente, da indicação e respectivas atribuições, antes da formalização do ato de designação.

Na indicação do servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das suas atividades.

Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento, extemporâneo e definitivo, do gestor ou fiscais e seus suplentes, até que seja providenciada a indicação, o exercício de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

Os servidores designados como fiscais e seus suplentes deverão manter vigilância constante acerca de cláusulas contratuais que julguem merecer maior atenção e, com o cuidado de sempre, fiscalizar a qualidade dos produtos fornecidos, e se as entregas estão ocorrendo de forma oportuna. Deverão verificar se o quantitativo dos recursos utilizados é o adequado, evitando acréscimos desnecessários; zelar pela qualidade do serviço, e acompanhar o tempestivo atendimento das ocorrências apresentadas à contratada.

4.5.2. Conhecimento Técnico

A fiscalização da execução do contrato deve ser realizada por servidores com conhecimento técnico compatível com o objeto contratado, os quais serão escolhidos com fundamento na sua qualificação, conhecimento e capacidade técnica para acompanhar a prestação de serviços.

4.5.3. Acúmulo de Funções

A segregação de funções é o princípio do controle administrativo que confere maior transparência, eficiência, eficácia, imparcialidade e racionalidade em todas as etapas dos processos de execução das despesas públicas.

As funções de fiscal administrativo e fiscal técnico poderão ser acumuladas pelo mesmo servidor, no mesmo contrato, desde que não haja prejuízo ao acompanhamento da execução contratual. Como exemplo, são os casos de contratos de bens comuns, de objetos de menor porte, de menor valor. Não se recomenda, no entanto, o acúmulo de funções no caso de contratações cujo objeto seja mais complexo e de maior valor.

O acúmulo de funções no mesmo contrato é permitido entre quaisquer dos fiscais e gestores. Entretanto, esta é uma exceção à regra, em que é necessário observar a segregação de funções relativas a atos nas etapas do processo de contratações, não podendo ser acumuladas, especialmente aquelas que envolvam a prática de atos e, posteriormente, a revisão desses mesmos atos. A questão é o eventual comprometimento da imparcialidade e, por conseguinte, a execução do contrato, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Exemplos: exercer função de fiscal e membro da comissão de licitação; fiscal e gestor do contrato; fiscal e integrante da equipe de planejamento, dentre outros.

Caso ocorra a referida acumulação de funções, o gestor do contrato registrará no Plano de Fiscalização.

O suplente do fiscal do contrato terá as mesmas atribuições do fiscal respectivo, na sua substituição, com o acúmulo ou não das funções, conforme previsto, ou poderá acumular também as funções de mais de um fiscal, registrando a opção pelo acúmulo de funções no Plano de Fiscalização.

Recomenda-se que, em novas contratações com objetos de natureza similar, os fiscais sejam mantidos e indicados já na fase inicial de planejamento da contratação, de modo que as informações acerca da execução contratual vigente sejam utilizadas nas definições das quantidades e dos requisitos do processo em fase de elaboração. Caso não sejam mantidos, é importante que eles repassem informações de modo a subsidiar o aprimoramento para as próximas contratações.

4.5.4. Preposto da Empresa

O preposto da empresa será formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, devendo constar expressamente no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo gestor de contratos, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro representante para o exercício da atividade.

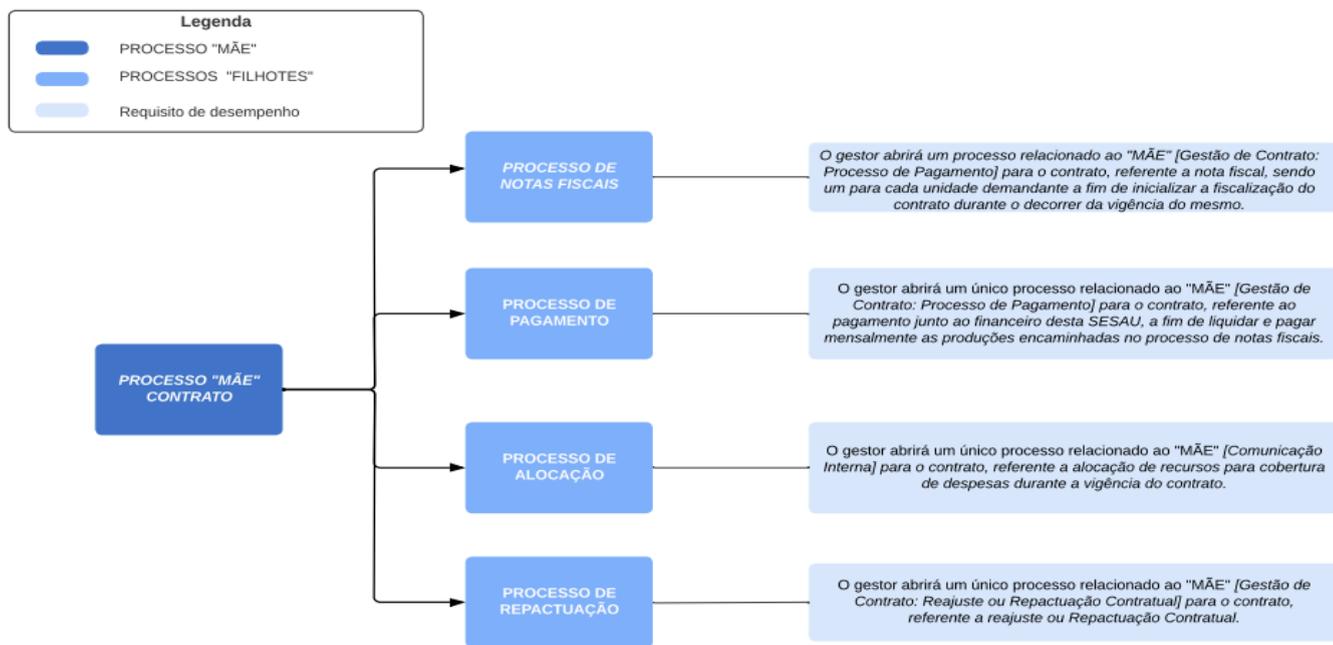
As comunicações entre a SESAU e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que for exigida tal formalidade, podendo ser utilizadas mensagens eletrônicas para esse fim, preferencialmente pelo sistema SEI.

4.5.5. Inicialização da Fiscalização

Após a designação da Comissão de Fiscalização pelo titular da unidade administrativa, ocorrerá a inicialização da fiscalização, na qual o gestor do contrato manterá registros por meio de Processos SEI relacionados ao Processo Originário "MÃE" :

1. [Gestão de Contrato: Processo de Pagamento] para o contrato, referente a nota fiscal, sendo um para cada unidade demandante a fim de inicializar a fiscalização do contrato durante o decorrer da vigência do mesmo.
2. Em seguida o gestor abrirá um único processo relacionado ao "MÃE" [Gestão de Contrato: Processo de Pagamento] para o contrato, referente ao pagamento junto ao financeiro desta SESAU, a fim de liquidar e pagar mensalmente as produções encaminhadas no processo de notas fiscais.
3. O gestor abrirá um único processo relacionado ao "MÃE" [Comunicação Interna] para o contrato, referente a alocação de recursos para cobertura de despesas durante a vigência do contrato.
4. O gestor abrirá um único processo relacionado ao "MÃE" [Gestão de Contrato: Reajuste ou Repactuação Contratual] para o contrato, referente a reajuste ou Repactuação Contratual.

Para isso, será utilizada a função de relacionamento de processos (SEI), que é utilizada para agrupar processos que possuam alguma ligação entre si, porém, autônomos, conforme fluxograma a seguir:



Fluxograma: Organização dos Processos Administrativos, disponível também em PDF, no processo SEI nº 0036.041279/2023-79 (ID: 0041976378).

Dessa forma, os documentos do processo licitatório (nato-digitais ou digitalizados) estarão relacionados e disponíveis para acesso no próprio processo de gestão contratual "processo mãe". Logo, será necessário acessar o processo licitatório SEI que lhe deu origem, e realizar os procedimentos para agrupamento de processos, definidos no SEI.

O subprocesso de fiscalização técnica periódica será conduzido pelo fiscal técnico e pode-se iniciar da seguinte forma:

1. Pelo acompanhamento periódico do fiscal técnico, em que verifica se há alguma ocorrência durante a execução do contrato.
2. Durante a fiscalização técnica periódica, caso seja verificada alguma ocorrência, ela deve:
3. Constar em formulário "**Relatório de fiscalização**"¹, modelo Anexo, e comunicar à contratante (preposto) e ao gestor do contrato, onde aquela (a contratante) tem um prazo (conforme acordado no planejamento de fiscalização) para realizar a correção da ocorrência informada;

¹ O Relatório de fiscalização é um importante documento à disposição do Fiscal, onde ficará consignada cada etapa do trabalho de Fiscalização e onde será anotado quando forem realizadas visitas, vistorias, encaminhamento de providências, resultados de diligências, incidentes etc. É uma ferramenta com valor de documento formal, e por isso deve ser preenchido com atenção.

4. Toda vez que detectar alguma ocorrência o fiscal técnico encaminhará um ofício à empresa prestadora dos serviços.
5. Em resposta ao ofício da ocorrência pelo fiscal, se a ocorrência for solucionada pela contratada dentro do prazo, ela enviará a comunicação para o fiscal com o comprovante de correção, e este registrará a solução da ocorrência, que será comunicada também ao gestor do contrato;
6. Após o vencimento do prazo, caso a comunicação não seja enviada pela contratada, faz-se o registro da ocorrência no relatório de fiscalização e comunica-se a irregularidade por meio de despacho, ao gestor do contrato, solicitando notificação;
7. Caso envie a comunicação dentro do prazo e a ocorrência não seja solucionada, faz-se o registro e comunica-se ao gestor do contrato por meio de Despacho, via SEI, ao gestor do contrato, solicitando notificação;
8. O gestor do contrato, ao receber o despacho da irregularidade, verificará se a ocorrência foi solucionada. Caso positivo, dará ciência ao fiscal do contrato, que recebe ciência de acompanhamento.
9. Caso a ocorrência não tenha sido solucionada, o gestor avaliará o procedimento a ser tomado, seja pela necessidade de concessão de novo prazo para a contratada, seja pela necessidade de aplicação de sanções, e dará ciência ao fiscal do contrato;
10. Caso seja concedido novo prazo, ele é acordado de forma a não se incorrer em prejuízo para a administração pública, sendo registrado e comunicado ao contratado, que, após realizar as correções da ocorrência, comunicará ao gestor do contrato a solução com os devidos comprovantes;
11. Caso haja a necessidade de aplicação de sanções, elas serão encaminhadas por meio de despacho para o NAPCP, apurar e aplicar conforme a previsão no contrato.

4.5.6. Fiscalização Contratual Técnica Periódica

O subprocesso de fiscalização técnica periódica será conduzido pelo fiscal técnico, tendo a sua periodicidade definida no Plano de Fiscalização, e pode-se iniciar de duas formas:

- I. Pelo acompanhamento periódico do fiscal técnico, em conformidade à frequência já previamente determinada no plano de fiscalização, em que verifica se há alguma ocorrência durante a execução do contrato.
- II. Durante a fiscalização técnica periódica, caso seja verificada alguma ocorrência, ela deve:
- III. Constar em formulário “Relatório de fiscalização” , modelo Anexo, e comunicada à contratante (preposto) e ao gestor do contrato, onde aquela (a contratante) tem um prazo (conforme acordado no planejamento de fiscalização) para realizar a correção da ocorrência informada;

- IV. Quando não for encontrado qualquer tipo de ocorrência, faz-se o registro no relatório de fiscalização. Caso a ocorrência seja encontrada pelo fiscal requisitante, esse comunicará ao fiscal técnico, que avaliará se há necessidade de atuar junto à contratada. Caso positivo, comunicará a ocorrência à contratada e realizará o registro da ocorrência. Caso contrário, apenas realizará o registro da avaliação da ocorrência;
- V. Toda vez que detectar alguma ocorrência na execução do contrato, o fiscal do contrato irá verificar se esta medida estava prevista nos riscos indicados no Plano de Gerenciamento de Riscos. Em caso afirmativo, ele fará uma reavaliação das medidas de tratamento adotadas, identificando o motivo de ter ocorrido, e realimentar o Plano de Gerenciamento de Riscos, inserindo as novas medidas a serem adotadas;
- VI. Caso a ocorrência não tenha sido prevista no Plano, esse será realimentado, mencionando a ocorrência como um novo risco, avaliando e registrando o seu impacto e probabilidade, e as medidas de tratamento adotadas para fins de se evitá-lo ou mitigá-lo. E sempre que ocorrer alguma alteração na análise de riscos, o fiscal comunicará ao gestor do contrato, e registrar a ciência sobre essa atualização ao fiscal do contrato;
- VII. Em resposta à comunicação da ocorrência pelo fiscal, se a ocorrência for solucionada pela contratada dentro do prazo, ela enviará a comunicação para o fiscal com o comprovante de correção, e este registrará a solução da ocorrência, que será comunicada também ao gestor do contrato;
- VIII. Após o vencimento do prazo, caso a comunicação não seja enviada pela contratada, faz-se o registro da ocorrência e comunica-se a irregularidade por meio de despacho, ao gestor do contrato, solicitando notificação;
- IX. Caso envie a comunicação dentro do prazo e a ocorrência não seja solucionada, faz-se o registro e comunica-se ao gestor do contrato por meio de Despacho, via SEI, ao gestor do contrato, solicitando notificação;
- X. O gestor do contrato, ao receber o despacho da irregularidade, verificará se a ocorrência foi solucionada. Caso positivo, dará ciência ao fiscal do contrato, que recebe ciência de acompanhamento e a registrou no relatório de fiscalização;
- XI. Caso a ocorrência não tenha sido solucionada, o gestor avaliará o procedimento a ser tomado, seja pela necessidade de concessão de novo prazo para a contratada, seja pela necessidade de aplicação de sanções, e dará ciência ao fiscal do contrato;
- XII. Caso seja concedido novo prazo, ele é acordado de forma a não se incorrer em prejuízo para a administração pública, sendo registrado e comunicado ao contratado, que, após realizar as correções da ocorrência, comunicará ao gestor do contrato a solução com os devidos comprovantes; – Caso haja a necessidade de aplicação de sanções, elas serão aplicadas conforme a previsão no contrato e registradas em relatório de fiscalização, com a notificação da contratada.

A figura abaixo ilustra o processo de fiscalização técnica mensal, disponível também em PDF, no processo SEI nº 0036.041279/2023-79, (ID: 0041976401).

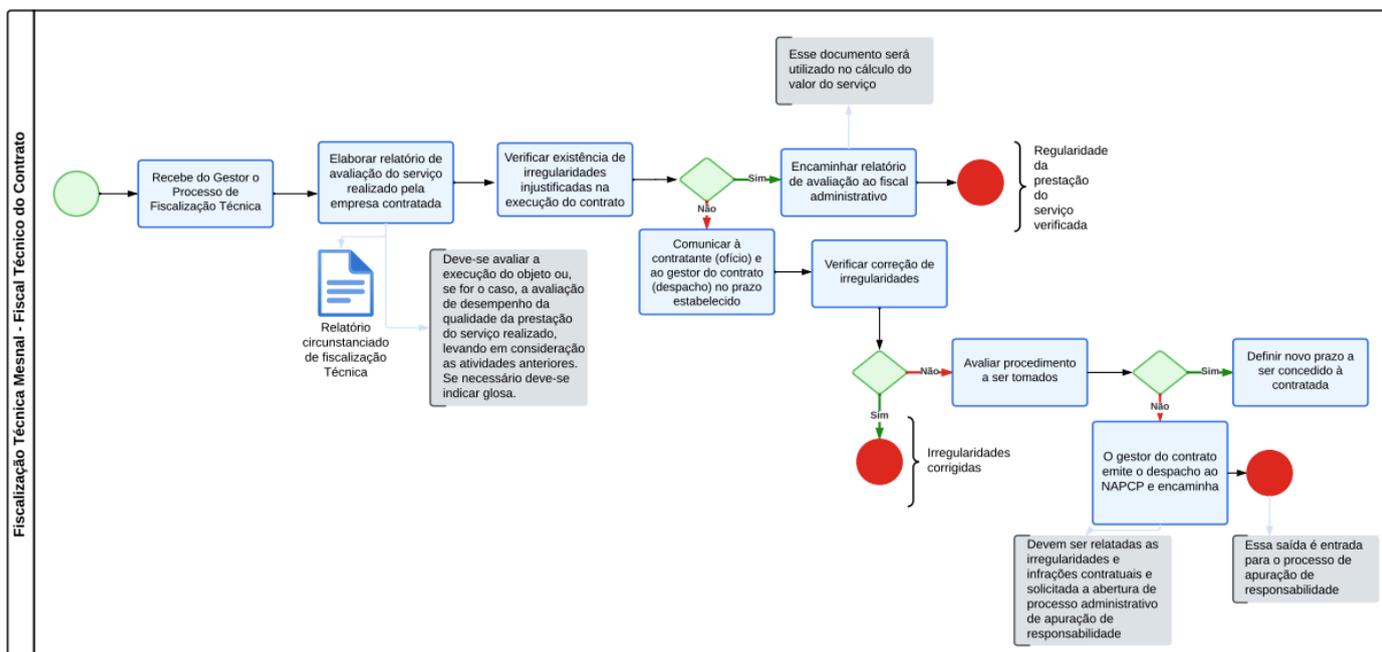


Figura 06 - Fiscalização Técnica Mensal

4.5.7. Fiscalização Contratual Administrativa Mensal

O fiscal administrativo ficará responsável de realizar as tratativas previstas no manual para garantir cumprimento contratual, de regularidades fiscais, de FGTS, sociais e trabalhistas; da situação dos sócios e da empresa, das penalidades e da necessidade de análise de risco.

4.5.8. Verificação Quanto ao Cumprimento Contratual

Consiste na checagem do cumprimento das cláusulas previstas no contrato, principalmente quanto às obrigações da contratada, nas atribuições acessórias relacionadas ao objeto principal contratado. Como exemplo, cumprimento de prazos, entrega de relatórios, oferecer meios de aferição do serviço quando for necessário, verificação de regularidade da documentação, além de:

- I. Caso a contratação seja por Registro de Preços, deverá o fiscal administrativo fiscalizar inclusive a Ata de Registro de Preço.
- II. Ao detectar irregularidades, fará o registro em Relatório Administrativo de acompanhamento mensal, comunicando a ocorrência ao gestor do contrato e

à contratada, para responder dentro do prazo previsto no Plano de Fiscalização.

- III. Em resposta da contratada à comunicação da ocorrência pelo fiscal, se a ocorrência for solucionada dentro do prazo, ela enviará a comunicação para o fiscal com o comprovante de correção, e o fiscal registrará a solução da ocorrência, comunicando também ao gestor do contrato.
- IV. Após o vencimento do prazo, caso a comunicação não seja enviada pela contratada, faz-se o registro no relatório e comunica-se a irregularidade por meio de despacho ao gestor do contrato, solicitando notificação.
- V. Caso envie a comunicação dentro do prazo e a ocorrência não seja solucionada, faz-se o registro no relatório e comunica-se ao gestor do contrato por meio de despacho (conforme modelo) ao gestor do contrato, solicitando notificação.
- VI. O gestor do contrato, ao receber o despacho da irregularidade, verificará se a ocorrência foi solucionada. Caso positivo, registra-se no relatório, e comunica ao fiscal do contrato, que confirmará o cumprimento deste passo, para autorização do pagamento.
- VII. Caso a ocorrência não tenha sido solucionada o gestor avaliará o procedimento a ser tomado, sendo a necessidade de conceder um novo prazo para a contratada, ou a necessidade de aplicação de sanções, e dará ciência ao fiscal do contrato.
- VIII. Caso seja concedido um novo prazo, ele é acordado de forma a não se incorrer em prejuízo para a administração pública, sendo registrado no relatório, e comunicado ao contratado, que, após realizar as correções da ocorrência, e comunicar ao fiscal do contrato a solução com os devidos comprovantes, e este confirmará o cumprimento deste passo para a autorização do pagamento.
- IX. Caso haja a necessidade de aplicação de sanções, elas serão aplicadas conforme a previsão no contrato e registradas no relatório, e notificadas à contratada.
- X. Caso não seja detectada irregularidade pelo fiscal administrativo do contrato, realiza-se o registro no relatório, conforme a periodicidade prevista no Plano de Fiscalização, e comunica ao Gestor do contrato, que confirmará o cumprimento deste passo para a autorização do pagamento.
- XI. Toda vez que detectar alguma ocorrência na execução do contrato, o fiscal do contrato também irá verificar se esta medida estava prevista nos riscos indicados no Plano de Gerenciamento de Riscos. Em caso afirmativo, ele fará uma reavaliação das medidas de tratamento adotadas, identificando o motivo de ter ocorrido, e realimentará o Plano de Gerenciamento de Riscos, inserindo as novas medidas a serem adotadas.
- XII. Caso a ocorrência não tenha sido prevista no Plano, este será realimentado, mencionando a ocorrência como um novo risco, avaliando e registrando o seu impacto e probabilidade, e as medidas de tratamento adotadas para fins de se evitá-lo ou mitigá-lo.

- XIII. E sempre que ocorrer alguma alteração na análise de riscos, o fiscal comunicará ao gestor do contrato, e registrará a ciência sobre esta atualização ao fiscal do contrato.

4.5.9. Verificação de Regularidades Fiscais, Sociais e Trabalhistas

Essa verificação consiste em avaliar o cumprimento das obrigações fiscais da contratada perante as esferas federal, estadual e municipal, a regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, e a regularidade relativa aos encargos sociais e trabalhistas

A regularidade será comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

01. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, quanto à regularidade fiscal no âmbito federal;
02. Certidões Negativas de Débitos emitidas pela Secretaria de Fazenda do Estado de Rondônia e a Secretaria de Fazenda do estado onde ela se encontra situada;
03. Certidão negativa de débitos municipais referente ao município sede da empresa, e ao município onde ela presta o serviço;
04. Certidão negativa do INSS quanto à verificação da existência de débitos previdenciários, referentes aos encargos sociais, e outros documentos que forem pertinentes;
05. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quanto à regularidade perante o FGTS;
06. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, referente à regularidade perante o Ministério do Trabalho.

Neste sentido o TCU, nos Acórdãos nº 897/2011-Plenário e 7049/2012 – 2ª Câmara, recomenda a verificação da regularidade fiscal do fornecedor em cada pagamento nos contratos de execução parcelada ou continuada. Eis os textos dos Acórdãos:

Acórdão nº 879/2011 – Plenário

[ACÓRDÃO]

9.2. alertar à Secretaria Municipal de Saúde de Caxias do Sul/RS que:

9.2.2. a cada pagamento referente a contrato de execução continuada ou parcelada, deve ser exigida do contratado a comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social, o FGTS, as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal e aos arts. 29, incisos III e IV, e 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993; (Grifamos.)

Acórdão nº 7049/2010 – 2ª Câmara

[ACÓRDÃO]

9.2. determinar à Eletrobrás que:

[...]

9.2.8. exija das empresas no ato da assinatura dos contratos, e a cada pagamento, no caso de contratos de execução continuada ou parcelada, a comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS e SRF), com o FGTS (CEF) e com a Fazenda Federal (SRF e PGFN), em observância à Constituição Federal (art. 195, § 3º), Lei nº 8.666/1993 (arts. 29, incisos III e IV, e 55, inciso XIII), Lei nº 8.036/1990 (art. 27, 'a') c/c a de nº 9.012/1995 (art. 2º), Lei nº 8.212/1991 (art. 47) c/c o Decreto nº 3048/1999 (art. 195 e parágrafo único, art. 257, inciso I, alínea 'a' e § 10, alíneas 'a' e 'b'), ao Decreto-Lei nº 147/1967 (art. 62) e ao Acórdão nº 1.922/2003-Primeira Câmara; (Grifamos.)

4.5.10. Pesquisa de Situação dos Sócios e da Empresa

Além das verificações relativas à execução e ao cumprimento do contrato, e das verificações fiscais, existem elementos que podem ocasionar situações de risco que podem comprometer a execução do contrato e a imagem da SESAU-RO.

Essas situações podem ser detectadas por meio de verificações a serem adotadas pelo fiscal do contrato, sempre que julgar necessário e durante toda a vigência do contrato, para avaliar a situação dos sócios, pelas seguintes pesquisas:

- I. mudanças expressivas do capital social do fornecedor;
- II. mudança no objeto social do fornecedor, em data próxima ao certame;
- III. identificação de doações políticas que possam indicar a existência de conflito de interesses dos fornecedores, sócios e representantes;
- IV. sócios falecidos ou outra inconsistência que sinalize indícios de fraude, como CPF suspenso, por exemplo;
- V. identificação de indícios de alterações em documentos (rasuras, adulterações, falsificações);
- VI. realização de pesquisas na internet no processo de contratação e respectivas prorrogações contratuais, para verificação da sua existência ou permanência física no endereço cadastrado;
- VII. outras que entenderem necessárias.
- VIII. De mesmo modo, avaliar a situação da empresa por meio das seguintes pesquisas:
 - IX. existência de denúncias e/ou representações relativas à contratação, se:
 - X. noticiam indicativos de fraude, conluio, direcionamento ou superfaturamento;
 - XI. noticiam condutas impróprias de agentes da Administração ou a participação societária, ainda que indireta, de servidor/dirigente do órgão/entidade contratante;

- XII. noticiam que o fornecedor contratado pelo órgão/entidade subcontrata outra empresa (que participou ou não da cotação de preços);
- XIII. se foram divulgadas na mídia notícias de práticas antiéticas, de fraude ou de corrupção referentes ao fornecedor contratado;
- XIV. se foram reportadas notícias de ocorrência de situações de conflitos de interesses envolvendo servidores, dirigentes e o fornecedor contratado;
- XV. se as denúncias e/ou representações noticiam que agentes da administração possam ter obtido algum tipo de vantagem financeira com a contratação;
- XVI. se as denúncias e/ou representações noticiam que a empresa/fornecedor não têm empregados registrados ou não possui patrimônio condizente com a contratação;
- XVII. se as denúncias e/ou representações noticiam a participação de agente público, mesmo que informalmente, como representante ou intermediário dos interesses de fornecedor licitante no órgão/entidade contratante;
- XVIII. outras que entenderem necessárias.
- XIX. No Anexo constam de forma exemplificativa fontes de busca/consulta em que podem ser realizadas essas pesquisas. Ressalta-se que a não detecção da situação avaliada, por meio dessas pesquisas, não garante que o fato não tenha ocorrido. Essas fontes podem ser alteradas com o decurso do tempo.
- XX. A periodicidade da realização dessas pesquisas, a seleção de quais pesquisas serão realizadas constarão no planejamento de fiscalização da contratação, podendo-se, a qualquer momento durante a execução do contrato, serem inseridas novas pesquisas.
- XXI. Ao detectar alguma dessas situações ou divergências, o fiscal faz:
- XXII. o registro da constatação ou divergência e a evidenciação em documento próprio - Anexo;
- XXIII. uma avaliação do risco ao contrato e o registro da recomendação de tratamento do risco no Modelo de Análise de Riscos; e
- XXIV. prepara um despacho a ser encaminhado para o Gestor do Contrato, com a constatação ou divergência, e a avaliação do risco junto com a sugestão de tratamento (no caso dos riscos mitigáveis e evitáveis).

Caso o risco da constatação não seja aceitável, deverá ser mitigado ou evitado, sendo necessário, que o fiscal administrativo elabore um despacho a ser encaminhado para o gestor do contrato, com a avaliação do risco, que deverá conter a constatação ou divergência e a avaliação do risco, já com a sugestão de tratamento, e registrou também a recomendação do tratamento do risco no Modelo de Análise de Riscos.

Cabe ressaltar que mesmo que não for detectada a constatação ou divergência pelo fiscal administrativo do contrato, de qualquer forma, o registro no relatório será realizado. Ao gestor do Contrato, ao receber o despacho, o mesmo irá avaliar a constatação ou divergência e o seu risco, e:

- a) Caso avaliar o risco da constatação como aceitável, ele registra a aceitação do risco no Modelo de Análise de Riscos, e comunicará a aceitação do risco para o fiscal administrativo.
- b) Caso o risco seja mitigável, o gestor do contrato avalia a recomendação de tratamento registrada pelo fiscal no Modelo de Análise de Risco.
- c) Caso seja aprovado o tratamento, registra a aprovação no Modelo de Análise de Risco, e aplicará o tratamento ao risco e comunicará ao fiscal.
- d) Caso o tratamento não seja aprovado, é realizada nova avaliação do risco, no qual será estabelecido um novo tratamento, que será aplicado, e registrado no Modelo de Análise Riscos, e comunica-se ao fiscal.
- e) Caso o risco for evitável, o gestor do contrato notifica a contratada.

4.5.11. Das Penalidades

No caso de ocorrências de fatos decorrentes do contrato que ensejem penalidades cabíveis à contratada, conforme informações prestadas pelo fiscal de contrato, o gestor deve analisá-los e realizar entendimentos devidamente fundamentados que possam subsidiar a instauração de processo administrativo para aplicação de penalidades à contratada, sem prejuízo das demais ações cabíveis no âmbito das competências dos fiscais e gestores de contrato.

Conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, em relação aos contratos com a administração pública, existe a necessidade do gestor autuar processos administrativos contra as empresas que praticarem atos ilegais tipificados neste artigo, como: (i) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, (ii) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, (iii) ensejar o retardamento da execução de seu objeto, (iv) não manter a proposta, (v) falhar ou fraudar a execução do contrato, (vi) comportar-se de modo inidôneo ou (vii) cometer fraude fiscal.

A não autuação sem justificativa dos referidos processos poderá ensejar a aplicação de sanções a seus gestores, conforme previsão do art. 82 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como representação por parte do Tribunal de Contas do Estado.

Da mesma forma, constitui motivo para rescisão do contrato o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores, bem como razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (Lei Federal nº 8.666/93, art. 78, VII e XII).

Deve-se observar a aplicação das sanções legais previstas na Lei n.º 8.666/93, arts. 81 a 88 e 109, conforme o caso concreto.

4.5.12. Verificação da Necessidade de Análise de Riscos

Quanto à gestão de riscos, refere-se ao processo contínuo que consiste no desenvolvimento de um conjunto de ações destinadas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar riscos positivos ou negativos capazes de afetar os objetivos, programas, projetos ou processos de trabalho do Tribunal nos níveis estratégico, tático e operacional.

Cabendo ao gestor manter atualizado o mapa de riscos elaborado na fase de planejamento da contratação, procedendo à sua reavaliação anualmente, nas prorrogações de vigência ou após a ocorrência de eventos relevantes, visando à boa e regular execução do contrato.

A implementação da gestão de riscos e controles internos dos processos licitatórios e os respectivos contratos está prevista na recente Lei das Licitações (Lei nº 14.133/2021), no parágrafo único do art. 11, e art. 169, que tratam de diretrizes para a implementação de práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controle preventivo, de responsabilidade da alta administração e integrantes das três linhas de defesa do órgão.

Eis o texto da Lei:

“Art. 11 - Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.”

Da mesma forma que é feita pela fiscalização periódica, toda vez que se detectar a ocorrência na execução do contrato, o fiscal administrativo do contrato:

- I. Verificará se essa medida estava prevista no Plano de Gerenciamento de Riscos. Em caso afirmativo, ele fará uma reavaliação das medidas de tratamento propostas, identificando o motivo de ter ocorrido, e realimentará o plano de risco inserindo as novas medidas a serem adotadas.
- II. Caso a ocorrência não tenha sido prevista no Plano, este será realimentado, mencionando a ocorrência como um novo risco, avaliando e registrando o seu impacto e probabilidade, e as medidas de tratamento adotadas para fins de mitigá-lo ou evitá-lo.
- III. Sempre que ocorrer alguma alteração na análise de riscos, o fiscal administrativo comunicará ao gestor do contrato, e retornará ao fiscal administrativo do contrato a ciência sobre esta atualização.

Alguns exemplos de considerações de riscos e controles que uma organização do setor público pode ter na fase de gerenciamento e fiscalização do processo de contratação estão descritos em anexo.

4.5.13. Preparação e Instrução do Processo para fins de Pagamento ao Fornecedor

A despesa será liquidada e paga mediante exame prévio de sua legalidade, com base nos documentos comprobatórios exigidos em legislação específica.

O processo de liquidação e pagamento das despesas provenientes de compras, de prestação de serviços, inclusive de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), ou de execução de obras será formalizado pela unidade orçamentária/executora contratante, em expediente devidamente autuado no SEI, com a junção dos seguintes documentos necessários, conforme o caso:

- Cópia do ato que designou a comissão de Fiscalização do contrato;
- Cópia do contrato ou instrumento hábil equivalente e seus termos aditivos (vincular o processo de contratação SEI correspondente);
- Cópia da nota de empenho, devidamente assinada por meio de certificação digital;
- Primeira via da nota fiscal ou nota fiscal / fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente;
- Cópia da requisição de fornecimento de materiais, de prestação de serviços ou execução de obras;
- Medições detalhadas que atestem a execução de obras ou serviços executados no período a que se refere o pagamento;
- Cópia do Certificado de Regularidade Cadastral do fornecedor (caso esteja irregular, entrar em contato com a empresa e solicitar a regularização);
- Demonstrativo de retenção dos impostos devidos e outros descontos referentes ao pagamento da despesa;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros – INSS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Outras certidões de regularidade fiscal julgadas necessárias previstas no contrato;
- Outros documentos definidos em contrato.

Para pagamento de serviços contínuos com dedicação de mão de obra, incluir nos autos os seguintes documentos:

- Relatórios com os resultados dos exames admissionais, periódicos, demissionais, por mudança de função e por retorno ao trabalho, assinado pelo

médico do trabalho coordenador, conforme NR7 que compõe a Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978, e suas alterações;

- Convenção Coletiva a qual há empresa é vinculada.
- Cópia da carteira de trabalho e a conferência se o salário registrado está de acordo com a convenção coletiva. (as cópias deverão ficar na unidade).
- Relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato;
- Escala dos funcionários referente ao período de execução do serviço (deverá ser entregue ao fiscal administrativo 24 horas antes do início do mês e informá-lo quanto a qualquer alteração de funcionário).
- Folha de frequência ou registros correspondentes dos empregados vinculados à execução do contrato (Todos os funcionários deverão ter).
- Folha de pagamento dos empregados vinculados à execução do contrato (correspondentes ao mês da última nota fiscal vencida), caso seja o primeiro pagamento não é necessário a apresentação do mesmo.
- Contracheques e Comprovantes de pagamento salário (correspondentes ao mês da última nota fiscal vencida), caso seja o primeiro pagamento não é necessário a apresentação do mesmo.
- Comprovante de Pagamento de Vale Transporte (correspondentes ao mês da última nota fiscal vencida), caso seja o primeiro pagamento não é necessário a apresentação do mesmo.
- Comprovante de Pagamento de Vale alimentação (correspondentes ao mês da última nota fiscal vencida), caso seja o primeiro pagamento não é necessário a apresentação do mesmo.
- Comprovantes de pagamento de seguro contra acidentes de trabalho
- Cópia do Protocolo de envio de arquivo emitido pela conectividade Social (GFIP/SEFIP);
- Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês da última fatura vencida;
- Cópia da guia quitada do INSS correspondente ao mês anterior ao pedido de pagamento;
- Cópia da guia quitada do FGTS correspondente ao mês anterior ao pedido de pagamento.

Gestor do contrato

Ao receber toda a documentação supra relacionada, o Gestor do contrato providenciará:

- Ciência, em campo próprio do Termo de recebimento definitivo, dos relatos informados, verificações realizadas e atestes dos fiscais responsáveis pelo recebimento do material, bens ou serviços, com declaração de que foram recebidos ou efetuados em condições satisfatórias para a Administração Estadual.
- Estando de acordo, o Termo Recebimento Definitivo do bem e/ou serviço contratado (caso contrário, devolverá a documentação para os fiscais

designados para tomar as providências necessárias, até que sejam sanados os apontamentos).

- Ateste para liberação da Nota Fiscal / Fatura para o Setor Financeiro para os procedimentos regulares de liquidação e ordem de pagamento ao fornecedor.
- Despacho dos autos para o Ordenador de despesas, conforme fluxograma de pagamento abaixo.

A figura abaixo ilustra o processo de fiscalização Administrativa mensal, disponível também em PDF, no processo SEI nº 0036.041279/2023-79, (ID: 041976413).

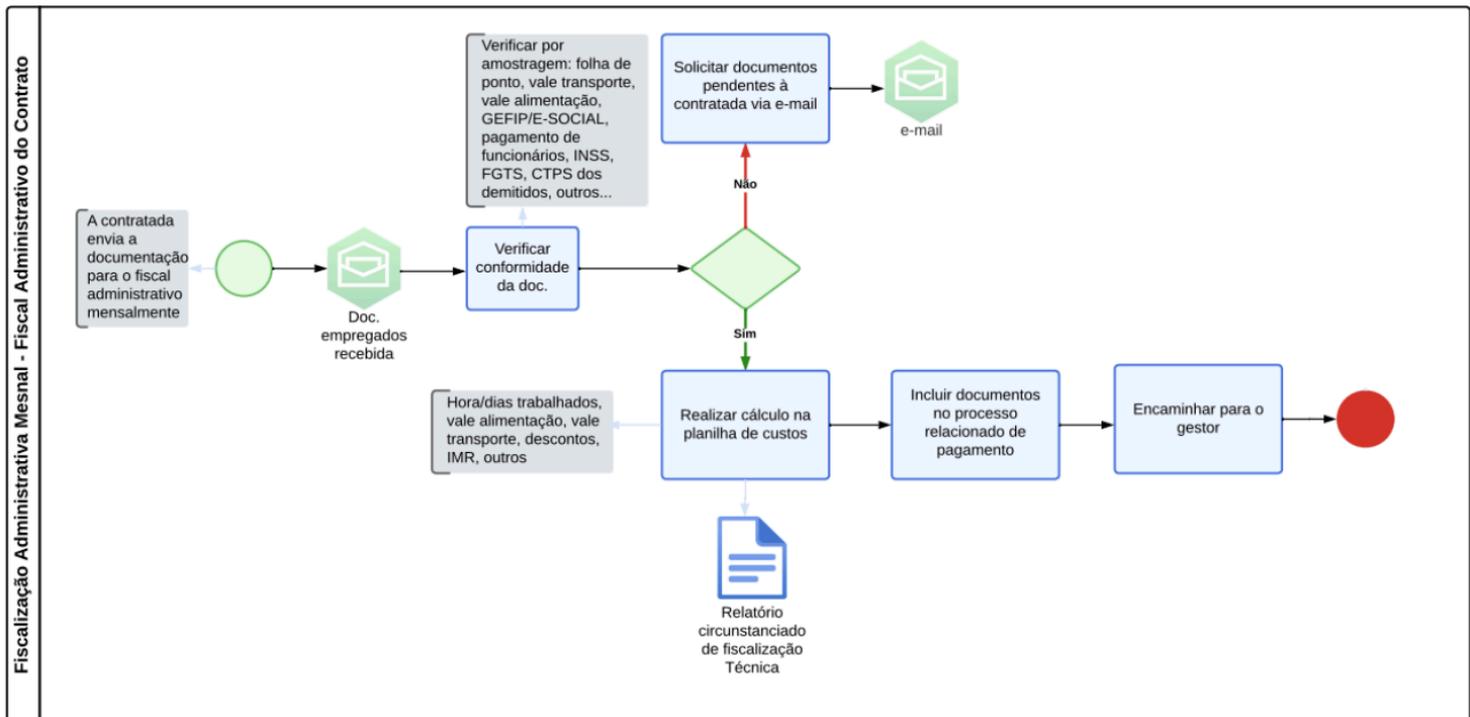


Figura 07 - Fiscalização Administrativa mensal

Setor Financeiro da Unidade Executora

Por fim, o Ordenador de despesas verificará se a documentação recebida atende às condições para o prosseguimento do processo de pagamento da despesa, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Caso não atender às condições contratadas, o Ordenador das despesas devolverá a documentação para o Gestor do contrato, para tomar as providências necessárias, e quando sanados os apontamentos, retornará para o ordenador de despesas.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE

As empresas que prestam serviços de saúde deverão apresentar à Administração Pública relatórios mensais para fins de comprovação do adimplemento do objeto do contrato qualitativa e quantitativamente, para avaliação da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (SESAU-CRECSS), que procederá com as análises necessárias para fins de comprovação dos serviços prestados.

5.1. Do Monitoramento e Avaliação dos Serviços

A contratante/credenciante, por meio da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS e equipe da comissão de fiscalização das Regionais de Saúde acompanharão a avaliação da qualidade do atendimento, controle e monitoramento dos serviços realizados, de acordo com a legislação vigente.

As empresas contratadas/credenciadas se obrigam a permitir que a equipe de controle, avaliação e auditoria e comissão de fiscalização de contrato da Secretaria de Saúde e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto do instrumento contratual.

A avaliação será considerada pela contratante para avaliar a necessidade de solicitar à contratada/credenciada que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou rescindir o contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado declarações sobre o desempenho e conformidade dos serviços prestados.

5.2. Do Reajustamento ao Contrato de Saúde

Os preços contratados serão alterados de acordo com os reajustes efetuados pelo Ministério da Saúde no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), e/ou ainda de acordo com as tabelas complementares de financiamento definidas por meio de pactuações na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), as quais serão incorporadas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia por meio de Portaria específica.

5.3. Pagamento - Contrato de Saúde

O pagamento ocorrerá mensalmente a partir do segundo mês de execução, exclusivamente sobre os serviços efetivamente executados, consoante aos parâmetros de valoração estabelecidos na contratação, devendo ser apresentadas para a SESAU/RO, as Notas Fiscais/Faturas emitidas em 02 (duas) vias, juntamente com a produção referente ao período requerido, contendo documentos probantes (relação de pacientes atendidos, com endereço, documentos pessoais, telefone e outros que a CONTRATANTE achar pertinente) e devidamente atestadas pela Administração, devendo constar no corpo da mesma: a descrição do objeto, o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa contratada/credenciada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado, em ordem cronológica, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos.

E será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Administração.

A figura a seguir ilustra quanto ao fluxo de pagamento para os serviços de saúde com a finalidade de cumprir o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, disponível também em PDF, no processo SEI nº 0036.041279/2023-79 (ID: 041976429).

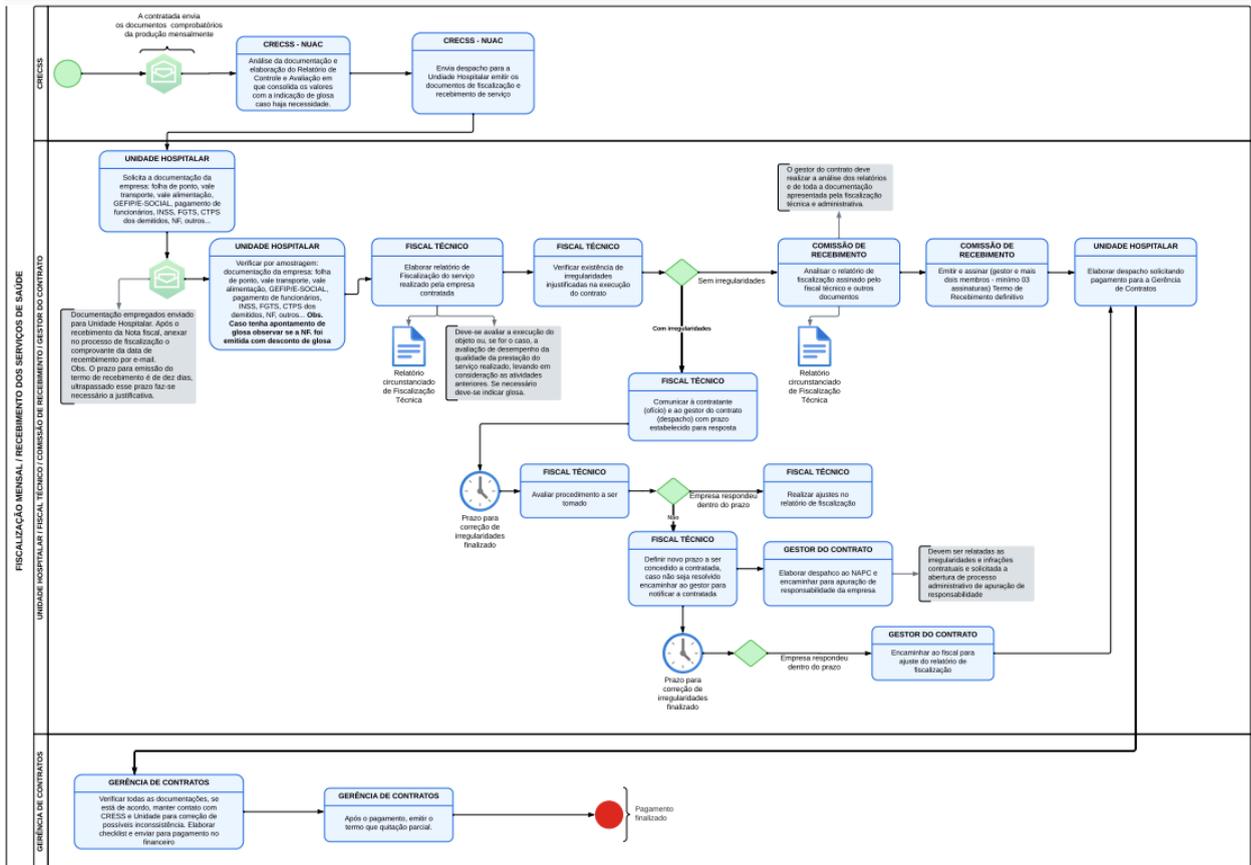


Figura 08 - Fluxo de pagamento dos serviços de saúde

6. DA COMPETÊNCIA DOS SETORES E PRAZOS

SETOR	COMPETÊNCIA
Gerência de Contratos	Gestor de Contrato
Unidades hospitalares e Administrativas	Fiscal Técnico
GAD das unidades hospitalares e Administrativas	Fiscal Administrativo
DOCUMENTOS	PRAZOS
Relatório de Fiscalização Técnica	No início do mês, abre o documento "relatório de fiscalização" e inicia o registro das ocorrências durante aquela competência. Ex. No dia 03/01, inicia a fiscalização com registros das ocorrências e no decorrer do mês faz a alimentação de

	<p>todas as ocorrências e quando necessário notifica a empresa e comunica o gestor.</p> <p>Ao final do mês o fiscal assina o documento e encaminha o processo para o fiscal administrativo.</p>
Relatório Administrativo	<p>Após o fechamento do mês, com o prazo de 10 (dez) dias, o Fiscal Administrativo emite o relatório com toda a verificação da documentação trabalhista e pagamentos da empresa.</p>
Termo de Recebimento Definitivo	<p>Com prazo de até 10 dias após o recebimento da nota fiscal, caso seja ultrapassado o prazo é necessário inserir a justificativa da morosidade na emissão do documento.</p>

7. ANEXOS

Buscando atender as ações e tratativas, atinentes a gestão de contratos, disponibilizamos no quadro 4, a relação dos documentos (Modelo), que por sua vez, configuram-se como sugestão, o qual não restringe, readaptar, reestruturar, pela unidade recebedora dos serviços julgar necessários, desde que estejam em consonância com os ditames, previstos no o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que trata do recebimento em termo detalhado dos serviços.

Quadro 4- Exemplos de documentos, disponibilizados no processo SEI nº 0036.041279/2023-79, com a disponibilização de documentos a serem utilizados como modelo.	
Documentos - Processo SEI nº 0036.041279/2023-79.	Documento Modelo
Minuta de Portaria designação da Comissão de Fiscalização	(0041384119)
Fluxograma Organização dos processos "filhotes"	(0041976378)
Fluxograma Fiscalização Mensal Administrativa	(0041976413)

Fluxograma Pagamento Saúde	(0046352436)
Análise 1 Considerações de risco na fiscalização	(0041546889)
Adendo Ex. de fontes de consulta de situação da empresa	(0041546986)
Termo de Recebimento Provisório Geral todos os objetos	(0041541099)
Termo de Recebimento Definitivo Geral todos os objetos	(0041384717)
Planilha Mão de obra	(0041549508)
Relatório Administrativo DEMO TODOS OS OBJETOS	(0041549547)
Relatório de Fiscalização LAVANDERIA	(0041489140)
Relatório de Fiscalização VIGILÂNCIA	(0041554333)
Termo de Recebimento Definitivo 2 Aluguel	(0041682401)
Relatório de Fiscalização Aluguel	(0041688415)
Termo de Recebimento Definitivo 4 Monitoramento de Água	(0041699949)
Relatório de Fiscalização Monitoramento de Água	(0041815812)
Relatório de Fiscalização Serviço Autônomo de Água	(0041726325)
Relatório de Fiscalização Ar e Gases Medicinais	(0041702595)
Relatório de Fiscalização Locação de Compressor	(0041800790)
Relatório de Fiscalização Cirurgia Neurologia e Pediátrica	(0041704540)

Termo de Recebimento Definitivo 8 Cirurgia Neurologia e Pediátrica	(0041806171)
Relatório de Fiscalização Coleta de Lixo	(0041727712)
Termo de Recebimento Definitivo 5 Tratamento de Esgoto	(0041740995)
Relatório de Fiscalização SERVIÇO DE UROLOGIA Litotripsia Extracorpórea	(0041749351)
Relatório de Fiscalização Limpeza Administrativa/Hospitalar	(0041782247)
Relatório de Fiscalização Técnica de Engenharia Clínica	(0041799235)
Termo de Recebimento Definitivo 7 Serviços de acolhimento voluntário	(0041803736)
Relatório de Fiscalização Tratamento de Esgoto	(0041804691)
Relatório de Fiscalização Técnica de UTI - NEO/PED/ADULTO	(0041806237)
Termo de Recebimento Provisório Serviços de impressão	(0041808404)
Termo de Recebimento Definitivo 9 Serviços de impressão	(0041807756)
Relatório de Fiscalização Serviços de impressão	(0041809151)
Relatório de Fiscalização Manutenção de Climatização - Ar Condicionado	(0041808997)
Relatório de Fiscalização técnica de TRS	(0041810573)
Relatório de Fiscalização Container	(0041811072)

Termo de Recebimento Definitivo 11 Container	(0041813885)
Termo de Recebimento Definitivo 10 Locação e Manutenção de Grupo Gerador	(0041811815)
Termo de Recebimento Definitivo 10 Locação e Manutenção de Grupo Gerador	(0041811815)
Termo de Recebimento Definitivo 12 Mandados Judiciais	(0041815581)
Relatório de Fiscalização Mandados Judiciais	(0041820025)
Termo de Recebimento Definitivo 16 Leitos Clínicos	(0041824934)
Relatório de Fiscalização SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE	(0041816069)
Relatório de Fiscalização Limpeza de Fossas	(0041823396)
Termo de Recebimento Definitivo 17 Análises clínicas	(0041825441)
Relatório de Fiscalização Serviços Funerários	(0041828216)
Termo de Recebimento Definitivo 19 - Plantões Médicos	(0041829046)
Relatório de Fiscalização serviços postais	(0041831901)
Termo de Recebimento Definitivo 20 AMBULÂNCIA	(0041834560)
Relatório de Fiscalização AMBULÂNCIA	(0042195879)
Relatório de Fiscalização CIRURGIA PEDIÁTRICA	(0041860012)
Termo de Recebimento Provisório Alimentação	(0041670156)
Relatório de Fiscalização Alimentação	(0041667856)

Adendo Relatório de Fiscalização Alimentação	(0041882443)
Relatório Administrativo Alimentação	(0041667803)
Termo de Recebimento Definitivo 1 Alimentação	(0041670194)
Relatório de Fiscalização Agenciamento de Passagem Terrestre	(0042270791)
Termo de Recebimento Provisório Agenciamento de Passagem Terrestre	(0042334405)
Termo de Recebimento Definitivo 25 Agenciamento de Passagem Terrestre	(0042334430)
Relatório de Fiscalização serviço de Dosimetria	(0042334005)
Termo de Recebimento Definitivo 24 serviço de Dosimetria	(0042334112)
Relatório de Fiscalização RECEPÇÃO	(0042334668)
Termo de Recebimento Provisório RECEPÇÃO	(0042334685)
Termo de Recebimento Definitivo 26 RECEPÇÃO	(0042334696)
Relatório de Fiscalização Agenciamento de Passagem aérea	(0042458627)

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 01 mar. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, [2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm. Acesso em: 01 mar. 2024.

BRASIL. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Brasília, DF: Presidência da República, [2013]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm. Acesso em: 01 mar. 2024.

BRASIL. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm. Acesso em: 01 mar. 2024.

BRASIL. Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022. Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm. Acesso em: 01 mar. 2024.

_____. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320. Acesso em: 01 mar. 2024.

_____. Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Acesso em: 01 mar. 2024.

MINAS GERAIS. Manual de Fiscalização de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos. Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2023. Disponível em: https://www.fazenda.mg.gov.br/transparencia/compras-e-contratos/Manual_de_Gestao_e_Fiscalizacao_SEF_2022.pdf. Acesso em: 01 mar. 2024.

BRASÍLIA. Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos. Ministério da Cultura. Brasília, 2013. Disponível em: contratos.cultura.gov.br/Manual/Manual_gestao_fiscalizacao_de_contratos_Minc.PDF. Acesso em: 01 mar. 2024.



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - SESAU-NSC

SAMS

Órgão Requisitante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO			Nº. Processo:	0036.274454/2021-41
Fonte de Recurso:	1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde (ESTADUAL) 2.500.0.01002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde - Superávit (ESTADUAL) 2.600.0.00001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL) 1.600.0.00001 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL) 2.6.59.000001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (FEDERAL)	PROGRAMA DE TRABALHO:	17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES 17.012.10.302.2034.4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS 17.012.10.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 3.3.90.30 - Material de consumo
Exposição de Motivo:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos de Sistemas de Climatização, que podem ser composto por sistema expansão indireta (CHILLER), sistema de expansão direta (Split, Multi-Split, self contained, VRF, etc) ou junção de ambos, a depender da unidade. No Anexo I estão definidos os sistemas de cada unidade, pelo período de 1 (um) ano prorrogáveis por igual período, visando atender as diversas unidades da SESAU, nos moldes da Lei nº 14.133/21.			Referente nº:	Informação nº 2071/2025/SESAU-NPPS (0060849842)

LOTE 1: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do Hospital de Regional de Buritis - HRB. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1		
1.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 32.630,93 (trinta e dois mil seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos)	PEÇA	1	R\$ 32.630,93	

OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência

LOTE 2: CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1		
2.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 33.895,34 (trinta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)	PEÇA	1	R\$ 33.895,34	

OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência

LOTE 3: GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GRS V					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades da GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GRSV. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1		
3.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 29.064,00 (vinte e nove mil sessenta e quatro reais)	PEÇA	1	R\$ 29.064,00	
OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência					
LOTE 4: POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
4	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1		
4.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 64.228,08 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e oito centavos).	PEÇA	1	R\$ 64.228,08	
OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência					
LOTE 5: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
5	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split + UTA + VRF), em prol de atender as necessidades do CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1		
5.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 80.854,20 (oitenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)	PEÇA	1	R\$ 80.854,20	
OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência					
LOTE 6: LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
6	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1		
6.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 22.939,69 (vinte e dois mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)	PEÇA	1	R\$ 22.939,69	
OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência					
LOTE 7: HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HEURO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
7	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split + UTA), em prol de atender as necessidades do HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HEURO. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1		
7.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 63.403,20 (sessenta e três mil quatrocentos e três reais e vinte centavos)	PEÇA	1	R\$ 63.403,20	
OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência					
LOTE 8: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II e AMI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
8	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II e ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1		
8.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 280.714,77 (duzentos e oitenta mil setecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)	PEÇA	1	R\$ 280.714,77	

OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência

LOTE 9: HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
9	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (expansão indireta Chiller e expansão direta por Split + Self-Contained), em prol de atender as necessidades do HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1		
9.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 280.714,77 (duzentos e oitenta mil setecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)	PEÇA	1	R\$ 280.714,77	
9.2	Kit <i>Overhall</i> dos compressores HITACHI.	PEÇA	1		

OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência

LOTE 10: HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
10	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1		
10.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 69.731,21 (sessenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos)	PEÇA	1	R\$ 69.731,21	

OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência

LOTE 11: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE RONDÔNIA - CDI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
11	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (expansão indireta Chiller e expansão direta por Split dedicado + VRF), em prol de atender as necessidades do CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE RONDÔNIA - CDI. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1		
11.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 20.288,10 (vinte mil duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos)	PEÇA	1	R\$ 20.288,10	

OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência

LOTE 12: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
12	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1		
12.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 72.122,40 (setenta e dois mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)	PEÇA	1	R\$ 72.122,40	

OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência

LOTE 13: GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GRS II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
13	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades da GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GRSII. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1		
13.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 28.113,75 (vinte e oito mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos)	PEÇA	1	R\$ 28.113,75	

OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência

LOTE 14: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN e LABORATÓRIO DE FRONTEIRA - LAFRON

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
------	---------------	-------	------	--------------	-------------

14	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1		
14.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 61.441,80 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)	PEÇA	1		R\$ 61.441,80
15	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do LABORATÓRIO DE FRONTEIRA - LAFRON. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1		
15.1	Reposição de Peças, Materiais e Acessórios até o limite do valor de R\$ 22.612,80 (vinte e dois mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos)	PEÇA	1		R\$ 22.612,80

OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA ATC/SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta: 90 DIAS
	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
<p>A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos:</p> <p>CERTIDÕES NEGATIVAS junto ao INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS.</p>				

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Elaborado por:

Ari Muller Moreira Chacon
Assessor - NSC/SESAU

Revisado por:

Lucas Matheus Teles
Responsável Núcleo de Serviços Continuados - NSC/SESAU/RO

Alisson A. Maia de Souza

Gerente da Central de Compras CECOMP/SESAU

Revisão Técnica por:

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde (CEAS/SESAU/RO)

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO
SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MATEUS DO NASCIMENTO**, Técnico, em 08/09/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Matheus Teles da Conceição**, **Chefe de Unidade**, em 08/09/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ari Muller Moreira Chacon**, **Assessor(a)**, em 08/09/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA**, **Chefe de Unidade**, em 08/09/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/09/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063259194** e o código CRC **33C5CF0E**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Gerência de Compras - SESAU-GECOMP

RELATÓRIO

DE PESQUISA DE PREÇOS.

Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.
(Processo Administrativo nº [0036.274454/2021-41](#)).

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO (ART. 3º, INC. I)

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos de **Sistemas de Climatização, que podem ser composto por sistema expansão indireta (CHILLER), sistema de expansão direta (Split, Multi-Split, self contained, VRF, etc) ou junção de ambos, a depender da unidade. No Anexo I estão definidos os sistemas de cada unidade, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, visando atender as diversas unidades da SESAU**, nos moldes da Lei nº 14.133/21.

2. DAS FONTES CONSULTADAS (ART. 3º, INC. III)

Para estimar o valor de referência, foi constituída uma “cesta de preços válida” por meio de pesquisa realizada na ferramenta [Banco de Preços](#), contratação similar (ARP) e fornecedores, de onde se coletou os parâmetros de forma combinada, conforme estabelecidos nos incisos I e II do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, Vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - **composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

III - **utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;**

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**

V - **pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.**

(...)

A pesquisa foi realizada de forma ampla, buscando prioritariamente os preços em sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP

A respeito disso, o § 1º do art. 51 do Regulamento das contratações do Estado de Rondônia (Decreto nº 28.874/2024) decide, de forma literal, que:

Art. 51. **A pesquisa de preços deverá ser realizada da forma mais ampla possível** e de acordo com o regramento do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º **Adotar-se-á como fonte preferencial para elaboração de estimativa de valor de veículos oficiais de divulgação de valores referenciais, tais como bancos ou painéis de preços (grifo nosso).**

Quanto a esse tema, o Tribunal de Contas da União (TCU) já se manifestou através do Acórdão 1.875/2021-Plenário, onde dispõe que "as pesquisas de preços (...) devem ser baseadas em uma 'cesta de preços', devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames". (...) (grifo nosso).

Alinhado a esse entendimento, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCERO) ratifica que os preços praticados nas compras públicas DEVEM de forma primordial priorizar orçamentos como "**consultas ao Portal de Compras Governamentais, a bancos de preços e contratações similares por outros Entes Públicos**" (Acórdão AC1-TC 00587/21 referente ao processo 00772/21/TCE-RO, Relator: Wilber Carlos dos Santos Coimbra, 16ª Sessão Ordinária, data: 27 de setembro a 1º de Outubro de 2021.) (grifo nosso).

Com tal característica, a Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP delibera em seu art. 5º. Nestas palavras:

Art. 5º **A pesquisa de preços** para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns **será realizada mediante a utilização dos parâmetros previstos no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, adotados de forma combinada ou não (grifo nosso).**

Em relação a pesquisa direta com fornecedores de que trata o inciso IV supracitado, esclarecemos que na solicitação foi encaminhada, em anexo, cópia do termo de referência, para conhecimento das características do objeto e dos critérios da pretensa contratação. Tudo em consonância com o art. 52 do regulamento de licitação de Rondônia.

Registra-se no relatório, que a solicitação formal para apresentação das propostas aos fornecedores foi através dos e-mail (0059296670), onde:

(X) Obteve resposta positiva

() Obteve resposta negativa

() Não se obteve resposta

() Não houve necessidade de solicitação.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (ART. 3º, INC. IV)

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇO																				
LOTE 1: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	BANCO DE PREÇOS						CONTRATO VIGENTE	PREÇO DO MENOR (R\$)	PREÇO DA MEDIANA (R\$)	PREÇO DA MÉDIA (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	VALOR MENSAL TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	VALOR ANUAL TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	PEÇAS	
				V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 4	V. Unitário 5	V. Unitário 6											
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do Hospital de Regional de Buritis - HRB. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1	R\$ 7.350,00	R\$ 7.371,33	R\$ 8.125,00	R\$ 7.990,00	R\$ 8.010,00	*	6457,95*	R\$ 7.350,00	R\$ 7.990,00	R\$ 7.769,27	R\$ 376,62	4,85%	MÉDIA	R\$ 7.769,27	R\$ 93.231,24	*	
1.1	35% sobre/além/acima do valor total do item 01 acima: Valor referente à Reposição de Peças, materiais e acessórios.	PEÇA	1	*						R\$ 32.630,93										
VALOR MENSAL ESTIMADO DO LOTE 1											R\$ 7.769,27									
VALOR ANUAL ESTIMADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO LOTE 1											R\$ 125.862,17									
LOTE 2: CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES – CDA																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	BANCO DE PREÇOS						CONTRATO VIGENTE	PREÇO DO MENOR (R\$)	PREÇO DA MEDIANA (R\$)	PREÇO DA MÉDIA (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	VALOR TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	VALOR ANUAL TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	PEÇAS	
				V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 4	V. Unitário 5	V. Unitário 6											

2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1	R\$ 8.099,99	R\$ 8.186,90	R\$ 8.010,00	R\$ 7.990,00	R\$ 8.010,00	R\$ 8.125,00	7356,2*	R\$ 7.990,00	R\$ 8.055,00	R\$ 8.070,32	R\$ 78,98	0,98%	MÉDIA	R\$ 8.070,32	R\$ 96.843,84	*
2.1	35% sobre/além/acima do valor total do item 02 acima: Valor referente à Reposição de Peças, materiais e acessórios.	PEÇA	1	*							R\$ 33.895,34								
VALOR MENSAL ESTIMADO DO LOTE 2											R\$ 8.070,32								
VALOR ANUAL ESTIMADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO LOTE 2											R\$ 130.739,18								
LOTE 3: GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GRS V																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	BANCO DE PREÇOS (0060046053 e 0062405228)						CONTRATO VIGENTE CONTRATO Nº 337/PGE-2020 V. Unitário 1	PREÇO DO MENOR (R\$)	PREÇO DA MEDIANA (R\$)	PREÇO DA MÉDIA (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	VALOR TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	VALOR ANUAL TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	PEÇAS
				V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 4	V. Unitário 5	V. Unitário 6										
3	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades da GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GRSV. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.800,00	R\$ 6.380,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.990,00	R\$ 8.500,00	5827,5*	R\$ 5.500,00	R\$ 6.865,00	R\$ 6.920,00	R\$ 1.215,62	17,57%	MÉDIA	R\$ 6.920,00	R\$ 83.040,00	*
3.1	35% sobre/além/acima do valor total do item 03 acima: Valor referente à Reposição de Peças, materiais e acessórios.	PEÇA	1	*							R\$ 29.064,00								
VALOR MENSAL ESTIMADO DO LOTE 3											R\$ 6.920,00								
VALOR ANUAL ESTIMADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO LOTE 3											R\$ 112.104,00								
LOTE 4: POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	BANCO DE PREÇOS (0060046053 e 0062405228)						CONTRATO VIGENTE CONTRATO Nº 323/2024/PGE-SESAU V. Unitário 1 0047143568	PREÇO DO MENOR (R\$)	PREÇO DA MEDIANA (R\$)	PREÇO DA MÉDIA (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	VALOR TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	VALOR ANUAL TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	PEÇAS
				V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 4	V. Unitário 5	V. Unitário 6										

4	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 15.996,00	R\$ 17.520,00	R\$ 17.946,00	*	12584,6*	R\$ 12.000,00	R\$ 15.996,00	R\$ 15.292,40	R\$ 2.673,66	17,48%	MÉDIA	R\$ 15.292,40	R\$ 183.508,80	*	
4.1	35% sobre/além/acima do valor total do item 04 acima: Valor referente à Reposição de Peças, materiais e acessórios.	PEÇA	1	*							R\$ 64.228,08									
VALOR MENSAL ESTIMADO DO LOTE 4											R\$ 15.292,40									
VALOR ANUAL ESTIMADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO LOTE 4											R\$ 247.736,88									
LOTE 5: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – CEMETRON																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	BANCO DE PREÇOS						CONTRATO VIGENTE	PREÇO DO MENOR (R\$)	PREÇO DA MEDIANA (R\$)	PREÇO DA MÉDIA (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	VALOR TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	VALOR ANUAL TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	PEÇAS	
				V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 4	V. Unitário 5	V. Unitário 6	CONTRATO Nº 323/2024/PGE-SESAU V. Unitário 4										
5	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split + UTA + VRF), em prol de atender as necessidades do CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1	R\$ 15.996,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.739,00	R\$ 24.000,00	R\$ 17.520,00	*	15798,83*	R\$ 15.996,00	R\$ 18.000,00	R\$ 19.251,00	R\$ 3.159,25	16,41%	MÉDIA	R\$ 19.251,00	R\$ 231.012,00	*	
5.1	35% sobre/além/acima do valor total do item 05 acima: Valor referente à Reposição de Peças, materiais e acessórios.	PEÇA	1	*							R\$ 80.854,20									
VALOR MENSAL ESTIMADO DO LOTE 5											R\$ 19.251,00									
VALOR ANUAL ESTIMADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO LOTE 5											R\$ 311.866,20									
LOTE 6: LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS – LEPAC																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	BANCO DE PREÇOS						CONTRATO VIGENTE	PREÇO DO MENOR (R\$)	PREÇO DA MEDIANA (R\$)	PREÇO DA MÉDIA (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	VALOR TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	VALOR ANUAL TOTAL DE PREÇOS	PEÇAS	
				V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 4	V. Unitário 5	V. Unitário 6	CONTRATO Nº 324/2024/PGE-SESAU										

										V. Unitário 4 0057681066											POR MÉDIO
6	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1	R\$ 4.800,00	R\$ 5.436,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.290,00	R\$ 5.945,00	4853,7*	R\$ 4.800,00	R\$ 5.468,00	R\$ 5.461,83	R\$ 404,35	7,40%	MÉDIA	R\$ 5.461,83	R\$ 65.541,96	*		
6.1	35% sobre/além/acima do valor total do item 06 acima: Valor referente à Reposição de Peças, materiais e acessórios.	PEÇA	1	*							R\$ 22.939,69										
VALOR MENSAL ESTIMADO DO LOTE 6											R\$ 5.461,83										
VALOR ANUAL ESTIMADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO LOTE 6											R\$ 88.481,65										
LOTE 7: HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL – HEURO																					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	BANCO DE PREÇOS						CONTRATO VIGENTE	PREÇO DO MENOR (R\$)	PREÇO DA MEDIANA (R\$)	PREÇO DA MÉDIA (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	VALOR TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	VALOR ANUAL TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	PEÇAS		
				V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 4	V. Unitário 5	V. Unitário 6	Contrato nº 192/2024/PGE-SESAU V. Unitário 2 0046295049											
7	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split + UTA), em prol de atender as necessidades do HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HEURO. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1	R\$ 15.996,00	R\$ 14.060,00	R\$ 17.520,00	R\$ 18.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 12.000,00	11900*	R\$ 12.000,00	R\$ 15.028,00	R\$ 15.096,00	R\$ 2.456,45	16,27%	MÉDIA	R\$ 15.096,00	R\$ 181.152,00	*		
7.1	35% sobre/além/acima do valor total do item 07 acima: Valor referente à Reposição de Peças, materiais e acessórios.	PEÇA	1	*							R\$ 63.403,20										
VALOR MENSAL ESTIMADO DO LOTE 7											R\$ 15.096,00										
VALOR ANUAL ESTIMADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO LOTE 7											R\$ 244.555,20										
LOTE 8: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II e AMI																					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	BANCO DE PREÇOS				EMPRESA		CONTRATO VIGENTE	PREÇO DO MENOR (R\$)	PREÇO DA MEDIANA (R\$)	PREÇO DA MÉDIA (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	VALOR TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	VALOR ANUAL TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	PEÇAS
				V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 4	V. Unitário 1 Thermoset	V. Unitário 2 Loja do Frio 0059348029	CONTRATO Nº 323/2024/PGE- SESAU V. Unitário 1									
8	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II e ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1	R\$ 82.000,00	R\$ 58.900,00	R\$ 62.284,26	*	R\$ 65.000,00	R\$ 66.000,00	35499,36*	R\$ 58.900,00	R\$ 65.000,00	R\$ 66.836,85	R\$ 8.912,28	13,33%	MÉDIA	R\$ 66.836,85	R\$ 802.042,20	*
8.1	35% sobre/além/acima do valor total do item 08 acima: Valor referente à Reposição de Peças, materiais e acessórios.	PEÇA	1	*						R\$ 280.714,77									
VALOR MENSAL ESTIMADO DO LOTE 08											R\$ 66.836,85								
VALOR ANUAL ESTIMADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO LOTE 08											R\$ 1.082.756,97								
LOTE 9: HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO – HB																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	BANCO DE PREÇOS				EMPRESA		*	PREÇO DO MENOR (R\$)	PREÇO DA MEDIANA (R\$)	PREÇO DA MÉDIA (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	VALOR TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	VALOR ANUAL TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	PEÇAS
				V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 1 Loja do Frio	V. Unitário 2 Thermoset	V. Unitário 3 J F A de Morais	*									
9	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (expansão indireta Chiller e expansão direta por Split + Self-Contained), em prol de atender as necessidades do HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1	R\$ 82.000,00	R\$ 58.900,00	R\$ 62.284,26	R\$ 66.000,00	R\$ 65.000,00	173946,7*	*	R\$ 58.900,00	R\$ 65.000,00	R\$ 66.836,85	R\$ 8.912,28	13,33%	MÉDIA	R\$ 66.836,85	R\$ 802.042,20	*
9.1	35% sobre/além/acima do valor total do item 09 acima: Valor referente à Reposição de Peças, materiais e acessórios.	PEÇA	1	*						R\$ 280.714,77									

9.2	Kit Overhall dos compressores HITACHI	PEÇA	1	*	*	*	R\$ 380.000,00	R\$ 325.000,00	R\$ 167.892,00		R\$ 167.892,00	R\$ 325.000,00	R\$ 290.964,00	R\$ 110.074,01	37,83%	MEDIANA	*	*	R\$ 325.000,00
VALOR MENSAL ESTIMADO DO LOTE 09											R\$ 66.836,85								
VALOR ANUAL ESTIMADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO LOTE 09											R\$ 1.407.756,97								
LOTE 10: HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – HRSF																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	BANCO DE PREÇOS (0060046053 e 0062405228)						CONTRATO VIGENTE	PREÇO DO MENOR (R\$)	PREÇO DA MEDIANA (R\$)	PREÇO DA MÉDIA (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	VALOR TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	VALOR ANUAL TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	PEÇAS
				V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 4	V. Unitário 5	V. Unitário 6	Contrato nº 974/2024/PGE-SESAU V Unitário 1 0051905909									
10	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1	R\$ 13.000,00	R\$ 15.996,00	R\$ 17.520,00	R\$ 18.000,00	R\$ 16.999,99	R\$ 18.100,00	12499,97*	R\$ 13.000,00	R\$ 17.260,00	R\$ 16.602,67	R\$ 1.925,68	11,60%	MÉDIA	R\$ 16.602,67	R\$ 199.232,04	*
10.1	35% sobre/além/acima do valor total do item 10 acima: Valor referente à Reposição de Peças, materiais e acessórios.	PEÇA	1	*							R\$ 69.731,21								
VALOR MENSAL ESTIMADO DO LOTE 10											R\$ 16.602,67								
VALOR ANUAL ESTIMADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO LOTE 10											R\$ 268.963,25								
LOTE 11: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE RONDÔNIA – CDI																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	BANCO DE PREÇOS						*	PREÇO DO MENOR (R\$)	PREÇO DA MEDIANA (R\$)	PREÇO DA MÉDIA (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	VALOR TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	VALOR ANUAL TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	PEÇAS
				V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 4	V. Unitário 5	V. Unitário 6	*									
11	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (expansão indireta Chiller e expansão direta por Split dedicado + VRF), em prol de atender as necessidades do CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE RONDÔNIA - CDI. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.323,00	R\$ 4.560,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.800,00	*	R\$ 4.000,00	R\$ 4.680,00	R\$ 4.830,50	R\$ 694,20	14,37%	MÉDIA	R\$ 4.830,50	R\$ 57.966,00	*

11.1	35% sobre/além/acima do valor total do item 11 acima: Valor referente à Reposição de Peças, materiais e acessórios.	PEÇA	1	*						R\$ 20.288,10									
VALOR MENSAL ESTIMADO DO LOTE 11										R\$ 4.830,50									
VALOR ANUAL ESTIMADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO LOTE 11										R\$ 78.254,10									
LOTE 12: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	BANCO DE PREÇOS						CONTRATO VIGENTE	PREÇO DO MENOR (R\$)	PREÇO DA MEDIANA (R\$)	PREÇO DA MÉDIA (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	VALOR TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	VALOR ANUAL TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	PEÇAS
				V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 4	V. Unitário 5	V. Unitário 6	CONTRATO Nº 323/2024/PGE-SESAU V. Unitário 1									
12	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1	R\$ 18.000,00	R\$ 17.520,00	R\$ 15.996,00	*	*	*	12398,14*	R\$ 15.996,00	R\$ 17.520,00	R\$ 17.172,00	R\$ 1.046,34	6,09%	MÉDIA	R\$ 17.172,00	R\$ 206.064,00	*
12.1	35% sobre/além/acima do valor total do item 12 acima: Valor referente à Reposição de Peças, materiais e acessórios.	PEÇA	1	*						R\$ 72.122,40									
VALOR MENSAL ESTIMADO DO LOTE 12										R\$ 17.172,00									
VALOR ANUAL ESTIMADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO LOTE 12										R\$ 278.186,40									
LOTE 13: GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GRS II																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	BANCO DE PREÇOS						CONTRATO VIGENTE	PREÇO DO MENOR (R\$)	PREÇO DA MEDIANA (R\$)	PREÇO DA MÉDIA (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	VALOR TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	VALOR ANUAL TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	PEÇAS
				V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 4	V. Unitário 5	V. Unitário 6	CONTRATO Nº 337/PGE-2020 V. Unitário 1									
13	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades da GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GRSII. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.945,00	R\$ 7.040,00	R\$ 7.990,00	*	*	5827,5*	R\$ 5.800,00	R\$ 6.492,50	R\$ 6.693,75	R\$ 1.026,25	15,33%	MÉDIA	R\$ 6.693,75	R\$ 80.325,00	*
13.1	35% sobre/além/acima do	PEÇA	1	*						R\$ 28.113,75									

	valor total do item 13 acima: Valor referente à Reposição de Peças, materiais e acessórios.																			
VALOR MENSAL ESTIMADO DO LOTE 13										R\$ 6.693,75										
VALOR ANUAL ESTIMADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO LOTE 13										R\$ 108.438,75										
LOTE 14: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN e LABORATÓRIO DE FRONTEIRA – LAFRON																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	BANCO DE PREÇOS						CONTRATO VIGENTE	PREÇO DO MENOR (R\$)	PREÇO DA MEDIANA (R\$)	PREÇO DA MÉDIA (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	VALOR TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	VALOR ANUAL TOTAL DE PREÇOS POR MÉDIO	PEÇAS	
				V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 4	V. Unitário 5	V. Unitário 6	CONTRATO Nº 324/2024/PGE-SESAU V. Unitário 4 0057681066										
14	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 15.996,00	R\$ 17.520,00	*	*	12556,17*	R\$ 12.000,00	R\$ 14.498,00	R\$ 14.629,00	R\$ 2.568,52	17,56%	MÉDIA	R\$ 14.629,00	R\$ 175.548,00	*	
14.1	35% sobre/além/acima do valor total do item 14 acima: Valor referente à Reposição de Peças, materiais e acessórios.	PEÇA	1	*						R\$ 61.441,80										
15	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (Expansão direta – Split), em prol de atender as necessidades do LABORATÓRIO DE FRONTEIRA - LAFRON. Cod. CATSER: 2771	SERVIÇO	1	R\$ 4.800,00	R\$ 5.436,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.800,00	*	*	4443,53*	R\$ 4.800,00	R\$ 5.468,00	R\$ 5.384,00	R\$ 420,43	7,81%	MÉDIA	R\$ 5.384,00	R\$ 64.608,00	*	
15.1	35% sobre/além/acima do valor total do item 15 acima: Valor referente à Reposição de Peças, materiais e acessórios.	PEÇA	1	*						R\$ 22.612,80										
VALOR MENSAL ESTIMADO DO LOTE 14										R\$ 20.013,00										
VALOR ANUAL ESTIMADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO LOTE 14										R\$ 324.210,60										

VALOR LOTE I R\$ 125.862,17 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)

VALOR LOTE II R\$ 130.739,18 (cento e trinta mil setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

VALOR LOTE III R\$ 112.104,00 (cento e doze mil cento e quatro reais)

VALOR LOTE IV R\$ 247.736,88 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

VALOR LOTE V R\$ 311.866,20 (trezentos e onze mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

VALOR LOTE VI R\$ 88.481,65 (oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR LOTE VII R\$ 244.555,20 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

VALOR LOTE VIII R\$ 1.082.756,97 (um milhão, oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

VALOR LOTE IX R\$ 1.407.756,97 (um milhão, quatrocentos e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

VALOR LOTE X R\$ 268.963,25 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

VALOR LOTE XI R\$ 78.254,10 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

VALOR LOTE XII R\$ 278.186,40 (duzentos e setenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

VALOR LOTE XIII R\$ 108.438,75 (cento e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

VALOR LOTE XIV R\$ 324.210,60 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e dez reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 4.809.912,32 (quatro milhões, oitocentos e nove mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos).

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO E JUSTIFICATIVA (ART. 3º, INC. V, VI)

O preço de referência foi estimado por meio da metodologia estatística da MÉDIA DE PREÇO, em harmonia com o estabelecido no caput do art. 6º da IN 01, de 2024.

Antes, porém, os preços coletados foram analisados de forma crítica, visando verificar a variação entre os valores apresentados, em concordância com a orientação do § 5º do art. 6º da IN 01, da seguinte forma:

1. Os preços pesquisados foram **ordenados** para **calcular a média**, e posteriormente foi **aplicado a medida saneadora das amostras**, a fim de evitar a ocorrência de discrepâncias significativas.

Para o item 9.2 do lote IX, adotou-se a mediana como parâmetro, devido à sua maior robustez contra valores extremos, sejam eles muito altos ou muito baixos. Essa característica faz da mediana uma escolha mais apropriada para conjuntos de dados heterogêneos, especialmente em situações com poucas observações.

Após análise crítica dos preços pesquisados, constituiu-se uma cesta de preços válida, a partir da qual se definiu a metodologia através do Coeficiente de Variação (CV), que determinou o grau de homogeneidade das amostras. Razão pela qual se utilizou a média como metodologia. Atendendo a lição do inciso I, § 2º, art.6º da IN.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (ART. 3º, INC. VII)

O valor total orçado nesta pesquisa de preços é de **R\$ 4.809.912,32 (quatro milhões, oitocentos e nove mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos)**. A memória de cálculo para estimar o valor está demonstrada no Quadro Comparativo de Preços ([0062210678](#)), onde evidencia, entre outras, a quantidade estimada multiplicada pelo preço unitário da média, mediana ou menor preço (método adotado).

Os documentos que deram suporte para justificar o tratamento dado aos preços coletados, bem como a metodologia que foi aplicada encontram-se anexos aos autos, conforme pesquisas em contratos similares(fins de estimativa): **CONTRATO Nº 974/2024/PGE-SESAU ([0056286831](#))**, **Contrato - 3242024PGE-SESAU ([0057681066](#))**, **Contrato nº 323/2024/PGE-SESAU ([0056242909](#))**, **Banco de Preços ([0060046053](#) e [0062405228](#))**, **Fornecedores ([0059348029](#))([0059321815](#)) e ([0060037192](#))**.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (ART. 3º, INC. VIII)

Em conclusão, ratificamos que a pesquisa de preços realizada para embasada na Lei n. 14.133/2021, seguiu criteriosamente os preceitos estabelecidos na legislação vigente. Cada parâmetro definido no art. 23 foi minuciosamente considerado, demonstrando a diligência da administração na busca por referências adequadas para a definição dos valores contratuais.

Devido a especificidade do objeto em questão foi atualizada a pesquisa direta com fornecedor.

Não possível obter êxito na pesquisa nos seguintes portais Banco de Preços ([0059325091](#))

Foi utilizado como parâmetro o Decreto nº 28.874, mais precisamente em seu art. 51, encontrando assim por meio do cálculo da média, mediana e menor valor dos valores encontrados no Banco de preços, representando desta forma um elemento crucial na estruturação e execução deste processo administrativo, em particular no âmbito da pesquisa de preços, sendo assim, destaca-se a utilização bem-sucedida do Decreto nº 28.874 na definição de parâmetros para pesquisa de preços, onde não apenas reforça a conformidade legal, mas também estabelece um arcabouço normativo robusto que promove a eficácia, a transparência e a eficiência nos processos de aquisição e contratação pública, elevando os padrões da Administração Pública.

Assim, diante da conformidade com os dispositivos legais e da adequada justificação dos parâmetros não utilizados, o presente processo demonstra o compromisso da administração em conduzir uma pesquisa de preços idônea e alinhada aos princípios da Administração Pública, assegurando, dessa forma, a lisura e a legalidade do procedimento de contratação.

7. CONCLUSÃO

Informamos que foram realizadas as modificações solicitadas no Relatório ([0062391814](#)) da **SUPEL-CPEAP**, bem como o aceite das informações constantes no **Quadro 4**.

Informo que os valores constantes no **Quadro 4** ([0062391814](#)), conforme identificados por meio do código CATSER: 2771, correspondem aos mesmos valores pesquisados e devidamente incluídos no referido quadro do relatório

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

YOHAN MOTA FEITOSA
Técnico Administrativo Operacional da Saúde
GECOMP/SESAU.

-assinado eletronicamente -
MARIA DO CARMO DO PRADO
Gerente de Compras - GECOMP/SESAU
Portaria 2748 ([0060005721](#))



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Gerente**, em 21/07/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yohran Mota Feitosa, Assessor(a)**, em 21/07/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062430035** e o código CRC **CF3C7333**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0036.274454/2021-41

SEI nº 0062430035

Criado por [03345113210](#), versão 2 por [03345113210](#) em 21/07/2025 10:24:22.